Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 14 de Junho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1869

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 39 - PONTO FACULTATIVO

PORTARIA Nº 39, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre ponto facultativo em razão do feriado de *Corpus Christi*".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

CONSIDERANDO o feriado nacional de *Corpus Christi*, no dia 15 de junho de 2017; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 469/17, do Prefeito Municipal de Amambai, declarando ponto facultativo no dia 16 de junho de 2017, visando contenção de gastos públicos;
RESOLVE:

Artigo 1º - ESTABELECER ponto facultativo no dia 16 de junho de 2017 (sexta-feira) na Câmara Municipal de Amambai/MS, com retomada do expediente no dia 19 de março de 2017.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou fixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 13 de junho de 2017.

CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Josemil da Rocha Arruda
Código Identificador:4B06F7B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2017

ATA DE "REGISTRO DE PREÇOS" Nº 058/2017 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E PEÇAS DE AR CONDICIONADO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DAS MESMAS.

Republicar por incorreção
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2017

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063191/2017

O Município de Amambai – MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.568.433/0001-36, com sede administrativa localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS** – Rua Benigno Vasconcelos, nº 1061, centro, CEP 79.990-00, com inscrição no CNPJ/MF sob № 13.823.697/0001-42, neste ato representado pelo **Sr. Edinaldo Luiz de Melo Bandeira**, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado a Rua Joana Batista, nº 3.084, Vila Cruzeiro, na cidade de Amambaí - MS, portador do RG n. 742780 SSP/MS, CPF n. 663.061.161-68, e representa **o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS**, o Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Sergio Perius**, portador do CPF nº 619.723.550-15 e RG nº 2055833822 SSP/RS doravante denominado (a) **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP n. 050/2017**,** autorizado pelo Processo Administrativo nº 063191/2017.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:

Empresa **MARICELY MACHADO NUNEZ MEI**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 18.979.227/0001-96, com endereço na Rua Marechal Deodoro, nº 404, Centro, CEP 79.990.000, Amambai - MS, neste ato representado pelo seu Procurador **Sr. Manoel de Souza Barbosa,** brasileiro, casado, portador do RG n° 345.752 SSP/MS e do CPF/MF n° 368.477.471-53, residente e domiciliado na Av Pedro Manvailer, n° 3819, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai – MS.

Empresa **FABIO MIGUEL BARBOSA WERLANG MEI,** inscrita no CNPJ-MF sob o n° 24.498.299/0001-14, com endereço na Rua General Câmara, n° 1425, Vila Manvailer, CEP 79.990.000, Amambai – MS, neste ato representado pelo **Sr, Fabio Miguel Barbosa Werland**, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 1.233.886 SSP/MS e do CPF/MF nº 028.964.451-88, residente e domiciliado na Rua General Câmara, n° 1425, Vila Manvailer, CEP 79.990.000, Amambai – MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município, tendo resolvido REGISTRAR os preços para Prestação de Serviços de Instalação, manutenção e peças de Ar Condicionado para diversas secretarias do Município em atendimento à solicitação das mesmas, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital**,** nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de REGISTRAR os preços para Prestação de Serviços de Instalação, manutenção e peças de Ar Condicionado para diversas secretarias do Município em atendimento à solicitação das mesmas**,** em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial n. 050/2017, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a

totalidade dos bens/serviços registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 – Os preços unitários da prestação de serviços serão os obtidos através do MENOR PREÇO POR ÍTEM/LOTE, sobre os preços constantes da tabela apresentada pela Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 – Os pagamentos serão feitos no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da entrega das notas fiscais no Departamento de Compras, podendo ser efetuados por boleto bancário, depósito em conta bancária do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA
4.1. A contratação com o fornecedor de bens ou de serviços registrados será formalizada diretamente pelo órgão ou entidade participante do Sistema de Registro de Preços, no que couber, mediante empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações e mediante instrumento de contrato nos demais casos quando se enquadrarem.

4.2. Caberá a cada órgão, no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

4.3 – A DETENTORA deverá executar os serviços num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da ordem de serviço.

4.4 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a DETENTORA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Amamba- MS, CNPJ nº 03.568.433/0001-36, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

4.5 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela DETENTORA, diretamente aos representantes das Secretarias Requisitantes, que somente atestará a execução dos serviços e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela DETENTORA, todas as condições pactuadas.

4.6 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA pelo representante da CONTRATANTE e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual **redução** dos preços praticados no mercado **ou de fato que eleve** o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2. Para efeitos de revisão de preços prevista no caput deste artigo ou do pedido de cancelamento do registro de que trata o art. 17, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de pesquisa de mercado, planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros meios disponíveis para fins de levantamento das condições de mercado, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
5.3. A administração deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
5.4. No transcurso da negociação de revisão de preços ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados.
5.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

5.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá a Administração promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:
I - convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;
II - liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo, sem aplicação de penalidades;
III - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.
5.7. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder a revogação do item ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
I - estabelecer negociação com os demais classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
II - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço inicial.
5.9. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Caberá a cada órgão no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO
7.1. A administração, por intermédio de representante, exercerá a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à DETENTORA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Administração em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da DETENTORA, no que concerne à execução do objeto da Ata.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
9.1. Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:
9.1.1. Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;
9.1.2. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;
9.1.3. Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações

previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.
9.1.4. Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
9.1.5. Realizar a publicação trimestral do preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;
9.1.6. Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do produto e o nome do fornecedor.
9.2. Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:
9.2.1. Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;
9.2.2. Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;
9.2.3. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;
9.2.4. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;
9.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;
9.2.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações do produto.
9.2.7. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.
9.3. Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:
9.3.1. Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
9.3.2. Executar os serviços mediante requisição ou ordem de serviço por escrito;
9.3.3. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.
9.3.4. Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que ier a ter conhecimento relacionadas ao objeto contratado.
9.3.5. Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;
9.3.6. Prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;
9.3.7. Cumprir a garantia, se for o caso, mínima de 03 meses;
9.3.8. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Pregistro de Preços;
9.3.9. Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
9.3.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos veículos, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10. Pela não entrega dos objetos, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) pela não entrega do objeto licitado, incidente sobre o valor total do mesmo por atraso na entrega dos implementos, conforme ajuste nele consubstanciado.

10.1.2. Sujeitará ainda a contratada às penalidades de advertência, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e à declaração de inidoneidade, conforme previsto nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. Além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos Artigos 89 e 99 do citado diploma legal, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CANCELAMENTOS E DA RESCISÃO
11.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa da administração quando o fornecedor:
I - descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
II - não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
IV - enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993;
V - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

VI - por razão de interesse público, devidamente motivado.

11.2. O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.

11.3. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor, (caso fortuito, de força maior, fato do príncipe ou de administração) devidamente reconhecido pela administração.

11.4. O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata indicando o novo fornecedor, obedecida a ordem inicial de classificação.
11.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá administração proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
12.1. Quaisquer controvérsias e omissões decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão dirimidas com base na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e em demais instrumentos normativos aplicáveis à administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1. Fica eleito o foro da comarca de Amambai MS, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Amambai, 15 de Maio de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

SERGIO PERIUS
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Empresas Detentoras

Representante:
MANOEL DE SOUZA BARBOSA
Procurador
CPF.: 368.477.471-53
RG.: 345.752 SSP/MS
Empresa:
Maricely Machado Nunez MEI

Representante:
FABIO MIGUEL BARBOSA WERLANG
CPF.: 028.964.451-88
RG.: 1.233.886 SSP/MS
Empresa:
Fabio Miguel Barbosa Werlang MEI

TESTEMUNHA:

Alex William de Souza Santos
CPF- 019.171.071-70
RG -1489518 SSP/MS

Evaldo Luiz Ramires de Oliveira Escobar
CPF Nº 971.720.811-53
RG Nº 1.159.578 SSP/MS

MARICELY MACHADO NUNEZ MEI					
LOTE 02	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
04	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO CAPACITOR	SERV.	111	99,915	11.090,565
05	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CAPACITOR DE VENTILAÇÃO	SERV.	111	50,00	5.550,00
06	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SENSOR DE TEMPERATURA	SERV.	111	85,00	9.435,00
07	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA HÉLICE	SERV.	111	170,00	18.870,00
08	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO MOTOR DE VENTILAÇÃO	SERV.	111	358,23	39.763,53
09	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FILTRO	SERV.	111	55,00	6.105,00
10	SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO DE DRENO	SERV.	111	64,9991	7.204,9001
11	SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL	SERV.	111	225,00	24.975,00
12	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS	SERV.	111	180,00	19.980,00
VALOR TOTAL R$					**142.984,00**
FABIO MIGUEL BARBOSA WERLANG MEI					
LOTE 01	**DESCRIÇÃOS DOS PRODUTOS**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	SERV.	52	288,46	14.999,92
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	SERV.	52	288,46	14. 999,92
3	SERVIÇOS INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU'S	SERV.	68	294,12	20.000,16
VALOR TOTAL R$					**50.000,00**

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:ED3514D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1418/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65382/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2017.
Republicar por incorreção
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: JORGE SAMPAIO PITANGUY JUNIOR - MEI
CNPJ: 11.707.440/0001-09
OBJETO: Contratação direta da empresa **MARIO JORGE SAMPAIO PITANGUY JUNIOR - MEI,** para realização de Prestação de Serviços de **Trabalhos Artístico de Escultura**, para confecção de um Busto em Bronze, com medida de 65cm de altura aproximadamente do **Coronel Valencio Machado de Brum**.
VALOR: R$ 22.850,00 (Vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais**).**
PRAZO ESTIMADO: 30 dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO CULTURA
4.4.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.
13.392.0013.2065.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAIS.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 12 de Junho de 2017.
ASSINAM:
Ednaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
SR. **Mario Jorge Sampaio Pitanguy Junior**
CPF: 089.542.997-29.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:835A53A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.417/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 65306/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul CNPJ: 06.189.978/0001-20
OBJETO: Prestação a Prestação de serviços de atualização dos PLANOS DE MANEJO DA APA DO RIO IGUATEMI junto ao Consorcio Publico Conisul conforme especificações, detalhamentos, prazos e exigências constantes no Memorial Descritivo em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão.
VALOR TOTAL: R$ 7.108,03 (sete mil cento e oito reais e três centavos), pagos em 02 parcelas por meio de deposito bancário no Banco do Brasil Agencia nº 4211-0 Conta Corrente nº 14.523-8.
PRAZO: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelos recursos do orçamento vigente, conforme a seguinte classificação orçamentária:
02.12.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
18.122.0012.2055.0000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 12 de Junho de 2017.
ASSINAM:
Pela contratante: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal
CPF: 663.061.161-68
Pela contratada: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA – Presidente
CPF: CPF nº 356.506.721-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A461DFA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1409/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064588/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA – Contratada.
CNPJ: 08.440.584/0001-28
Objeto: Aquisição de Peças e prestação de Serviços Mecânicos para manutenção dos Micro-ônibus, placas NRZ3514, NRZ3515 E NRZ3516, conforme solicitação da Secretaria Mun. De Educação com Recursos da Conta FUNDEB 17.417-3, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência-anexo I do Edital.
Vigência: 30(trinta) dias.
Valor Total: R$ 23.199,06 (vinte e três mil cento e noventa e três Reais e seis Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.07.01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA – FUNDEB
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos

12.361.0006.2041.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Maio de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sra. Kenya Camila Fernandes Beltrão – Administradora
CPF: 008.267.141-96
Sr. Nilson Barbosa Machado – Administrador
CPF: 298.337.521-87

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:75F86217

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2016

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CONVENENTE: Sociedade Amigos de Amambai.
INTERVENIENTE: Estado de Mato Grosso do Sul.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do previsto na Cláusula Décima Nona do Termo de Contratualização nº 001/2016 e prorrogar a vigência do Documento Descritivo, previsto na Cláusula Sexta e alteração nas Cláusulas Sétima e Nona.
PRAZO: 06/06/2017 A 06/06/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com as normas do Decreto Federal nº 6170/2007, Portaria Interministerial nº 127/2008, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.445/15, Lei Orçamentária Anual nº 2.484/15, Decreto Municipal nº 361/2010 e subsidiariamente no que couber, o Decreto Estadual nº 11.261/2003 e alterações posteriores.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pelo concedente: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
Pela convenente: Alcides Charão Mariano – Presidente.
Pela interveniente: Nelson Barbosa Tavares – Secretário Estadual de Saúde.
Pelo Fundo Municipal de Saúde – Sérgio Périus.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 01 de Junho de 2017.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:60300A27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

Processo Administrativo nº 65382/2017

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à inexigibilidade de licitação a favor da contratação DIRETA da empresa **Empresa Mario Jorge Sampaio Pitanguy Junior**, inscrita no CNPJ 11.707.440/0001-08, com sede na Rua Vila Real, **№** 140, Apto 401, Bairro Senador Camara, na Cidade de Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.830-265.
Objeto: Contratação direta da Prestação de Serviços de **Trabalhos Artístico de Escultura**, para confecção de um Busto em Bronze, com medida de 65cm de altura aproximadamente do **Coronel Valencio Machado de Brum**, com recursos próprios, com fundamento no que dispõe o caput do art. 25, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 22.850,00 (Vinte e dois mil oitocentos e cinquenta reais).
PRAZO: Estimado de 30 (trinta) dias.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa, com recursos próprios, do orçamento vigente do Município de Amambai.
14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO CULTURA
4.4.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.
13.392.0013.2065.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAIS.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai - MS, 12 de Junho de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:969747AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1418/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65382/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2017.
Republicar por incorreção
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: JORGE SAMPAIO PITANGUY JUNIOR - MEI
CNPJ: 11.707.440/0001-09
OBJETO: Contratação direta da empresa **MARIO JORGE SAMPAIO PITANGUY JUNIOR - MEI,** para realização de Prestação de Serviços de **Trabalhos Artístico de Escultura**, para confecção de um Busto em Bronze, com medida de 65cm de altura aproximadamente do **Coronel Valencio Machado de Brum**.
VALOR: R$ 22.850,00 (Vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais**).**
PRAZO ESTIMADO: 30 dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO CULTURA
4.4.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.
13.392.0013.2065.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAIS.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 12 de Junho de 2017.
ASSINAM:
Ednaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
SR. **Mario Jorge Sampaio Pitanguy Junior**
CPF: 089.542.997-29.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D7678D84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2017

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente a dispensa de licitação a favor da Contratação Direta do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL**, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 06.189.978/0001-20, com personalidade de direito público, com sede na Rua Lindolfo Martins Farias nº 1164 – Centro, Iguatemi - Estado de Mato Grosso do Sul.
OBJETO: Prestação a Prestação de serviços de atualização dos PLANOS DE MANEJO DA APA DO RIO IGUATEMI junto ao Consorcio Publico Conisul conforme especificações, detalhamentos, prazos e exigências constantes no Memorial Descritivo em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão.
VALOR TOTAL: R$ 7.108,03 (sete mil cento e oito reais e três centavos), pagos em 02 parcelas por meio de deposito bancário no Banco do Brasil Agencia nº 4211-0 Conta Corrente nº 14.523-8.
DOTAÇÃO:
02.12.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
18.122.0012.2055.0000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

FORO: Comarca de Amambai/MS.
Elabore-se o Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Amambai - MS, Em 12 de Junho de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D04322CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL SRP № 062/2017

Processo Administrativo nº: 063520/2017
Pregão Presencial nº: 062/2017
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Empresas Vencedoras:
LADA LABORATÓRIO DIESEL AMAMBAI LTDA – ME - itens de n° 21, 26, 43, 48, 82 e 96 - R$ 79.190,00(Setenta e nove mil cento e noventa reais);
AUTO ELÉTRICA ZEN LTDA – ME - itens de nº 11, 28, 58, 88 e 122 - R$ 49.866,20(Quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos);
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME - itens de n° 14, 20, 34, 37, 47, 52, 80, 94, 97, 100, 119 e 133 - R$ 117.650,00(Cento e dezessete mil seiscentos e cinquenta reais);
ZANDONADI & FREITAS LTDA – ME - itens de nº 04, 08, 10, 12, 13, 134 e 139 - R$ 47.098,30(Quarenta e sete mil noventa e oito reais e trinta centavos);
FABIO DIOMAR POTT EIRELI – ME - itens de n° 38, 76, 87, 95, 117 e 137 - R$ 60.989,00(Sessenta mil novecentos e oitenta e nove reais);
BALTH & CIA LTDA EPP - itens de nº 27, 31, 39, 41, 50, 57, 61, 65, 75, 78, 83, 99, 104, 105, 110, 111, 112, 113, 114, 125, 128, 129, 130, 132, 138 e 144 - R$ 117.260,00(Cento e dezessete mil duzentos e sessenta reais);
MANOEL ZENOBIO ESPINDOLA – ME - itens de n° 55, 56, 60, 62, 63 e 66 - R$ 43.450,00(Quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais);
ELEDEMIRO BARRIZON – ME - itens de nº 02, 03, 17, 19, 22, 25, 30, 42, 49, 69, 71, 72, 79, 101, 102, 108, 135, 140 e 143 - R$ 134.490,00(Cento e trinta e quatro mil quatrocentos e noventa reais);
JOSE GILBERTO DE OLIVEIRA – MEI - itens de n° 91, 92 e 93 - R$ 10.170,00(Dez mil cento e setenta reais);
MARQUES, ARAUJO & CIA LTDA-ME - itens de nº 29, 32, 40, 51, 67, 70, 85, 90, 98, 118, 126 e 131 - R$ 108.400,00(Cento e oito mil e quatrocentos reais);
ARGEMIRO CUBILHA DOMINGUES – ME - itens de nº 15, 35, 53, 116 e 136 - R$ 20.585,00(Vinte mil quinhentos e oitenta e cinco reais);
AUTO ELÉTRICA CONESUL LTDA – ME - itens de nº 68, 107 e 141 - R$ 14.458,40(Catorze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos);
HPM COMÉRCIO DE PEÇAS AMAMBAI LTDA – ME - itens de nº 06, 16, 18, 23, 24, 33, 36, 44, 46, 54, 59, 64, 73, 74, 77, 84, 86, 89, 103, 106, 109, 115, 123, 124, 127 e 142 - R$ 390.515,00(Trezentos e noventa mil quinhentos e quinze reais);
MARICELY MACHADO NUNEZ – MEI - itens de nº 01, 05, 07, 09, 45 e 121 - R$ 44.248,50(Quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos);

Local e Data 30/05/2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F95F12DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 075/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064588/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 075/2017
OBJETO: Aquisição de Peças e prestação de Serviços Mecânicos para manutenção dos Micro-ônibus, placas NRZ3514, NRZ3515 E NRZ3516, conforme solicitação da Secretaria Mun. De Educação com Recursos da Conta FUNDEB 17.417-3, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência-anexo I do Edital.
EMPRESA VENCEDORA: KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA – ME - ITENS Nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, - VALOR R$ 23.199,06 (VINTE E TRÊS MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA – FUNDEB
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
12.361.0006.2041.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL.
LOCAL E DATA: 30 DE MAIO DE 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F3B81C8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 877/2015

PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS.
CNPJ/MF: 03.568.433/0001-36
ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – Contratada.
CNPJ: 04.439.711/0001-18.
OBJETO: *Implantação/construção do Parque do Panduí – localizado à Avenida Pedro Manvailler – fração de chácara nº. 60, no Município de Amambai - MS, com recursos do Convênio Federal nº. 788108/2013/CAIXA/MINISTÉRIO DO ESPORTE e contrapartida do Município, em regime de empreitada por preço global, conforme descrito no Termo de Referência/Projeto Básico – Anexo I do Edital, conforme solicitação da Gerência Municipal de Convênios.*
PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 06 (seis) meses a partir de 14/06/2017, com vencimento para o dia 13/12/2017, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.
15.451.0002.1004.0000 – Investimento Infraestrutura e Mobilidade Urbana.
FUNDAMENTO LEGAL: ***§ 1º II do Artigo 57,*** da ***Lei Federal nº. 8.666***, de 21 de junho de 1993.
FORO: Comarca de Amambai – MS.
LOCAL E DATA: Amambai - MS, 12 de Junho de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito de Amambai – MS
CPF n. 663.061.161-68
Juarez Dalpasquale – Sócio Administrador
CPF: 321.807.481-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:563F5894

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4749

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65067/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
RAMAO NUNES PADILHA – ME
CNPJ Nº 20.622.052/0001-07
OBJETO: Aquisição de 1 Aspirador 03 Rodas e Produtos para manutenção da piscina do Centro de Eventos Alphaville Club locado pela prefeitura Municipal de Amambai ate 31/12/2017, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.
VALOR: R$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais).
PRAZO: Entrega imediata, mediante ordem de fornecimento.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de bens imóveis
08.244.0003.2009.0000 – Manutenção encargos coord. Desenvolvimento comunitário.
Local e Data: Amambai - MS, Em 08 de Junho de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68

RAMÃO NUNES PADILHA
CPF/MF n° 555.905.601-44

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F1C2D7F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 1070/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
VÊNETO CONSTRUTORA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 17.512.927/0001-03.
OBJETO: Construção de 01 (um) Cozinha Industrial – Vila Pimentel - área: 492M², com recursos do salário educação no Município de Amambai-MS', conforme solicitação da Secretaria de Gestão, em regime de empreitada por preço global, conforme descrito no termo de referência/projeto básico Anexo I deste Edital.
PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 03 (três) meses a partir de 02/06/2017, com vencimento para o dia 01/09/2017, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salario Educação
FUNDAMENTO LEGAL: *§ 1º, II do Artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações*.
FORO: Comarca de Amambai – MS.
LOCAL E DATA: Amambai - MS, em 30 de Maio de 2017.
Assinam:
CONTRATANTE
Edinaldo Luiz de elo bandeira - Prefeito de Amambai – MS
CPF nº. 663.061.161-68
Jaime Vizzoto – Proprietário
CPF: 271.190.250-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:76EC70CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64844/2017

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **"AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO para os novos centros de educação infantil, com recursos financeiros do convênio – TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201600423, PAR Nº 201600452, PAR Nº 201400143 e PAR Nº 201305468,** tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 29/06/2017, às 08:00 (oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 74,33 (setenta e quatro reais e trinta e três centavos).

As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Munícipio de Amambai-MS.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai / MS, Em 13 de Junho de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F1B84FFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065369/2017

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para **AQUISIÇÃO DE FERRAGENS PARA APLICAÇÃO EM PONTES DE MADEIRAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão*, para atender diversas pontes de madeiras localizadas no município de Amambai – MS,*** tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 28/06/2017, às 08h00min (Oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, Amambai / MS.

Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados.

As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Munícipio de Amambai - MS.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai / MS, Em 13 de junho de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C8E77B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 131/2017 DE 06 DE JUNHO DE 2017 - DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - JUNIOR MOREIRA CAVALHEIRO

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 47, inciso XXVI da Lei orgânica do Munícipio.

- Considerando o Protocolo nº **64014/2017**.

DECRETA:

Art. 1º Fica elevado o "***NÍVEL I para o NIVEL II"*** Do servidor **JUNIOR MOREIRA CAVALHEIRO** ocupante do cargo em provimento efetivo de MAG 1 – Professor – I, Classe "B", CH20, inscrita sob a Matricula nº 7222-3, lotada na **SEMED – E.M. MBO´EROY GUARANI KAIWA**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 1º de maio de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 06 de junho de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário: ___ Fls:___
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:245FD8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 132/2017 DE 06 DE JUNHO DE 2017 - DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA - NAURA JANE LOPES PACHECO

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 47, inciso XXVI da Lei orgânica do Munícipio.

- Considerando o Protocolo nº **61994/2017**.

DECRETA:

Art. 1º Fica elevado o "***NÍVEL II para o NIVEL III"*** Do servidora **NAURA JANE LOPES PACHECO** ocupante do cargo em provimento efetivo de MAG 2 – Professor – II, Classe "B", CH25, inscrita sob a Matricula nº **5824-10** lotada na **SEMED – CEI PEQUENO APRENDIZ**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 1º março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 06 de junho de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário: ___ Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0E92A6E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - MARIA DE FATIMA PEREIRA DA CRUZ

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **62439/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **MARIA DE FATIMA PEREIRA DA CRUZ** ocupante do cargo em provimento efetivo de servente. A mesma exercerá a função de Recepcionista na Secretaria municipal de Saúde , a contar de **05/12/2016 á 03/07/2017** devendo está apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á **05/12/2016** ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 06 de Junho de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ___ Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:CB852F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 134/2017 DE 06 DE JUNHO DE 2017 - CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - ADRIANA RODRIGUES CASTILHO

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **63110/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **ADRIANA RODRIGUES CASTILHO** ocupante do cargo em provimento efetivo de servente. A mesma exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais no CEI – Recanto do

Saber a contar de **01/01/2017 á 03/06/2017** devendo está apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á **01/01/2017** ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 06 de Junho de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ___ Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E482B450

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 135/2017 DE 06 DE JUNHO DE 2017 - CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - IZABEL ESTIGARRIBIA DE ÁVILA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **63118/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **IZABEL ESTIGARRIBIA DE ÁVILA** ocupante do cargo em provimento efetivo de servente. A mesma exercerá a função de Auxiliar de Administrativo na **E.M. Antonio Pinto da Silva** a contar de **03/03/2017 á 02/09/2017** devendo está apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á **03/03/2017** ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 06 de Junho de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ___ Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:69474E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 136/2017 DE 06 DE JUNHO DE 2017 - CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - RAMONA ODETE NUNES BANDEIRA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **63122/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **RAMONA ODETE NUNES BANDEIRA** ocupante do cargo em provimento efetivo de Merendeira. A mesma exercerá a função de **Auxiliar de Serviços Gerais** na EM – Professora Maria Bataglin Machado, a contar de **09/02/2017 á 08/08/2017** devendo está apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á **09/02/2017** ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 06 de Junho de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ___ Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0448E8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 137/2017 DE 06 DE JUNHO DE 2017 - CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - ROSA MARLENE FANTIN DE SOUZA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **63123/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **ROSA MARLENE FANTIN DE SOUZA** ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente. A mesma exercerá a função de Inspetora de alunos na Escola Municipal Dr. Rachid Derzi , a contar de **26/01/2017 á 25/07/2017** devendo está apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á **09/02/2017** ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 06 de Junho de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ___ Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:630382B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 138/2017 DE 07 DE JUNHO DE 201 - CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - GELSA TOLEDO NASCIMENTO .

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **63116/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **GELSA TOLEDO NASCIMENTO** ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente. A mesma exercerá a função de Telefonista na central de telefone da Prefeitura Municipal de Amambai , a contar de **29/01/2017 á 28/07/2017** devendo está apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á **29/01/2017** ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 07 de Junho de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ___ Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:509C0B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 139/2017 DE 07 DE JUNHO DE 2017 - CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - LORENILCE SUELI GEHRKE

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **63117/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **LORENILCE SUELI GEHRKE** ocupante do cargo em provimento efetivo de **Merendeira**. A mesma exercerá a função de Inspetora de alunos na **CEI Terra Mater**, a contar de **11/02/2017 á 10/08/2017** devendo está apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á **11/02/2017** ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 07 de Junho de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ___ Fls.____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:96F96134

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 140/2017 DE 07 DE JUNHO DE 2017 - CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - KATY MARY LEMES ESCOBAR

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **63119/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **KATY MARY LEMES ESCOBAR** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor. A mesma exercerá a função de Auxiliar de Coordenação na **E.M. Antonio Pinto da Silva**, a contar de **01/01/2017 á 30/06/2017** devendo está apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01/01/2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 07 de Junho de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ___ Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9CC90EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 141/2017 DE 07 DE JUNHO DE 2017 - CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - EUNICE VELOSO SILVA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **63113/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **EUNICE VELOSO SILVA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora. A mesma exercerá a função de Auxiliar de Coordenação Pedagógica na **E.M. Júlio Manvailer**, a contar de **02/03/2017 á 01/09/2017** devendo está apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á **02/03/2017**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 07 de Junho de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ___ Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0CABCA27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 142/2017 DE 07 DE JUNHO DE 2017 - CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - ZAIRA MARIA DA ROSA VASCONCELOS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **63124/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **ZAIRA MARIA DA ROSA VASCONCELOS** , ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora 20h. A mesma exercerá a função de **Técnica Auxiliar na Inspeção Escolar** na Secretaria Municipal de Educação, a contar de **22/02/2017 á 21/08/2017** devendo está apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á **22/02/2017**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 07 de Junho de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ___ Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:3D51F17D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 143/2017 DE 08 DE JUNHO DE 2017 - CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - ANA ELISA DRESCH

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **63111/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **ANA ELISA DRESCH** , ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora. A mesma exercerá a função de Auxiliar de Coordenação Pedagógica 20/h na EM – Ayrton Senna da Silva, a contar de **04/02/17 á 03/08/17,** devendo está apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á **04/02/2017**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 08 de Junho de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ___ Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:BB633967

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 144/2017 DE 08 DE JUNHO DE 2017 - CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - MARLUCI ANTONIA CORDOBA RIBAS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **63120/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **MARLUCI ANTONIA CORDOBA RIBAS**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Merendeira. A mesma exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais no CEI – Sonho de Criança, a contar de **22/02/17 á 21/08/17,** devendo está apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á **22/02/2017**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 08 de Junho de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ___ Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0E683546

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 145/2017 DE 08 DE JUNHO DE 2017 - CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - ENEDIR DA ROSA TOLEDO

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **63112/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **ENEDIR DA ROSA TOLEDO**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente. A mesma exercerá a função de Recepcionista no Posto de Saúde – São Luiz, a contar de **03/03/17 á 02/09/17,** devendo está apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á **03/03/17**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 08 de Junho de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ___ Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C8553024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 146/2017 DE 08 DE JUNHO DE 2017 - CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - ZULETE CUBILHA MARTINS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **63125/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **ZULETE CUBILHA MARTINS**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora. A mesma exercerá a função de Técnica Auxiliar na inspeção escolar na Secretaria Municipal de Educação – SEMED de **03/03/17 á 02/09/17,** devendo está apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á **03/03/17**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 08 de Junho de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ___ Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:EB241F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 147/2017 DE 08 DE JUNHO DE 2017 - CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - NAIR DE FATIMA MACHADO OLIVEIRA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **63121/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **NAIR DE FATIMA MACHADO OLIVEIRA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente. A mesma exercerá a função de Auxiliar se Serviços Gerais no CEI – Nosso Lar de **3/03/17 á 02/09/17,** devendo está apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á **03/03/17**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 08 de Junho de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ___ Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8806183F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 148/2017 DE 08 DE JUNHO DE 2017 - CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - MARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **63917/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **MARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora. A mesma exercerá a função de Assessoramento pedagógico na **SEMED** de **13/03/2017 á 12/09/2017,** devendo está apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á **13/03/2017**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 08 de Junho de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ___ Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A2D03409

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 149/2017 DE 08 DE JUNHO DE 2017 - CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - MARIA HELMA PORTES RIBAS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **64486/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **MARIA HELMA PORTES RIBAS**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora. A mesma

exercerá a função de Assessoramento Pedagógico na EM – Antonio Pinto da Silva de **19/04/17 á 15/10/17,** devendo está apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á **19/04/17** ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 08 de Junho de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ___ Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E450F105

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 150/2017 DE 08 DE JUNHO DE 2017 - CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - DORACI DE MELO NOGUEIRA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **63914/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **DORACI DE MELO NOGUEIRA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente. A mesma exercerá a função de Auxiliar de Merendeira na **CEI Nosso Mundo** de **22/02/2017 á 21/08/2017,** devendo está apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á **22/02/2017** ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 08 de Junho de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ___ Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:44F23D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 151/2017 DE 08 DE JUNHO DE 2017 - CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - CRISTINA FERREIRA DE ALMEIDA,

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **63909/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **CRISTINA FERREIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Merendeira. A mesma exercerá a função de Inspetora de Alunos na **E.M. Profª Maria Bataglin Machado** de **27/04/2017 á 30/10/2017,** devendo está apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á **27/04/2017** ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 08 de Junho de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ___ Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6AD61EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 152/2017 DE 08 DE JUNHO DE 2017 - CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - CARLOTA MOREIRA NOGUEIRA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **63908/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **CARLOTA MOREIRA NOGUEIRA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Servente**. A mesma exercerá a função de **Auxiliar de Serviços Gerais** na **E.M. Marlene Vilarinho** de **15/10/2017 á 14/10/2017,** devendo está apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á **15/10/2017** ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 08 de Junho de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ___ Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:DCD3E489

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 153/2017 DE 08 DE JUNHO DE 2017 - CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.NADYR DA ROSA MORAIS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,

Considerando o Protocolo nº **64480/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **NADYR DA ROSA MORAIS**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora. A mesma exercerá a função de Assessoramento Pedagógico no CEI – Terra Mater de **23/04/17 á 19/10/17,** devendo está apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á **23/04/17** ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 08 de Junho de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ___ Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9D4DCA10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 154/2017 DE 08 DE JUNHO DE 2017 - CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - ELAINE POSTAY BENITES

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **63910/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **ELAINE POSTAY BENITES**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente. Auxiliar de Serviços Gerais CEI – Pequeno Aprendiz de **21/03/2017 á 20/09/2017,** devendo está apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á **21/03/2017** ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 08 de Junho de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ___ Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2C675E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 155/2017 DE 08 DE JUNHO DE 2017 - CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - ELY GODOY NUNES

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **63911/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **ELY GODOY NUNES**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente. Auxiliar de Serviços Gerais **E.M – Maria Bataglin Machado** de **17/03/2017 á 16/09/2017,** devendo está apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á **17/03/2017** ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 08 de Junho de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ___ Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E46DF338

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 156/2017 DE 08 DE JUNHO DE 2017 - CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - ESTER ANTUNES

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **63912/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **ESTER ANTUNES**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Merendeira. Auxiliar de Serviços Gerais no **CEI – Recanto do Saber** de **26/02/2017 á 25/08/2017,** devendo está apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á **26/02/2017** ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 08 de Junho de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ___ Fls._____
Em:_____0_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2A6BDF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 157/2017 DE 08 DE JUNHO DE 2017 - CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - ROSANGELA MARIA PEU DA SILVA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **64483/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **ROSANGELA MARIA PEU DA SILVA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente. A mesma exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais no CEI – Recanto do Saber de **24/03/17 á 19/09/17,** devendo está apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á **24/03/17** ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 08 de Junho de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ___ Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1C2B04B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 158/2017 DE 08 DE JUNHO DE 2017 - CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - EUZANE SOARES TOBIAS DOS SANTOS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **63947/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **EUZANE SOARES TOBIAS DOS SANTOS**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora. A mesma exercerá a função de Auxiliar de Coordenação Pedagógica no **CEI – Sonho de Criança** de **29/11/2017 á 28/05/2017,** devendo está apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á **29/11/2017** ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 08 de Junho de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ___ Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B683D05B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 159/2017 DE 08 DE JUNHO DE 2017 - CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - NAIR TRENTO

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **64482/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **NAIR TRENTO**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora. A mesma exercerá a função de Assessoramento Pedagógico na EM – Júlio Manvailer de **02/04/17 á 28/09/17,** devendo está apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á **02/04/17** ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 08 de Junho de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ___ Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:23B260ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 160/2017 DE 08 DE JUNHO DE 2017 - CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - GLORIA JANE MACHADO DE MORAES

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **63915/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **GLORIA JANE MACHADO DE MORAES**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora. A mesma exercerá a função de Coordenadora Pedagógica na **EM – Antônio Pinto da Silva** de **04/04/2017 á 03/10/2017,** devendo está apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á **04/04/2017** ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 08 de Junho de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ___ Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:24C68884

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 161/2017 DE 08 DE JUNHO DE 2017 - CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - GINA LUCIA ROCHA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **64489/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **GINA LUCIA ROCHA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente. A mesma exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais na EM – Júlio Manvailer de **20/03/17 á 15/09/17,** devendo está apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á **20/03/17** ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 08 de Junho de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ___ Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:99F4561D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 162/2017 DE 08 DE JUNHO DE 2017 - CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.TEREZA NELSON

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **63918/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **TEREZA NELSON**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Merendeira. A mesma exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais na EM – Polo Indígena Mbo erenda Tupã I Ñadeva de **04/04/17 á 03/10/17,** devendo está apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á **04/04/2017** ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 08 de Junho de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ___ Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:BBE51532

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 163/2017 DE 08 DE JUNHO DE 2017 - CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.ETELVINA VIEIRA SOARES DA SILVA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **64490/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **ETELVINA VIEIRA SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente. A mesma exercerá a função de inspetora de Alunos na EM – Ayrton Senna da Silva de **21/03/17 á 16/09/17** devendo está apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á **21/03/17** ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 08 de Junho de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ___ Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:AFBF959B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 164/2017 DE 08 DE JUNHO DE 2017 - CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - LOURDES DA SILVA MELO CUBILHA CUBILHA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **63916/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **LOURDES DA SILVA MELO CUBILHA CUBILHA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Merendeira. A mesma exercerá a função de Auxiliar de Cozinha na **EM – Rachid Saldanha Derzi** de **04/04/2017 á 03/10/2017** devendo está apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á **04/04/2017** ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 08 de Junho de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ___ Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:01BA3EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 165/2017 DE 08 DE JUNHO DE 2017 - CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - MARIA APARECIDA MACHADO CHARÃO

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **64488/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **MARIA APARECIDA MACHADO CHARÃO**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora. A mesma exercerá a função de Assessoramento Pedagógico na Sala de Recursos na EM – Marlene Vilarinho de Albuquerque de **11/04/17 á 07/10/17** devendo está apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á **11/04/17** ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 08 de Junho de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ___ Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4588EE3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 166/2017 DE 08 DE JUNHO DE 2017 - PORTARIA N.º 166/2017 DE 08 DE JUNHO DE 2017 - MARIA DE FATIMA FERNANDES FRAGA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **64487/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **MARIA DE FATIMA FERNANDES FRAGA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Merendeira. A mesma exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais na EM – Antonio Pinto da Silva de **31/04/17 á 26/09/17** devendo está apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á **31/04/17** ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 08 de Junho de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ___ Fls.____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:CC1D5C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 167/2017 DE 08 DE JUNHO DE 2017 - CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - SELEIDA SCHINAIDER CORTES

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **64479/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **SELEIDA SCHINAIDER CORTES**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Merendeira. A mesma exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais no CEI – Recanto do Saber de **23/11/17 á 19/10/17** devendo está apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á **23/11/17** ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 08 de Junho de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ___ Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:CF440817

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 168/2017 DE 08 DE JUNHO DE 2017 - CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - SILVARINA ILENIR ANTUNES DUTRA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **64478/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **SILVARINA ILENIR ANTUNES DUTRA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor. A

mesma exercerá a função de Assessoramento Pedagógico na Sala de Recuros na EM – Júlio Manvailer de **23/04/2017 á 19/10/2017** devendo está apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á **23/04/2017** ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 08 de Junho de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ___ Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:70325E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 169/2017 DE 08 DE JUNHO DE 2017 - CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.MARIA HELENA MOREIRA DE SOUZA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **64885/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **MARIA HELENA MOREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente. A mesma exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais nos Gabinetes do paço Municipal de **02/04/17 á 28/09/17** devendo está apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á **31/04/17** ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 08 de Junho de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ___ Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1ADED70A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 401/17 DE 19 DE MAIO DE 2017 -NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMAMBAI - CMASA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º da Lei Municipal nº **1.454 de 27** de novembro de 1.995;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai – CMASA, conforme identificação abaixo:

I - Representantes do Poder Executivo

– Raquel Cazari Medeiros – Titular – Secretaria Municipal de Educação (SEMED);
– Graciosa de Fatima Calminatti – Suplente – Secretaria Municipal de Educação (SEMED);
– Rosa Linda Rodrigues – Titular – Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
– Zilda Pereira– Suplente – Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
– Adriana Villa Amira – Titular – Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)
– Neiva Magda Kolle Almeida – Suplente – Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)
– Ligia da Silva Machado – Titular – Secretaria Municipal de Desporto e Cultura (SEDESC)
– Eder Paulo Pizan Mendonça– Suplente – Secretaria Municipal de Desporto e Cultura (SEDESC)
– Jair Soares Adorno – Titular – Secretaria de Finanças.
– Leonan Lazaro Spricigo – Suplente – Secretaria de Finanças.

II – Representantes da Sociedade Civil
a)Representantes das Organizações da Sociedade Civil
Dalvina Ferreira Barbosa – Titular - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
Míres Lúcia Bellé Sotilli – Suplente - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
Ana Tilde dos Santos Holsbach da Silva – Titular - União dos Deficientes Físicos de Amambai (UNIFICAM)
Sara Caroline Mariano – Suplente - União dos Deficientes Físicos de Amambai (UNIFICAM)
Mario Augusto Luiz Marques – Titular - Centro Espírita Caminho de Damasco
Selma Cristina Lopes Pache – Suplente - Centro Espírita Caminho de Damasco

b) Representante dos Usuários da Assistência Social
Solange Vera Fernandes– Titular;
Fabiana de Oliveira dos Santos – Suplente.

c) Representante dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
Lilian Hayd Marques – Titular – Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)
Aline Cione Martins – Suplente – Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

Parágrafo Único - Os membros do CMASA deverão cumprir mandato de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação deste Decreto.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito 19 de maio de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ___ Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:EC89023F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 175/2017 DE 13 DE JUNHO DE 2017 - CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - EUZA COUTINHO VENCIGUERRA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **63913/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **EUZA COUTINHO VENCIGUERRA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor. A mesma exercerá a função de Coordenação Pedagógico na EM – Dr. Rachid Saldanha Derzi de **04/04/17 á 03/10/17** devendo está apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á **04/04/17** ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 13 de Junho de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ___ Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D2447F72

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 416, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art.47, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:

Art. 1º Nomear, para exercer em caráter efetivo do quadro permanente do Município de Anastácio, os candidatos nos cargos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 073 de 26 de fevereiro de 2014, publicado no dia 07 de março de 2014, a saber:

CARGO: AUXILIAR MATERNO INFANTIL

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLASS.
000000079598	LARISSA LOËS RODRIGUES	32º
000000080705	MARISTELA DA SILVA AJALA	33º
000000081531	MARIA IZABEL CÉZAR GÓES	34º
000000079915	CELEIDA SANTANA DA ROCHA SOUZA	35º
000000080094	SANNY RIOS MONTEIRO COLOMBO	36º
000000080890	ROSA STHELA DE ARRUDA LOBO	37º
000000081757	CLAUDINÉIA COSTA DA SILVA	38º

CARGO: FISIOTERAPEUTA

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLASS.
000000080717	GUSTAVO DE PAULA SANTOS	1º

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLASS.
000000079146	HELDER SAMUEL DOS SANTOS LIMA	1º

CARGO: MOTORISTA II

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLASS.
000000079474	KLEBER PENNA AJALA	4º

CARGO: MOTORISTA III

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLASS.
000000082224	JOÃO GOUDIM DOS SANTOS	3º
000000079988	TIEGO GOMES DA SILVA	4º

CARGO: PSICÓLOGO

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLASS.
000000081225	ÉVERTON VILLAZANTE CONSTANTINO	3º
000000080285	JACQUELINE ISABELA PONTES E SILVA	4º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 07 de junho de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:5074FB0F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 418, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Ademir Alves Guilherme para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de junho de 2017.

Anastácio-MS, 09 de junho de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:CA225C02

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 04/2017

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA MANOEL MURTINHO, 1879, CENTRO, ANASTÁCIO- MS.
LOCATARIO: MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO – CNPJ Nº 03.452.307/0001-11
LOCADOR: JOSÉ JOÃO DOS SANTOS – RG n. 079 560– SSP/MS e CPF nº 069.896.751-87
PRAZO DE VIGÊNCIA – 01/05/2017 A 30/04/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.01.04.122.05.2010.3.3.90.36.00-100000.
VALOR DA LOCAÇÃO – R$ 1.607,23 (HUM MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS, VINTE E TRÊS CENTAVOS)

ASSINATURAS: NILDO ALVES DE ALBRES, JOSÉ JOÃO DOS SANTOS, LINCOLN SANCHES PELLICIONI, SILAS CABRAL DA SILVA

ANASTÁCIO – MS, 01 DE MAIO DE 2017

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:7BE748F0

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL N° 001, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO MUNICÍPIO DEANASTÁCIO.

O **MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO,** com sede à Rua João Leite Ribeiro, 754, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 03.452.307/0001-11, neste ato representado pelo prefeito municipal **NILDO ALVES DE ALBRES**, no uso das atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos do Município de Anastácio, homologado pelo Decreto nº 073 de 26 de fevereiro de 2014, publicado no dia 07 de março de 2014, e Decreto nº 416, de 07 de junho de 2017, para INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observada a ordem de classificação e cronograma, de acordo com Anexo Único deste Edital.

1. A inspeção médica será realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Anastácio, no dia e local mencionados no Anexo Único deste Edital.

2. Os candidatos deverão apresentar à Junta Médica Oficial do Município de Anastácio os seguintes exames:
VDRL;
● Glicemia de jejum;
● Hemograma completo;
● Eletrocardiograma com laudo (para candidatos acima de 45 anos);
● Machado guerreiro;
● Avaliação oftalmológica, com laudo.

2.1. Não serão aceitos pela Junta Médica Oficial do Município de Anastácio os exames realizados a mais de 30 (trinta) dias.

3. Os candidatos aptos deverão comparecer para posse, no dia e local mencionados no Anexo Único deste Edital, onde apresentarão o original e uma fotocópia dos seguintes documentos:
● Carteira de identidade;
● Título de eleitor e quitação com as responsabilidades eleitorais (Eleições 2012);
● Cadastramento no CIC/CPF;
● Cadastramento no PIS/PASEP;
● Quitação com as obrigações militares, quando couber;
● Certidão de casamento ou nascimento;
● Certidão de nascimento dos filhos, quando couber;
● Comprovante de residência (conta de água luz ou telefone);
● Comprovante de escolaridade e registro no órgão competente, quando couber;
● Carteira de trabalho;
● Certidão negativa de antecedentes Criminal-FÓRUM de Anastácio;
● Laudo da Junta Médica Oficial do Município de Anastácio.
4. Os candidatos que não comparecerem no dia e hora especificados no Anexo Único deste Edital, terão até 30 (trinta) dias a contar da data da posse, para apresentação de requerimento.
4.1. O não comparecimento ocasionará em revogação da nomeação, de acordo com o disposto no artigo 32, § 2°, da Lei Complementar n° 30, de 04/04/2008.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

INSPEÇÃO MÉDICA: 12/07/2017
Horário: A partir das 13 horas
Local: CEM – Centro de Especialidade Médica (Ambulatório Municipal), Rua Dom Aquino esq. com Rua Coronel Ponce.

POSSE: 14/07/2017
Horário: 08 horas
Local: Prefeitura Municipal de Anastácio (Departamento de Recursos Humanos - DRH)

AUXILIAR MATERNO INFANTIL

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLASS.
000000079598	LARISSA LOÉS RODRIGUES	32º
000000080705	MARISTELA DA SILVA AJALA	33º
000000081531	MARIA IZABEL CÉZAR GÓES	34º
000000079915	CELEIDA SANTANA DA ROCHA SOUZA	35º
000000080094	SANNY RIOS MONTEIRO COLOMBO	36º
000000080890	ROSA STHELA DE ARRUDA LOBO	37º
000000081757	CLAUDINÉIA COSTA DA SILVA	38º

FISIOTERAPEUTA

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLASS.
000000080717	GUSTAVO DE PAULA SANTOS	1º

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLASS.
000000079146	HELDER SAMUEL DOS SANTOS LIMA	1º

MOTORISTA II

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLASS.
000000079474	KLEBER PENNA AJALA	4º

MOTORISTA III

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLASS.
000000082224	JOÃO GOUDIM DOS SANTOS	3º
000000079988	TIEGO GOMES DA SILVA	4º

PSICÓLOGO

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLASS.
000000081225	ÉVERTON VILLAZANTE CONSTANTINO	3º
000000080285	JACQUELINE ISABELA PONTES E SILVA	4º

Anastácio- MS, de 07 de junho de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:A3CCF150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 047/2016 COM A FINALIDADE DE ALTERAÇÃO POR ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATUAL

Processo Administrativo Licitatório n. 049/2016
Pregão Presencial n. 021/2016
Objeto do contrato: a aquisição de combustíveis (GASOLINA - comum ou aditivada, ÓLEO DIESEL - Tipo B S500 e ÒLEO DIESEL - Tipo B S10) para atender as diversas Secretarias do Município de Anastácio/MS.
Objeto do aditivo: alteração por acréscimo de quantidade ao valor contratual.
Valor do Acréscimo: R$ 362.860,00 (trezentos e sessenta e dois mil oitocentos e sessenta reais) referente ao aumento de 41.500 (quarenta e um mil e quinhentos) litros de óleo diesel S500 e 65.000 (sessenta e

cinco mil) litros de óleo diesel S10 correspondendo a 13,19534% de acréscimo)
Contratante: Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Municipal, Sr. Nildo Alves de Albres.
Contratada: Auto Posto Anastácio Ltda., CNPJ n. 24.649.634/0001-38, representada por seu procurador, Sr. Rodrigo Alex Benevides Figueiró.
Do Amparo Legal: artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei n. 8.666/93.
Das Ratificações: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Rodrigo Alex Benevides Figueiró, Rodolfo Jose dos Santos Neto e Manoel Aparecido da Silva

Anastácio – MS, 02 de maio de 2017.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:42168E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2017

CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 042/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2017 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO MS
É objeto do presente apostilamento a inclusão da dotação orçamentária conforme segue:
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-100000,
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-126000,
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-129003,
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-182504,
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-100000,
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-129004,
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-182504,
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-100000,
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-129005,
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-182504,
08.02.08243262112.3.3.90.30.00-100000,
08.02.08243262112.3.3.90.30.00-129050 e
08.02.08243262112.3.3.90.30.00-182504
O presente apostilamento tem por fundamento o § 8º do artigo 65 da Lei n. 8.666/93.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços

Anastácio –MS, 29 de maio de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:0DF308AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N.º 036017 DE 3 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Nildo Alves de Albres", Prefeito do Município de ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) - Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, um crédito adicional no valor de R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

0602	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA VAL. PROF. EDUC.-	
12.361.20.2065 - Ficha: 000007		
4490510 - Obras e Instalações		R$ 77.000,00
0602	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA VAL. PROF. EDUC.-	
12.365.20.2092 - Ficha: 000014		
3190110 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$ 11.500,00
0602	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA VAL. PROF. EDUC.-	
12.365.20.2092 - Ficha: 000016		
3190940 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		R$ 6.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R$ 94.500,00		

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0602	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA VAL. PROF. EDUC.-	
12.361.20.2066 - Ficha: 000009		
3190040 - Contratação por Tempo Determinado		R$ 17.500,00
0602	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA VAL. PROF. EDUC.-	
12.361.20.2066 - Ficha: 000012		
3190940 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		R$ 77.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R$ 94.500,00		

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, 3 de maio de 2017

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:8AFFEC4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N.º 035717 DE 3 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Nildo Alves de Albres", Prefeito do Município de ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) – Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, um crédito adicional no valor de R$ 119.700,00 (cento e dezenove mil e setecentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

0201	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.02.2002 - Ficha: 000009		
4490520	- Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.000,00
0401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.05.2010 - Ficha: 000043		
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 80.000,00
0401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.05.2010 - Ficha: 000044		
3390920	- Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 5.000,00
0601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.20.2060 - Ficha: 000109		
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
0601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.20.2098 - Ficha: 000142		
3390300	- Material de Consumo	R$ 1.000,00
1401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	
04.121.03.4004 - Ficha: 000347		
3390360	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 1.200,00
1601	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
04.127.04.4007 - Ficha: 000374		
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 8.000,00
1701	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
27.812.37.4001 - Ficha: 000380		
3390360	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 1.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R$ 119.700,00		

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0201	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.02.2002 - Ficha: 000005		
3390300	- Material de Consumo	R$ 3.000,00
0201	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.02.2002 - Ficha: 000008		
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
0401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.05.2010 - Ficha: 000041		

3390330	- Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 5.000,00
0601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.20.2098 - Ficha: 000143		
3390320	- Material de Distribuição Gratuita	R$ 1.000,00
1201	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.24.2061 - Ficha: 000326		
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 80.000,00
1401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	
04.121.03.4004 - Ficha: 000349		
4490520	- Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.200,00
1601	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
04.127.04.4007 - Ficha: 000372		
3390350	- Serviços de Consultoria	R$ 5.000,00
1601	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
04.127.04.4007 - Ficha: 000375		
4490520	- Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.000,00
1701	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
27.812.37.4001 - Ficha: 000381		
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R$ 119.700,00		

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, 3 de maio de 2017

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:502E889A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N.º 035817 DE 3 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Nildo Alves de Albres", Prefeito do Municipío de ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) – Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, um crédito adicional no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.18.2079 - Ficha: 000122		
3390300 - Material de Consumo		R$ 40.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.18.2079 - Ficha: 000123		
3390300 - Material de Consumo		R$ 20.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.18.2079 - Ficha: 000134		
3390390 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$ 10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R$ 70.000,00		

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.10.2069 - Ficha: 000022		
4490520 - Equipamentos e Material Permanente		R$ 5.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.18.2079 - Ficha: 000114		
3190130 - Obrigações Patronais		R$ 60.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.18.2079 - Ficha: 000138		
4490510 - Obras e Instalações		R$ 5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R$ 70.000,00		

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, 3 de maio de 2017

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:7D4CDEBB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DISPÉNSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2017

Objeto – Aquisição de 01 (um) Liquidificador – 550 W de potência, lâminas de aço inox, 05 velocidades + função pulsar, copo em SAN Cristal com capacidade útil de 1,6 Litros, filtro coador, tampa com copo dosador, bivolt, consumo de energia classe "A" – e 01 (uma) panela de pressão de 7 litros para o Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo) do Município de Aparecida do Taboado-MS.
Interessado – Município de Aparecida do Taboado-MS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamento da dispensa – inciso II, do art. 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Empresas a ser contratada: MARCHIORI & PEREIRA LTDA-EPP, CNPJ: 04.544.662/0001-83, localizada na Avenida São Cristóvão, nº 1.217, Vila São Luiz, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
Valor total: R$ 218,00 (duzentos e dezoito reais).
Data da ratificação do procedimento – 13 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:2CF0997A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 393/CMAS/2017.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO 393/2017 - CMAS.

Aprova "Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social Exercício 2017"

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados por Decreto Municipal nº 035 de 07 de Maio de 2015;

CONSIDERANDO, Resultado da plenária realizada em 12/06/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova "Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social Exercício 2017".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 12 de Junho de 2017.

AGNES CAROLINA LEITE AGUIAR ROSSITO
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:2EEE2665

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1694/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2050/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço elétrico para manutenção do veículo Kombi, placa HQH-6722.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.08.04.122.0014.2.055.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:38EEC887

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1695/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2049/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço elétrico para manutenção do veículo Kombi, placa HQH-6721.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.08.04.122.0014.2.055.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 528,00 (quinhentos e vinte oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:27002EDC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1530/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1711/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço elétrico para manutenção do veículo Kombi, placa HQH-4151.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.732,50 (mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B26579FE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1763/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2169/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo ônibus, placa HTO-3043.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.034,38 (dois mil e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 31 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:38E66CDA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1764/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2170/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo ônibus, placa HTO-3042.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.034,38 (dois mil e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 31 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:EFE8A98B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1693/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2047/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo caminhão Basculante, placa HQH-8052.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 323,93 (trezentos e vinte três reais e noventa e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:819B0FC6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1692/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2048/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo Siena, placa HTO-2194.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.08.08.122.0014.2.055.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.146,01 (mil cento e quarenta e seis reais e um centavo)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AD8651E2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1747/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2091/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e EVALDO JOSE MANTELATO - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para o CMEI Profª. Rosália Q. Oliveira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 52,20 (cinquenta e dois reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A6BE725C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1755/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2101/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e EVALDO JOSE MANTELATO - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para a Escola Municipal João Luiz Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
2.02.07.12.361.0009.2.039.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E93E5236

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1748/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2092/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para o CMEI Profª. Rosália Q. Oliveira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9237DD23

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1758/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2103/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E P/ ESCRITORIOS LTDA.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para a Escola Municipal João Luiz Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.039.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.058,00 (mil e cinquenta e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:47DC598F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1749/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2093/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E P/ ESCRITORIOS LTDA.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para o CMEI Profª. Rosália Q. Oliveira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 12,77 (doze reais e setenta e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:243CEBF5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1750/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2098/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e TR COMERCIO DE PROD. E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para a Escola Municipal João Luiz Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.039.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 17,30 (dezessete reais e trinta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2DC38C0E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1751/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2099/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para a Escola Municipal João Luiz Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.039.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 83,80 (oitenta e três reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8DD35299

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1753/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2100/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para a Escola Municipal João Luiz Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.039.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.009,00 (mil e nove reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F7D3D04A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1756/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2102/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e JULIANO VEZENTIN EIRELI - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para a Escola Municipal João Luiz Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.039.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:303D4C53

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1705/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2085/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do Ensino Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 5.402,57 (cinco mil quatrocentos e dois reais e cinquenta e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:08B05843

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1706/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2087/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 871,83 (oitocentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7C5EB752

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1667/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1983/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e D D P NETO – COMERCIO E SERVIÇOS - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do Ensino Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.183,80 (dois mil cento e oitenta e três reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4F631E0C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1666/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1987/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e D D P NETO – COMERCIO E SERVIÇOS - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 488,65 (quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:29304843

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1704/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2084/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WORK NUTRI – EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do Ensino Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 5.740,80 (cinco mil setecentos e quarenta reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D32CF142

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1707/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2086/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WORK NUTRI – EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 971,75 (novecentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C092C03C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1701/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2080/2017
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e ARITANA PALACE HOTEL LTDA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de Hospedagem no município para a equipe da Fundação Estadual de Turismo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.01.04.122.0002.2.010.3.3.90.39.80.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 008/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 008/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520,

de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D76A549F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1700/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2079/2017
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e ARITANA PALACE HOTEL LTDA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de Hospedagem no município para os Policiais de Defesa Civil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.01.04.122.0002.2.010.3.3.90.39.80.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 008/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 008/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 110,00 (cento e dez reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8D8260E4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1762/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2089/2017
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e VANTOILLES T.MACHADO SILVEIRA.
OBJETO: Fornecimento de refeições para atender a equipe da Fundação Estadual de Turismo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.01.04.122.0002.2.010.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 27/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 02 dias do mês de maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9A9F2C6B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1761/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2107/2017
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e VANTOILLES T.MACHADO SILVEIRA.
OBJETO: Fornecimento de refeições para atender a equipe formada pelo delegado Regional de Polícia, Delegados de Policia Titular e Adjunto de Aparecida do Taboado e três policiais civis.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.01.04.122.0002.2.010.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 27/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 02 dias do mês de maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 130,80 (cento e trinta reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7D618F8A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1703/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2072/2017
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e VANTOILLES T.MACHADO SILVEIRA.
OBJETO: Fornecimento de refeições para atender os policiais da Defesa Civil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.01.04.122.0002.2.010.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 27/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 02 dias do mês de maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 97,60 (noventa e sete reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CEDF0DAD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1702/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2083/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GETULIO ROSSITO DE AGUIAR - ME.
OBJETO: Fornecimento de refrigerantes para a equipe de futebol que jogará em Nova Andradina pela Copa ASSOMASUL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.27.812.0013.2.048.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 27/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 02 dias do mês de maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 35,80 (trinta e cinco reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:89AB3D49

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1727/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2074/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Secretaria de Educação – CMEI Profª. Rosália Q. Oliveira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 140,96 (cento e quarenta reais e noventa e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1DF56815

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1709/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2063/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Secretaria de Educação – Escola Municipal João Luiz Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.039.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 125,80 (cento e vinte cinco reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F7AF078E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1729/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2057/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Secretaria de Educação – CMEI Adelice B. Melo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 211,26 (duzentos e onze reais e vinte seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1B523B9E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1713/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2064/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Secretaria de Educação – Escola Municipal João Luiz Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.039.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 13,97 (treze reais e noventa e sete centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E4285E90

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1718/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2070/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Secretaria de Educação – Escola Municipal João Chama.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.038.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 30,22 (trinta reais e vinte dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DB901C95

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1731/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2053/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WILSON PEREIRA DA SILVA –TACOS – EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Secretaria de Educação – CMEI Adelice B. de Melo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 338,73 (trezentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A477FF25

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1724/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2076/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WILSON PERERIA DA SILVA – TACOS – EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Secretaria de Educação – CMEI Profª. Rosália Q. Oliveira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 572,78 (quinhentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6078B656

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1715/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2066/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS – EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Secretaria de Educação – Escola Municipal João Chama.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.038.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 139,85 (cento e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5A63B0A1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1708/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2059/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS – EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Secretaria de Educação – Escola Municipal João Luiz Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.039.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 67,00 (sessenta e sete reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:49F6AF3C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1711/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2062/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RDS EMBALAGENS EIRELI – EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Secretaria de Educação – Escola Municipal João Luiz Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.039.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 39,97 (trinta e nove reais e noventa e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:33C0F87B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1721/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2071/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RDS EMBALAGENS EIRELI – EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Secretaria de Educação – Biblioteca Pública.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.13.392.0012.2.046.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 159,88 (cento e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D9925F01

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1720/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2069/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RDS EMBALAGENS EIRELI – EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Secretaria de Educação – Escola Municipal João Chama.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.038.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 79,94 (setenta e nove reais e noventa e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A1F4F9F5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1732/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2056/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RDS EMBALAGENS EIRELI – EPP.

OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Secretaria de Educação – CMEI Adelice B. de Melo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 199,85 (cento e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:707AF8D1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1722/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2052/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RILL QUIMICA LTDA – EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Secretaria de Educação – Biblioteca Pública.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.13.392.0012.2.046.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 154,50 (cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9F0A630B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1725/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2078/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RILL QUIMICA LTDA – EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Secretaria de Educação – CMEI Profª. Rosália Q. Oliveira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 372,45 (trezentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BA8F5CB3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1730/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2055/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RILL QUIMICA LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Secretaria de Educação – CMEI Adelice B. de Melo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 466,25 (quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4B82E77C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1716/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2068/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RILL QUIMICA LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Secretaria de Educação – Escola Municipal João Chama.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.038.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 138,50 (cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:24B87C24

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1710/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2061/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RILL QUIMICA LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Secretaria de Educação – Escola Municipal João Luiz Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.039.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 31,00 (trinta e um reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DFAEA880

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1726/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2075/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Secretaria de Educação – CMEI Profª. Rosália Q. Oliveira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:183551E1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1712/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2058/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Secretaria de Educação – Escola Municipal João Luiz Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.039.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 77,36 (setenta e sete reais e trinta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8FECBBEB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1719/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2065/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Secretaria de Educação – Escola Municipal João Chama.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.038.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 79,32 (setenta e nove reais e trinta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4EF4A284

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1723/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2077/2017
PARTES: SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e BIO LIMP. PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Secretaria de Educação – CMEI Profª. Rosália Q. Oliveira.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 100,86 (cem reais e oitenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A2897914

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1728/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2054/2017
PARTES: SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e BIO LIMP. PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Secretaria de Educação – CMEI Adelice B. de Melo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 377,08 (trezentos e setenta e sete reais e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E08436AA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1714/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2060/2017
PARTES: SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e BIO LIMP. PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Secretaria de Educação – Escola Municipal João Luiz Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.039.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 65,94 (sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F174D868

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1717/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2067/2017
PARTES: SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e BIO LIMP. PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Secretaria de Educação – Escola Municipal João Chama.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.038.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 140,20 (cento e quarenta reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:320C3D57

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 043/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2017

Objeto – seleção de empresa, pelo critério do menor preço, **para a prestação de serviço de manutenção nos pneus dos veículos da frota Municipal**, de conformidade com as quantidades estimadas dos Órgãos e Entidades interessadas.

Vistos etc...

Instaurou o presente procedimento licitatório para seleção de empresa, pelo critério do menor preço, **para a prestação de serviço de manutenção nos pneus dos veículos da frota Municipal**, de

conformidade com as quantidades estimadas dos Órgãos e Entidades interessadas.

Iniciada a Sessão Pública de abertura de propostas e habilitação constatou-se que o edital n.º 049/2017 apresentava divergência entre o Tipo de Licitação, Menor Preço Global, e o Termo de Referência que separou os produtos licitados por Lote.

Tendo em vista a divergência constatada o Pregoeiro suspendeu a sessão para posterior deliberação.

Após deliberação do Pregoeiro, Membros da Equipe de apoio e Departamento Jurídico do Município, achou-se por bem anular o presente certame, tendo em vista a falha constatada.

Posto isto, **declaro nulo o presente procedimento licitatório.**

Intime-se.
Cumpra-se.

Aparecida do Taboado/MS, 09 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:BF10779B

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 053/2017

EDITAL N.º 063/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2017**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para **aquisição de itens de cama, mesa e banho em atendimento a necessidade das Creches Municipais com recurso proveniente do Programa Brasil Carinhoso, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com o Termo de Referência**.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08 horas, do dia 03 de julho de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 12 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:296AE4BD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 375, 06 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **ADÃO IRLEY FERNANDES,** matrícula n.º 1257, ocupante do cargo efetivo de TRATORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias, período aquisitivo 2013/2014, suspensa através da portaria nº 353/14, para gozo a partir do dia 06 de junho de 2017 a 15 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 06 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:3332E6AB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 376, 07 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ANA PAULA DE OLIVEIRA AMARANTE,** matrícula n.º 1355 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Assistencia Social, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 529/2016, para gozo a partir do dia 07 de junho de 2017 a 21 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 07de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:67F2E50E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 377, 08 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato

Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de l990, regulamentada através do Decreto l9, de 29 de março de l995,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade de 03 (tres) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 02.01.2006 a 01.01.2011, ao funcionário **RONNIE VON LEITE DO NASCIMENTO,** matrícula 711, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Obras, do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 08 de junho de 2017 a 07 de setembro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:91241D13

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 378, 08 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, da Lei Municipal nº. 429/90, regulamentada pelo Decreto nº. 033/92 de 14 de outubro de 1992;

R E S O L V E

CONSIDERANDO os termos da certidão RH nº 53/2017.

Art. 1º - CONCEDER incorporação definitiva de 3/5 (três quintos) da gratificação do símbolo DAÍ-5, da Lei Municipal nº 1.546/17, aos vencimentos da servidora **SILMA ROZAINE DE OLIVEIRA FALCÃO,** matrícula nº. 702, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** Padrão II, Classe A, Referência 05, com fulcro no artigo 62, inciso II, da Lei Municipal 429/90, regulamentada através do Decreto nº. 033/92 de 14 de outubro de 1992.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de junhode 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:5D094151

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 379, 08 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, da Lei Municipal nº. 429/90, regulamentada pelo Decreto nº. 033/92 de 14 de outubro de 1992;

R E S O L V E

CONSIDERANDO os termos da certidão RH nº 52/2017.

Art. 1º - CONCEDER incorporação definitiva de 3/5 (três quintos) da gratificação do símbolo DAÍ-5, da Lei Municipal nº 1.546/17, aos vencimentos da servidora **JANAINA FREITAS FURQUIM,** matrícula nº. 679, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** Padrão II, Classe A, Referência 05, com fulcro no artigo 62, inciso II, da Lei Municipal 429/90, regulamentada através do Decreto nº. 033/92 de 14 de outubro de 1992.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:D9198389

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 380, 09 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 93, inciso III, letra b, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de 1.990.
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARLY QUEIROZ SALLES,** matrícula nº 414, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na Secretaria de Educação 08 (oito) dias de Licença NOJO, com remuneração, tendo em vista o falecimento de seu pai, ocorrido em 30 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 30 de maio de 2017 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:44B199A1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 381, 09 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 93, inciso III, letra b, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de 1.990.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARIA DE QUEIROZ SALLES,** matrícula nº 739, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, lotada na Secretaria de Educação 08 (oito) dias de Licença NOJO, com remuneração, tendo em vista o falecimento de seu pai, ocorrido em 30 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 30 de maio de 2017 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:94FBD161

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 382, 09 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARLY QUEIROZ SALLES,** matrícula n.º 414 ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria de Educção, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 522/2015, para gozo a partir do dia 07 de junho de 2017 a 06 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 07 de junho de 2017 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 09de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:708C6D12

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 383, 09 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	NOME	DIAS	INICIO	TERMINO
	Adelina Aparecida Martins Fagundes	01	30.05.2017	30.05.2017
	Alenir Bento Barbosa	01	07.06.2017	07.06.2017
	Ana Keila Menezes Ramos	01	29.05.2017	29.05.2017
	Anedina Maria Souto Salles	01	05.06.2017	05.06.2017
	Dalva Caetano de Souza	01	26.05.2017	26.05.2017
	Dalva Carla de Almeida Pinheiro	01	05.06.2017	05.06.2017
	Edivania Martiniano da Silva	15	29.05.2017	12.06.2017
	Georgianny de Almeida Moris dos Santos	14	01.06.2017	14.06.2017
	Jane Carla Pereira de Freitas	01	30.05.2017	30.05.2017
	Jane Carla Pereira de Freitas	01	02.06.2017	02.06.2017
	Joselaine Ribeiro Lazaro Bergamo	01	07.06.2017	07.06.2017
	Jiulian Borges Rego	01	01.06.2017	01.06.2017
	Lucimara Gonzaga Mariano Picolo	04	24.05.2017	27.05.2017
	Madalena Cyrineu Prestes Pavão	15	07.06.2017	21.06.2017
	Margareti Lisboa Alves	01	30.05.2017	30.05.2017
	Maria José Rodrigues dos Santos	01	19.05.2017	19.05.2017
	Mariusa Barbosa da Silva	01	05.06.2017	05.06.2017
	Regina Ap. de Jesus Gomes de Paula	01	01.06.2017	01.06.2017
	Regina Rodrigues da Silva Oliveira	01	30.05.2017	30.05.2017
	Rita de Cassia da Costa Pereira	02	31.05.2017	01.06.2017
	Rosmari Ramos Jacob Trivellato	01	01.06.2017	01.06.2017
	Salma Aparecida Bini Almeida	01	07.06.2017	07.06.2017
	Vanessa de Fatima Corriel Lourenço	01	06.06.2017	06.06.2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:6B10F4F2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 384, 12 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **WILSON FERREIRA LIMA JUNIOR,** matrícula n.º 288 ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Agronomo, lotado na Secretaria de Desenvilvimento Economico, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 783/2016, para gozo a partir do dia 12 de junho de 2017 a 21 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data 2017 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 12 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:6A8D86DF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 361, 01 DE JUNHO DE 2017.

PORTARIA Nº 361, 01 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º – **CONCEDER**, progressão funcional tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso V, da Lei Municipal nº 428, de 29 de junho de 1990, aos seguintes servidores municipais:

MAT.	NOMES	REF/ANTER	REF/ATUAL
529	Walter Gonçalves Leite	15	16
629	Maria de Lourdes Pereira da Silva	14	15
433	Edinho Bispo dos Santos	15	16
540	Tonis Marcos Queiroz Martins	14	15
358	Ana Claudia Pedrosa Lara	13	14

Art. 2º – CONCEDER, conforme disposto no artigo 67, § 1º da Lei Municipal nº 429, (E.S.P.M) do dia 29 de junho de 1990, adicional por tempo de serviço aos seguintes servidores municipais;

MAT.	NOMES	ADIC/ANTERIOR	ADIC/ATUAL
1260	Edcarlos Soares da Silva	00%	10%
1294	Adilson Pereira da Silva	00%	10%
1265	Caio Queiroz Vidal	00%	10%
1264	Jamilah Fabres de Oliveira	00%	10%
1266	Lilian Perla Prado de Paula	00%	10%
1292	Isleia Nonis da Silva	00%	10%
1263	Valdir Alves de Oliveira	00%	10%
1268	Paula Magalhães Moura	00%	10%
1318	Welinton Marques Souza	00%	10%
1286	Danilo Soares dos Santos	00%	10%
1262	Jamir Aparecido da Silveira	00%	10%
1261	Julio Cesar dos Santos	00%	10%
1273	Adriana Ruiz Morelli	00%	10%
1270	Iscarlet Brandini Gomes Silva	00%	10%
1275	Kelly Regina Santos Queiroz	00%	10%
1271	Marly Aparecida Quim Freitas	00%	10%
1274	Susamar Bezerra Leite	00%	10%
1290	Demlson Bento de Paula	00%	10%
1288	Eduardo Aparecido Caputo	00%	10%
1297	Gelcino Gilardo de Souza	00%	10%
1287	Jaqueline Alves da Silva	00%	10%
1296	Manoel Pereira Filho	00%	10%
1289	Ronivaldo Santos Costa	00%	10%
1283	Marcia Martins Morais	00%	10%
1417	Salma Aparecida Bini Almeida	00%	10%
1285	Tereza Raquel da Silva	00%	10%
1281	Geovaine da Silva Souza	00%	10%
1269	Natallya Alves Serna Oliveira Silva	00%	10%
1279	Ana Maria de Souza	00%	10%
1742	Cristiane dos Santos Souza	00%	10%
1314	Ariadine Carla Andrade Severino	00%	10%
1305	Elis Regina da Maia	00%	10%
1321	Adelair Ap. Martins Fagundes	00%	10%
1307	Leandra Cristiane da Silva Brito	00%	10%
1301	Patricia Karina Alves	00%	10%
1308	Rosmari Ramos Jacob Trivellat	00%	10%
1312	Jaqueline Pizi Rodrigues	00%	10%
1315	Julyane Cespedes Ramos Vieira	00%	10%
1303	Rossiley Gomes da Silva	00%	10%
1311	Rubia Alexandra Polionieri	00%	10%
1310	Vanessa de Freitas	00%	10%
1306	Angela Consuelo Farias Taveira	00%	10%
1277	Maria Claudia Pereira	00%	10%
1313	Angela Cristiane Oliveira Calente	00%	10%
1302	Aparecida Angelica A. Pereira	00%	10%
1276	Nilza Rossito de Aguiar Carneiro	00%	10%
485	Ozorio Peres da Silva	25%	30%
496	Roberto de Souza Cunha	25%	30%
527	Vulfranio Pereira da Silva	25%	30%
529	Walter Gonçalves Leite	30%	35%
531	Adelia Ap. De Fatima P. Ferreira	15%	20%
295	Anedia Maria Souza Sales	15%	20%
318	Maria Regina Lacerda	15%	20%
433	Edinho Bispo dos Santos	30%	35%
448	Irineu Joaquim dos Santos	25%	30%
674	Fatima da Silva Reis	25%	30%
98	Elizete Ap. Teixeira dos Santos	25%	30%
367	Sylvia Regina A. Souza	25%	30%

Art. 3º – **CONCEDER** conforme disposto no artigo 67, § 2º da Lei Municipal nº 429, (E.S.P.M) do dia 29 de junho de 1990, adicional da sexta parte ao seguinte servidor municipal.

MAT.	NOMES	ADICIONAL
485	Ozorio Peres da Silva	6ª Parte
496	Roberto de Souza Cunha	6ª Parte
527	Vulfranio Pereira da Silva	6ª Parte
448	Irineu Joaquim dos Santos	6ª Parte
674	Fatima da Silva Reis	6ª Parte
98	Elizete Ap. Teixeira dos Santos	6ª Parte
367	Sylvia Regina A. Souza	6ª Parte

Art. 4º – **CONCEDER**, evoluçao funcional por tempo de efetivo exercicio no cargo do magistério tendo em vista o disposto no artigo 97º, da Lei Complementar nº 36, de 04 de abril de 2012, aos seguintes servidores municipais do quadro do magistério:

MAT.	NOMES	GRAU/ANTER	GRAU/ATUAL
1321	Adelair Ap. Martins Fagundes	A	B
1306	Angela Consuelo Farias Taveira	A	B
1313	Angela Cristiane Oliveira Calente	A	B
1302	Aparecida Angelica Alves Pereira	A	B
1314	Ariadine Carla Andrade Severino	A	B
1305	Elis Regina da Maia	A	B
1304	Eva Rita de Paula Dias Quim	A	B
1312	Jaqueline Pizi Rodrigues	A	B
1315	Julyane Cespedes Ramos Vieira	A	B
1307	Leandra Cristina da Silva Brito	A	B
1301	Patricia Karina Alves	A	B

1308	Rosmari Ramos Jacob Trivellat	A	B
1303	Rossiley Gomes da Silva	A	B
1311	Rubia Alexandra Polionieri	A	B
1310	Vanessa de Freitas	A	B
98	Elizete Ap. Teixeira dos Santos	E	F
367	Sylvia Regina A. Souza	E	F

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 01 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:8A42A286

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONVOCA as pessoas relacionadas no anexo I deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do ato de Nomeação, para tomarem posse nos respectivos Cargos, em virtude de aprovação no Concurso Publico de Provas e Títulos conforme Edital Nº 22/2016 – Homologação do Resultado Final de 10 de novembro de 2016, anexo I do Edital Nº 22/2016 – Homologação do Resultado Final.
Os Convocados deverão Comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, munidos com cópias reprográficas, dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade
Cartão de Cadastro de Pessoal Física – CPF;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos Dependentes (se possuir);
Titulo de Eleitor, (com comprovação de quitação perante a Justiça Eleitoral);
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (masculino);
Comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
Declaração de Bens;
Declaração de não acumulo de cargo;
Comprovante de PIS/PASEP (se já inscrito);
Exame Médico de Admissibilidade Funcional;
Comprovante de Residência;
Carteira de Registro no Órgão de Classe (quando for o caso);
01 fotografia 3x4, recente;
Carteira de Habilitação (quando for o caso);
Certidão de Antecedentes Criminais;
Carteira de Trabalho.
A não apresentação no prazo estabelecido, e não requerendo no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo considerado desistente.

Bodoquena – MS, 13 de junho de 2017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇAO Nº 010/2017
ANEXO I

CARGO: psicólogo	
Classificação	Nome do Convocado
3º	BEATRIZ AZEVEDO POLESE

CARGO: Operador de Máquinas	
Classificação	Nome do Convocado
1º	LEONARDO FRANCISCO DE SOUZA SILVA

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:5386934B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 152/2017

Bodoquena - MS, 13 de Junho de 2.017.

Dispõe sobre a montagem de balancetes da Prefeitura Municipal e de seus Fundos e demais órgãos da administração indireta e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodoquena-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando:
que a Resolução TCE-MS nº 54, de 14 de dezembro de 2016 estabelece em seu art. 32 que os balancetes físicos deverão ser mantidos junto aos arquivos dos jurisdicionados e disponibilizados para consulta do TCE/MS quando necessário;
que a citada Resolução não relaciona quais documentos devem compor os balancetes mensais, e a Instrução Normativa TC/MS Nº 35/2014, que relacionava os documentos foi revogada;
a necessidade de disciplinar quais documentos devem compor os balancetes mensais da Prefeitura Municipal e seus fundos, autarquias, fundações, institutos e demais órgãos da administração indireta:

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que os balancetes mensais da Prefeitura Municipal, dos Fundo e demais órgãos da administração indireta deverão ser elaborados mensalmente e impressos com os documentos constantes no art. 2º desta Instrução, devidamente assinados pelos ordenadores de despesas e pelos contadores respectivos.

Art. 2º Os balancetes mensais da Prefeitura Municipal, dos Fundo e demais órgãos da administração indireta deverão ser impressos e arquivados com os seguintes documentos:

Ficha de Informação Secundária – Órgão, Ordenador de Despesa, Encarregado do Setor Financeiro e Encarregado do Setor Contábil;
Balancete financeiro, conforme modelo do Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº. 4.320/64;
Balancete de verificação do sistema financeiro;
Balancete orçamentário, conforme modelo do Balanço Orçamentário – Anexo 12 daLei nº. 4.320/64;
Balancete de verificação do sistema orçamentário;
Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas aos repasses concedidos;
Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas aos repasses recebidos;
Comparativo da receita orçada com a arrecadada, conforme Anexo 10 da Lei nº. 4.320/64;
Comparativo da despesa autorizada com a realizada, conforme Anexo 11 da Lei nº. 4.320/64;
Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas às receitas e despesas extra orçamentárias;
Exemplar dos atos de abertura de créditos adicionais ou de remanejamento;
Exemplar das leis autorizativa dos créditos adicionais, exceto quando autorizado na LOA;

Relação das despesas empenhadas, liquidadas, pagas e a pagar no mês, em ordem sequencial de número de empenho, discriminando a classificação funcional programática, as respectivas dotações, os valores, as datas e os beneficiários;
Relação dos empenhos anulados no exercício, em ordem sequencial de número de empenhos, discriminando a classificação funcional programática, as respectivas dotações, valores, datas, beneficiários;
Justificativa da anulação dos empenhos;
Relação dos restos a pagar pagos no mês, em ordem sequencial de número de empenho/ano, discriminando a classificação funcional programática, as respectivas dotações, os valores, as datas e os beneficiários;
Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas às contribuições previdenciárias ao regime próprio;
Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas às contribuições previdenciárias ao regime geral de previdência social;
Extratos bancários e respectivas conciliações mensais, nessa ordem;
Demonstrativo analítico das contas bancárias.

Art. 3º Os balancetes mensais deverão ser elaborados, impressos e assinados até trinta dias após o encerramento de cada mês.
Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:86367463

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 87/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 124/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte da Escavadeira Hidráulica para Atender a Secretaria de Obras Bodoquena-MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 30 de junho de 2017 ás 08:00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro.
O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena – MS, 13 de junho de 2017.

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:FBFEEDD3

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 88/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:
Objeto: Aquisição de Tubos de Concreto Armado para Atender a Secretaria de Obras.

ABERTURA DA SESSÃO: 30 de junho de 2017 ás 09:30
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro.
O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena – MS, 13 de junho de 2017.

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:A11C5740

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 89/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:
Objeto: Aquisição de Material de Expediente para Atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ABERTURA DA SESSÃO: 30 de junho de 2017 ás 13:30
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro.
O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena – MS, 13 de junho de 2017.

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:407B397E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

Empresas participantes da Tomada de Preços nº 02/2017.
Objeto: Contratação de Agência de Propaganda, conforme disposições do edital e anexos do certame.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Ato nº 14/2017, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de preços, bem como a classificação das empresas licitantes. Nenhuma empresa foi desclassificada.

	Desconto - Pontos	Honorários - Pontuação auferida	Nota Técnica	**Total**
RAMAL	60	40	90,97	**190,97**
TIS	60	40	85,13	**185,13**
FIXA	60	40	84,66	**184,66**

Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Bonito, 13 de junho de 2017.

ALINE SANTOS NOLASCO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Aline Santos Nolasco
Código Identificador:FCAF7DA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2017 – KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Republica-se o texto do Extrato do Contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul n. 1.864, do dia 07 de Junho de 2017, páginas 27 e 28 a seguir colacionado:

Onde se lia:
9.1 – As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Leia-se:
9.1 – As despesas correão à conta do fundo municipal do meio ambiente e secretaria de obras:

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:5C6B8D85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Locatária.
Jaqueline de Lourdes Balbina Benites Balta – Locador.
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar do Município.
Vigência: 02 de maio de 2017 até 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor: R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) mensais, totalizando R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária:
05.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social;
05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.302 – Políticas Públicas de Assistência Social – Órgão Gestor;
2.058 – Manutenção do Conselho Tutelar;
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro;

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:1774A1E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Locatária.
Jaqueline de Lourdes Balbina Benites Balta – Locador.
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar do Município.
Vigência: 02 de maio de 2017 até 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor: R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) mensais, totalizando R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária:
05.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social;
05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.302 – Políticas Públicas de Assistência Social – Órgão Gestor;
2.058 – Manutenção do Conselho Tutelar;
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro;
Data: Bonito - MS, 02 de maio de 2017.

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:C3CFEBFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito – MS – Contratante.
Cleir Avila Ferreira Junior - Contratada.
Objeto: Execução dos serviços de revitalização da obra de arte "Monumento Piraputangas", instalada na Praça da Liberdade no Município de Bonito MS.
Vigência: O prazo de execução dos serviços será de trinta dias, contados da ordem de início de serviços, podendo ser aditado ou prorrogado. O prazo de execução do contrato inicia na data de sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:
09.00 - Secretaria Municipal de Obras;
09.01 - Gabinete do Secretário de Obras;
15.451.501 - Promovendo Bonito e Sua Natureza;
1.011 - Construção e Reformas de Praças, Parques e Áreasde Lazer Municipais;
44.90.51.00 - Obras e Instalações;
Fonte - 100.00.
Data: Bonito - MS, 05 de junho de 2017.

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:C8A628B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Marmobon Comércio de Mármores Ltda - ME – Contratada.
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de meio fio e piso em pedra portuguesa no Balneário Municipal de Bonito/MS, conforme memorial descritivo, memória de calculo, planilha de orçamento, cronograma geral do investimento, Projeto e BDI.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação é de 30 dias podendo ser prorrogado ou aditado.
Valor: R$ 11.629,50 (onze mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária:
07.00 - Secretaria Municipal Turismo, Indústria e Comércio;
07.01 - Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Com;
23.691.401 - Desenvolvimento Turístico Sustentável;
1.005 - Melhorar a Infraestrutura Turística;

44.90.51.00 - Obras e Instalações.
100000-Recursos Ordinários do Tesouro.
Data: Bonito/MS, 02 de junho de 2017.

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:9041C9A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 031/2017

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e o Senhor JOSÉ WANDERLEY FERREIRA LOPES

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 1.707.406 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.135.881-87, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Santana do Paraíso, 846, centro.

CONTRATADO:

JOSÉ WANDERLEY FERREIRA LOPES, brasileiro, solteiro, portador da C. I. RG nº 4.729.323 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o n° 702.681.506-72 domiciliado nesta cidade, residente na Rua Dois de Outubro, n° 1.394, casa 01, Vila Donária.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supranominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO, na função de **VIGIA**, em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$937,00 (novecentos e trinta e sete reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017, bem como adicional noturno na proporção de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o salário base supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 01 de Junho de 2017 a 01 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

***a)* pelo** término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado;

c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal;

d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras;
2.004 – Gestão das Atividades da Secretária de Administração e Finanças;
31.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 01 de junho de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

JOSÉ WANDERLEY FERREIRA LOPES
Contratado

JOSÉ ANEZI DE OLIVEIRA
Advogado
OAB/MS 4.021

TESTEMUNHAS:

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
C. I. RG nº 1.613.487 – SSP/MS
CPF/MF nº 021.023.541-13

ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
C. I. RG nº 2. 305.273– SSP/MS
CPF/MF nº 854.172.971-00

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:ABF34D4E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 030/2017

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhora Lais Gomes Martins

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 1.707.406 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.135.881-87, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Santana do Paraíso, 846, centro.

CONTRATADA:

LAÍS GOMES MARTINS, brasileira, solteira, portadora da C. I. RG nº 1.995.942– SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.460.381-47, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Ary da Silva Machado, n.774, Vila Donaria.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supranominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pela CONTRATADA, **na função de , na função de Auxiliar de Serviços Diversos**, em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$937,00 (novecentos e trinta e sete reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 01 de junho de 2017 a 01 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

***a)* pelo** término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado;

c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO;
12.361.301 – EDUCAÇÃO, CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR;
2.008 – Gerenciamento de Etapa do Ensino Fundamental:
31.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 01 junho de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

LAÍS GOMES MARTINS
Contratada

JOSÉ ANEZI DE OLIVEIRA
Advogado
OAB/MS 4.021

TESTEMUNHAS:

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
C. I. RG nº 1.613.487 – SSP/MS
CPF/MF nº 021.023.541-13

ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
C. I. RG nº 2.305.273– SSP/MS
CPF/MF nº 854.172.971-00

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:96C06B90

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 702/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ADRIANA ORTIZ DE MATOS**, no Cargo de Professor (a) N – I, Classe A, Referência 01, com 27 h/s, para ministrar aulas de Educação Física, Geografia, e Ciências do 6º ao 8º/9º ano, e de Língua Estrangeira Moderna - Inglês no 6º ano e Arte no 5º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Rural Ozório Jacques, no período **matutino**, de **08/06/2017 a 22/06/2017**, em substituição a Professora **NILZA ALVES DE SOUZA,** que se encontra de Licença Médica, em acompanhamento familiar, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 12 de junho de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:BFF9A8A6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 001/17 De, 12 de junho de 2017

"Dispõe sobre a concessão de Placa de Homenagem e dá outras providências"

Vereador Paulo Sérgio de Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei:

Artigo 1º: Fica concedido, nos termos do Parágrafo 1º, inciso X do Art. 178 do Regimento Interno, **PLACA em HOMENAGEM** ao Excelentíssimo Juiz Federal, Dr. Odilon de Oliveira.

Artigo 2º: A honraria que trata o artigo anterior será entregue em data e local, estabelecidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Artigo 3º: As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto, correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente.

Artigo 4º: Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ABREU
Presidente

Publicado por:
João Luiz Assis da Cunha
Código Identificador:C9FCE9EB

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 04/2017

DO PROCESSO Nº 007/2017.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 05/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA e JRA PROPAGANDA E MARKETING LTDA – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA –MS.

RECURSO: 01.031.0101.2.001.000 – MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL.
33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS) ANUAL;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

FUNDAMENTO LEGAL: PELA A LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Data da Assinatura: 13 de junho de 2017.

Assina: Contratante
PAULO SERGIO DE ABREU
Presidente

Contratada
JRA PROPAGANDA E MARKETING LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Leandro dos Santos Pindaiba
Código Identificador:6E3A11B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4526 DE 12 DE JUNHO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que
lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2659 de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 305.765,43, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS
08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS
08.01.26.782.6011.016-449051-Obras E Instalações 305.765,43

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS
08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS
08.01.15.451.6011.003-449051-Obras E Instalações 205.765,43
08.01.26.782.6011.016-449051-Obras E Instalações 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE JUNHO DE 2.017

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:34ED6711

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
EMPRESA: AILTON RODRIGUES VIEIRA - ME
CNPJ: 01.386.784/0001-09

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
012	08/02/2017	02.02.07.03.3.3.90.30.07.08.122.0003.2017.0000	R$ 41,93
193	08/02/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 79,95
196	08/02/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 35,00
198	08/02/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 272,00
218	13/02/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 237,00
222	13/02/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 79,95
245	20/02/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 79,95
252	20/02/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 202,00
329	07/03/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 79,95
029	07/03/2017	02.02.07.03.3.3.90.30.07.08.122.0003.2017.0000	R$ 27,93
332	07/03/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 202,00
369	14/03/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 319,80
370	14/03/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 808,00
576	17/04/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$79,95
605	18/04/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 202,00
627	24/04/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 319,80
628	24/04/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 389,40
629	24/04/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 95,68
011	02/05/2017	02.02.07.01.3.3.90.30.07.08.244.0022.2019.0000	R$ 139,65
832	15/05/2017	198.02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 389,40
833	15/05/2017	198.02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 319,80

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:A433DDB6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

EMPRESA: CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA - ME
CNPJ: 03.090.605/0001-09

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
06	08/02/2017	02.02.07.01.3.3.90.30.07.08.244.0022.2019.0000	R$ 480,90
202	08/02/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 275,60
206	08/02/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 711,40
210	08/02/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 2.245,30
219	13/02/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 2.134,30
223	13/02/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 275,60
248	20/02/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 275,60
254	20/02/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 2.492,00
07	07/03/2017	02.02.07.01.3.3.90.30.07.08.244.0022.2019.0000	R$ 328,50
330	07/03/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 275,60
333	07/03/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 2.253,50
361	14/03/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$2.460,70
362	14/03/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 606,35
381	20/03/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 275,60
385	20/03/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 2.596,20
436	27/03/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	RR 2.428,70
437	27/03/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 270,80
483	03/04/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$703,80
526	10/04/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 1.454,20
571	17/04/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 2.475,20
572	17/04/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 273,60
637	24/04/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 256,80
638	24/04/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 2.414,60
674	27/04/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 236,75
675	27/04/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 44,00
742	02/05/2017	199.02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0115	R$ 2.256,80
743	02/05/2017	198.02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 66,00
747	02/05/2017	198.02.080.12.306.0012.2055.3.3.390.30.00.07.0100	R$ 310.30
08	02/05/2017	118.02.071.08.244.0022.2019.3.3.90.30.00.07.0181	R$ 382,30
787	08/05/2017	198.02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 46,20
778	08/05/2017	198.02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 343,30
782	08/05/2017	198.02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 2.138,50
097	08/05/2017	133.02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 229,20
836	15/05/2017	198.02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 1.774,80
837	15/05/2017	198.02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 306,30
103	15/05/2017	133.02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 66,00
017	15/05/2017	118.02.071.08.244.0022.2019.3.3.90.30.00.07.0181	R$ 209,20
106	15/05/2017	133.02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 209,20
109	15/05/2017	133.02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 17,60
019	22/05/2017	118.02.071.08.244.0022.2019.3.3.90.30.00.07.0181	R$ 258,80
924	22/05/2017	198.02.080.12. 306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 306,30
928	23/05/2017	198.02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 2.109,80
119	29/05/2017	133.02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 204,30

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:F6AB5013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

EMPRESA: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 22.416.818/0001-22

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
04	08/02/2017	02.02.07.01.3.3.90.30.07.08.244.0022.2019.0000	R$ 62,29
203	08/02/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 312,10
207	08/02/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 196,77
211	08/02/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 318,46
220	13/02/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 260,10
224	13/02/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 334,24
249	20/02/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 390,82
255	20/02/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 419,70
331	07/03/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 466,26
031	07/03/2017	02.02.07.03.3.3.90.30.07.08.122.0003.2017.0000	R4 76,35
336	07/03/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 500,25
355	14/03/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 334,20
356	14/03/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 514,57
382	20/03/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 521,95
386	20/03/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 334,20
438	27/03/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 334,20
439	27/03/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 521,95
485	03/04/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 521,95
486	03/04/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 248,70
527	10/04/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 856,15
573	17/04/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 334,20
574	17/04/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 521,95
630	24/04/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 464,83
631	24/04/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 263,00
672	27/04/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 94,77
010	02/05/2017	02.02.07.01.3.3.90.30.07.08.244.0022.2019.0000	R$ 48,90
744	02/05/2017	198.02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 232,20
748	02/05/2017	198.02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 529,33
779	08/05/2017	198.02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 529,33
098	08/05/2017	133.02.073.08.122.0003.2017.3.390.30.00.07.0100	R$ 48,90
783	08/05/2017	198.02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 313,80
838	15/05/2017	198.02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R4 479,85
016	15/05/2017	118.02.071.08.244.0022.2019.3.3.90.30.00.07.0181	R$ 67,35
839	15/05/2017	198.02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 529,33
107	15/05/2017	133.02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 67,35
925	22/05/2017	198.02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 529,33
020	22/05/2017	118.02.071.08.244.0022.2019.3.3.90.30.00.07.0181	R$ 69,30
930,	23/05/2017	198.02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 375,00
120	29/05/2017	133.02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 48,90

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:1FEC87F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

EMPRESA: EMBUTIDOS TRADIÇÃO EIRELI-ME
CNPJ: 07.026.824/0001-80

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
05	08/02/2017	02-02.07.01-3.3.90.30.07-08.244.0022.2019.0000	R$ 720,82
200	08/02/2017	02-02.08.00-3.3.90.30.07-12.306.0012.2055.0000	R$ 1.473,30
204	08/02/2017	02-02.08.00-3.3.90.30.07-12.306.0012.2055.0000	R$ 3.090,78
208	08/02/2017	02-02.08.00-3.3.90.30.07-12.306.0012.2055.0000	R$ 4.094,05
217	13/02/2017	02-02.08.00-3.3.90.30.07-12.306.0012.2055.0000	R$ 3.424,32
221	13/02/2017	02-02.08.00-3.3.90.30.07-12.306.0012.2055.0000	R$ 1.370,53
244	20/02/2017	02-02.08.00-3.3.90.30.07-12.306.0012.2055.0000	R$ 1.678,84
251	20/02/2017	02-02.08.00-3.3.90.30.07-12.306.0012.2055.0000	R$ 3.841,83
257	20/02/2017	02-02.08.00-3.3.90.30.07-12.306.0012.2055.0000	R$ 472,00
26	07/03/2017	02-02.07.03-3.3.90.30.07-08.122.0003.2017-0000	R$ 623,60
328	07/03/2017	02-02.08.00-3.3.90.30.07-12.306.0012.2055.0000	R$ 1.678,84
337	07/03/2017	02-02.08.00-3.3.90.30.07-12.306.0012.2055.0000	R$ 3.509,46
338	07/03/2017	02-02.08.00-3.3.90.30.07-12.306.0012.2055.0000	R$ 424,80
344	09/03/2017	02-02.08.00-3.3.90.30.07-12.306.0012.2055.0000	R$ 590,00
364	14/03/2017	02-02.08.00-3.3.90.30.07-12.306.0012.2055.0000	R$ 4.612,60
365	14/03/2017	02-02.08.00-3.3.90.30.07-12.306.0012.2055.0000	R$ 743,40
366	14/03/2017	02-02.08.00-3.3.90.30.07-12.306.0012.2055.0000	R$ 1.694,44
371	14/03/2017	02-02.08.00-3.3.90.30.07-12.306.0012.2055.0000	R$ 1.390,44
380	20/03/2017	02-02.08.00-3.3.90.30.07-12.306.0012.2055.0000	R$ 1.694,44
384	20/03/2017	02-02.08.00-3.3.90.30.07-12.306.0012.2055.0000	R$ 4.062,40
387	20/03/2017	02-02.08.00-3.3.90.30.07-12.306.0012.2055.0000	R$ 955,80
431	27/03/2017	02-02.08.00-3.3.90.30.07-12.306.0012.2055.0000	R$ 3.902,35
432	27/03/2017	02-02.08.00-3.3.90.30.07-12.306.0012.2055.0000	R$ 1.206,47
433	27/03/2017	02-02.08.00-3.3.90.30.07-12.306.0012.2055.0000	R$ 424,80
484	03/04/2017	02-02.08.00-3.3.90.30.07-12.306.0012.2055.0000	R$ 5.344,90
524	10/04/2017	02-02.08.00-3.3.90.30.07-12.306.0012.2055.0000	R$ 5.282,64
569	17/04/2017	02-02.08.00-3.3.90.30.07-12.306.0012.2055.0000	R$ 2.922,15
570	17/04/2017	02-02.08.00-3.3.90.30.07-12.306.0012.2055.0000	R$ 1.190,24
632	24/04/2017	02-02.08.00-3.3.90.30.07-12.306.0012.2055.0000	R$ 1.208.76
633	24/04/2017	02-02.08.00-3.3.90.30.07-12.306.0012.2055.0000	R$ 1.625,15
634	24/04/2017	02-02.08.00-3.3.90.30.07-12.306.0012.2055.0000	R$ 1.062,00
676	27/04/2017	02-02.08.00-3.3.90.30.07-12.306.0012.2055.0000	R$ 1.152,80
678	27/04/2017	02-02.08.00-3.3.90.30.07-12.306.0012.2055.0000	R$ 318,50
09	02/05/2017	02-02.07.01-3.3.90.30.07-08.244.0022.2019.0000	R$ 803,80
741	02/05/2017	02.080-12-306.0012.2055-3.3.90.30.00.07.0100	R$ 6.016,36
745	02/05/2017	02.080-12-306.0012.2055-3.3.90.30.00.07.0100	R$ 1.362,59
788	08/05/2017	02.080-12-306.0012.2055-3.3.90.30.00.07.0100	R$ 106,20
781	08/05/2017	02.080-12-306.0012.2055-3.3.90.30.00.07.0100	R$ 2.963,35
017	08/05/2017	02.071-08-244-0022.2019.3.3.90.30.00.07.0181	R$ 883,70
014	08/05/2017	02.071.08.244.0022.2019.3.3.90.30.00.07.0181	R$ 883,70
777	08/05/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 1.362,59
096	08/05/2017	02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 883,70
829	15/05/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 4.014,35
831	15/05/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 1.394,56
830	15/05/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 531,00
104	15/05/2017	02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 1.042,90
015	15/05/2017	02.071.08.244.0022.2019.3.3.90.30.00.07.0181	R$ 1.042,90
853	17/05/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 296,36
918	22/05/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 1.394,56
018	22/05/2017	02.071.08.244.0022.2019.3.3.90.30.00.07.0181	R$ 892,30
919	22/05/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 3.134,82
923	22/05/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 19,50
927	23/05/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 743,40
118	29/05/2017	02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 2.263,25

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:26757138

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
EMPRESA: JAIRO PAULINO DA COSTA
CNPJ: 12.310.969/0001-48

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
014	08/02/2017	02.02.07.03.3.3.90.30.07.08.122.0003.2017.0000	R$ 244,91
194	08/02/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 438,26
225	13/02/2017	02.02.08.00.3.390.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 438,26
250	20/02/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 618,72
256	20/02/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 1.121,43
334	07/03/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 438,26
032	07/03/2017	02.02.07.03.3.3.90.30.07.08.122.0003.2017.0000	R$ 193,35
335	07/03/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 1.082,76
363	14/03/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 438,26
383	20/03/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 438,26
440	27/03/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 502,71
487	03/04/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 502,71
488	03/04/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 1.121,43
546	12/04/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 502,71
602	17/04/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 502,71
626	24/04/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 502,71
692	27/04/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 96,68
012	02/05/2017	118.02.071.08.244.0022.2019.3.3.90.30.00.07.0181	R$ 225,58
749	02/05/2017	198.02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 438,25
099	08/05/2017	133.02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 438,26
780	08/05/2017	198.02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 438,26
786	08/05/2017	198.02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 2.397,54
108	15/05/2017	133.02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 225,58
840	15/05/2017	198.02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 438,26
021	22/05/2017	118.02.071.08.244.0022.2019.3.3.90.30.00.07.0181	R$ 225,58
926	22/05/2017	198.02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 438,26
121	29/05/2017	133.02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 335,14

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:9AAA3CF2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 152/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2017
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de informática (Assessoria técnica,) planejamento, implantação, configuração, administração, treinamento, manutenção de hardware e software, serviços de redes de computadores em geral, serviços de servidores Windows e Linux, serviços de manutenção de computadores clientes com Windows e serviços de redes sem fio, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente Termo de Referência.
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 29 de junho de 2017 Até às 15h.
DATA DA ABERTURA: 29 de junho de 2017 Às 15h.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã - MS
Rua Bonfim, nº 441, Centro
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, no valor de 20 (vinte) reais ou através do e-mail:
licitação@camapua.ms.gov.br, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

Camapuã – MS, 13 de junho de 2017.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:EC2555A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 154/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 154/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2017
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO:
Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviço de locação de maquinários e equipamentos com motorista/operador, combustível, lubrificantes e manutenção em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – Por Item
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 29 de junho de 2017 Até às 07:30h.
DATA DA ABERTURA: 29 de junho de 2017 Às 07:30h.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã - MS
Rua Bonfim, nº 441, Centro
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais) ao custo da reprografia ou através do email:
licitação@camapua.ms.gov.br, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

Camapuã – MS, 13 de junho de 2017.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:476F62D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 160/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 160/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2017
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**.**
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 30 de junho de 2017 Até às 08hs.
DATA DA ABERTURA: 30 de junho de 2017 Às 08hs.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã - MS
Rua Bonfim, nº 441, Centro
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais) ao custo da reprografia ou através do email: licitação@camapua.ms.gov.br, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

Camapuã – MS, 13 de junho de 2017.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:11E3A5E3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.585

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3585 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da Secretária Municipal de Assistência através do Comunicado Interno nº 288/2017 - SMAS

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.070 - SECRETARIA MUNINICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS	
08.122.0003.2011 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	6.500,00
	6.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	6.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.070 - SECRETARIA MUNINICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS	
08.244.0022.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. Assist. Social	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.500,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
	6.500,00
Total de Reduções ...:	6.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 12 de Junho de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:690F2D12

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017.
CONTRATO 119/2017

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças constante deste processo administrativo.
OBJETIVO: Aquisição de Dreno e Manta de Bidin para atender a Secretaria Municipal de Obras, sendo as quantidades em conformidade com as especificações e quantidades constantes em anexo, e atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças e com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
JV TUBOS E ACABAMENTOS LTDA	21.391.561/0002-10	**R$ 4.991,22**
TOTAL R$		**R$ 4.991,22**

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa
Cod 193
Órgão Unid ..... 08.001– Secretaria Municipal de Obras
Funçao.....04 - Administraçao
Sub funçao .....122- Administraçao Geral
Programa ..... 0005- INFRA ESTRUTURA
Projeto/Atividade.....
2067– Gerenciamento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Ele.Despesa -3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
Fonte 100
Valor **R$ 4.991,22**
FORO: Comarca de Bela Vista/MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol - MS, Em 12 de junho de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:AC3E1410

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 748 DE 06 DE JUNHO DE 2017.

"Regulamenta a utilização do incentivo financeiro referente ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) no município de Caracol - MS, e dá outras providências".

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento do incentivo financeiro do Programa Nacional de Melhoria de Acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ/AB), aos profissionais lotados nas Equipes de Saúde da Família – ESF e Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caracol.

§1º - Os profissionais que receberão o pagamento do incentivo financeiro PMAQ/AB são os enfermeiros, médicos, técnicos ou auxiliares de enfermagem, cirurgiões dentistas, auxiliares ou técnicos de saúde bucal, coordenador da atenção primária, digitador do e-SUS, agentes comunitários de saúde, farmacêutico, auxiliar de farmácia, recepcionistas, motorista (exclusivo da ESF), serviços gerais e profissionais do NASF, independentemente do vínculo, sejam servidores efetivos, contratados por prazo determinado ou comissionados, desde que estejam contribuindo efetivamente para alcançar o cumprimento dos indicadores de desempenho do programa nas Unidades de Saúde, definidos nas Portarias Ministeriais que regulamentam a Política Nacional de Atenção Básica – PNAB.

Art. 2º. Fazendo o Município jus ao recebimento dos valores fixados no PMAQ/AB em decorrência do preenchimento das metas previstas na Portaria n. 1654/2011 o recurso recebido deverá ser aplicado da seguinte forma:

I - 50% (cinquenta por cento) deverão ser aplicados na melhoria da estruturação da Atenção Básica municipal, em atenção às matrizes de intervenção;
II - 50% (cinquenta por cento) serão pagos aos trabalhadores municipais lotados nas Unidades Saúde da Família, com adesão ao PMAQ, sob forma de Prêmio de Qualidade e Inovação - PMAQ/AB;

§ 1º. Os valores correspondentes aos percentuais dispostos no inciso II do presente dispositivo serão repassados aos servidores do Município, em partes iguais, a cada dois meses de acordo com os repasses efetuados pelo Ministério da Saúde, retroagindo a outubro de 2016, conforme adesão ao 3º ciclo.

Parágrafo Único: Em nenhuma hipótese será pago o Incentivo de Desempenho do PMAQ/AB com recurso municipal.

Art. 3º. O resultado da avaliação será publicado pelo Ministério da Saúde, através de portaria específica, não tendo o Município nenhuma interferência nesta avaliação, que é feita diretamente pelo Ministério da Saúde, para que o incentivo financeiro do PMAQ/AB seja pago em conformidade com o resultado de certificação da equipe pelo cumprimento de metas definidas no Termo de Compromisso.

Parágrafo Único. O pagamento do incentivo PMAQ/AB é temporário, não sendo incorporável à remuneração em hipótese alguma, não podendo, portanto, ser utilizado como base de cálculo para outras vantagens, nem mesmo para fins previdenciários.

Art. 4º. A produtividade – PMAQ/AB será devida aos servidores em exercício nas Unidades de Saúde da Família, exceto nos casos de:
a) constatada insuficiência no cumprimento de metas das respectivas funções, mesmo após a Avaliação Externa do Ministério da Saúde. O cumprimento de metas será monitorado no sistema e-SUS/AB, SIA/SUS – Sistema de Informação Ambulatorial.
b) licença para tratamento da própria saúde, superior a 5 (cinco) dias úteis;

c) licença por motivo de doença em pessoa da família acima de 3 (três) dias no mês;
d) licença maternidade;
e) rescisão de contrato;
f) afastamento com ou sem remuneração;
g) faltas injustificadas;
h) Ausências durante o expediente de trabalho, mesmo que justificadas (conforme avaliação da gestão);
i) apresentação de 2 (dois) ou mais atestados no mesmo mês, não considerando o retorno;
j) apresentação de 2 (dois) ou mais atestados por motivo de doença em pessoa da família no mês.

Parágrafo Único: Na hipótese de que trata o inciso I do Art. 4°, constatada a insuficiência no cumprimento de metas das respectivas funções, o valor que caberia ao servidor, deverá ser rateado entre os demais servidores que farão jus ao mês competente.

Art. 5º. Deixará de receber o Incentivo os membros das equipes que não cumprirem as metas mínimas para manutenção pelo Ministério da Saúde do financiamento do Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável;

Art. 6º. A Premiação Financeira de Incentivo não será devida quando o profissional não for assíduo e pontual, considerando a assiduidade o cumprimento da jornada de trabalho e pontualidade a observância dos horários de entrada e de saída.

Art. 7º. O servidor público transferido para outra equipe ou outra unidade de saúde, por qualquer motivo, receberá o valor do incentivo financeiro proporcional ao período trabalhado na Unidade Básica de Saúde da Atenção Básica avaliada.

Art. 8º. O Poder Executivo, através de decreto, regulamentará as metas de cumprimento dos indicadores específicos que dará direito aos servidores no recebimento do incentivo.

Art. 9º. O Controle de jornada dos profissionais será feito, por registro de ponto digital ou outro meio de controle.

Art. 10º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Caracol, MS, 06 de junho de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:6FDB32B6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 083/2017

DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Convoca VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 21 de julho de 2017, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2° A VIII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "*Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS*".

Art. 3° A Comissão Organizadora coordenada pelo(a) presidente e pelo(a) vice-presidente do CMAS, com composição paritária dos representantes do governo municipal e da sociedade civil, a ser definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único:

Art. 4° O órgão gestor municipal de assistência social ficará responsável pelo apoio técnico, logístico e custeio das despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, bem como, a participação dos delegados, representantes do Município, na XII Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Sapucaia – MS, 12 de junho de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

AIRES NORANHA ADURES NETO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:9C7217E8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 154/2017

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 154/2017 DE 07 DE JUNHO DE 2017.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS ABAIXO MENCIONADOS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 602/2000 de Coronel Sapucaia – MS, alterada pela Lei n.º 063/2017, Art. 44, Inciso III.

RESOLVE:

Conceder gratificação de 5% para a servidora **ANGELA DE SOUZA**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Conceder gratificação de 5% para a servidora **CREUZA DE FATIMA BORGES VENANCIO**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Conceder gratificação de 5% para a servidora **MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Conceder gratificação de 5% para a servidora **MILDA BEATRIZ CAVANHA RECALDE FERREIRA**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Conceder gratificação de 5% para a servidora **NINFA GIMENEZ ROMAN**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de Junho de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 07 de Junho de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 07.06.2017.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:599B4624

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 055

DECRETO Nº 055 DE 13 DE JUNHO DE 2017

"Institui os Comitês de Coordenação e Execução para elaboração e acompanhamento do (Plano Municipal de Saneamento Básico no Município de Deodápolis-MS e dá outras providências".

O Srº VALDIR LUIZ SARTOR, prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica instituído os **Comitês de Coordenação e Execução** para elaboração e acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Deodápolis-MS.

ARTIGO 2º- O Comitê de Coordenação será composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO
Cícero Alexandre da Silva	Vice Prefeito
Márcia Cristina da Silva	Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania
Antônio Ferreira de Carvalho	Representante da Câmara
Ademir Antonio Martins	Diretor do Departamento de obras e Serviços Rurais

ARTIGO 3º - O Comitê de Execução será composto pelos seguintes Membros:

NOME	CARGO
Adriano Araújo Pimentel	Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Vanderlei Dantas Rosa	Diretor de Departamento de Habitação
Diego Lanza Lima	Representante Técnico da Empresa
Edson Rodrigues da Silva	Diretor da Vigilância Sanitária
Dulcimar Marinho Azevedo Ramires	Fiscal de Vigilância Sanitária
Reinaldo Garcia de Macedo	Agente de Saúde Pública

ARTIGO 4º - O servidor Aaron Rodrigo Mateiro Cirilo será o coordenador técnico dos Comitês de Coordenação e Execução.

ARTIGO 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, fica revogado o Decreto 028 de 19 de Julho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, aos 13 de junho de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:718817BC

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 054

DECRETO Nº054/2017 DE 13 JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre o horário reduzido nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Deodápolis, no dia 16 de junho de 2017 e dá outras providências"

O Srº VALDIR LUIZ SARTOR, prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o feriado nacional e legalmente constituído **"Corpus Christi",** que ocorre no dia 15 de junho, bem como a necessidade de contenção de gastos com o custeio da máquina administrativa.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica estipulado o seguinte horário de funcionamento nas Secretarias e demais Repartições Públicas Municipais:

Dia 16 de junho de 2017, (sexta-feira), com atendimento ao público das 7:00 às 11:00 horas.

§ 1º - Para efeito do disposto neste artigo, ficam ressalvados os serviços que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos
§ 2º - O expediente será normal, e sob a responsabilidade do respectivo Secretário (a) Municipal, nas Secretarias cujas atividades não possam ser suspensas devido a sua complexidade e/ou interesse público.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, aos 13 de junho de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:663CDFEF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente convocação para os interessados em participar da Audiência Pública para apresentação do Relatório Quadrimestral referente ao primeiro quadrimestre de 2017 e Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2016.
Data: 26 de junho de 2017
Horário: 16h00min
Local: Câmara Municipal de Deodápolis

Deodápolis, 09 de junho de 2017

ROSINÉIA GOMES DE ASSIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:AE73024B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 337/2017 DE 12 DE JUNHO DE 2017.

"Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Publico de Provas e Títulos do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Deodapolis Ms que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- NOMEAR a **SRª HELENICE GOMES**. Para Ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ANE, Classe A.** Classificado em 1º lugar. Conforme EDITAL Nº 018/2016 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E TITULOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS, Em vagas Previstas conforme o Anexo I - Tabela 5 – Grupo Ocupacional VI da Lei Complementar Municipal nº 007/2015 DE 16/12/2015 – PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ESTATUTARIOS DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodapolis, MS, Estado do Mato Grosso do Sul, em 12 de Junho de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:F9751B11

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 338/2017 DE 13 DE JUNHO DE 2017.

"Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Publico de Provas e Títulos do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Deodapolis Ms que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- NOMEAR a **SRª JOSICLEIDE MERICIANA DA SILVA**. Para Ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, símbolo ANM, Classe F.** Classificada em 1º lugar. Conforme EDITAL Nº 018/2016 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E TITULOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS, Em vagas Previstas conforme o Anexo I - Tabela 5 – Grupo Ocupacional VI da Lei Complementar Municipal nº 007/2015 DE 16/12/2015 – PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ESTATUTARIOS DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 07/06/2017. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodapolis, MS, Estado do Mato Grosso do Sul, em 13 de Junho de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:66FE816F

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2017**, Processo Licitatório nº. 083/2017 cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de software para atender a Secretaria de Educação. Até o horário designado para a abertura não houve interessados em participar do certame, sendo considerada **DESERTA** a Presente Licitação.

Deodápolis - MS, 13 de junho de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:C62FC97F

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 083/2017 na Modalidade Pregão Presencial nº 035/2017, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de software para atender a Secretaria de Educação, sendo que até o horário designado para a abertura não houve interessados em participar do certame, sendo considerada **DESERTA** a Presente Licitação.

Deodápolis - MS, 13 de junho de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 083/2017 na Modalidade Pregão Presencial nº 035 /2017, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de software para atender a Secretaria de Educação.

Deodápolis - MS, 13 de junho de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:6B3CB3F3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
LEI MUNICIPAL N.º 1154/2017

"AUTORIZA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE APROVEITAMENTO DE TERRENOS BALDIOS DO MUNICÍPIO PARA CULTIVO DE HORTALIÇAS E PÉS DE MANDIOCAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANDERSON FREITAS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu, com Fundamento na Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar o Programa de Aproveitamento de Terrenos Baldios, que consiste em autorização do uso dos mesmos para o cultivo de hortaliças e plantação de Mandiocas em geral.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal receberá a inscrição dos terrenos baldios e distribuirá as áreas entre os pretendentes, previamente inscritos.

§ 1º - A autorização de que trata o Art. 1º, dar-se-á mediante termo expresso entre a Prefeitura Municipal e o proprietário do terreno.

§ 2º - A Administração Municipal deverá providenciar na colocação de identificação nos terrenos inscritos.

Art. 3º - Terá direito a inscrever-se no Programa, todo cidadão residente no município de Eldorado – MS.

Art. 4º - No contrato entre a Prefeitura e o beneficiário deverão constar os seguintes deveres:

I - providenciar o cercamento da área;

II - manter a área limpa;

III - prevenir a erosão do solo;

IV - em caso da comercialização da produção excedente, somente poderá ser feita nos limites do Município;

V - o compromisso de devolução da área até o prazo de 06(seis) meses a contar do pedido, prorrogáveis por mais 06 (seis) meses.

Parágrafo único - O não cumprimento dos deveres incorrerá na exclusão do beneficiário do programa.

Art. 5º - Fica proibida a realização de qualquer construção na área cedida.

Art. 6º - Independente do tempo de uso da área inscrita no programa, não incorrerá direito a usucapião.

Art. 7º - Deverá a Prefeitura Municipal incentivar o trabalho cooperativo dos beneficiados com o programa.

Art. 8º - Fica a Prefeitura autorizada a firmar convênio com entidades prestadoras de extensão, visando o fornecimento de mudas e planejamento dos plantios.

Art. 9º - A Prefeitura Municipal está autorizada a conceder vantagem tributária sobre o imposto predial aos proprietários que inscreverem os seus terrenos no programa.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, "VEREADOR DURVAL CASEIRO", ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ANDERSON FREITAS DA SILVA
Ver. Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:28B1CD4B

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
LEI MUNICIPAL N.º 1155/2017

"Cria o Projeto 'Meu Amigo Animal' e fixa outras providências".

ANDERSON FREITAS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu, com Fundamento na Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a criar e implantar o Programa Meu Amigo Animal.

Art. 2º - O Programa Meu Amigo Animal tem por objetivo fundamental o bem estar de animais como cães e gatos em situação de abandono para fins de adoção.

Art. 3º - O Poder Executivo por meio dos órgãos competentes de controle de zoonoses poderá fazer a gestão do programa referido no artigo 1º desta lei e monitorará com acompanhamento a adoção por até 12 meses e sempre que possível atualizará o seu cadastro com os animais adotados.

Art. 4º - A pessoa que adotar um animal em situação de abandono poderá receber descontos do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) a ser regulamentado em decreto pelo chefe do Poder Executivo Municipal, disponibilizando o desconto no IPTU ao adotante como medida de incentivo e cuidados ao animal que a partir da adoção terá uma residência.

I - O benefício a que se refere o caput do artigo 4º será concedido aos adotantes por 1 ano com o animal, nos termos do art. 3º desta lei.

II - Sendo averiguado os cuidados dos animais adotados.

III - Caso seja feita a devolução do animal o beneficio do Art. 4º será cancelado.

Art. 5º - A pessoa que comprovadamente doam alimentos por meio de ração de animal para cães e gatos, poderão fazer parte do Programa Meu Amigo Animal.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, "VEREADOR DURVAL CASEIRO", ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ANDERSON FREITAS DA SILVA
Ver. Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:C06F19E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

Contrato nº 078/2014
Processo nº 027/2014 – Tomada de Preços nº 006/2014
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa CONCRECASA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção do Centro de Eventos 1ª Etapa.
VIGÊNCIA ADITADA: 01/07/2017 A 31/03/2018.
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Argemiro José Folle.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:34036793

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 251/2017

DETERMINA A INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art.1° - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar,** a ser realizado pela Comissão Processual Disciplinar, composta pelos servidores: ***Eliane Claudia da Silva Rolin***, ocupante de cargo efetivo e estável, atualmente diretora do departamento de recursos humanos, **Celso Pereira Neto**, ocupante do cargo de Técnico em informática, também efetivo e estável, e **Claudio Banhos Beraldi**, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, também servidor efetivo e estável, ficando a presidência dos trabalhos a cargo do primeiro, para apurar fatos relacionados às Denuncias de Abando de Cargo, vislumbradas no assentamento funcional da servidora: CARMELITA MARTINS RIQUELME, nas formas descritas pelo Artigo 186, inciso II e § 1º, da Lei Complementar Municipal 059/2011.

Art. 2º - A Comissão terá um prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da data da instalação desta portaria, podendo ser prorrogado por igual período, fincando assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado – MS, aos 09/06/2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:30DE19C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 252/2017

DETERMINA A INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art.1° - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar,** a ser realizado pela Comissão Processual Disciplinar, composta pelos servidores: ***Eliane Claudia da Silva Rolin***, ocupante de cargo efetivo e estável, atualmente diretora do departamento de recursos humanos, **Celso Pereira Neto**, ocupante do cargo de Técnico em informática, também efetivo e estável, e **Claudio Banhos Beraldi**, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, também servidor efetivo e estável, ficando a presidência dos trabalhos a cargo do primeiro, para apurar fatos relacionados às Denuncias de Abando de Cargo, vislumbradas no assentamento funcional do servidor: JOSÉ PEREIRA DE CERQUEIRA, nas formas descritas pelo Artigo 186, inciso I e III, da Lei Complementar Municipal 059/2011.

Art. 2º - A Comissão terá um prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da data da instalação desta portaria, podendo ser prorrogado por igual período, fincando assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado – MS, aos 09/06/2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:358B7F60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 114 DE 13 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre ponto facultativo na sexta-feira dia 16/06/2017".

Aguinaldo dos Santos, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que 15/06/2017 é o dia de Corpus Christi (quinta-feira) e feriado nacional;

Considerando que o ponto facultativo na mencionada data, não irá impor nenhum prejuízo aos trabalhos do Município, e proporciona ainda redução de custeio da administração pública municipal;

DECRETA

Art. 1º - Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 16/06/2017(sexta-feira), excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

§ 1º - O expediente será normal, e sob a responsabilidade do respectivo Secretário (a) Municipal, nas Secretarias cujas atividades não possam ser suspensas devido a sua complexidade e/ou interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação e / ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do mês de junho de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:72AAAF8C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 559/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL E PARANÁ GÁS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O CRAS. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 206,95 (DUZENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 13 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:9EF1B6DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 560/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O CRAS. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 105,65 (CENTO E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
4.04.001.08.122.0011.2037

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 13/2017
DATA DO EMPENHO: 13 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:10226BCB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 561/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O CRAS. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 238,25 (DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 13/2017
DATA DO EMPENHO: 13 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:DBD5C453

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 562/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E PARANÁ GÁS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO TUTELAR E VELADORIA. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 194,15 (CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 13 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:0D2059C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 563/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL E PARANÁ GÁS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O CRAS. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 33,80 (TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 13 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:F681AF16

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 564/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER O CRAS. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 210,80 (DUZENTOS E DEZ REAIS E OITENTA REAIS)
DOTAÇÃO:
4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 13 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:64D8E2D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Presidente, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 390/2017 na modalidade Tomada de Preços nº 01/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de construção de 3 (três) pontes de madeira, parte integrante deste edital, para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura do município de Figueirão/MS.
Construção de ponte de madeira de 24 metros de comprimento e 04 de largura na região da furna Guanabara sobre o córrego Jauruzinho (latitude 18°. 32,01". 41's longitude 53°. 32"21.66'o).
Construção de ponte de madeira em vigamento simples 7 metros de comprimento 4 metros de largura na região da Santa Tereza sobre o córrego pontinha latitude 18°58"59.86's longitude 53°43"41.47'o.
Construção de ponte de madeira em vigamento simples 8 metros de comprimento 4 metros de largura na região furna da Guanabara sobre o córrego barreirinho latitude 18°32"16.80's longitude 53°33"17.40'o.

Empresa Vencedora: NATALINO ZOTELLI NETO – ME

CNPJ: 14.806.741/0001-79

Dotação Orçamentária:
431 – 07.001-26.782.0004.2100-4.4.90.51.00.0.180

Valor Total Global: R$ 61.680,33 (sessenta e um mil seiscentos e oitenta reais e trinta e três centavos).

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

FIGUEIRÃO/MS, 05 de junho de 17

WILDON ALVES EVANGELISTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:2FAC080C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Presidente no processo licitatório nº 390/2017 na modalidade Tomada de Preços nº 01/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de construção de 3 (três) pontes de madeira, parte integrante deste edital,

para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura do município de Figueirão/MS. Construção de ponte de madeira de 24 metros de comprimento e 04 de largura na região da furna Guanabara sobre o córrego Jauruzinho (latitude 18°. 32,01". 41's longitude 53°. 32"21.66'o). Construção de ponte de madeira em vigamento simples 7 metros de comprimento 4 metros de largura na região da Santa Tereza sobre o córrego pontinha latitude 18°58"59.86's longitude 53°43"41.47'o. Construção de ponte de madeira em vigamento simples 8 metros de comprimento 4 metros de largura na região furna da Guanabara sobre o córrego barreirinho latitude 18°32"16.80's longitude 53°33"17.40'o.**,** e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 13 de junho de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:BC9B738E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 175/2017

”CONCESSÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA”.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder, o abono permanência, a servidora **Regina Martins Gomes Lopes,** ocupante do cargo efetivo de professora - classe F – ensino fundamental matricula nº 108-1, conforme parecer jurídico e a Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:7B61AB49

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 176/2017

”CONCESSÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA”.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder, o abono permanência, a servidora **Sônia Maria Trevisan,** ocupante do cargo efetivo de professora - classe F – ensino fundamental matricula nº 120-1, conforme parecer jurídico e a Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:FEE731BC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017
PROCESSO Nº: 045/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LC 123/2006 (REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014).

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento das Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou dos Microempreendedores Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo “menor preço – GLOBAL”. Objeto: Aquisição de móveis de escritório para atender a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo do município de Japorã/MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro – Japorã/MS) ou através da solicitação no email:
licitacaojp@hotmail.com, no horário das 07h00min as 13h00min.
Abertura: 29/06/2017 - Horário: 08h30
Local: Departamento de Licitação (Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro – Japorã/MS).

Japorã/MS, 13/06/2017.

KARINA ANDRÉIA FERREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:E1C98913

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 128/2017

“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **TATIANA BUENO DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de **CHEFE DE NUCLEO - DAS-11.** Regido pela Lei Complementar nº. 001/93 e Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Administração Planejamento Desenvolvimento Econômico e Turismo, com carga horária de 40 horas semanal.
- Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:96256BB8

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 129/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **JONATHAN WILLIAN GOCH** para ocupar o cargo de **CHEFE DE NUCLEO - DAS-11.** Regido pela Lei Complementar nº. 001/93 e Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente , com carga horária de 40 horas semanal.

- **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:DE62E8FC

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1158 - 2017

R,DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N
15905342/0001-28
Exercício: 2017

DECRETO Nº 1158 , DE 22 DE MAIO DE 2017 - LEI N.258

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A)PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na Importância de R$600.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
		90	15.452.0011.2016.0000		MANUTENCÃO, AMPLIACÃO E RECUPERACÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	600.000,00
			4.4.90.51.00		Obras e Instalações	F.R.: 0 1 00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000	000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		600.000,00
Fontes de Recurso		
1	00	600.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 22 de maio de 2017

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:6055472C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 019/2016

A Sr.ª Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 12° (décimo segundo) dia do mês de Junho de 2017, DECLARA **VENCEDORA** a licitação do Processo Administrativo Licitatório de n°. 655/2017, que trata da **SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO A: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com as especificações e quantitativos descritos no ANEXO I e demais anexos. Empresas vencedoras: **DECIO HERCILIO RAULINO -ME,** inscrita no CNPJ sob o n°. **07.099.838/0001-23**, no valor global de R$ 311.837,12 (TREZENTOS E ONZE MIL OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS), **TUCA TRANSPORTES EIRELI-EPP**, inscrito no CNPJ sob o n° **08.814.897/0001-07**, no valor global de R$ 236.957,22 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) e TRANSWIDE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° **21.849.159/0001-55**, no valor global de R$ 88.077,00 (OITENTA E OITO MIL E SETENTA E SETE REAIS).

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:C03E8D13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 018/2017

A Sr.ª Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ao 13° (DÉCIMO TERCEIRO) dia do mês de Junho de 2017, DECLARA vencedor da licitação Processo Administrativo Licitatório de n°. 959/2017, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS SOB O REGIME DE PLANTÃO PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, SOB A RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** de acordo com o Edital e seus anexos. Empresa vencedora: **J.L MIRANDA -ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 17.766.146/0001-45, no valor global de R$ 447.300,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL E TREZENTOS REAIS).

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:EE03A708

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DECRETO

DECRETO N° 037, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

"*Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias que menciona*."

Elizângela Martins Biazotti dos Santos, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o feriado de Corpus Christi, no dia 15 de junho de 2017 (quinta-feira);

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado facultativo o ponto nas repartições públicas deste Município, o expediente do dia 16 de junho de 2017 (sexta-feira).

Parágrafo único – o disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços que, por sua natureza ou característica especial não possa ter alterado seu período diário de execução ou não devam sofrer solução de continuidade.

Art. 2º O expediente voltará ao normal na segunda-feira, dia 19 de junho de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juti - MS, 13 de junho de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:62D669B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE AFASTAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017
Objeto: Apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidora pública, tais como incontinência pública, insubordinação grave em serviço, proceder de forma desidiosa no desempenho da função, conforme relatados nos documentos que instruem o Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando o atestado médico juntado aos autos pela servidora Márcia Defente, revogo a Decisão de folhas 48 a 52, constante do Processo Administrativo Disciplinar 001/2017, publicado na imprensa oficial do Município no dia 06/06/2017, edição 1863.

Juti/MS, 12 de junho de 2.017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Juti-MS

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:FA269702

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2017.

Processo Administrativo nº007/2017. Pregão Presencial nº005/2017. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP. OBJETO: Alteração do item 2.1. da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: 2.1. O valor total, ora contratado, é de *R$39.578,00 (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais).* Data da assinatura: 26/05/2017. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, e DOUGLAS GELEILAITE BRESCHIGLIARI - Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:FACFB0B0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial - Registro de Preços nº 013/2017
Processo nº038/2017

Objeto: Registro de Preços para execução de serviços de fornecimento de bilhetes e ordens de passagens rodoviárias e aéreas nacionais, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e entrega de bilhetes ou de ordens de passagens, mediante requisição emitida pelas Fundações e Secretarias Municipais de Ladário-MS.

Data da Sessão: 28 de Junho de 2017
Local: Rua Corumbá, nº 500 Centro – Ladário/MS.
Horário: 08h30min
Informações: (67) 3226-2002 Ramal: 216 ou
ladario.ms.gov.br

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:4C548790

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
RESOLUÇÃO 004/CGABN/2017

Ladário, 12 de junho de 2017.

O Conselho Gestor da APA Baia Negra no uso de suas atribuições legais e consideração a decisão da plenária em Reunião Extraordinária realizada no dia 16/03/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar para mandato de 02 (dois) anos os nomes dos conselheiros para a presidência e vice-presidência do Conselho Gestor APA Baia Negra.
Presidente: Anderson Palmeira de Souza. (Representante Geopark Bodoquena Pantanal)
Vice- Presidente: Julia Gonzáles (Representante da Associação dos Moradores e Produtores Rurais da CODRASA)

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições ao contrario;

LIGIA LOPES TEIXEIRA DE SANTANA
Presidente do Conselho Gestor
APA Baia Negra

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:87994608

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
RESOLUÇÃO Nº 05/CGABN/2017

Ladário, 12 de junho de 2017.

O Conselho Gestor da APA Baia Negra no uso de suas atribuições legais e consideração a decisão da plenária em Reunião Extraordinária realizada no dia 16/03/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar para mandato de 02 (dois) anos o nome da Conselheira **Andreia de Moura Victorio –** Diretora – Presidente da Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural de Ladário para responder pela **Tesouraria** do Conselho Gestor APA Baia Negra.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições ao contrario;

LIGIA LOPES TEIXEIRA DE SANTANA
Presidente do Conselho Gestor
APA Baia Negra

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:C1436E78

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
RESOLUÇÃO Nº 06/CGABN/2017

Ladário, 12 de junho de 2017.

O Conselho Gestor da APA Baia Negra no uso de suas atribuições legais e consideração a decisão da plenária em Reunião Extraordinária realizada no dia 16/03/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar para mandato de 02 (dois) anos como **Secretaria Executiva** do Conselho Gestor APA Baia Negra o nome da servidora **Flaviane Coelho Olmedo** – assessor II lotada na Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições ao contrario;

LIGIA LOPES TEIXEIRA DE SANTANA
Presidente do Conselho Gestor
APA Baia Negra

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:AFA76DF9

GABINETE
PORTARIA Nº 380/2017

Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a função de Fiscal do contrato e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica do Município promulgada no dia 05/04/1990,

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos Municípios.

CONSIDERANDO a necessidade de substituição dos fiscais de contrato designados conforme Portaria nº 302/2017, devido ao remanejamento dos servidores lotados anteriormente na Fundação Municipal de Cultura, Portaria nº 273/2017;

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Ladário-MS;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar o seguinte servidor público para ser fiscal de contrato, conforme quadro definido abaixo:

Órgão	Servidor	Cargo	Matrícula
Fundação Municipal de Cultura	Danthyelle Melgar de Jesus	Assessor II	4930

Artigo 2º. Dê ciência a interessada.

Artigo 3º. Autue-se nos processos.

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 28 de abril de 2017.

LADÁRIO-MS., 09 de junho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:40AE4033

GABINETE
PORTARIA Nº 382/2017

Dispõe sobre a designação da Servidora Municipal.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar a Servidora Municipal Sra. **ANA MARIA DE CAMPOS - Coordenadora Pedagógica**, matrícula nº2095, para responder e assinar, em caráter interino, pela Escola Municipal Farol do Norte, em virtude das férias da Gestora Escolar Rosianne Grillo de Souza Carvalho, matrícula 61, durante o período de 01/06/2017 a 30/06/2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 01 de Junho de 2017.

LADÁRIO-MS., 09 de junho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:174D98AD

GABINETE
PORTARIA Nº 383/2017

"Dispõe sobre convocação de Servidor Municipal."

O **PREFEITO MUNICPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Convocar, por necessidade da Administração, o Sr. **HERMENEGILDO PEREIRA MENDES** – Diretor de Diretoria, Matrícula nº 2485, lotado no Instituto Municipal de Previdência Social, em gozo de férias no período de 01/06/2017 a 30/06/2017, referente ao período aquisitivo de 14/12/2015 a 13/12/2016, para reassumir suas funções a partir de 01/06/2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos legais a 01/06/2017.

LADÁRIO – MS., 12 de Junho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:9B8F82B7

GABINETE
DECRETO Nº 3.411/2017

Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social para o período de dois anos de conformidade com a Lei nº 571/94 de 08/12/1994.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere o Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05 de Abril de 1990,

DECRETA:

Artigo 1º. Alterar a composição do Decreto nº 3.314, de 16/03/2017, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, para o período de 1º de novembro 2015 a 31 de outubro de 2017, passando a ter a seguinte composição:

I - ÁREA GOVERNAMENTAL

TITULARES
Monyque Christina Coelho Serêjo - Secretaria Municipal de Assistência Social
Dayane Romero Martins - Secretaria Municipal de Assistência Social
Daniel Mendes da Silva Filho - Secretaria Municipal de Educação
Maria Lúcia Acosta de Freitas - Secretaria Municipal de Saúde

SUPLENTES
Ednilson de Paulo - Secretaria Municipal de Assistência Social
Lecianny Elias Braga Seixas - Secretaria Municipal de Assistência Social
Elaine Gomes de Castro - Secretaria Municipal de Educação
Nathany Garcia Nolasco - Secretaria Municipal de Saúde

II – ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL

Prestador de Serviço

TITULARES
José Carlos de Alcântara Figueiredo - Seleta Sociedade Caritativa Humanitária - SSCH
Antônio Carlos Pereira - Clube Atlético São José

SUPLENTE
Narcélio Ricardo Pinto da Silva - Associação dos Aposentados, Pensionistas e Pessoas
Idosas de Ladário
Benito Leite da Silva - Associação dos Militares da Reserva da Marinha

Segmento do Usuário

TITULAR
Lucia da Costa Vieira - Usuária do Programa Vale Renda

SUPLENTE
Maria Helena de Arruda - Usuária do Programa Bolsa Família

Segmento do Trabalhador

TITULAR
Genise Assad de Paula - Conselho Regional de Psicologia/MS

SUPLENTE
Ana Vitória Simão Pereira - Conselho Regional de Serviço Social/MS

Artigo 2º. As funções dos membros do Conselho, Titulares e Suplentes ora nomeados, não são remuneradas, bem como não geram vínculos ou qualquer direitos contra o município, sendo considerando como serviços públicos relevantes.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., 09 de junho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:3CD94C63

GABINETE
DECRETO Nº 3.427/2017

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Ladário.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 16/06 de 2017, retornando o expediente normal no dia 19 de junho de 2017.

Parágrafo Único: As disposições deste artigo não se aplicam aos serviços, que por sua natureza, não permitam paralisação, e também, os serviços administrativos, considerados inadiáveis, se assim entender o responsável pelo órgão.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., em 13 de junho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:101C298F

GABINETE
ERRTA AO DECRETO 3.404/2017

Errata ao Decreto Nº 3.404/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 12 de junho de 2017, VIII Nº 1867.

Onde se lê:
Artigo 7º. Após revisão/retificação, o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e as Taxas correlatas do exercício de 2017 serão lançados nas condições explanadas nos artigos 2º, 3º e 4º deste Decreto, ressalvadas o disposto no art. 9º e seus incisos deste Decreto.

Lê-se:
Artigo 7º. Após revisão/retificação, o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e as Taxas correlatas do exercício de 2017 serão lançados nas condições explanadas nos artigos 2º, 3º e 4º deste Decreto.

LADÁRIO-MS., 13 de junho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:BF29BBB7

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 001/2017.

"Dispõe sobre designação de Perito Médico para exercer a função de Responsável pela Junta Médica Oficial do Município de Ladário"

A DIRETORA-PRESDENTE DA FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, DENOMINADA INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V, Art. 163 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a Perita Médica, Dra. RUTH MORENO DE OLIVEIRA, CRM nº 5723/MS, responsável pela Junta Médica Oficial do Município de Ladário, administrando as atividades executadas pelo segundo Médico Perito e do apoio administrativo, providenciando a elaboração de formulários, estabelecendo um fluxograma das funções da Junta Médica que envolve o servidor e o PREVLADÁRIO, e outras medidas cabíveis necessárias.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Ladário-MS, 13 de junho de 2017.

MARIA ANGÉLICA BARROS GONÇALVES
Diretora
Presidente do PREVLADÁRIO
Portaria Nº 145/2017

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:7FD0AEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 026/2017 CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PROCESSO DE SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 026/2017

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA

O MUNICIPIO DE LADÁRIO, estado de Mato Grosso do Sul, tendo em vista o disposto no artigo 80, inciso III, da Lei Complementar nº 047/2009, com redação dada pela Complementar nº 059/2011, CONVOCA os candidatos DEFERIDO do Processo de Seletivo Simplificado – Edital 023/2017, para a Prova a ser realizada em **17 de junho de 2017**, às **8h**, na **Escola Municipal Pólo 17 de Março**, sito a Rua Tamandaré, 1100 - Centro, Ladário/MS, devendo comparecer munidos de documento de identidade, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis, borracha.

Ladário, 13 de junho de 2017.

EIZA NÁDILA BASSOLI
Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:3CFD35D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 024/2017 RESULTADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL Nº 024/2017

RESULTADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA FUNÇÃO DE NIVEL SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES EXCEPCIONAIS E TEMPORARIAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O MUNICIPAL DE LADÁRIO, estado de Mato Grosso do Sul, tendo em vista o disposto no artigo 80, inciso III, da Lei Complementar nº 047/2009, com redação dada pela Complementar nº 059/2011, torna publica e redação dos DEFERIDOS e INDERIDOS do Processo de Credenciamento – Edital 017/2017, para contratação de profissionais de nível superior para as função de Assistente Social, a fim de atender as necessidades excepcionais e temporárias da Secretária Municipal de Assistência Social.

Ladário, 12 de junho de 2017.

EIZA NÁDILA BASSOLI
Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL 024/2017

RESULTADO AVALIÇÃO DE TITULOS

CARGO: GESTOR DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA				
FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL				
NOME	**RG**	**TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
Verônica Murilo	001081369-SSP/MS	8,5	1º	Deferido
Thaisa Duarte Pereira	001662612-SSP/MS	8,0	2º	Deferido
Magna Auxiliadora Martines	168422-SSP/MS	7,0	3º	Deferido
Natália Buginga Ramos da Costa Sachini	256490277-Detran	6,0	4º	Deferido
Rosemare Pessoa Cespedes	001580355-SSP/MS	5,5	5º	Deferido
Thayla Helena Aguirre Cuellar	001435718-SSP/MS	5,5	6º	Deferido
Sandra Maria dos Santos Raldes	000773052-SSP/MS	5,0	7º	Deferido
Ana Maria Lemos de Aquino Oliveira	577034-SEJUSP	5,0	8º	Deferido
Nayana Mônaco Daubian	000908081-SSPMS	3,0	9º	Deferido
Danúbia de Laura Justiniano Paz Correia Machado	001558975-SSP/MS	3,0	10º	Deferido
Ana Célia da Conceição	560493-SSP/MS	2,5	11º	Deferido
Mirian Maria de Campos	000656308	0,0	12º	Deferido
Nataly de Arruda Costa	001360894 SSP/MS	6,0	13º	Indeferido
Jessica Pereira Casali	2080034347SSP/MS	6,0	14º	Indeferido

Cláudia Maria Ferreira de Souza Carvalho	001059009-SSP/MS	3,5	15º	Indeferido
Lidiane da Silva e Souza	1928533-SSP/MS	3,0	16º	Indeferido
Ana Laura Moreira de Moraes	001169002-SSP/MS	3,0	17º	Indeferido
Luciane da Silva Gomes	998486-SSP/MS	2,5	18º	Indeferido
Sheilaine Vilalva de Moraes	001128628-SSP/MS	2,0	19º	Indeferido
Mayra Toledo	1372081-SSP/MS	2,0	20º	Indeferido
Jocyara Cesar de Souza	1494642-SSP/MS	2,0	21º	Indeferido
Asley Axia Caetano Oliveira	33117721-SEDS	1,5	22º	Indeferido
Marcele Alves de Arruda	1310595-SSP/MS	1,0	23º	Indeferido
Juliana Maciel dos Santos	001788358-SSP/MS	1,0	24º	Indeferido
Ariane de Lacerda Ribeiro	001679161-SEJUSP	1,0	25º	Indeferido
Deize Candia Soares	5481223-SSP/MS	1,0	26º	Indeferido
Claudete Ferreira dos Santos	1101643-SSP/MS	0,0	27º	Indeferido
Pammela Bueno do Nascimento	1579303SEJUSP	0,0	28º	Indeferido
Fabiani Patrícia Quida Julio	0938644846-MEX	0,0	29º	Indeferido
Adriana Andréia Oliveira da Silva	712475-SSP/MS	0,0	30º	Indeferido
Daniele Ramos Nascimento	2111954-SSP/MS	0,0	31º	Indeferido
Fabiana Alves Martins Fagundes	7693826-MB	0,0	32º	Indeferido
Gleice Mara S Nunes	001404759-SSP/MS	0,0	33º	Indeferido
Natalia Leite da Silva	2233388-SSP/MS	0,0	34º	Indeferido
Arilson Lopes Zanella	495539-SSP/MS	0,0	35º	Indeferido
Auriene Dy Andrade Guerra	299232-SSP/MS	0,0	36º	Indeferido
Valdete Souza de Arruda	1817373-SSP/MS	0,0	37º	Indeferido
Ligia Thibes Monteiro Pinheiro	1253533-SSP/MS	0,0	38º	Indeferido
Marcela Gomes Domingos	1421915-SSP/MS	0,0	39º	Indeferido
Paula Kelen Vieira Pereira	1266839-SPP/MS	0,0	40º	Indeferido

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:C41F91A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 023/2017 RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 023/2017

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DA FUNÇÃO DE NIVEL MÉDIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES EXCEPCIONAIS E TEMPORARIAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O MUNICIPAL DE LADÁRIO, estado de Mato Grosso do Sul, tendo em vista o disposto no artigo 80, inciso III, da Lei Complementar nº 047/2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 059/2011, torna publica e redação dos DEFERIDOS e INDERIDOS do Processo Seletivo Simplificado – Edital 018/2017, para contratação de profissionais de nível médio para as funções de Facilitadores de Oficinas: Formação Técnica Geral, por meio da Música, por meio da Dança e Cultura e por meio do Karatê, a fim de atender as necessidades excepcionais e temporárias da Secretária Municipal de Assistência Social.

Ladário, 12 de junho de 2017.

EIZA NÁDILA BASSOLI
Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL 023/2017
RESULTADO AVALIÇÃO DE TITULOS

TÉCNICO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA I				
FUNÇÃO: FACILITADOR DE OFICINAS DE FORMAÇÃO TÉCNICA GERAL				
NOME	**RG**	**TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
Emannuelly Pereira de Barros	001422099 – SSP/MS	10,0	1º	Deferido
Brunna Rodrigues Nascimento	001823960- SEJUSP-MS	10,0	2º	Deferido
Deniz Alves Tiburcio	12623644-SSP/MS	8,0	3º	Deferido
Lorineide Justino da Silva	000509372-SSP/MS	7,0	4º	Deferido
Lilian Reis Coutinho Leão	695851-6-MB	6,5	5º	Deferido
Marcela Virginia Bispo Santos	2072952-SSP/MS	6,0	6º	Deferido
Rejane Dias Ribeiro Ramos	6711952-MB	5,5	7º	Deferido
Jeisiane Barros da Silva	001508328-SSP/MS	5,5	8º	Deferido
Edenir Catarina Ferreira Brandão	763516-SSP/MS	5,0	9º	Deferido
Ana Maria do Nascimento	001699160-SSP/MS	5,0	10º	Deferido
Genilson Vilalva Rodrigues	1633545-SSP/MS	5,0	11º	Deferido
Gislaine Carneiro Duarte	001270705SSP/MS	4,5	12º	Deferido
Ariel da Silva Costa	2039081-SSP/MS	4,5	13º	Deferido
Stella M. da Silva Farias de Oliveira	239995-SSP/MS	4,0	14º	Deferido
Samuel de Oliveira Chaves	1176168-SEJUSP-MS	4,0	15º	Deferido
Edinara Anderson Affeldt	6077721361-SSP/MS	4,0	16º	Deferido
Andressa Sara Correa Lima	01522413-SSP/MS	3,5	17º	Deferido
Jorge Miguel Peçanha Zolabarrieta	1985815-SSP/MS	3,5	18º	Deferido
Nidia Maciel	781509-SSP/MS	3,0	19º	Deferido
Juliana de Almeida	001.493.026 SSP/MS	3,0	20º	Deferido
Katilucia Kellen Carvalho Góes	1649750-SSP/MS	3,0	21º	Deferido
Alexandre da Silva Soares	001667338-SSP/MS	3,0	22º	Deferido
Zenilson Fábio Pereira Braga Clink	001549665-SSP/MS	2,0	23º	Deferido
Ana Gracieli Lopes de Lima	001.708.931- SSP/MS	2,0	24º	Deferido
Eulália Maria Sant'Anna Nicodemos	001508681-SSP/MS	1,0	25º	Deferido
Viviane Magalhães da Costa	1900567-SSP/MS	1,0	26º	Deferido
Yasmin Ferreira Menelli	2.123.704	1,0	27º	Defirido
Naila Nascimento Alves	001148316 SSP/MS	0,5	28º	Indefirido
Daiana de Oliveira Novaes	108.081.40 SSP/MG	3,0	29º	Indefirido
Thiago Fernando da Silva	001624014-SEJUSP/MS	0,0	30º	Indeferido
Lurdileine Clink de Assis	126431-SSP/MS	0,0	31º	Indeferido
Ivan Fernando Cassera	645462-DPF	0,0	32º	Indeferido
Jesiele Maciel da Silva	001447915-SSP/MS	0,0	33º	Indeferido
Marcio Cezário Ador	001197709-SSP/MS	0,0	34º	Indeferido
Luis Estevam dos Santos Rodrigues	001.535.203 – SSP/MS	0,0	35º	Indeferido
Laura Laine Ruiz da Cruz	2.247.828 – SSP/MS	0,0	36º	Indeferido
Paola Tanara Peçanha Zolabarrieta	001873260-SSP/MS	0,0	37º	Indeferido
João Paulo Marques de Moraes	001788235-SSP/MS	0,0	38º	Indeferido
Helker Ernany Corrêa	1049326-SSP/MS	0,0	39º	Indeferido
Andreia Pires Alves de Arruda	001274871-SSP/MS	0,0	40º	Indeferido
Oilson Leite Galvão	89820773-SSP/MS	0,0	41º	Indeferido
Jackeline Bezerra Soares	001709402-SSP/MS	0,0	42º	Indeferido
Cristiane da Silva Oliveira	001970975-SSP/MS	0,0	43º	Indeferido
Joyce Rodrigues da Cruz	2077161-SSP/MS	0,0	44º	Indeferido
Alessandra Bispo Oliveira Messias	5460574-MM	0,0	45º	Indeferido
Odinilza Marlene Ribeiro Charupá	001127872-SSP/MS	0,0	46º	Indeferido
Ofélia de Souza	354952-MB	0,0	47º	Indeferido
Luana dos Santos Chavão	209581198-Detran	0,0	48º	Indeferido
Paulo Victor Soares de Lima	1610182-SEJUSP/MS	0,0	49º	Indeferido
Carlos Henrique Bogado Camposano	7058868-SSP/MS	0,0	50º	Indeferido

Ligiane da Silva Henrique	1320246-SSP/MS	0,0	51º	Indeferido
Arthur Euclides Ferreira de Souza	1657245-SSP/MS	0,0	52º	Indeferido
Inês Quevedo de Arruda Fernandes	5643546-MB	0,0	53º	Indeferido
Lucia Garcia de Matos	001.579.183 SSP/MS	0,0	54º	Indeferido
Adelaine Adieli de Arruda Brandão	001.950.017 SEJUS	0,0	55º	Indeferido
Denise da Costa de Oliveira	2.037.264 SEJUS	0,0	56º	Indeferido
Kelly Carolayne Antelo da Costa	2.136.089	0,0	57º	Indeferido
FUNÇÃO: FACILITADOR DE OFICINAS POR MEIO KARATE				
Luis Otavio de Oliveira Feliciano	1058825711 SSP/MS	3,0	1º	Deferido
Igor Ferreira da Silva	7438419 MB	1,0	2º	Deferido
FUNÇÃO: FACILITADOR DE OFICINAS POR MEIO DA DANÇA E CULTURA				
Claudia Regina dos Santos Costa	511612-0 MB	7,0	1º	Deferido
Carmen Ligia Palhano Faria	092644274-0 MEX	7,0	2º	Deferido
Waldriely Gomes da Costa	001.847.968 SSP/MS	4,5	3º	Deferido
Fernanda Alves de Lima	2.147.000 SSP/MS	2,0	4º	Deferido
Daniel Flamarion Anjos de Athayde	001.728.126 SSP/MS		6º	Indeferido
Adriana Freitas da Silva	2.141.627 SSP/MS		7º	Indeferido
Junior da Silva Adelaido	2.201.225 SEJUP		8º	Indeferido
Aline Nascimento Leite	2.186.053 SEJUP		9º	Indeferido
Elizandra de Amorim	2.193.106 SEJUP		10º	Indeferido
Janir Alves de Arruda	000.899.885 SEJUP		11º	Indeferido
Rafael Aparecido Freitas Moreira	2.237.502 SSP/MS		12º	Indeferido
FUNÇÃO: FACILITADOR DE OFICINAS POR MEIO DA MUSICA				
Luiz Ewerton Clink Granja	000883620-SSP/MS	4,0	1º	Deferido
Everton do Nascimento Duarte	000905762-SSP/MS	4,0	2º	Deferido
Itamar Pinho da Cruz	001265027-SSP/MS	4,0	3º	Deferido
Marcelo Junior Ribeiro Dias Santos	2435801-SSP/MS	4,0	4º	Deferido
Alex Willian Rodrigues	2200665-SSP/MS	0,0	5º	Indeferido
Ana Jéssica Coelho Sanchez	2123724-SEJUSP	0,0	6º	Indeferido
Nilvânia Auxiliadora Rojas Bispo	001767876SSP/MS	0,0	7º	Indeferido
Elizandra dos Santos Rodrigues	001594219SSP/MS	0,0	8º	Indeferido
Eduardo Martins Leão	6547699-MB	0,0	9º	Indeferido

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:51DE5816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 025/2017 CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL Nº 025/2017

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA

O MUNICIPIO DE LADÁRIO, estado de Mato Grosso do Sul, tendo em vista o disposto no artigo 80, inciso III, da Lei Complementar nº 047/2009, com redação dada pela Complementar nº 059/2011, CONVOCA os candidatos DEFERIDO do Processo de Credenciamento – Edital 024/2017, para a Prova a ser realizada em **17 de junho de 2017**, às **8h**, na **Escola Municipal Pólo 17 de Março**, sito a Rua Tamandaré, 1100 - Centro, Ladário/MS, devendo comparecer munidos de documento de identidade, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis, borracha.

Ladário, 13 de junho de 2017.

EIZA NÁDILA BASSOLI
Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:3C8EC6EB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
C.I. Nº 20/2017

PARA MAGNO VIEIRA DA SILVA

ASSUNTO: Lotação

Considerando a necessidade de Serviço de vigia no HOSPITAL Municipal Rachid Saldanha Derz, você está designado a exercer suas atividades no estabelecimento citado a partir de 13/06/2017, no qual você deve procurar a Diretora do estabelecimento, Senhora Andreza em horário comercial para os demais esclarecimentos.

Laguna Carapã, 13 de junho de 2017

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:B1AE2619

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
DECRETO/MLC Nº135/2017 LAGUNA CARAPÃ –MS 13 DE JUNHO, 2017

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTICÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE MENCIONA."

ITAMAR BILIBIO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais da Administração direta e indireta o expediente do dia 16 de Junho de 2017

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica às unidades e serviços considerados Essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Laguna Carapã,13 Junho de 2.017

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:94E83FF5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 136 / 2017

Concede férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias ao servidor EWERTON DUARTE DA SILVA, lotado no cargo em comissão de Assessor de Imprensa, no período de dez a 29 de julho de 2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.
III- Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de junho de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:060B726A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.047, DE 01 DE JUNHO DE 2017

Denomina "JOSÉ GUEDES DE MENDONÇA", a Praça localizada na Rua Angelo Sestari, nos limites dos Bairros BNH e Flamboyant.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina "**JOSÉ GUEDES DE MENDONÇA**", a Praça localizada na Rua Angelo Sestari, entre as ruas João Rodrigues e Marinete Tavares Rosa, nos limites dos Bairros BNH e Flamboyant.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 01 de junho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:1A69A4F7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 63, DE 2 DE JUNHO DE 2017

Delega competências ao servidor Edvan Thiago Barros Barbosa, ocupante do cargo em provimento em comissão de Gerente de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 30, da Lei Complementar nº 132 de 11 janeiro de 2013 e alterações posteriores, e

Considerando que a delegação de competências à titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial a descentralização de ações governamentais e, que essa descentralização deve ser implementada, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao servidor **Edvan Thiago Barros Barbosa,** nomeado no cargo de provimento em comissão de **Gerente de Saúde, Símbolo GER-2,** competência para ordenar despesas exclusivamente na sua área de atuação, respondendo por seus atos nesta condição, assinar balanços, balancetes mensais, autorizar despesas e emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar as licitações, bem como assinar os contratos delas decorrentes, com efeito a partir de 2 de junho de 2017.
Parágrafo único. Fica delegado também ao servidor mencionado no caput, competência para ordenar despesas do **Fundo Municipal de Saúde-FMS.**
Art. 2º Ficam revogados na íntegra, o **Decreto nº 8** e o **Decreto nº 11,** ambos de **3 de janeiro de 2017.**
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 2 de junho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:C965E14D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 65, DE 5 DE JUNHO DE 2017

Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conjunto com a Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a **XI Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada no dia **12 de julho de 2017**, tendo como tema central: **"DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS".**

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 55 de 10 de maio de 2017.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 5 de junho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

EDILENE ROSA DOS SANTOS
Pres. Cons. Mun. de Assist. Social-CMAS

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:792854A2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 396, DE 01 DE JUNHO DE 2017

Torna vago em virtude de aposentadoria, os cargos de provimento efetivo que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar vago em virtude de aposentadoria concedida pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-

MS – **NAVIRAIPREV,** os cargos de provimento efetivo mencionados no quadro abaixo.

MAT.	SERVIDOR	CARGO	VIGÊNCIA
113-9	Cláudia Helena Angélica de Jesus	Professor de Séries Iniciais	01.06.2017
783-8	Marcos Ricco Santelli	Assistente Administrativo	01.06.2017
3693-5	Dalva Garcia Furtuoso	Enfermeiro	06.06.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 01 de junho de 2017.

JOSE IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:6A38A12C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 417, DE 6 DE JUNHO DE 2017

Torna sem efeito por descumprimento de norma legal, a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital nº 01/2016 de 30 de junho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, a nomeação dos candidatos nominados nos quadros abaixo, aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital 01/2016 de 30 de junho de 2016, em virtude de não haver tomado posse no respectivo cargo, no prazo e condições estabelecidas no item 14, sub-itens 14.5 e 14.7 do mencionado Edital.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
01	205026	LARISSA RIBEIRO MONTEIRO	1
02	204938	RAFAEL BRUNO GOMES	7

CARGO: PSICÓLOGA

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
1	207013	DAIANA TINOCO ATANÁSIO	1

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
01	005457	Marcia Alexandre Bezerra	9º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 6 de junho de 2017.

JOSE IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:6D64AAAF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 418, DE 6 DE JUNHO DE 2017

Exonera a pedido, o servidor Genivaldo Vicente Morais, do cargo de provimento efetivo que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor **Genivaldo Vicente Morais,** matrícula nº 2019-2, do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, lotado na Gerência Municipal Serviços Públicos, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal, com efeito a partir de **01 de maio de 2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 6 de maio de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:47DBC637

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 419, DE 9 DE JUNHO DE 2017

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos nº 01/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 01/2014, de 30 de maio de 2014, homologado através do Decreto nº 10/2015, de 20 de fevereiro de 2015, nominados no quadro abaixo, para exercerem cargo de provimento efetivo, em vagas prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

ORDEM	INSCRIÇÃO		CLASSIF.
01	001024	ADENICE DE FATIMA DOS SANTOS	39
02	002950	RAFAEL TERTULIANO PEREIRA	40
03	003232	LAIZA CAROLINA CALICCHIO SOARES	41
04	000466	RODRIGO DA SILVA MOREIRA	42
05	001950	JUANDRA FRANCA	43
06	001087	HAROLDA VILHALBA	44

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ORDEM	INSCRIÇÃO		CLASSIF.
01	002975	MARIA IZABEL SESPEDE FLORES	25
02	004344	KATIA DA SILVA NOGUEIRA	26
03	002905	JULIANE DA SILVA CANGUSSU	27
04	003556	JUCIENE HIGINO DOS SANTOS	28

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ORDEM	INSCRIÇÃO		CLASSIF.
01	000667	MARCELO TADASHI UMEMURA	6º

Art. 2º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002, e sub-itens 10.5 e 10.9 do item 10, do Edital nº 01/2014 de 30 de maio de 2014.

Art. 3º No ato da posse, os candidatos deverão apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 9 de junho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:34E8F814

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 420, DE 9 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos nº 001/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 001/2016, de 30 de junho de 2016, homologado através do Edital nº 32/2017, publicado em 8 de março de 2017, relacionados no Anexo único, parte integrante da presente Portaria, para exercerem cargo de provimento efetivo, em vagas prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.

Art. 2º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002 e sub-itens 14.5 e 14.7 do item 14, do Edital nº 001/2016 de 30 de junho de 2016.

Art. 3º No ato da posse, os candidatos deverão apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 9 de junho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 420/2017.

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

ORDEM	INSCRÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	204534	HEATICLIF ESPIRANDELI HORING	1º

CARGO: FISIOTERAPEUTA

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	208098	RAFAELA CUNHA RORATO	1º

CARGO: PSICÓLOGO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	212473	DANIELA HARUMI ARAKAKI	3º

CARGO: ALMOXARIFE

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	211730	AMAURI PAULO BORSATTO	1º

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	207854	EULER GUIMARAES PORTUGAL	1º
02	206023	KARMEL PRADO PELISSARI	2º
03	215397	LETICIA APARECIDA COSTA	3º
04	212207	VERONICA BENEVIDE PEREIRA DOS SANTOS	4º

CARGO: ENFERMEIRO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	212227	FERNANDA MIRANDA SARMENTO RORIZ	3º
02	211251	SARA CAROLINE RIBEIRO SIMÃO	4º
03	211761	EDINA REGINA SENRA MESSIAS	5º
04	215230	FABIANE PEREIRA XAVIER	6º

CARGO: MÉDICO II – ESF

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	214234	CRISTIANE FERREIRA RIBEIRO	3º
02	212445	JOSIMAR JOSE TORRES	4º
03	214233	JAQUELINE LIMA DE MENEZES	5º
04	207220	WINNIE MARIANA CHIUZA BEILNER	6º
05	206256	GILMAR PEREIRA FAGUNDES	7º

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:08AC12B2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 190, DE 7 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a reposição salarial, aos servidores públicos municipais da educação básica, da administração direta, indireta e fundacional da Prefeitura de Naviraí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Concede reposição salarial em **6,29% (seis virgula vinte e nove por cento)**, sobre o valor base dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo e em comissão, dos servidores públicos da educação básica, da administração direta, indireta e fundacional da Prefeitura Municipal de Naviraí, retroagindo seus efeitos financeiros ao mês de janeiro de 2017.

Parágrafo único. As parcelas retroativas, referentes aos meses de janeiro a maio de 2017, serão pagas em 5 parcelas, preferencialmente nos meses de **junho a outubro de 2017**.

Art. 2º Aos profissionais da educação básica que exercem atividades de docência, gestão escolar, coordenação pedagógica, orientação educacional e planejamento e assessoramento escolar, será concedido um reajuste sobre a reposição determinada no Art. 1º, no percentual de **1,35% (um vírgula trinta e cinco por cento)**, a partir do mês de **junho de 2017**, totalizando **7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento)** sobre o vencimento base.

Art. 3º O sistema de retribuição pecuniária dos servidores da Prefeitura de Navirai, incluindo-se os do Grupo da Educação Básica, passa a vigorar na conformidade do Anexo I, Tabelas de 01 a 11, parte integrante da presente Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 7 de junho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei Complementar nº 03/2017
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:E3AFB249

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 66, DE 12 DE JUNHO DE 2017

Declara facultativo, o ponto nas repartições e órgãos da administração pública municipal no dia 16 de junho de 2017 – sexta-feira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a decretação de Ponto Facultativo nas repartições e órgãos de administração pública municipal no dia 16 de junho de 2017 – sexta-feira, além de não causar prejuízos, proporcionará economia ao erário;

Considerando que idêntica medida foi adotada pelo Tribunal de Contas, Poder Judiciário e a maioria dos municípios sul-mato-grossenses, devido ao feriado nacional de Corpus Christi,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado facultativo, o ponto nas repartições e órgãos da administração pública do Município, no dia **16 de junho de 2017 – sexta-feira.**

Parágrafo único. Em conseqüência ao que estabelece o caput, deverão permanecer em atividades normais, os serviços e atividades considerados essenciais tais como: saúde, coleta domiciliar de resíduos sólidos e outros, que por sua natureza não são podem ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Naviraí, 12 de junho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:C7BA9955

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 075/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 219/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 075/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDÔMEN SUPERIOR E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA PELVE OU BACIA, PARA ATENDER A PACIENTE EVANIRA PEREIRA, EM CUMPRIMENTO A AÇÃO CIVIL PÚBLICA, AUTOS Nº 0900012-96.2017.8.12.0029, EMITIDA PELA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ – MS
EMPRESA VENCEDORA: PEZZARICO & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.055.754/0002-80
ITENS: 001 E 002.
VALOR: R$ 690,00 (SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3209).
DATA DE EMISSÃO DA RATIFICAÇÃO: 09/06/2017

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:AC64ED46

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 138/2017

PROCESSO: 219/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 075/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDÔMEN SUPERIOR E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA PELVE OU BACIA, PARA ATENDER A PACIENTE EVANIRA PEREIRA, EM CUMPRIMENTO A AÇÃO CIVIL PÚBLICA, AUTOS Nº 0900012-96.2017.8.12.0029, EMITIDA PELA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ – MS
EMPRESA VENCEDORA: PEZZARICO & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.055.754/0002-80
ITENS: 001 E 002.
VALOR: R$ 690,00 (SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3209).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de emissão da Ordem de Execução de Serviço: 09/06/2017

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:19171C7B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 192/2017

Contrato: 192/2017 – **Processo:** 185/2017 – **Dispensa por Justificativa:** 070/2017
Contratante: Município de Naviraí – MS
Contratada: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA- EPP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ALUGUEL DO APARELHO RESPIRATÓRIO BIPAP/CPAP, PARA ATENDER A PACIENTE *Sra. ROSALINA LUIZA DA SILVA MULARI* EM ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS N.º 0802776-81.2016.8.12.0029, DA 2.ª VARA CIVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ-MS.
Prazo de Vigência: 22/05/2017 a 22/05/2018
Valor Total: R$ 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3200).
Assinam: Fabio A de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conforme Decreto nº. 008/2017 (pela Contratante) e Alexsandra Ciotta Mani (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 22 de Maio de 2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:07305907

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 155/2017

CONTRATO N° 155/2017 - PROCESSO Nº. 425/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 158/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **MARITAKA'S CONFECÇÕES LTDA - ME** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E UNIFORMES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NOS ITENS 060 E 061, PARA ATENDER A CIPA - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES.** PRAZO: 09/05/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 4.242,24** (quatro mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação: 10.01.103050504.2.029000.3.3.90.30.23.00 (R4086). ASSINAM: **Fábio Augusto de Campos Bonicontro**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 008/2017 (Contratante) e **Afonso Antonio Elias** (Contratada).

Naviraí – MS, 09 de maio de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:410AB775

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2017

PROCESSO Nº. 103/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: AQUISIÇÃO DE VIDROS TEMPERADOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresa Vencedora: **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP,** com os itens: 001, dos Lotes: 001, 002, 003, 004, 005, totalizando o valor de R$ 16.316,70 (dezesseis mil trezentos e dezesseis reais e setenta centavos).

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **103/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **038/2017**

Naviraí – MS, 13 de junho de 2017.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 312/2017 de 02 de maio de 2017.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **103/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **038/2017**

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:D4226516

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura do Contrato nº 220/2017, gerada através do PROCESSO nº. 103/2017 PREGÃO PRESENCIAL nº. 038/2017. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE VIDROS TEMPERADOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. **EMPRESA:** SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP**, CNPJ**: 10.345.725/0001-75. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar o contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Licitações e Contratos, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 13 de junho de 2017.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos
Conforme Portaria nº. 245/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:489CAB92

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 171/2017

CONTRATO N° 171/2017 - PROCESSO Nº. 334/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NOS ITENS 066, 077, 088 e 130, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** PRAZO: 11/05/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 2.725,60** (dois mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - Dotação: 11.01.082440505.2.038000.3.3.90.30.22.00 (R4286). ASSINAM: **Maria Telma de Oliveira Minari**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 004/2017 (Contratante) e **Ronei Pereira Stroppa** (Contratada).

Naviraí – MS, 11 de maio de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:43842E8E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 172/2017

CONTRATO N° 172/2017 - PROCESSO Nº. 334/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NOS ITENS 028, 043, 047, 048, 071, 085, 115, 136, 137 e 138, PARA ATENDER A GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** PRAZO: 11/05/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 3.798,67** (três mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação: 10.01103020504.2.035000.3.3.90.30.21.00 (R3847) e FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - Dotação: 11.01.082440505.2.038000.3.3.90.30.22.00 (R4286). ASSINAM: **Fábio Augusto de Campos Bonicontro**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017 e **Maria Telma de Oliveira Minari**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 004/2017 (Contratante) e **Edson Ramão Medina** (Contratada).

Naviraí – MS, 11 de maio de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:2AA57FD5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 173/2017

CONTRATO N° 173/2017 - PROCESSO Nº. 184/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **OSVALDIR DE LAROZA - ME**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DRAGAGEM DE FOSSA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.** PRAZO: 15/05/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 61.875,00** (sessenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Serviços Públicos – Dotação: 01.14.04.122.0401.2.072-33.90.39.99 (R1652). ASSINAM: **Adriano José Silvério**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 006/2017 (Contratante) e **Osvaldir de Laroza** (Contratada).

Naviraí – MS, 15 de maio de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:16350AC3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 175/2017

CONTRATO N° 175/2017 - PROCESSO Nº. 173/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **TROMBETA & VIEIRA LTDA - EPP**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CARGA DE GLP-GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO, BOTIJÃO COM CARGA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 001, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.** PRAZO: 15/05/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 643,00** (seiscentos e quarenta e três reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Serviços Públicos – Dotação: 01.14.041220401.2.072000.3.3.90.30.04.00 (R1596). ASSINAM: **Adriano José Silvério**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 006/2017 (Contratante) e **Ronaldo Adriano Trombeta** (Contratada).

Naviraí – MS, 15 de maio de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:0C2A9B99

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 198/2017

CONTRATO N° 198/2017 - PROCESSO Nº. 232/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, SENDO: ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, CONSTANTE DOS ITENS 001, 002 e 003, PARA ABASTECIMENTOS A SEREM REALIZADOS NO ESTABELECIMENTO DO FORNECEDOR, EM OUTROS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DENTRO DA CIDADE DE NAVIRAÍ-MS, EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM VEÍCULOS QUE VIEREM A SER LOCADOS, CEDIDOS OU UTILIZADOS COMO OBJETO DE CONVÊNIO E CONTRATOS EM QUE SEJA PREVISTO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.** PRAZO: 26/05/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 195.038,75 (cento e noventa e cinco mil trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)**. RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Fundo Municipal de Saúde – Dotações: 10.01.103020504.2.035000.3.3.90.30.01 (R 3427), 10.01.103020504.2.019000.3.3.90.30.01 (R 3688), 10.01.103020504.2.035000.3.3.90.30.01 (R 3863) 10.01.103050504.2.029000.3.3.90.30.01 (R 4073). ASSINAM: **Fábio Augusto de Campos Bonicontro**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 008/2017 (Contratante) e **Jorge Luiz Zenatti** (Contratada).

Naviraí – MS, 26 de maio de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:F3BEED22

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2017

PROCESSO Nº. 151/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, CARDIÓLOGICAS E DE DENSITOMETRIA ÓSSEA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE**. Empresas Vencedoras: **CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA,** com os itens: 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 013 e 014, totalizando o valor de R$ 535.050,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e cinquenta reais) e **PEZZARICO & CIA LTDA - EPP,** com o item: 017, totalizando o valor de R$ 14.200,00 (catorze mil e duzentos reais).

Naviraí – MS, 13 de junho de 2017

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **151/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **065/2017**

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 312/2017.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **151/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **065/2017**

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 063/2017

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:6D1EDCFE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 038/2017, gerada através do PROCESSO nº. 151/2017 PREGÃO PRESENCIAL nº. 065/2017. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, CARDIÓLOGICAS E DE DENSITOMETRIA ÓSSEA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE. **EMPRESAS: CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA** CNPJ 03.304.188/0001-50 e **PEZZARICO & CIA LTDA - EPP** CNPJ 04.055.754/0002-80. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de

perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002.Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 13 de junho de 2017.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:65CBB228

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 076/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. **24**, Inciso **IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO: 223/2017** – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 076/2017

OBJETO: Aquisição de vacina imunoalergicas dessensibilizantes, Conforme Pedido De Compra nº. 30941/2017/GESAU, para atendimento a menor Carina dos Santos Cassiano da Silva, conforme determinação judicial, referente aos Autos de Ação Civil Pública n.º 0801577.24.2016.8.12.0029 Poder Judiciário, 2.ª Vara Cível, Comarca de Naviraí – MS.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 3170).
EMPRESA VENCEDORA: NASSER, FIGUEIREDO & GARCIA LTDA - ME, **CNPJ:** 19.870.233/0001-73
VALOR TOTAL: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 09 de Junho de 2017

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:F8B361E9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA N°. 001/2017 – SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, tornar público, que:
* **OBJETO**: Realizará o sorteio dos inscritos para integrar a Subcomissão Técnica que irá julgar Concorrência n°. 001/2017, em cumprimento ao art. 10, §4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.
* **DATA**: A sessão acontecerá no dia 14/06/2017, às 13h:30min (horário local).

Naviraí/MS, 13 de junho de 2017

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos
Conforme Portaria nº. 245/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:AC41AC7A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 098, DE 13 DE JUNHO DE 2017

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder à servidora **Joscimara Cantário de Oliveira**, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, símbolo ADM-2, padrão 2, do Quadro Permanente da Câmara, adicional de mais 5% (cinco por cento), com fundamento no art. 95, da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO), regulamentada pelo Decreto nº 306/2012.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 13 de junho de 2017.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:45821A0F

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 099, DE 13 DE JUNHO DE 2017

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder à servidora **Joscimara Cantário de Oliveira**, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, símbolo ADM-2, padrão 2, do Quadro Permanente da Câmara, 15 (quinze dias) de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 07 de outubro de 2015 a 06 de outubro de 2016, com amparo no parágrafo único do Art. 87 da L.C. nº 047/2011.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a contar de 19 de junho do corrente mês.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 13 de junho de 2017.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:11551506

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 100, DE 13 DE JUNHO DE 2017

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

- Considerando a determinação emanada pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Paranaíba, MS, em decisório do Mandado de Segurança prolatado nos Autos do **Processo n. 0801582-45.2017.8.12.0018**;

- Considerando que a r. Decisão sopesadas nas razões do MM Juiz, pela qual deferiu Medida Liminar, determinando ao Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba que determinando que seja reestabelecido o pagamento da vantagem prevista no art. 65, inc. X, da Lei 47/2011 em favor do impetrante;

R E S O L V E:

Artigo 1.º Reestabelecer em favor do servidor **Antonio Carlos Alves da Glória**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, símbolo SAX-2, padrão 4, do quadro Permanente da Câmara Municipal o pagamento da vantagem prevista no inciso art. 65, da Lei 47/2011, com redação dada pela L.C. nº 052 de 08 de maio de 2012, no montante de 100%, calculados sobre o vencimento base do servidor;

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 13 de junho de 2017.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:C562B2D5

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 101, DE 13 DE JUNHO DE 2017

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

- Considerando a determinação emanada pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Paranaíba, MS, em decisório do Mandado de Segurança prolatado nos Autos do **Processo n. 0801547-85.2017.8.12.0018**;

- Considerando que a r. Decisão sopesadas nas razões do MM Juiz, pela qual deferiu Medida Liminar, determinando ao Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba que determinando que seja reestabelecido o pagamento da vantagem prevista no art. 65, inc. X, da Lei 47/2011 em favor do impetrante;

R E S O L V E:

Artigo 1.º Reestabelecer em favor da servidora ***Maília Cristina Ferreira Couto***, ocupante do cargo de Agente Legislativo, símbolo ADM-2, padrão 2, do quadro Permanente da Câmara Municipal o pagamento da vantagem prevista no inciso art. 65, da Lei 47/2011, com redação dada pela L.C. nº 052 de 08 de maio de 2012, no montante de 100%, calculados sobre o vencimento base do servidor;

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 13 de junho de 2017.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:94D3D978

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 102, DE 13 DE JUNHO DE 2017

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Revogar a Portaria nº 039, de 27 de março de 2017 e a Portaria nº 045, de 27 de março de 2017.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 13 de junho de 2017.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:DEC85AE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/20177

Retificamos o Resultado de Licitação, Processo Administrativo nº 72/2017, Chamada Pública nº 1/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1867, página nº 40, do dia 12 de junho de 2017.

ONDE LÊ-SE:
COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DOS PEODUTORES DA REGIÃO DE JALES, inscrita no CNPJ nº 72.689.094/0001-69, classificada nos itens nºs 1, 2, 5, 6, 7, 12, 13, 16, 17, 18, 20 e 21, com proposta no valor total de R$85.891,72 (oitenta e cinco mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos), perfazendo valor global de R$ 155.216,30 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e dezesseis reais e trinta centavos).

LEIA-SE:
PROPONENTE 06: COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DOS PEODUTORES DA REGIÃO DE JALES, inscrita no CNPJ nº 72.689.094/0001-69, classificada nos itens nºs 1, 2, 5, 6, 7, 12, 13, 16, 17, 18, 20 e 21, com proposta no valor total de R$86.188,72 (oitenta e seis mil cento e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos),

perfazendo valor global de R$ 155.513,30 (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e treze reais e trinta centavos).

Paranaíba-MS, 12 de Junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E213298B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR N.º 098, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

"Suprime os incisos XIII do art. 17, e XXIII do art. 18, e acresce incisos no art. 14, da Lei Complementar nº 063, de 20 de dezembro de 2013."

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam suprimidos os incisos XIII do art. 17, e XXIII do art. 18, da Lei Complementar nº 063, de 20 de dezembro de 2013.

Art. 2º. O art. 14 da Lei Complementar nº 063, de 20 de dezembro de 2013, passa a vigorar acrescido dos incisos XV e XVI, com a seguinte redação:

"Art. 14. .....
(...)
XV - a manutenção e conservação da Casa de Velórios Municipal;
XVI - a administração do aeroporto e da rodoviária local, promovendo ações que viabilize a revitalização e manutenção dos mesmos."

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal *"Prefeito Edú Queiroz Neves"*, aos 12 dias do mês de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:44E54B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 2.127, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

"Autoriza o Município de Paranaíba/MS, por seu Poder Executivo, a filiar-se, e a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL."

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Paranaíba/MS autorizado a filiar-se, manter-se filiado e a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, inscrita no CNPJ n. 15.497.217/0001-26, com sede na Avenida Eduardo Elias Zahran, n. 3179, Bairro Antônio Vendas, CEP 79003- 000, em Campo Grande/MS.

Art. 2º. A contribuição mencionada no artigo 1º desta Lei visa assegurar a representação institucional do Município de Paranaíba/MS nas esferas administrativas da União e do Estado de Mato Grosso do Sul, junto aos Governos Federal e Estadual, aos diversos Ministérios e Secretarias, Congresso Nacional e Assembleia Legislativa, e demais órgãos normativos de execução e de controle, para:
I - integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais, defendendo os interesses dos Municípios;
II - participar de ações governamentais que visem o desenvolvimento dos Municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, a modernização e instrumentalização da gestão pública Municipal, entre outras;
III - desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública municipal;
IV - representar os Municípios em eventos oficiais Regionais, Estaduais e Nacionais;
V - realizar todos os atos necessários para cumprimento dos deveres e obrigações estabelecidos no Estatuto Social da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º. Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com esta entidade em valores mensais a serem estabelecidos nas Assembleias Gerais das mesmas, cujas despesas correrão a conta de dotações orçamentárias já consignadas ou a serem consignadas em orçamento.

Parágrafo único. As transferências a título de contribuição serão consignadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 4º. Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.550, de 25 de junho de 2009.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 12 dias do mês de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:74BA15D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 2.128, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

"Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênios, e destinar Subvenções às entidades conforme discriminado abaixo e dá outras providências."

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com as entidades sem fins lucrativo, relacionadas no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. As subvenções concedidas no artigo anterior servirão para custear as despesas de manutenção ao atendimento.

Parágrafo único. As subvenções serão concedidas diante da apresentação do Plano de Trabalho condizente com o objeto, e demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 3º. O valor máximo a ser repassado para cada entidade neste exercício de 2017 está relacionado no Anexo Único desta Lei, podendo os Convênios serem aditivados por mais um ano até o limite desse valor anual.

Art. 4º. Para disciplinar o recebimento e a aplicação dos recursos concedidos por essa Lei, o Poder Executivo Municipal celebrará com as entidades subvencionadas os respectivos Convênios.

Art. 5º. As entidades beneficiadas submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo e serão obrigadas a prestar contas à municipalidade no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, incluindo os demonstrativos exigidos na parceria celebrada.

§ 1º. A não prestação de contas no prazo estipulado impedirá o recebimento da parcela seguinte, bem como a prorrogação do Convênio.

§ 2º. As entidades conveniadas e subvencionadas deverão efetuar abertura de conta corrente específica em instituição financeira oficial a fim de receberem e movimentarem os valores dos repasses objeto da presente Lei.

§ 3º. Os recursos destinados nesta Lei devem ser utilizados para manutenção das atividades fim da entidade, excetuando os casos autorizados pela Lei Ordinária Estadual nº 4.170, de 29 de fevereiro de 2012, que alterou a Lei nº 2.105, de 30 de maio de 2000, para pagamento de profissionais nos limites e nas áreas por ela estabelecida.

Art. 6º. As despesas oriundas da execução dessa Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do fluente exercício, podendo ser suplementada, se necessário, observando-se para esse fim o disposto no artigo 43 da Lei Federal 4.360/64 e suas alterações e também no artigo 51 da Lei Municipal 2.090, de 06 de junho de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 12 dias do mês de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Secretária Municipal de Governo

Anexo Único
(Lei nº 2.128, de 12 de junho de 2017)

Entidades autorizadas a firmar Convênio

I - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, AO ENSINO E A CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – FAPEMS
Objeto: Repasse de recurso financeiro para pagamento, manutenção e custeio das despesas com passagens, alimentação, hospedagem de pessoal e demais serviços.
Valor até: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Dotação Orçamentária:
40.101 – Secretaria Municipal de Educação
12.364.0006-2025 – Coop. Mútua para Manut. UEMS e UFMS
3.3.50.43-100000 – Subvenções Sociais

II - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, AO ENSINO E A CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – FAPEC
Objeto: Repasse de recurso financeiro para pagamento, manutenção e custeio das despesas com passagens, alimentação, hospedagem de pessoal e demais serviços.
Valor até: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Dotação Orçamentária:
40.101 – Secretaria Municipal de Educação
12.364.0006-2025 – Coop. Mútua para Manut. UEMS e UFMS
3.3.50.43-100000 – Subvenções Sociais

Paranaíba-MS, 12 de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:0236CBD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 2.129, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre a qualificação de entidades no município de Paranaíba como organizações sociais, e dá outras providências."

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Seção I
Da Qualificação

Art. 1º. O Poder Executivo poderá qualificar como Organizações Sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e à preservação do meio ambiente, à cultura, à saúde, à assistência social e ao atendimento à produção e à agricultura familiar, atendidos aos requisitos previstos nesta Lei.

§ 1º. A qualificação de pessoas jurídicas de direito privado como Organizações Sociais dar-se-á por meio de decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º. O Poder Público Municipal poderá estimular a qualificação como Organização Social do maior número possível de entidades de direito privado sem fins lucrativos, por meio de convites individualizados, com a finalidade de, mediante a constituição de banco cadastral, proporcionar, por ocasião da celebração do contrato de gestão, maior concorrência entre os interessados, a fim de garantir que a melhor escolha seja feita pela Administração Municipal.

§ 3º. A qualquer tempo, as entidades interessadas em se qualificarem como organizações sociais poderão pleitear a expedição do respectivo título, mediante requerimento devidamente instruído à Secretaria de Municipal de Administração.

Art. 2º. São requisitos específicos para que as entidades privadas referidas no art. 1º desta Lei habilitem-se à qualificação como Organização Social:
I - atuar essencialmente nas áreas de atividades descritas no art. 1º desta Lei;
II - comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre a:

a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
b) finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
c) previsão expressa de a entidade ter:
1. como órgão de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria definidos nos termos do estatuto, a eles asseguradas a composição e as atribuições normativas e de controle básico, previstas nesta Lei;
2. como órgão de fiscalização, um conselho fiscal, com a composição e as atribuições previstas na Seção III, do Capítulo I, desta Lei;
d) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
e) composição e atribuições da diretoria;
f) obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Estado, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;
g) aceitação de novos associados, na forma do estatuto, no caso de associação civil;
h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido, em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, de retirada ou de falecimento de associado ou de membro da entidade;
i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe forem destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, exclusivamente quanto aos advindos do contrato de gestão com o Poder Público Municipal, em caso de desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação ou ao patrimônio do Município;
III - comprovar não estar qualificada, pelo Município de Paranaíba, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP).
IV - possuir o CEBAS – Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social em Saúde no caso de entidades voltadas à área.

§ 1º. Somente serão qualificadas como Organização Social, as entidades que, efetivamente, comprovarem possuir serviços desenvolvidos em uma das atividades descrita no art. 1º desta Lei, por um período mínimo de 2 (dois) anos, contados retroativamente ao início de sua vigência.

§ 2º. A Qualificação como Organização Social de entidade de direito privado sem fins lucrativos não altera sua personalidade jurídica, mantendo assim, nos casos de entidades da área de saúde, os balizadores mínimos de compromissos assistenciais dispostos na Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, Art. 4º, inciso I, II e III e Portaria nº 834, de 26 de abril de 2016, Art. 4º, inciso I; art. 7º inciso II que dispõe sobre a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde – CEBAS.

Seção II
Do Conselho de Administração

Art. 3º. O Conselho de Administração deve estar estruturado nos termos do que dispuser o respectivo estatuto, observados, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os seguintes critérios básicos:
I - o Conselho será composto de:
a) no máximo 55% (cinquenta e cinco por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
b) no mínimo 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do quadro associativo, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
c) no mínimo 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade;
II - os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho devem ter mandato de até cinco anos, admitida a recondução;
III - os representantes previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho;
IV - o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto, podendo fazê-lo por meio de procurador;
V - o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;
VI - os conselheiros não devem receber qualquer espécie de remuneração pelos serviços que, nessa condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo, de caráter indenizatório, por reunião da qual participem;
VII - os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem funções executivas.

Art. 4º. Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação são atribuições privativas do Conselho de Administração, dentre outras:
I - aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;
II - aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
III - designar e dispensar os membros da diretoria;
IV - fixar a remuneração dos membros da diretoria, de forma que o seu valor mensal conjunto não ultrapasse 4% (quatro por cento) dos repasses mensais realizados pelo Poder Público, além dos limites individuais estabelecidos nos contratos de gestão;
a) a remuneração dos membros da Diretoria somente se aplica nos casos de dirigentes que atuem efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade (Conselho de Administração), registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações, conforme o disposto na Lei 12.101, Art. 21, Inciso I;
V - aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, a forma de gerenciamento, os cargos e as respectivas competências;
VI - aprovar por maioria, com a presença de, no mínimo, dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, benefícios e remuneração dos empregados da entidade;
VII - aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;
VIII - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e das metas definidas, aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis, bem como as contas anuais da entidade.

Parágrafo único. Aos conselheiros, administradores e aos dirigentes das organizações sociais da saúde é vedado exercer cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde (SUS).

Seção III
Do Conselho Fiscal

Art. 5º. A administração da entidade será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal constituído de, no mínimo, 3 (três) membros efetivos e de 3 (três) suplentes, dentre associados eleitos na forma estabelecida pelo estatuto, para mandato de 1 (um) a 3 (três) anos, permitida a reeleição.

§ 1º. O Conselho Fiscal terá suas atribuições definidas no estatuto da entidade.

§ 2º. A função de componente do Conselho Fiscal é incompatível com a de membro do Conselho de Administração ou da Diretoria.

Seção IV
Da Seleção da Organização Social e da Celebração do Contrato de Gestão

Art. 6º. Para os efeitos desta Lei entende-se por contrato de gestão o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social, com vistas à formação de vínculo entre as partes, para promoção e execução de atividades relativas às áreas relacionadas no art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. Deverá ser fundamentada a decisão do Chefe do Executivo quanto à celebração de contrato de gestão com organizações sociais para o desempenho de atividade de relevância pública, mediante demonstração objetiva de que o vínculo atende aos objetivos de eficiência econômica, administrativa e de resultados, com documentação de seu conteúdo nos autos do respectivo processo de seleção e de contratação.

Art. 7º. A celebração de contrato de gestão com organizações sociais será precedida de chamamento público, para que todas as interessadas em firmar contrato de gestão com o Poder Público possam se apresentar ao procedimento de seleção de que trata o art. 8º desta Lei.

Art. 8º. O procedimento de seleção de organizações sociais para efeito de contrato de gestão com o Poder Público far-se-á com observância das seguintes etapas:
I - publicação de edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para apresentação de propostas;
II - recebimento e julgamento das propostas de trabalho;
III - homologação.

§ 1º. Os atos previstos nos incisos I, II e III do caput deste artigo serão de competência do Prefeito Municipal, incumbindo-lhe, ainda, constituir comissão formada por, no mínimo, 3 (três) servidores públicos do Município de Paranaíba, estado de Mato Grosso do Sul, com a finalidade de proceder ao recebimento e ao julgamento das propostas.

§ 2º. A publicação referida no inciso do caput I deste artigo dar-se-á por meio de avisos publicados por, no mínimo, 3 (três) vezes no Diário Oficial do Estado, além de disponibilização do edital em sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal.

Art. 9º. O edital de seleção conterá:
I - descrição detalhada da atividade a ser executada, bem como dos bens, recursos e dos equipamentos a serem destinados ao fim pretendido;
II - critérios para a seleção da proposta que, em termos de gestão, eficiência operacional e técnica do serviço público a ser prestado, melhor atenda aos interesses perseguidos pela Administração Pública;
III - exigências relacionadas com a comprovação de regularidade jurídica e fiscal, a boa condição econômico-financeira da entidade, bem assim com a qualificação técnica e a capacidade operacional da entidade, para a gestão da atividade;
IV - prazo para apresentação da proposta de trabalho, obedecido ao intervalo temporal mínimo estabelecido pelo inciso I do caput do art. 8º desta Lei.

Art. 10. A proposta de trabalho apresentada pela Organização Social, com especificação do respectivo programa, conterá os meios e os recursos orçamentários necessários à prestação dos serviços a serem transferidos, devendo ser acompanhada, ainda, de:
I - plano definidor das metas operacionais indicativas de melhoria da eficiência e da qualidade do serviço do ponto de vista econômico, operacional e administrativo, e os respectivos prazos de execução;
II - documentos comprobatórios da regularidade jurídico-fiscal, econômica e financeira;
III - documentos demonstrativos de experiência técnica para desempenho da atividade objeto do contrato de gestão.

§ 1º. A comprovação da regularidade econômica e financeira, a que alude o inciso II deste artigo, far-se-á por meio da apresentação de índices contábeis usualmente aceitos, subscritos por profissional legalmente habilitado.

§ 2º. O cumprimento da exigência de que trata o inciso III do caput deste artigo limitar-se-á à demonstração, pela entidade, da sua experiência gerencial na área relativa ao serviço a ser transferido, bem como da capacidade técnica de seu corpo funcional, podendo o edital estabelecer, conforme recomende o interesse público e considerando a natureza do serviço a ser transferido, comprovação de tempo mínimo de existência das entidades interessadas em participar do procedimento de seleção.

§ 3º. A Organização Social que, com base no § 2º deste artigo, celebrar contrato de gestão com o Poder Público deverá, durante a vigência do mesmo, preservar em seus quadros a referida qualificação do pessoal técnico e diretivo, sob pena de sua desqualificação.

§ 4º. A qualificação como Organização Social da entidade interessada é, em qualquer caso, condição indispensável para a apresentação de propostas de que trata o caput deste artigo.

Art. 11. São critérios para a seleção e o julgamento das propostas:
I - o mérito intrínseco e a adequação ao edital do projeto e/ou do programa de trabalho apresentado;
II - a capacidade técnica e operacional da entidade;
III - a adequação entre os meios propostos, os seus custos, os cronogramas e os resultados pretendidos;
IV - a confiabilidade dos indicadores, as fórmulas e os parâmetros definidores da qualidade do serviço;
V - a regularidade jurídica e fiscal da entidade; e
VI - a experiência anterior na atividade objeto do contrato de gestão.

Art. 12. O Prefeito Municipal, da área do serviço objeto de contrato de gestão poderá, mediante decisão fundamentada, excepcionar a exigência prevista no art. 7º desta Lei, nas seguintes situações:
I - nos casos em que houver rescisão do contrato de gestão e que, para garantia da continuidade dos serviços desenvolvidos, não seja viável reassumir a execução direta do projeto, da atividade e/ou do serviço, para gestão emergencial com outra Organização Social, igualmente qualificada no âmbito do Município, na mesma área de atuação, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contado da assinatura do contrato de gestão, vedado a sua prorrogação, e desde que a entidade adote formalmente como sua, a proposta de trabalho objeto do contrato de gestão rescindido;
II - nos casos em que o projeto, a atividade ou o serviço objeto do contrato de gestão já tenha sido realizado, adequadamente, mediante contrato de gestão entre a mesma entidade e o Município de Paranaíba, pelo período mínimo de 3 (três) anos, e cujas prestações de contas tenham sido devidamente aprovadas.

Parágrafo único. Durante o prazo de que trata o inciso I do caput deste artigo, deverá o Poder Executivo Municipal, caso não pretenda reassumir a execução direta do projeto, da atividade e/ou do serviço, adotar providências para a realização de novo chamamento público para a celebração de novo contrato de gestão.

Art. 13. O prazo inicial de vigência do contrato de gestão de que trata esta Lei, será de até 5 (cinco) anos, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, limitados a 20 (vinte) anos, findo os quais deverá ser realizado novo chamamento público, ressalvada a hipótese prevista no inciso II do caput do art. 12 desta Lei.

Art. 14. O Contrato de Gestão discriminará as atribuições, as responsabilidades e as obrigações do Poder Público e da Organização Social.

Parágrafo único. Fica limitada a 4% (quatro por cento) do repasse mensal feito pelo Poder Público à Organização Social, a realização de despesas administrativas, tais como pagamento de diárias, passagens aéreas, serviço de telefonia e internet móvel, hospedagem, aluguel de veículos e congêneres, bem como a contratação de serviços de consultoria, devendo ainda ser atendidos os seguintes requisitos:
I - vinculação direta à execução do objeto do contrato de gestão;
II - previsão expressa em programa de trabalho e no contrato de gestão, com a respectiva estimativa de gastos;
III - não se configurar a despesa como taxa de administração.

Art. 15. Na elaboração do Contrato de Gestão, devem ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, da economicidade e, também, os seguintes preceitos:
I - especificação do programa de trabalho proposto pela Organização Social, a estipulação das metas a serem atingidas e os respectivos prazos de execução, bem como a previsão expressa dos critérios e dos objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e de produtividade;

II - a estipulação dos limites e dos critérios para despesas com remuneração e com vantagem, de qualquer natureza, a serem percebidas pelos dirigentes e pelos empregados das Organizações Sociais, no exercício de suas funções, observado o disposto no inciso IV do art. 4º desta Lei.

§ 1º. A Secretaria Municipal cuja pasta estiver vinculada à área de contratação deve definir as demais cláusulas do contrato de gestão de que seja signatária.

§ 2º. Nos contratos de gestão na área de saúde, serão observadas as competências legais do conselho municipal de saúde.

Art. 16. Durante a vigência do contrato de gestão, serão permitidas, de comum acordo, alterações quantitativas e qualitativas, celebradas por meio de aditivos, desde que as modificações não descaracterizem seu objeto.

§ 1º. Por alterações quantitativas entendem-se aquelas relativas à vigência do contrato de gestão, bem como às referentes ao programa de trabalho da entidade, em especial no que diz respeito a maior ou a menor oferta de prestações, materialmente fruíveis, aos usuários de serviços sociais.

§ 2º. Por alterações qualitativas entendem-se às referentes ao atingimento de metas e de objetivos.

Art. 17. Os bens móveis e imóveis adquiridos pela Organização Social, utilizando-se de recursos provenientes do contrato de gestão, destinar-se-ão, exclusivamente, à sua execução, e integram o patrimônio do Município e/ou Estado, conforme a origem do recurso, devendo a entidade providenciar de imediato a transferência da titularidade.

§ 1º. O Poder Público poderá, conforme recomende o interesse público, mediante ato fundamentado do Secretário(a) Municipal e/ou Secretário(a) de Estado, a ser ratificado pelo Chefe do Executivo do respectivo ente federado, e ainda do Ministro de Estado de Saúde, realizar repasse de recursos à organização social, a título de investimento, no início ou durante a execução do contrato de gestão, para ampliação de estruturas físicas já existentes, e para aquisição de bens móveis complementares, de qualquer natureza, que se fizerem necessários à prestação dos serviços públicos.

§ 2º. A aquisição de bens imóveis, a ser realizada durante a execução do contrato de gestão, com recursos dele provenientes, será precedida de autorização do titular do órgão, mediante ratificação do Chefe do Executivo, atendido o que dispõe o caput deste artigo.

§ 3º. Em relação à substituição dos bens móveis adquiridos diretamente pela Organização Social, fica garantida a esta, a utilização de procedimento próprio e simplificado para a realização de alienações, com controle patrimonial direto pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 18. A execução do Contrato de Gestão, celebrado por Organização Social, será fiscalizada pelo órgão ou pela entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada.

§ 1º. A entidade qualificada apresentará ao órgão ou à entidade do Poder Público supervisora, signatária do contrato, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme solicitação do Executivo Municipal, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.

§ 2º. Os resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão devem ser analisados, periodicamente, por comissão de avaliação, composta de 3 (três) membros indicados pela autoridade supervisora da área correspondente, com notório conhecimento da área e com adequada qualificação.

§ 3º. A comissão deve encaminhar à autoridade supervisora, relatório conclusivo sobre a avaliação procedida.

§ 4º. Comprovado o descumprimento das normas constantes nesta Lei ou de disposições contidas no contrato de gestão, poderá este ser rescindido unilateralmente por decisão fundamentada do Secretário(a) Municipal, ratificada pelo Chefe do Executivo, ouvido o Conselho Municipal da área, respeitados todos os direitos do contraditório, a qual esteja vinculado o contrato.

§ 5º. Nos contratos de gestão relativos à área de saúde, a comissão de que trata o § 2º deste artigo, será composta por 2 (dois) servidores subordinados à auditoria municipal e 01 (um) à auditoria estadual de saúde.

Art. 19. Os responsáveis pela fiscalização da execução do Contrato de Gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos públicos por organização social, deverão registrar em Relatório Preliminar as constatações e submetê-las à Direção da instituição contratada para que essa se manifeste em um prazo não superior a 15 (quinze) dias contados a partir da data do protocolo do Relatório na secretaria da mesma.

Parágrafo único. A ausência de manifestação no prazo referido no caput deste artigo, bem como avaliação insatisfatória da manifestação da contratada sobre o relatório preliminar, darão causa ao encaminhamento do Relatório Final ao Tribunal de Contas do Estado e à Câmara Municipal.

Art. 20. Sem prejuízo da medida a que se refere o art. 19 desta Lei, havendo indícios fundados de malversação de bens ou de recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, representarão ao Ministério Público, à Controladoria-Geral do Município e à Procuradoria-Geral do Município, para adoção das medidas cabíveis.

Seção V
Do Incentivo às Atividades Sociais

Art. 21. As entidades qualificadas como Organizações Sociais são declaradas como entidades de interesse social e de utilidade pública, para todos os efeitos legais.

Art. 22. Às Organizações Sociais poderão ser destinados recursos orçamentários necessários ao cumprimento do Contrato de Gestão.

Parágrafo único. São assegurados às organizações Sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Contrato de Gestão.

Art. 23. O Poder Público poderá permitir às Organizações Sociais o uso de bens, instalações e de equipamentos públicos, necessários à execução da atividade objeto de transferência, mediante cláusula expressa do contrato de gestão.

Art. 24. É facultada ao Poder Executivo, a cessão de servidor às Organizações Sociais, com ônus para a origem.

§ 1º. O ato de cedência exigirá o termo de aquiescência do servidor, computando-se o tempo de serviço prestado para todos os efeitos legais, inclusive para promoção por antiguidade e para aposentadoria, estas vinculadas, quando for o caso, ao desconto previdenciário próprio dos servidores do Município e/ou Estado.

§ 2º. Não será incorporada aos vencimentos, ao subsídio ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela organização social.

§ 3º. Não será permitido, com recursos provenientes do contrato de gestão, o pagamento, pela Organização Social, de vantagem pecuniária permanente a servidor público cedido, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de

direção, chefia ou assessoramento ou associada ao desempenho de produtividade.

§ 4º. O valor pago pelo Estado, a título de remuneração e de encargos do servidor colocado à disposição da organização social, será abatido do valor de cada repasse mensal.

§ 5º. Durante o período da cedência o servidor público observará as normas internas da Organização Social, cujas diretrizes serão consignadas no contrato de gestão.

§ 6º. Caso o servidor público cedido à organização social não se adapte às suas normas internas ou não esteja exercendo as suas atividades em conformidade com elas, poderá ser devolvido ao seu órgão ou entidade de origem, com a devida motivação.

§ 7º. Os procedimentos administrativos disciplinares dos servidores cedidos serão os estabelecidos pela Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, do município de Paranaíba e Lei Estadual nº 1.102/90, e o julgamento será proferido pela autoridade do órgão de origem.

Seção VI
Da Desqualificação

Art. 25. Constituem motivos para a desqualificação de Organização Social, a entidade que:
I - não observar qualquer dispositivo desta Lei;
II - esteja em inadimplemento com o contrato de gestão celebrado com o Poder Público, por grave infração.

§ 1º. A desqualificação dar-se-á por meio de ato do Poder Executivo.

§ 2º. A desqualificação será precedida de suspensão da execução do contrato de gestão, após decisão prolatada em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da Organização Social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão, sem prejuízo das sanções previstas no Contrato de Gestão.

§ 3º. A desqualificação implicará restituição dos recursos financeiros disponíveis na data do ato e reversão dos bens, cujo uso tenha sido permitido pelo Município e/ou Estado à organização social, sem prejuízo de eventuais ressarcimentos em razão de irregularidades posteriormente identificadas.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. O ato de qualificação da entidade como Organização Social não confere a esta, qualquer direito de celebrar com o Poder Público contrato de gestão.

Parágrafo único. É vedada à entidade qualificada como Organização Social qualquer tipo de participação em campanha de interesse político-partidário ou eleitoral.

Art. 27. A Organização Social fará publicar, no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da assinatura do contrato de gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras, serviços, compras e admissão de pessoal com emprego de recursos provenientes do Poder Público, em que estabeleça, no mínimo, a observância dos princípios da impessoalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da economicidade, da eficiência e da isonomia.

Art. 28. Na hipótese de a entidade pleiteante da habilitação como Organização Social existir há mais de 05 (cinco) anos, contados da data da publicação desta lei, fica estipulado o prazo de 02 (dois) anos para adaptação das normas do respectivo estatuto ao disposto no art. 3º, incisos I à IV, desta lei.

Art. 29. Sem prejuízo do disposto nesta lei, poderão ser estabelecidos em decreto outros requisitos de qualificação de organizações sociais.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 12 dias do mês de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:48F02DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 05/2017 CMS

Dispõe sobre a utilização do Prédio da UPA para CEM.

O Conselho Municipal de Saúde de Paranaíba, No uso das suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142 De 28 de Dezembro de 1990, Lei Municipal Nº 762 de 08 de Maio De 1991, bem como prerrogativas regimentais e em consonância ás deliberações do Plenário na Reunião Ordinária, realizada em 29 de Maio de 2017.

Considerando a Portaria GM nº 1020 de 13 de maio de 2009 Estabelece diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes locorregionais de atenção integral às urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências e aprovou a UPA de Paranaíba;

Considerando Portaria nº 104 de 15 de Janeiro de 2014 que Altera a Portaria nº 342/GM/MS, de 4 março de 2013, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas não hospitalares da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h ampliadas (UPA Ampliada) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal.

Considerando que o valor de Custeio para a manutenção da UPA é insuficiente para prestar o Atendimento à população do município;

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a Gestão municipal a viabilizar junto ao Estado e ao Ministério da Saúde a utilização do prédio da UPA para o atendimento do Centro de Especialidades Médicas (CEM).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paranaíba – MS 30 de Maio 2017.

IZAIAS MARTINS SEVERINO
Presidente
CMS

Publicado por:
Izaias Martins Severino
Código Identificador:A3F8AE0B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 027/2017

"Dispõe sobre a criação da comissão permanente para participação, acompanhamento e/ou adequação e gestão do processo de reestruturação do plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação básica pública do município de Pedro Gomes/MS, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS, no uso da atribuição que lhe confere o do artigo 21 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação, adequação e acompanhamento e gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Municipal, em conformidade com o que estabelece a Meta 18 da Lei Federal 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação, Plano Municipal de Educação Lei nº 1.225/2015 e a Lei Federal nº 11.738/2008 (Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica).

17 - Valorização do professor

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano da vigência deste PNE.

17.4 - Assistência financeira da União

Ampliar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

18 - Plano de carreira docente

Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

19 - Gestão democrática

Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

RESOLVE:

Art.1º Criar a Comissão Permanente para participação, acompanhamento e/ou adequação e gestão do processo de restruturação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Pedro Gomes/MS.
Art.2º A Comissão realizará no mínimo 01 (uma) reunião mensal para o exercício de suas atividades.
Art. 3º A Comissão será constituída pelos seguintes representantes municipais:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:
a) Eliene Ferreira da Silva
b) Francisco Cunha Sobrinho
II. Representantes da Sociedade Civil Organizada:
a) Luzenir Severo dos Santos
b) Jairo Santana
III. Representantes do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação:
a) Sandra Pereira de Souza
b) Marcio Luiz Luft Zahn
IV. Representante da Comissão de Educação do Legislativo Municipal:
a) Tânia Fontoura Marcelino de Morais
V. Representante da Secretaria Municipal de Finanças:
a) Marcioney Barbosa da Silva
VI. Representante dos Professores da rede Municipal:
a) Andreia Biberg Muniz Teodoro
b) Maria José da Silva Neves
VII. Representante dos Diretores e Coordenadores de Rede Municipal:
a) Adelma Aparecida da Costa
b) Elizangela Malaquias pereira
Art. 4º. São atribuições da Comissão:
I. Realizar estudos sobre o Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério, observando-se a legislação Federal e Municipal.
II. Elaborar propostas de adequações, caso necessário, a legislação vigente;
III. Desempenhar outras atribuições afins.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da Administração Pública Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes – Estado de Mato grosso do Sul, 31 de maio de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcioney Barbosa Silva
Código Identificador:8067E8E0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 024 DE 13 DE JUNHO DE 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Sebastião Roberto Collis** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO;

- Considerando "**PONTO FACULTATIVO**", o dia 15 de junho (quinta-feira), Corpus Christi ;

- O Artigo 22 e seguintes do nosso Regimento Interno;

- Que somos um órgão estritamente independente mais harmônico do Poder Executivo Municipal e temos as nossas próprias decisões amparadas pelo nosso Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1° - Será considerado como **"Ponto Facultativo"** o dia 16 de Junho (sexta-feira), para cumprimento nas dependências e serviços do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 13 de Junho de 2017.

VEREADOR SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:2D2557C1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº059/2017

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO VIII n.º 1864, Páginas n.º 76, publicado no dia 07 de junho de 2017, **REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº059/2017.**

ONDE SE LÊ: DA VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 08 (oito) meses. LEIA-SE**:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Data: 13/06/2017.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:0A86B39F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 035, DE 08 DE JUNHO DE 2017

"Dispõe sobre substituição de membro da Comissão de Avaliação Imobiliária."

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal (LOM).

DECRETA:
Art. 1º. Fica substituído o membro da Comissão de Avaliação Imobiliária o servidor: Anderson Aparecido Collis – 1° Membro, pelo servidor João Marcos Pereira.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Ribas do Rio Pardo-MS, 08 de junho de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C92F443A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2017, DE 08 DE JUNHO DE 2017

"Substituir membros e suplentes da Equipe de Apoio para realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial".

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º Ficam substituídos os membros e suplentes da Equipe de Apoio para realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial conforme segue:

Membros da Equipe de Apoio: Luciana Borges de Oliveira;
Celina de Moura

Suplentes da Equipe de Apoio: Evaldo Freitas dos Santos;
Ênio Colete

Art. 2º - Os membros e suplentes que constituem a Equipe de Apoio a partir deste Decreto fiscalizarão todos os processos licitatórios desde janeiro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 08 de junho de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:59B5FD75

GABINETE DO PREFEITO
CONVENIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO E SOCIEDADE PESTALOZZI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Bairro: Centro, Ribas do Rio Pardo/MS, CNPJ nº 03.501.541/0001-91, neste ato representado pelo **Sr. PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da célula de identidade nº 111.992 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoas Física sob o nº 238.395.971-53, residente e domiciliado na Rua Joaquim Francisco Lopes, nº 1689, Bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS, doravante denominado simplesmente de **CONVENENTE** e a **SOCIEDADE PESTALOZZI**, sociedade civil de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, com seu Estatuto Social devidamente registrado em 10.03.97 sob o nº 098, livro A, fis. 046 verso, no Cartório do 1º Ofício de Registro Público de Pessoas Jurídicas desta comarca, entidade declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 590/97, mantenedora da Escola Clínica "ARCO-ÍRIS" de Educação Infantil e Fundamental de 1ª a 4ª séries Especiais, criada em 20.05.98 para atendimento da clientela portadora de necessidades especiais deste Município, situada na Rua Senador Fili nto Muller, 513, Centro, nesta cidade, através da sua presidenta a **Sra. ANA MÁRCIA MARINO COSTA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº .18.554.862 SSP/SP, e do CPF nº 067.197.928 – 96, residente e domiciliada na Rua Conceição do Rio Pardo, 2358, Centro, em Ribas do Rio Pardo – MS, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente convênio, com fundamento na Lei Municipal nº 805/2006, alterada pela Lei nº 888/2009 de 25.03.09, tendo por objetivo subvencionar com apoio financeiro a ser prestado pelo **CONVENENTE** a **CONVENIADA** conforme **INDICAÇÃO Nº. 034/2017** da Câmara Municipal de Vereadores de Ribas do Rio Pardo de acordo com Plano de Trabalho, mediante as seguintes clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui-se o objeto do presente Convênio atender a INDICAÇÃO Nº. 034/2017 da Câmara Municipal de Vereadores de Ribas do Rio Pardo para custear as despesas de manutenção da ESCOLA CLÍNICA "ARCO-ÍRIS" SOCIEDADE PESTALOZZI DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DE 1ª A 4ª SÉRIES ESPECIAIS, a fim de atender os alunos portadores de necessidades especiais deste Município, de acordo com o Plano de Trabalho, o qual integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DOS VALORES REPASSADOS.
O presente Convênio tem o prazo de 60 (sessenta) dias, indiciando-se em 01.06.2017, com término em 01.08.2017, com valor de R$ 59.144,49 (cinquenta e nove mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), repassados da seguinte forma:

Parcela única preferencialmente até o dia 20 de Junho de 2017 no valor de R$ 59.144,49 (cinquenta e nove mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos);

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão à conta da dotação orçamentária vigente do próprio **Fundo Municipal de Assistência Social**, PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.306, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.5.0.43.00.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
A **CONVENENTE** se incumbirá da fiscalização dos recursos conveniados e a **CONVENIADA** se compromete a enviar os documentos referentes à prestação de contas de cada parcela, da utilização e aplicação dos valores repassados, aprovada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, condição para liberação dos repasses subsequentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os recursos liberados à **CONVENIADA** deverão ser creditados e mantidos em conta bancária específica

utilizados somente para pagamento de despesas previstas no plano de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

Compete ao **CONVENENTE**:

Empenhar os recursos orçamentários de que trata a Cláusula Terceira;

Repassar, mensalmente, à CONVENIADA, os recursos financeiros mencionados nas cláusulas 1ª e 3ª;

Acompanhar e monitorar o número de alunos beneficiados

Compete à **CONVENIADA**:

Aplicar os recursos nas despesas para manutenção da Escola Clínica "Arco-Íris" Sociedade Pestalozzi de Educação Infantil e Fundamental de 1ª a 4ª Séries Especiais, objeto do presente convênio.

O presente Convênio será rescindido pelo **CONVENENTE**, em decorrência de descumprimento pela **CONVENIADA**, de qualquer uma das cláusulas do presente.

CLÁUSULA SEXTA – DA INDENIZAÇÃO:

A diretoria da entidade **CONVENIADA** será pessoalmente responsabilizada pelo ressarcimento e indenização de danos decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência ou utilização indevida de valor repassado, constituindo também, motivo da rescisão imediata do presente convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo – MS, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas o presente convênio.

E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ribas do Rio Pardo – MS, 1º de Junho de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

CÉLIA REGINA RODRIGUES RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social
Convenente

ANA MÁRCIA MARINO COSTA
Presidenta
Conveniada

Testemunhas:

FABIANA DAL PRA PINTO
Assessor Jurídico
OAB/MS 16700

JAQUELINE DE MATTOS ROCHA
Coord. de Gestão de Projetos e Convênios

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:454B9EBD

GABINETE DO PREFEITO
CONVENIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO E SOCIEDADE PESTALOZZI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Bairro: Centro, Ribas do Rio Pardo/MS, CNPJ nº 03.501.541/0001-91, neste ato representado pelo **Sr. PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da célula de identidade nº 111.992 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoas Física sob o nº 238.395.971-53, residente e domiciliado na Rua Joaquim Francisco Lopes, nº 1689, Bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS, doravante denominado simplesmente de **CONVENENTE** e a **SOCIEDADE PESTALOZZI**, sociedade civil de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, com seu Estatuto Social devidamente registrado em 10.03.97 sob o nº 098, livro A, fis. 046 verso, no Cartório do 1º Ofício de Registro Público de Pessoas Jurídicas desta comarca, entidade declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 590/97, mantenedora da Escola Clínica "ARCO-ÍRIS" de Educação Infantil e Fundamental de 1ª a 4ª séries Especiais, criada em 20.05.98 para atendimento da clientela portadora de necessidades especiais deste Município, situada na Rua Senador Fili nto Muller, 513, Centro, nesta cidade, através da sua presidenta a **Sra. ANA MÁRCIA MARINO COSTA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº .18.554.862 SSP/SP, e do CPF nº 067.197.928 – 96, residente e domiciliada na Rua Conceição do Rio Pardo, 2358, Centro, em Ribas do Rio Pardo – MS, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente convênio, com fundamento na Lei Municipal nº 805/2006, alterada pela Lei nº 888/2009 de 25.03.09, tendo por objetivo subvencionar com apoio financeiro, mediante as seguintes clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui-se o objeto do presente Convênio destinar Recursos financeiros para auxiliar nas despesas de manutenção da ESCOLA CLÍNICA "ARCO-ÍRIS" SOCIEDADE PESTALOZZI DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DE 1ª A 4ª SÉRIES ESPECIAIS, a fim de atender os alunos portadores de necessidades especiais deste Município, de acordo com o Plano de Trabalho, o qual integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DOS VALORES REPASSADOS.

O presente Convênio tem o prazo de 09 (nove) meses, indiciando-se em 01.04.2017, com término em 31.12.2017, com valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), repassados da seguinte forma:

1ª parcela preferencialmente até o dia 15 de Maio de 2017 no valor de R$ 37.852,00 (trinta e sete mil oitocentos e cinquenta e dois reais);

2ª parcela preferencialmente até o dia 15 de Junho de 2017 no valor de R$ 3.164,00 (três mil cento e sessenta e quatro reais);

3ª parcela preferencialmente até o dia 15 de Julho de 2017 no valor de R$ 3.164,00 (três mil cento e sessenta e quatro reais);

4ª parcela preferencialmente até o dia 15 de Agosto de 2017 no valor de R$ 3.164,00 (três mil cento e sessenta e quatro reais);

5ª parcela preferencialmente até o dia 15 de Setembro de 2017 no valor de R$ 3.164,00 (três mil cento e sessenta e quatro reais);

6ª parcela preferencialmente até o dia 15 de Outubro de 2017 no valor de R$ 3.164,00 (três mil cento e sessenta e quatro reais);

7ª parcela preferencialmente até o dia 15 de Novembro de 2017 no valor de R$ 3.164,00 (três mil cento e sessenta e quatro reais);

8ª parcela preferencialmente até o dia 15 de Dezembro de 2017 no valor de R$ 3.164,00 (três mil cento e sessenta e quatro reais);

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão à conta da dotação orçamentária vigente do próprio **Fundo Municipal de Assistência Social**, PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.306, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.5.0.43.00.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **CONVENIENTE** se incumbirá da fiscalização dos recursos conveniados e a **CONVENIADA** se compromete a enviar os documentos referentes à prestação de contas de cada parcela, da utilização e aplicação dos valores repassados, aprovada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, condição para liberação dos repasses subsequentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os recursos liberados à **CONVENIADA** deverão ser creditados e mantidos em conta bancária específica utilizados somente para pagamento de despesas previstas no plano de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

Compete ao **CONVENENTE**:

Empenhar os recursos orçamentários de que trata a Cláusula Terceira;

Repassar, mensalmente, à CONVENIADA, os recursos financeiros mencionados nas cláusulas 1ª e 3ª;

Acompanhar e monitorar o número de alunos beneficiados

Compete à **CONVENIADA**:

Aplicar os recursos nas despesas para manutenção da Escola Clínica "Arco-Íris" Sociedade Pestalozzi de Educação Infantil e Fundamental de 1ª a 4ª Séries Especiais, objeto do presente convênio.

O presente Convênio será rescindido pelo **CONVENENTE**, em decorrência de descumprimento pela **CONVENIADA**, de qualquer uma das cláusulas do presente.
CLÁUSULA SEXTA – DA INDENIZAÇÃO: A diretoria da entidade **CONVENIADA** será pessoalmente responsabilizada pelo ressarcimento e indenização de danos decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência ou utilização indevida de valor repassado, constituindo também, motivo da rescisão imediata do presente convênio.
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo – MS, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas o presente convênio.
E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ribas do Rio Pardo – MS, 1º de Abril de 2017.

ANA MÁRCIA MARINO COSTA
Presidenta
Conveniada

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Convenente

CELIA REGINA RODRIGUES RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Testemunhas:

JAQUELINE DE MATTOS ROCHA
Coord. de Gestão de Projetos e Convênios

FABIANA DAL PRA PINTO
Assessor Jurídico
OAB/MS 16700

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:5A307607

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 303, DE 08 DE JUNHO DE 2017

"Substitui servidores para acompanhamento, Recebimento de Materiais, Bens, Serviços e Acompanhamento da Execução de Contratos e dá outras providências."

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal (LOM).

RESOLVE:
Art. 1º. Substituir servidores para acompanhamento, Recebimento de Materiais, Bens, Serviços e Acompanhamento das fases e Execução de Contratos conforme segue:

Secretaria Municipal de Assistência Social;
Fiscal: Rita Helena de Freitas Alves Fernandes
Suplente: Mariléia Garcia de Oliveira

Art. 2º. Os fiscais deverão exercer as suas funções quanto ao recebimento de Materiais, Bens, Serviços e Acompanhamento das fases e execução de contratos quando convocados e com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria, tomando as devidas providências necessárias para o cumprimento das Leis e Instruções Normativas conforme solicitados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal Ribas do Rio Pardo – MS, 08 de junho de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:5BB6AA91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 302/2017

"Concede Prorrogação de prazo para posse".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, feita através do Edital n.º 01/19/2015 de 23 de junho de 2015;
CONSIDERANDO o deferimento do pedido de prorrogação do prazo para a posse.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias a **Srª. RENATA APARECIDA LOPES CODOGNATTO**, a contar de 02 de junho de 2017, para que este se apresente à Secretaria Municipal de Administração para a efetivação de sua posse:

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, 02 de junho de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:63F90C05

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI COMPLEMENTAR Nº 048/2017

Rochedo – MS, 13 de junho de 2017.

"Altera a redação do §4º do art.13, da Lei Municipal nº 505, de 19 de Abril de 2005, que dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal de Assistência social e dá outras providencias."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS**, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga, na conformidade com o disposto no inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Rochedo/MS, a seguinte **LEI:**

Artigo 1º. Esta Lei altera a redação da Lei Municipal nº 505, de 19 de abril de 2005.

Artigo 2º. O parágrafo 4º do artigo 13º, da Lei Municipal nº 505, de 19 de abril de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"§ 4º -** Os cheques de pagamentos referentes às despesas do FMAS serão assinados solidariamente pelo Gestor e pelo Prefeito.*

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:A45EE03B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL N. 759/2017

Rochedo/MS, 13 de junho de 2017.

"Institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica-NFS-E, e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS**, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga, na conformidade com o disposto no inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Rochedo/MS, a seguinte **LEI:**

Art. - 1º Fica instituída a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, que, conforme regulamento, deverá ser emitida por ocasião da prestação de serviços, em substituição aos documentos fiscais convencionais previstos na Legislação Tributária Municipal e previamente autorizados.

Parágrafo Único - Considera-se Nota Fiscal Eletrônica – NFS-e, o documento emitido e armazenado eletronicamente na base de dados informatizada sob a responsabilidade do Município de Rochedo, com o objetivo de registrar e documentar as operações relativas à prestação de serviços, de existência exclusivamente digital, com validade jurídica plena garantida por assinatura digital do emitente e autorização de uso fornecida pela Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2° – O Poder Executivo Municipal definirá através de regulamento os prestadores de serviços obrigados à emissão da NFS-e no interesse da Administração Tributária.

Parágrafo Único – Os contribuintes não sujeitos, na forma do regulamento, à obrigatoriedade de emissão da NFS-e, que optarem espontaneamente pela emissão desta modalidade de Nota Fiscal, ficará sujeito aos dispositivos desta Lei e a sua regulamentação em caráter definitivo e irretratável.

Art. 3º - A emissão da NFS-e será elemento definitivo para constituição do crédito tributário e representará a confissão de dívida da operação realizada, constituindo-se em instrumento hábil e suficiente para exigência do crédito tributário.

Art. 4º - No prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação da presente Lei, o Poder Executivo regulamentará as normas relativas ao modelo, acesso, uso e emissão da NFS-e, em todos os aspectos pertinentes, podendo estipular prazos diversos para inicialização do seu uso em face da natureza dos serviços e das circunstancias locais que envolvem o exercício da respectiva atividade econômica, bem como o período de transição.

Art. 5º - Aplica-se a NFS-e as demais normas previstas na legislação municipal.

Art. 6º – Não incidirá custo relativo ao acesso e as emissões de NFS-e, quando forem geradas no domicílio ou estabelecimento do prestador.

Art. 7º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:74F40904

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 041/2017

Rochedo – MS, 13 de junho de 2017.

"Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no período que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, Capítulo II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1° Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta, no dia 16/06/2017 (sexta-feira).

Art. 2° Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento em hospitais, serviços de obras, coleta de lixo, limpeza urbana e se houver necessidade o setor de licitação e congêneres.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:CC981DC9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA - PONTO FACULTATIVO

Portaria n. 043/2017
O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Valdecir Malacarne**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**
Considerando o disposto no art. 15, inciso II, alíneas "f" da Resolução n.263/2015 de 22 de dezembro de 2015, bem como o art. 20, inciso VI da mesma Resolução e ainda o art. 26, § 4º da Lei Complementar n. 008/2002, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul;
Considerando o disposto no Decreto n. 1.453/2017 do Executivo Municipal, **RESOLVE:**
Art. 1º Declarar o dia **16** de junho de 2017, como PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 13 de junho de 2017.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:508C45FE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria n. 042/2017
O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**
NOMEAR a servidora **ANDREIA BARROS DOS SANTOS,** no cargo de Assessor Parlamentar – Cargo em Comissão, Grupo Ocupacional I – Assessoria – Símbolo ASS IX, constante da Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 154/2016, de 1º de abril de 2016.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 01 de junho de 2017.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:F0A0018D

PROCURADORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO N° 027/2017 - SINF

RESOLUÇÃO N° 027/2017
São Gabriel do Oeste, 12 de Junho de 2017.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Secretario Municipal de Infraestrutura do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado à servidora **Cleonice Galli Marques Ribeiro** para atuar como Fiscal no Termo de Cooperação Mútua nº 001/2017, AGEPEN originado do Processo Administrativo nº 45.428/2017.

Art. 2º. Compete a Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 12 de Junho de 2017.

CARLOS ALBERTO GAZINEU JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:167B7B91

PROCURADORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO N° 028/2017 - SINF

RESOLUÇÃO N° 028/2017
São Gabriel do Oeste, 12 de Junho 2017.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Secretario Municipal de Infraestrutura do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado à servidora **Cleonice Galli Marques Ribeiro**, para atuar como Fiscal Pregão Presencial nº 068/2017 originado do Processo Licitatório Processo Licitatório 088/2017.

Art. 2º. Compete a Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 12 de Junho de 2017.

CARLOS ALBERTO GAZINEU JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:125C9BB5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 012/2017
Processo Administrativo nº 045854/2017
Pregão Presencial nº 082/2017
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste-MS - SAAE.
Contratado: Eco System Preservação do Meio Ambiente Ltda
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Analises Laboratoriais em atendimento ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO, localizados no Município de São Gabriel o Oeste – MS.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2054.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de R$ 44.920,00 (quarenta e quatro mil novecentos e vinte reais).
Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será da data de assinatura do contrato e término em 31/12/2017 nas condições do Edital em epígrafe, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Lucio Lagemann/Nazzarena Scappini
Data da assinatura: 01 de junho de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:3AC72E95

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 013/2017
Processo Administrativo nº 045014/2017
Tomada de Preços nº 006/2017
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste-MS - SAAE.
Contratado: Trevo Engenharia Ltda EPP.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de reforma das bordas em concreto armado nas margens da Lagoa facultativa na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE no perímetro urbano de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento ao SAAE.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0006.1014.0000	Ampl., Reforma e Reap. do Sistema de Esgoto Sanitário
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor: Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de R$ 157.250,75 (cento e cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).
Prazo de vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de **03 (três) meses**, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo.
Assinantes: Lucio Lagemann/Nilton Bossay da Costa
Data da assinatura: 02 de junho de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:07A0083A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1087
Processo Administrativo: 044227/2017
Processo Licitatório nº: 105/2017
Pregão Presencial nº 076/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Newpc Tecnologia Eireli ME
Objeto: Aquisição de materiais permanentes para as Unidades de Saúde da Família, conforme Proposta nº 13659.627000/1140-03 apresentada e aprovada pelo Ministério da Saúde (FNS) através da Emenda Parlamentar Federal nº 28380006, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.35	Equipamentos e Material Permanente
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

MICHELE ALVES PAUPERIO
Ordenador de Despesas

Data: 09/06/2017

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:E16348AA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1088
Processo Administrativo: 044227/2017
Processo Licitatório nº: 105/2017
Pregão Presencial nº 076/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Maiorca Soluções em Saúde, Segurança e Padronização Eireli ME
Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares e materiais permanentes para as Unidades de Saúde da Família, conforme Proposta nº 13659.627000/1140-03 apresentada e aprovada pelo Ministério da Saúde (FNS) através da Emenda Parlamentar Federal nº 28380006, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.08	Equipamentos e Material Permanente
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 8.432,40 (oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)

MICHELE ALVES PAUPERIO
Ordenador de Despesas

Data: 09/06/2017

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:474C637A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS
Edital de Notificação N° 0020, de 13 de junho de 2017.

Intima o proprietário que menciona para comparecimento no local citado para tratar assunto do seu interesse.

O Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, INTIMA o(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, na Central de Atendimento do Cidadão, na Avenida Getúlio Vargas, 600, Centro, para tomar ciência da(s) Notificação(ões) em observância à disposição do art. 2º da Lei Municipal nº 915/2013, referente à limpeza de terrenos urbanos e do passeio público, situado em frente dos mesmos.
Em caso de não comparecimento do proprietário ou do seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação e no 15º (décimo quinto) dia, após a publicação deste Edital, incorrerá no lançamento de multa.

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
2853/2017	Odila Stela Aimi	Rua Tarumã, S/N	9	3	São Cristovão

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Kellen Fabrícia Sachini	Fiscal de Obras e Posturas	Matrícula: 3499

São Gabriel do Oeste, 13 de junho de 2017.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:3C202188

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 089/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº

8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **contratação de empresa especializada em neurocirurgia para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 03 de JULHO de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de Junho de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:7D673B98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 009/2017

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Tomada de Preços nº 009/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público por solicitação do SAAE – Serviço Autônomo de Agua e Esgoto para conhecimento dos interessados que está suspensa a licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global por item, de empresa especializada, para execução das obras de perfuração de 02 (dois) poços tubulares nas UTAS 07 e 09, no perímetro urbano do Município de São Gabriel do Oeste MS, incluindo Autorização/Licenças e Registros no IMASUL/SEMA, em atendimento as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Gabriel do Oeste MS, e de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos,

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de junho de 2017

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:7533464A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 318/2017

Decreto "P" nº 318/2017 PMSGO-GAB 12 de junho de 2017.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor ***RAFAEL CLEONOIR SORGATTO FAE***, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Odontólogo – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição ao servidor Frederico Marcondes Neto, que encontra – se em auxílio doença, no período compreendido entre 01/06/2017 e 31/07/2017, em conformidade com o Art. 183 – B, da Lei Complementar 028/2007, acrescentado pelo Art. 15 da Lei Complementar 132/2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/06/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de junho de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:FB09A7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO N° 30/2017 SÃO GABRIEL DO OESTE, 13 DE JUNHO DE 2017.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do Munícipio de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **VICTOR HUGO COSTA SILVA**, para atuar como Fiscal nos Contratos originados pelo **Pregão Presencial nº 038/2017 e Processo Licitatório nº 045/2017 – Higiene e Limpeza.**

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 13 de junho de 2017.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:B8638453

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO N° 11/2017/SEMEC, SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, 09 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre o Programa de Formação Continuada dos Trabalhadores em Educação no município de São Gabriel do Oeste.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 158/2016, que dispõe sobre o Estatuto dos Trabalhadores em Educação do município de São Gabriel do Oeste/MS,
RESOLVE:
Art. 1º O Programa de Formação Continuada dos Trabalhadores em Educação compõe-se de projetos e será executado de forma articulada com cada segmento visando o aprimoramento profissional.

Art. 2º O Programa de Formação Continuada abrangerá aspectos funcionais, de capacitação e atualização profissional e de avaliação visando à manutenção da qualidade e melhoria dos serviços prestados à comunidade escolar.
Art. 3º Os Projetos de Formação Continuada serão aprovados pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto e executados ao longo do ano letivo, para todos os Trabalhadores em Educação, observando a seguinte carga horária mínima:
I – para os profissionais do magistério: 40 (quarenta) horas;
II – para o pessoal administrativo e operacional: 20 (vinte) horas.
Art. 4º. Os Projetos de Formação Continuada serão realizados, para cada grupo funcional, por meio de palestras e cursos nas modalidades à distância (online) e presencial.
§1º. As palestras e cursos na modalidade à distância serão oferecidos pela UNINTER, com direito à certificação profissional desde que cumpridas as exigências desta Resolução.
§2º. As palestras e cursos presenciais serão oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 5º. Os Projetos de Formação Continuada contarão com calendário próprio e integrarão o calendário escolar anual.
Art. 6º. A carga horária de cada projeto, prevista no artigo 3º desta Resolução, integrará a jornada de trabalho do cargo prevista nos art. 62 a 65 da Lei Complementar nº 158/2016.
§1º. A ausência que não esteja amparada na Lei Complementar nº 158/2016 está sujeita ao desconto na remuneração.
§2º. Os cursos on line não realizados terão sua carga horária descontada em folha de pagamento do mês de novembro.
Art. 7º. O Profissional da Educação que participar do Programa de Formação Continuada e cumprir a carga horária integral prevista para o respectivo projeto do segmento profissional fará jus ao recebimento percentual de 15% (quinze por cento) previsto no artigo 95, inciso VI, da Lei Complementar nº 158/2016.
§1º. O pagamento do adicional previsto no artigo 95, inciso "VI" da Lei Complementar nº 158/2016, não será cumulativo ao pagamento da gratificação por aprimoramento profissional, prevista no artigo 183, da Lei Complementar nº 28/2007 e alterações posteriores.
§ 2º. Entende-se por cumprimento da carga horária integral a participação em 100% (cem por cento) das atividades previstas em cada projeto, que abrange as palestras e cursos oferecidos nas modalidades à distância e presencial.
Art. 8º. A comprovação da participação nas atividades do Programa de Formação Continuada obedecerá as seguintes regras:
I – Nas modalidades à distância, a participação será comprovada pelos registros eletrônicos de acesso ao sistema *on line* da UNINTER;
II – Nas modalidades presenciais, a participação será comprovada mediante folha de frequência, com registro de entrada e saídas dos servidores no início, durante e ao final das atividades de formação.
§ 1º. A folha de frequência de que trata o inciso II, deverá ser assinada pelo servidor e pelo ministrante do curso.
§ 2º. As ausências da sala de aula durante os cursos serão monitoradas pelos respectivos ministrantes e anotadas para fins de comprovação da efetiva participação.
§ 3º. Durante os cursos somente será tolerada uma única saída de sala de aula, por período não superior a cinco minutos. Mais de uma saída ou a saída por tempo superior ao estabelecido será anotada como ausência parcial ao curso e será descontada da carga horária, independentemente de anuência do servidor.
§ 4º. Os trabalhadores, cuja crença religiosa resguarda os sábados, havendo atividade prevista para esse dia, serão dispensados da presença, contudo, deverão desenvolver outra atividade a ser definida pelos formadores.
§ 5º. O atestado médico justifica a ausência ao serviço, porém não justifica a ausência ao projeto de formação e impede o recebimento do percentual previsto no artigo 95, inciso VI, da Lei Complementar nº 158/2016.
Art. 9º. Para obtenção do certificado dos cursos à distância oferecidos pela UNINTER, o servidor deverá contar com a participação na totalidade da carga horária (100% de participação) e obter nota igual ou superior a 7,0 (sete).
Parágrafo único. O servidor contará com duas oportunidades para realizar a avaliação, na forma e periodicidade a ser definida pela instituição.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deverá providenciar a divulgação desta Resolução junto aos trabalhadores em educação.
Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 09 de junho de 2017.

KALÍCIA DE BRITO FRANÇA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:40F1C855

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO EDITAL 48-2017 - PREGÃO 16-2017 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

Exercício: 2017
Resultado da Licitação

Pregão Presencial		
Nº Licitação	Data Abertura	Objeto
16/2017	10/05/2017	O objeto da presente licitação refere-se, ao REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério do Menor Preço por item para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais, e equipamentos hospitalares para serem utilizados pelos ESFs, I, II, III e CEM – Centro de Especialidade Medica, em Selvíria – MS, visando atender as necessidades da coletividade, conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços – Anexo I, que faz parte integrante deste Processo.

Participantes	Participou
BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	SIM
CPF/CNPJ: 26396672000151	
C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	SIM
CPF/CNPJ: 16752682000129	
CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP CPF/CNPJ: 07799595000136	SIM
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME	SIM
CPF/CNPJ: 09315996000107	
DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP	SIM
CPF/CNPJ: 10396394000100	
Larismed Indus. E Com. De Materiais Médico e Hospitalar Ltda	SIM
CPF/CNPJ: 03860740000196	
Total Health Distribuidora de Materiais para uso Medico EIRELI - EPP	SIM
CPF/CNPJ: 12069550000146	
Vencedor(es)	Valor a ser Homologado
CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP CPF/CNPJ: 07799595000136	31,930.45
DIAGNOLAB	10,986.78
LABORATÓRIOS EIRELI EPP	
CPF/CNPJ: 10396394000100	
C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	19,618.50
CPF/CNPJ: 16752682000129	
Larismed Indus. E Com. De Materiais Médico e Hospitalar Ltda	28,866.38
CPF/CNPJ: 03860740000196	
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME	24,902.17
CPF/CNPJ: 09315996000107	
BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	8,486.90
CPF/CNPJ: 26396672000151	
Total Health Distribuidora de Materiais para uso Medico EIRELI - EPP	53,773.20
CPF/CNPJ: 12069550000146	

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:350E1EB2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 093/2017
Processo nº 0038/2017

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa LANZA LIMA ENGENHARIA LTDA
Objeto: Contratação de consultoria técnica especializada para prestação de serviços de assessoria técnica ambiental objetivando elaboração e acompanhamento de projetos de licenciamento ambiental e orientação no desenvolvimento de ações para incremento e recomposição dos requisitos que compõem os índices de ICMS Ecológico informados pela SEFAZ/MS, para o município de SETE QUEDAS (MS), em conformidades com anexos do edital, partes integrantes da licitação em epígrafe.
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.05-20.606.004-1.003-3.3.90.39.00-100000
Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Vigência: 07/06/2017 à 07/06/2018
Data da Assinatura: 07/06/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e DIEGO LANZA LIMA, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:06EC0D39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0056/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0039/2017
OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, GESTÃO DE FROTA E GESTÃO ESCOLAR, COM SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES PERIÓDICAS.
Vencedor (es): BDS SISTEMAS, INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA-ME, no Anexo I - Lote: 1, totalizando R$ 61.020,00 (sessenta e um mil e vinte reais);

Sete Quedas/MS, 9 de junho de 2017.

CRISTIANE COMELLI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 9 de junho de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:EB2E8D71

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Direção da Escola Municipal Domingos Alves Nantes responsável pela eleição da APM, da referida escola, em conformidade com o Regimento Interno, torna público para conhecimento de todos os interessados que:
- Ficam convocados todos os interessados a apresentarem suas chapas para compor a diretoria da Associação de Pais e Mestres, até o dia 03/07/2017 às 8 horas nas dependências da escola, localizada no Distrito do Quebra Coco.
- A eleição será realizada no mesmo dia às 08h e 30min.

Sidrolândia, 02 de Junho de 2017

LUCILENE A. XIMENES KACHORROSKI
Diretora Escolar

Publicado por:
Mirian Silva Viana Pires
Código Identificador:D29E5581

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2120/2017
PREGAO PRESENCIAL Nº 049/2017

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial*, registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 117/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO**:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "aquisição de material de consumo para atender a Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos do Município de Sidrolândia-MS, conforme termo de referência".

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **29 de Junho de 2017**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal,
htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 13 de junho de 2017.

ADEMILSON TEIXIERA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:38D8DA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1799/2017
PREGAO PRESENCIAL Nº 048/2017

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial*, registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 117/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Aquisição de veículo zero KM, para atendimento as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de SIDROLÂNDIA-MS, tudo conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e anexos.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **28 de JUNHO de 2017**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal,
htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 13 de junho de 2017.

Ademilson T. de Matos
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:94AFCDC6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 422 9 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre a Permissão de Uso de Bem Público e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, c/c Lei Municipal nº 787/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a utilização de espaço público consistente no prédio e instalações da ESCOLA MUNICIPAL LUIGI GAZZOLO, de propriedade do Município de Sonora, conforme Matrículas nos 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316 e 317, do Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Minas Gerais, nº 78, Centro, Sonora/MS, com a finalidade exclusiva de utilização nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, sendo vedada qualquer outra destinação, mediante Termo de Permissão de Uso de Bem Público, em caráter precário e gratuito, pelo prazo de 12 (doze) meses**,** podendo ser renovado se de interesse das partes.

Art. 2º - Fica estabelecido que todas as despesas decorrentes da Permissão Uso concedida correrão por conta do permissionário.

Art. 3º - O permitente poderá revogar a permissão objeto deste Decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, no caso de desvio de finalidade ou descumprimento das condições estabelecidas no Termo de Permissão de Uso de Bem Público a ser firmado, ou quando o interesse público assim exigir.

Art. 4º - O permissionário responderá por todos os atos praticados pelo mesmo, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, respondendo, inclusive, financeiramente com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo entregá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o evento, nas condições em que o recebeu.

Art. 5º - A revogação da permissão concedida não importa em Direito à Permissionária à indenização de qualquer natureza.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:E0F40DD1

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 15/2017DE 07 DE JUNHO DE 2017

"Dispõe sobre a aprovação da repactuação do Programa Acessuas Trabalho".

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Sonora - MS**, em reunião ordinária, realizada na sala de reuniões do CREAS, à Av. Wilson Barbosa Martins, 1129, no dia 07 de junho de 2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 148/95 de 20 de dezembro de 1995 e por seu Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a repactuação do Programa Acessuas Trabalho, com o saldo em conta disponível de R$ 64.776,14 (sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e quatorze centavos), com a quantidade de 300 pessoas atendidas em ciclos de oficinas.

Art. 2º -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições contrárias.

Sonora - MS, 07 de junho de 2017.

ANA LÚCIA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:A7A8AE9A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0142/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA **GRAFICA E EDITORA CRISTO REI - ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 01 de junho de 2017 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definido pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição, parcelada, de materiais gráficos para a manutenção das Secretarias, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Processo. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2017 – **VALOR R$ 76.971,00 (setenta e seis mil novecentos e setenta e um reais.)**,**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**
2.002 – Manutenção das Festividades e Eventos Municipais. Elemento de Despesas.
2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;
2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças;.
2.057- Manutenção das Ações do FMAS;
2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação;
2.019 Manutenção do Salário Educação;
2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo;
2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde;
2.036 Manutenção da Sec. de Agricultura e Pecuária;
2.044 Núcleo de Apoio a Saúde da Família- NASF;
2.063- Manutenção do CRAS- PBF;
2.064- Piso Básico Variável III-PBVIII;
2.020 Manutenção do Ensino Fundamental;
2.047 Programa de Atenção Básica- PAB FIXO;
2.049 Manutenção das Ações do PSF;
2.064 Piso Básico Variável III- PBV III;
2.065 IND. Gestão Descent-IGD-Suas;
2.071 Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente;
2.057 Manutenção das Ações do FMAS;
2.035 Manutenção do Fundersul;

2.027 Manutenção com Encargos do Deptº de Esporte e Lazer. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Edson Gonçalves Dias Junior

Taquarussu - MS, 01 de junho de 2017**.**

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:2E1D2582

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO 125/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: NUNES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA - ME – DATA DA ASSINATURA: -** OBJETO**:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo formalizar a alteração a Razão Social da Empresa **NUNES E BRITO- ME**, para **NUNES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA - ME**.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Fabiano Nunes de Oliveira.

Taquarussu - MS, 18 de maio de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:0FCC1594

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 032/2017.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 06/06/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 032/2017, processo nº 135/2017, referente à ntratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a aquisição de Material de Limpeza e Higiene, para Manutenção das Secretarias, conforme as especificações constantes no anexo I deste edital, adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:
Dotação Orçamentária:
2.003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;
2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;
2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças;
2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação;
2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo;
2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde;
2.047 Programa de Atenção Básica- PAB FIXO;
2.031- Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos;
2.049 Manutenção das Ações do PSF;
2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária;
2.056 Manutenção da Vigilância Epidemiológica;
2.057 Manutenção das Ações do FMAS;
2.063- Manutenção do CRAS- PBF;
2.064- Piso Básico Variável III-PBVIII;
2.065 IND. Gestão Descent- IGD SUAS;
2.071 – Manutenção do Fundo da Criança Adolescente;
2.019 Manutenção do Salário Educação;
2.020 Manutenção do Ensino Fundamental;
2.053 Manutenção do MAC;
2.055 Manutenção da Vigilância Sanitária;
2.081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente;
2.082 Manutenção do Ensino Infantil- Pré Escola; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Vencedor 1: ALOISIO PEREIRA MARTINS-EPP.
Itens: 1, 3, 4, 7, 10, 11, 12, 14, 16, 19, 20, 24, 27, 29, 31, 32, 33, 37, 38, 40, 43, 49, 50, 53, 55, 57, 61, 64, 65, 68, 73, 74, 76 e 78.
Valor: R$ 25.245,20 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).
Vencedor 2: E. M. SILVA SUPERMERCADO-ME.
Itens: 2, 5, 6, 8, 9, 13, 15, 17, 18, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 30, 34, 35, 36, 39, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 54, 56, 58, 59, 60, 62, 63, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 75, 77 e 79.
Valor: R$ 28.393,62 (vinte e oito mil trezentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos).

Taquarussu - MS, 06 de junho de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:F40B5DEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 033/2017.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 09/06/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 033/2017, processo nº 231/2017, referente à Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para aquisição de Pneus, Câmara e Protetor de Câmara para a manutenção da Frota Municipal, conforme as especificações constantes no anexo I deste edital, adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:
Dotação Orçamentária:
2.003 Manutenção das Atividades do gabinete do Prefeito;
2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;
2.018 Manutenção da Secretaria de Educação;
2.021 Programa do Transporte Escolar- Convênio;
2.023 Programa Municipal do transporte Escolar;
2.028 manutenção da Sec. de Meio Ambiente e Turismo;
2.031 Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos;
2.036 Manutenção da Sec. de Agricultura e Pecuária;
2.033 Manutenção da Limpeza Pública;
2.035 Manutenção do Fundersul;
2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde;
2.047 Programa de Atenção Básica- PAB Fixo;
2.049 Manutenção das Ações do PSF;
2.057 Manutenção das Ações do FMAS;
2.064 Piso Básico Variável III- PBV III;
2.068 Piso Média Complexibilidade- PFMC- CREAS;
2.071 Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

Vencedor: HABITAR- COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI- ME.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19 e 20.
Valor: R$ 105.462,00 (cento e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais).

Taquarussu - MS, 09 de junho de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:5A3F9E60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO A REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2017

Onde se lê: DATA: 19/06/2017
Leia se: DATA: 22/06/2017

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Enio Pigari Baptista, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a "Contratação de Empresa para a aquisição de bancos de Jardim para utilizar na Praça Municipal José Adelino da Rocha, conforme as especificações constantes no anexo I deste edital.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 22/06/2017
HORÁRIO: 08h00min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1522 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 08 de junho de 2017.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Diretor Deptº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:C3E17569

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0152/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **HABITAR – COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI- ME** – DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2017 – OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definido pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para aquisição de Pneus, Câmara e Protetor de Câmara para a manutenção da Frota Municipal, conforme especificações constantes no anexo I do presente edital, para atender a diversas secretarias. - VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2017– VALOR R$ 105.462,00 (cento e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais). Sendo os itens 01, 02,03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 19 e 20,. DOTAÇÕES
2.003 Manutenção das Atividades do gabinete do Prefeito;
2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;
2.018 Manutenção da Secretaria de Educação;
2.021 Programa do Transporte Escolar- Convênio;
2.023 Programa Municipal do transporte Escolar;
2.028 manutenção da Sec. de Meio Ambiente e Turismo;
2.031 Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos;
2.036 Manutenção da Sec. de Agricultura e Pecuária;
2.033 Manutenção da Limpeza Pública;
2.035 Manutenção do Fundersul;
2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde;
2.047 Programa de Atenção Básica- PAB Fixo;
2.049 Manutenção das Ações do PSF;
2.057 Manutenção das Ações do FMAS;
2.064 Piso Básico Variável III- PBV III;
2.068 Piso Média Complexibilidade- PFMC- CREAS;
2.071 Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Luciano Rufino da Silva

Taquarussu - MS, 13 de junho de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:487A33B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0153/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **PRE MOLDADOS CONCORDIA LTDA - EPP** – DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2017 – OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a aquisição de Tubos de Concreto, conforme as especificações constantes no anexo I deste edital,para atender a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos. - VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2017– VALOR R$ 61.200,00 (sessenta e um mil duzentos reais). Sendo os itens 01. DOTAÇÕES
2.035 Manutenção do Fundersul;. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Emerson Greco

Taquarussu - MS, 13 de junho de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:57DD2F09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0154/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **KAMPAI MOTORS LTDA** – DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2017 – OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definido pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, **para a aquisição de Peças para a manutenção do Veículo Hilux Ambulância, conforme especificações constantes no anexo I do presente edital**, conforme as especificações constantes no anexo I deste edital - VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2017– VALOR R$ 43.555,40 (quarenta e três mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta centavos). Sendo os itens 01 ao 20. DOTAÇÕES
2.051 Manutenção das Ações do FIS/ Saúde. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes

Taquarussu - MS, 13 de junho de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:23E3009C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0155/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **ALOISIO PEREIRA MARTINS-ME** – DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2017 – OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a aquisição de Material de Limpeza e Higiene, para Manutenção das Secretarias, conforme especificações constantes no anexo I do presente edital.- VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2017– VALOR R$ 25.245,20 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). Sendo os itens 01 ,03, 04 ,07, 10, 11, 12, 14,16, 19, 20, 24, 27, 29, 31, 32, 33, 37, 38, 40, 43, 49, 50, 53, 55, 57, 61, 64, 65, 68, 73, 74, 76 e 78 . DOTAÇÕES

2.003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;
2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;
2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças;
2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação;
2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo;
2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde;
2.047 Programa de Atenção Básica- PAB FIXO;
2.031- Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos;
2.049 Manutenção das Ações do PSF;
2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária;
2.056 Manutenção da Vigilância Epidemiológica;
2.057 Manutenção das Ações do FMAS;
2.063- Manutenção do CRAS- PBF;
2.064- Piso Básico Variável III-PBVIII;
2.065 IND. Gestão Descent- IGD SUAS;
2.071 – Manutenção do Fundo da Criança Adolescente;
2.019 Manutenção do Salário Educação;
2.020 Manutenção do Ensino Fundamental;
2.053 Manutenção do MAC;
2.055 Manutenção da Vigilância Sanitária;
2.081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente;
2.082 Manutenção do Ensino Infantil- Pré Escola; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Aloísio Pereira Martins.

Taquarussu - MS, 13 de junho de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:2778B480

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0156/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **E. M. SILVA SUPERMERCADO - ME** – DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2017 – OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a aquisição de Material de Limpeza e Higiene, para Manutenção das Secretarias, conforme especificações constantes no anexo I do presente edital.- VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2017– VALOR R$ **28.393,62 (vinte e oito mil e trezentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos)**.Sendo os itens 02, 05, 06, 08,09, 13, 15, 17, 18, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 30, 34, 35, 36, 39, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 54, 56, 58, 59, 60, 62, 63, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 75, 77, e 79 . DOTAÇÕES
2.003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;
2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;
2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças;
2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação;
2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo;
2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde;
2.047 Programa de Atenção Básica- PAB FIXO;
2.031- Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos; 2.049 Manutenção das Ações do PSF;
2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária;
2.056 Manutenção da Vigilância Epidemiológica;
2.057 Manutenção das Ações do FMAS;
2.063- Manutenção do CRAS- PBF;
2.064- Piso Básico Variável III-PBVIII;
2.065 IND. Gestão Descent- IGD SUAS;
2.071 – Manutenção do Fundo da Criança Adolescente;
2.019 Manutenção do Salário Educação; 2.020 Manutenção do Ensino Fundamental;
2.053 Manutenção do MAC;
2.055 Manutenção da Vigilância Sanitária;
2.081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente;
2.082 Manutenção do Ensino Infantil- Pré Escola; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Wesley Heliaquim de Matos Silva

Taquarussu - MS, 13 de junho de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:1C56B8D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 004/2017.

A Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao principio da publicidade dos Atos Oficiais, torna Publico o Edital de Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 004/2017. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Obras para a Execução de Obra de Reforma e Ampliação do Velório Municipal, em conformidade ao Projeto e Planilha orçamentária, parte integrante do presente edital. **Abertura e Julgamento das Propostas:** a abertura e sessão de julgamento das propostas realizar-se-ão no dia 30 de junho de 2017, às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Alcides Sãovesso, 267 – Centro - Taquarussu – MS- Fonefax (67) 34441122/1239. **Obtenção do Edital:** no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado. TELEFONE: (67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu-MS, 13 de junho de 2017.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:3E01D48B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 037/2017.

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Enio Pigari Baptista, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a **"Contratação de Empresa para a aquisição de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, conforme especificações constantes no anexo I do presente edital**.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 29/06/2017
HORÁRIO: 08h00min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE:(0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 13 junho de 2017.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Diretor Deptº de Licitação e Contratos

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:C39CBEA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 038/2017.

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Enio Pigari Baptista, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a **"Contratação de Empresa para a aquisição de 01 (um) Ônibus Escolar, para atendimento ao Transporte Escolar, conforme especificações constantes no anexo I do presente edital**.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 29/06/2017
HORÁRIO: 10h00min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE:(0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 13 junho de 2017.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Diretor Deptº de Licitação e Contratos

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:BD68E1F0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 043/2017

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal, torna público que no evento supracitado resultaram como **vencedoras as empresas:**
1- KSL PRODUCTS EIRELI – ME, CNPJ: 04.548.288/0001-94, com o valor global de R$ 9.787,00 (nove mil, setecentos e oitenta e sete reais).
2- MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA – ME, CNPJ: 20.299.623/0001-14, com o valor global de R$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais).
3- COMERCIAL K & D LTDA – EPP, CNPJ: 17.182.696/0001-17, com o valor global de R$ 4.283,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e três reais).
4- OF MOURA EIRELI – ME, CNPJ: 05.741.310/0001-80, com o valor global de R$ 14.635,00 (quatorze mil, seiscentos e trinta e cinco reais).
5- CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI – EPP, CNPJ: 13.646.927/0001-45, com o valor global de R$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais).
6- TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 14.049.361/0001-37, com o valor global de R$ 679,70 (seiscentos e setenta e nove reais e setenta centavos).
7- OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, CNPJ: 22.228.679/0001-03, com o valor global de R$ 3.900,00 (três mil, novecentos reais).

OBJETO: Aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para atender a Unidade Básica de Saúde Dr. Samuel Chaia Jacob, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência e Resultado Final da Ata do Pregão.

Base legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 4.430/2017 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Sendo Adjudicado pela Sra. Pregoeira em 04/05/2017, e Homologada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal em 09/05/2017.

Terenos/MS, 09 de Maio de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:0A2FFBFB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 251/2017 - PONTO FACULTATIVO

PORTARIA Nº 251/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 143 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que estabelece que não haverá expediente no Legislativo nos dias de ponto facultativo decretado no Município.
Considerando o decreto n°158, de 08 de junho de 2017, do Prefeito Municipal de Três Lagoas, que declara ponto facultativo no dia 16 de abril 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar "Ponto Facultativo" na Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, no dia 16 de junho de 2017 (sexta - feira), ressalvados os serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer paralisação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação..

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 13 de junho de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:34A672B5

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 61/2017 PROCESSO Nº 99/2017

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 99/2017, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE UMA BAERIA DE 70 AMPERES PARA O VEICULO RENAULT FLUENCE , PLACA NRZ 4222, DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS
EMPRESA: OTINO BATERIAS E RADIADORES LTDA
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 515,00 (quinhentos e quinze reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003101012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo
EMPENHO: DATA 13/06/2017 / Nº 309 / VALOR (R$) 515,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 13 de junho de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:D13BC1F3

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO N° 36/2017/CMTLS, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das suas atribuições, e nos termos do Artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

RETIFICAR o extrato do CONTRATO N° 36/2017/CMTLS, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 12 de Junho de 2017, Edição 1868, cujo texto segue abaixo.
Onde se lê:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar a limpeza de fossa, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
PRAZO: 02 de Junho de 2017 até 20 de Novembro de 2017.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.16 – Manutenção e Construção de bens imóveis.
Leia-se:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de 20 banners e 27 faixas, para atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS.
VALOR TOTAL: R$ 5.150,00 (cinco mil e cento e cinquenta reais).
PRAZO: 05 de Junho de 2017 até 25 de Novembro de 2017.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.15 – Material para festividade e homenagens.

Registra-se e
Publique-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 13 de Junho de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:85636940

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 248/2017 RESOLVE : EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA TELNET SISTEMAS E COMUNICAÇÕES LTDA.

PORTARIA N. 248/2017

R E S O L V E :

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA TELNET SISTEMAS E COMUNICAÇÕES LTDA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR o Servidor CLEZIO ANTONIO LARA, nomeado como Analista Técnico Administrativo, matrícula: 026 e CPF nº. 403 334 001-78, para exercer a função de Fiscal Titular, e o Servidor MILTON GABRIEL PORTO BAZE, nomeado como Técnico de Computador, matrícula: 573 e CPF nº. 926.884.381-15, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 38/2017 – Processo 56/2017 – Firmado junto à EMPRESA TELNET SISTEMAS E COMUNICAÇÕES LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de central telefônica (PABX) para disponibilizar ramais para atender as necessidades da Câmara Municipal De Três Lagoas – MS.
Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 13 de Junho de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:63266D37

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 249/2017 RESOLVE : EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA ROSA MARIA ALEXANDRE ORTIZ.

PORTARIA N. 249/2017

R E S O L V E :

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA ROSA MARIA ALEXANDRE ORTIZ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR o Servidor EDER SHIMIZU DO NASCIMENTO, nomeado como Diretor de Material Patrimônio e Frotas, matrícula: 578 e CPF nº. 480.664.601-23, para exercer a função de Fiscal Titular, e o Servidor WILLIAN DOUGLAS DE OLIVEIRA, nomeado como Agente de Serviços Especializados, matrícula: 139 e CPF nº. 874.124.201-78, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 39/2017 – Processo 97/2017 – Firmado junto à EMPRESA ROSA MARIA ALEXANDRE ORTIZ, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na limpeza (interna e externa) e higienização dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.
Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 13 de Junho de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:A15239EA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 282/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) ROSIMAR FERREIRA DE FREITAS QUEIROZ."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos

Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) ROSIMAR FERREIRA DE FREITAS QUEIROZ, efetivo no cargo de PROFESSOR, Classe "", nível "" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 18 de Maio de 2017 e término em 01 de Julho de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.13473P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 09/06/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7F18864F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 283/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. SILVANA MARQUES SOUZA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. SILVANA MARQUES SOUZA, efetiva no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE, referência "", nível "", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 03 de Junho de 2017 e término em 30 de Setembro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.08.13474P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 12/06/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FD1E10D9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 284/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA JOSE DE SIQUEIRA SOUZA MACEDO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA JOSE DE SIQUEIRA SOUZA MACEDO, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Classe "V", nível "AL-1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 02 de Junho de 2017 e término em 30 de Julho de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.04252R15**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 12/06/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:16038066

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 285/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) JEANE MARA DA SILVA NASCIMENTO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) JEANE MARA DA SILVA NASCIMENTO, efetivo no cargo de MONITOR DE INFORMATICA, Classe "4", nível "BI" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 02 de Junho de 2017 e término em 01 de Agosto de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.11171R4**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 12/06/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5C812868

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 286/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ROSANA FERRAZ VEIGA CENA DA SILVA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ROSANA FERRAZ VEIGA CENA DA SILVA, efetivo (a) no cargo de INSTRUTOR DE SAÚDE, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 07 de Junho de 2017 e término em 05 de Agosto de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.12381R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 12/06/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4B0D737C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 287/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) LUZINEIS DELITE BERNARDES"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) LUZINEIS DELITE BERNARDES, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA, Classe "VI", nível "A2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 04 de Junho de 2017 e término em 02 de Setembro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.08941R4**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 12/06/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B1A3C40F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 288/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARCOS ALESSIO BOLETI."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARCOS ALESSIO BOLETI, efetivo (a) no cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, Classe "B", nível "EE2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 07 de Junho de 2017 e término em 03 de Setembro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.04239R10**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 12/06/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B02051CB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 289/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. LORIANE GRAÇA GOMES DE ALMEIDA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. LORIANE GRAÇA GOMES DE ALMEIDA, efetiva no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO II, referência "", nível "", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com vencimentos integrais, a partir de 31 de Maio de 2017 e término em 27 de Setembro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.08.13480P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,

cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 13/06/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:24D036B6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 290/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) LUCIMEIRY NOGUEIRA FRANÇA CARVALHO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) LUCIMEIRY NOGUEIRA FRANÇA CARVALHO, efetivo no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "3", nível "AI" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 13 de Maio de 2017 e término em 27 de Junho de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.13481P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 13/06/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:ABC9CD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.804/SEMAD/2017

Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa para apurar eventual responsabilidade funcional na denúncia apresentada pelo Ofício nº 419/2017/PJTLS.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar denúncia trazida pelo Ofício nº 419/2017 da 2ª Promotoria de Justiça de Três Lagoas, conforme Ofício nº 124/2ªDP/TLAGO/DGPC e anexos, documentos estes que fazem parte da denúncia.
Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de trinta (30) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13 de junho de 2017.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0EA5828B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE FARDAS Nº 065/AJ/2017

PROCESSO Nº. 041/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e TIAGO RONDON GOMES DA SILVA ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na higienização de fardas utilizadas pelos alunos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, através do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).
VALOR: R$ 30.139,20 (Trinta mil cento e trinta e nove reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: O presente Contrato tem prazo de duração até 31/12/2017, com vigência a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 129000 – Ficha 126.
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; VERA HELENA ARSIOLI PINHO – Secretária Municipal De Assistência Social e TIAGO RONDON GOMES DA SILVA - Representante.
DATA: 30/05/2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de Assistência Social

TIAGO RONDON GOMES DA SILVA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:C01BF57B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 076/AJ/2017.

Processo nº 052/2017 – Pregão Presencial nº 048/2017.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e GENIUS PRODUÇÕES E EVENTOS VOTUPORANGA LTDA ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de estruturas móveis e temporárias para eventos, para atender aos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em alusão à semana de comemoração ao aniversário de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar no Termo de Referência (ANEXO X).
VALOR: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 30(trinta) dias, com vigência a contar da data da assinatura deste contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: "Caput" do art. 25, Inciso I da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar, e Constituição Estadual do Mato Grosso do Sul, Cap. II, Seção I, Artigo 173 e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
23.01.13.391.606.2.031 – Secretaria de Educação e Cultura – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Ficha 360 – Fonte 100000.
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal e ANTENOR VILALVA JUNIOR - Representante.
DATA: 09/06/2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ANTENOR VILALVA JUNIOR
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:807584D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 075/AJ/2017.

Processo nº 052/2017 – Pregão Presencial nº 048/2017.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e NAYARA VOTTA RIBEIRO ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de estruturas móveis e temporárias para eventos, para atender aos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em alusão à semana de comemoração ao aniversário de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar no Termo de Referência (ANEXO X).
VALOR: R$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: 30(trinta) dias, com vigência a contar da data da assinatura deste contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: "Caput" do art. 25, Inciso I da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar, e Constituição Estadual do Mato Grosso do Sul, Cap. II, Seção I, Artigo 173 e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
23.01.13.391.606.2.031 – Secretaria de Educação e Cultura – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Ficha 360 – Fonte 100000.
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal e MARCOS ANTONIO DE MOURA - Representante.
DATA: 09/06/2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO DE MOURA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:C9644D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA – RL-1C Nº. 077/AJ/2016

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO nº 741/2016 – Pregão Presencial nº 015/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.**
OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 077/AJ/2016, cujo objeto do presente Contrato é a Aquisição de Emulsão asfáltica – RL-1C - para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data 17/05/2017 até 15/08/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e na cláusula II do contrato.
DATA: 15 de Maio de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

IVO MACHADO
Representante.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:2950A47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PACTUADOS Nº 004/AJ/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4285/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 011/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**
OBJETO: Cujo objeto é a aquisição de medicamentos pactuados para suprir as necessidades da CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA da Secretaria Municipal de Saúde. Fica rescindido bilateralmente o contrato 004/2017 a partir da data de 04 de Maio de 2017, pois teve saldo de quantidade devidamente entregue no período de execução do contrato, sendo assim, não à mais saldo a ser entregue.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão Bilateral tem fundamento legal nos artigos 78, Incisos XII c/c e artigo. 79, Inciso II da ambos da Lei 8666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 04 de Maio de 2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

LEONARDO SOUZA SANTOS
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:2C4EA3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PACTUADOS Nº 005/AJ/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4285/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 011/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
OBJETO: Cujo objeto é a aquisição de medicamentos pactuados para suprir as necessidades da CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA da Secretaria Municipal de Saúde. Fica rescindido bilateralmente o contrato 005/2017 a partir da data de 04 de Maio de 2017, pois teve saldo de quantidade devidamente entregue no período de execução do contrato, sendo assim, não à mais saldo a ser entregue.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão Bilateral tem fundamento legal nos artigos 78, Incisos XII c/c e artigo. 79, Inciso II da ambos da Lei 8666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 04 de Maio de 2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

EROS CARRARO

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:D285AB1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DEEXECUÇÃO DE OBRAS Nº 156/AJ/2016.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 2124/2016– Concorrência Pública nº 004/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA-EPP.**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 156/AJ/2016, cujo objeto é para execução de obra para recuperação e recapeamento asfáltico com CBUQ na Avenida Antônio Trajano dos Santos, trecho entre a Avenida Rosário Congro e Avenida Baldomero Leituga, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memoria de Cálculo, Memorial Descritivo, Composição de Custo Unitário e Projetos.
VIGÊNCIA: 2 (dois) meses, contados a partir da data de 23/05/2017 até 22/07/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 inciso II § 1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 19 de Maio de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

CLEBER AGUIRRE
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:D669A7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 241/AJ/2016.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 4718/2016 – Tomada de Preços nº. 031/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa **JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA-EPP.**

OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Sétima – Dos Prazos e Vigência do Contrato nº 241/AJ/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de serviços no fornecimento e instalação de conjuntos semafóricos de sinalização viária, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo e Projetos.
VALOR: O valor a ser acrescido no contrato será de R$ 58.137,90 (cinquenta e oito mil e cento e trinta e sete reais e noventa centavos) que equivale a 22,49% (vinte e dois vírgula quarenta e nove por cento) sobre o valor original.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 §1° da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 05 de Maio de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO DOS SANTOS PINHA
Representante.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:8A1EE371

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 241/AJ/2016.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 4718/2016 – Tomada de Preços nº. 031/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa **JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA-EPP.**
OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Sétima – Dos Prazos e Vigência do Contrato nº 241/AJ/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de serviços no fornecimento e instalação de conjuntos semafóricos de sinalização viária, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo e Projetos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 03 (três) meses, contados a partir da data de 07/05/2017 até 05/08/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 §1º Inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 05 de Maio de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO DOS SANTOS PINHA
Representante.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:8750340C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 088/AJ/2014.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 1598/2014 – Pregão Presencial nº. 044/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **SOFOLHA INFORMÁTICA LTDA** OBJETO: Alteração da Cláusula Cláusulas Contratuais: Cláusula Segunda – Do Preço e Cláusula Quarta – Da Vigência do Contrato nº. 088/AJ/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de sistema computacional - Software, para gerenciamento de infrações de trânsito junto ao DEPTRAN, conforme Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 31/03/2017 até 30/03/2018.

VALOR: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) com pagamento mensal em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 29 de Março 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARILENA DE ALMEIDA REGO GERMANO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:9A62E78A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA – RL-1C Nº. 077/AJ/2016

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 741/2016 – Pregão Presencial nº 015/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.**
OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 077/AJ/2016, cujo objeto do presente Contrato é a Aquisição de Emulsão asfáltica – RL-1C - para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação.

VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de R$ 162.122.40 (cento e sessenta e dois mil e cento e vinte e dois reais e quarenta centavos) que equivale a um acréscimo de 24,91% (vinte e quatro vírgula noventa e um por cento) sobre o valor original do contrato supracitado.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e na cláusula VI do contrato.

DATA: 15 de Maio de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

IVO MACHADO
Representante.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:C44227EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 168/AJ/2016

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 3026/2016 – Pregão Presencial nº. 071/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa **MELINA CÁSSIA LIMA DE OLIVEIRA-ME.**
OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor do contrato nº 168/AJ/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa para locação de 02 (duas) motoniveladoras, para atender as atividades do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I) e Termo de Referência.

VALOR: R$ 107.874,75 (cento e sete mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor original do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e na cláusula VI do contrato.

DATA: 24 de Maio de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MELINA CÁSSIA LIMA DE OLIVEIRA
Representante.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:D30F9D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 026/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 024/2017.
OBJETO: Aquisição de reagentes laboratoriais e insumos específicos de uso em equipamentos próprios, para atender as atividades do Laboratório Municipal Jaime Joaquim de Carvalho Filho, em atenção ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR LOTE: M.S. DIAGNÓSTICA LTDA – R$52.499,90(cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos); DIAGNOLAB LABORATÓRIOS LTDA – R$ 284.999,88(duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Três Lagoas/MS, 12 de Junho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:9DCCA06C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de Kit de teste rápido de gravidez para utilização nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado na CI de nº 1228/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

PROCESSO Nº. 20232/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PROD. HOSPITALAR- EIRELI.

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
800	**06/06/2017**	**R$ 2.340,00**

Dotação Orçamentária:
25.10.10.301.801.2.058- Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte – 14008 - Ficha – 28.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:B7BB666A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sondagem de solo, para elaboração de projetos de fundação de edificação que abrigará o Centro de atendimento Psicossocial tipo II CAPS II, no município de Três Lagoas/ MS,

conforme solicitado na CI de nº 039/2017 da Secretaria Municipal de Governo e Politicas Públicas.

PROCESSO Nº. 20226/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: SOENVIL SOCIEADE ENGENHARIA CIVIL LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1780	**05/06/2017**	**R$ 4.500,00**

Dotação Orçamentária:
18.01.04.121.201.2.091- Secretaria Municipal de Governo e Politicas Públicas– 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte – 100000 –
Ficha – 798.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:832C0F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Contratação de empresa homologada pela ANAC, para ministrar os cursos- Curso Básico AVSEC (formação) e Curso Atualização Básica AVESEC, considerando que se trata de exigências da ANAC, conforme RBAC n° 110 de 17 de julho de 2015, conforme solicitado na CI de nº 101/2017 da Secretaria Municipal de Administração.

PROCESSO Nº. 20222/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE SERV. DE TRANSPORTE AEREO LTDA-ME.

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1793	**06/06/2017**	**R$ 11.880,00**

Dotação Orçamentária:
05.01.04.122.301.1.027- Secretaria Municipal de Administração – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – Fonte – 100000 - Ficha – 784.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:D481117B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Contratação de serviços para continuidade de terapia de Hemodiálise para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipatória do paciente Carlos Barretos dos Santos- 0804389-63.2016.8.12.0021, conforme solicitado na CI de nº 1537/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

PROCESSO Nº. 20245/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL N.S. AUXILIADORA.**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
799	**06/06/2017**	**R$ 29.316,00**

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044- Fundo Municipal de Saúde – 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte – 102000 - Ficha – 673.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:CD5DC581

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Contratação de serviço para continuidade de terapia de Hemodiálise para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipatória da paciente Venusa Batista da Silva - 0804392-18.2016.8.12.0021, conforme solicitado na CI de nº 1541/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

PROCESSO Nº. 20247/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL N.S. AUXILIADORA.**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
797	**06/06/2017**	**R$ 29.316,00**

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044- Fundo Municipal de Saúde – 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte – 102000 - Ficha – 673.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:01E17AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Contratação de serviço para continuidade de terapia de Hemodiálise para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipatória do paciente Laudimiro Silva de Souza-0802030-43.2016.8.12.0021, conforme solicitado na CI de nº 1540/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

PROCESSO Nº. 20249/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL N.S. AUXILIADORA.**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
798	**06/06/2017**	**R$ 29.316,00**

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044- Fundo Municipal de Saúde – 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte – 102000 - Ficha – 673.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:25829793

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de aparelhos telefônicos para atender as unidades escolares, conforme solicitado na CI de nº825/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PROCESSO Nº. 20207/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: EEG COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI-ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1776	**02/06/2017**	**R$ 800,00**

Dotação Orçamentária:
23.01.12.361.703.2.037– Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00– Material de Consumo– Fonte – 101000 Ficha – 335 .

EMPRESA: EEG COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI-ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1777	**02/06/2017**	**R$ 800,00**

Dotação Orçamentaria:
23.01.12.365.704.2.053– Secretaria Municipal de Educação e Cultura– 33.90.30.00– Material de Consumo– Fonte – 101000 Ficha – 352.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:0E3A0C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Empenho para empresa Elevadores Atlas Schindler S/A CNPJ- 00.028.986/0060-80 para serviços de manutenção preventiva para restabelecer segurança do equipamento de elevação EEL066888, conforme solicitado na CI de nº 347/2017 da Secretaria Municipal de Administração.

PROCESSO Nº. 20216/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1775	**02/06/2017**	**R$ 366,61**

Dotação Orçamentária:
05.01.04.122.301.2.007- Secretaria Municipal de Administração – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica– Fonte – 100000- Ficha – 63.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:A84F4C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Contratação de serviço de cirurgia de remoção das trações fibrovasculares, facoemulsificação com implantes de lio em olho direito para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipatória da senhora Maria Luiza Veiga - 0802295-28.2014.8.12.0114, conforme solicitado na CI de nº 1160/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

PROCESSO Nº. 20231/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: OFTALMO LASER – CENTRO DE CIRURGIA E DIAGNOSTICO OFTALMOLOGICO DO OESTE PAULISTA LTDA.

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
792	**02/05/2017**	**R$ 6.615,00**

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044- Fundo Municipal de Saúde Púbica– 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais –Fonte – 102000 - Ficha – 673.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:4EDEE487

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Contratação de empresa especializada em medição por equipamento (terrômetro) da conexão da estrutura metálica com a malha de aterramento e da resistividade, a fim de verificar se a malha encontra-se dentro dos padrões conforme NBR 5419/2015 - Empresa devera fornecer Laudo Técnico do serviço a ser realizado no Aeroporto Municipal de Três Lagoas, conforme solicitado na CI de nº 074/2017 da Secretaria Municipal de Administração.

PROCESSO Nº. 20218/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: CONSTRUTORA SÃO JOÃO ELETR. E SERV. LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1778	**02/06/2017**	**R$ 1.750,00**

Dotação Orçamentária:
05.01.04.122.301.1.027- Secretaria Municipal de Administração– 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica– Fonte – 100000 - Ficha – 784.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:7C9397EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviços de Plotagem de Projetos, de 520(quinhentos e vinte) metros linear, com coloração policromático ou monocromático, de acordo com arquivo fornecido, a gramatura do papel fornecido deverá estar de 75 a 115 g/m², altura mínima de 294 mm e máxima 841 mm Para atender a Secretaria Municipal de Governo e Políticas Públicas, conforme solicitado na CI de nº 087/2017 da Secretaria Municipal de Governo e Politicas Públicas.

PROCESSO Nº. 20227/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: MARQUES & SILVA PREST. DE SERV. EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1797	**06/06/2017**	**R$ 7.800,00**

Dotação Orçamentária:
18.01.04.121.201.2.091- Secretaria Municipal de Governo e Politicas Públicas – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicos– Fonte – 10000 – Ficha – 798.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:C0B144E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de ventiladores (teto/parede), para prover estrutura aos Centros de Educação Infantil (CEI's) e Escolas da Rede Municipal de Ensino (REME), em atenção a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

PROCESSO Nº. 037/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017

EMPRESA: TRON INDUSTRIAL, REFRIG E ELETRONICA LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1795	06/06/2017	R$ 64.550,00

Dotação Orçamentária:
23.01.12.365.704.2.053 – Sec. Mun. de Educação e Cultura – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 356 – FR 101000.

EMPRESA: TRON INDUSTRIAL, REFRIG E ELETRONICA LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1798	06/06/2017	R$ 64.550,00

Dotação Orçamentária:
23.01.12.361.703.2.037 – Sec. Mun. de Educação e Cultura – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 340 – FR 101000.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:F4209933

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20263/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20263/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de 04 (quatro) unidades de blocos autônomos de iluminação de emergência, para instalação de prevenção contra incêndio e pânico, no Aeroporto Municipal de Três Lagoas, conforme solicitado na CI de nº 115/2017 da Secretaria Municipal de Administração.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratada: CIDINEY OLIVEIRA LEAL-EPP
Valor: R$ 1.660,00 (hum mil e seiscentos e sessenta reais).
Data:13/06/2017
Dotação Orçamentária:
05.01.04.122.301.1.027– Secretaria Municipal de Administração-.30.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte 100000– Ficha 782.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 13 de junho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:9CE8B751

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20277/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20277/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de compra imediata do remédio Sorafenib 200mg - 120(cento e vinte) comprimidos para tratamento do paciente Lourival Izidoro Alves, referente a determinação judicial proferida nos Autos n° 0801678-51.2017.8.12.0021, conforme solicitado na CI de nº 1681/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: MAMED COMERCIAL LTDA-EPP
Valor: R$ 17.742,00(dezessete mil e novecentos e quarenta e dois reais).
Data: 13/06/2017.
Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde– 33.90.91.00 – Sentenças Judicias – Fonte – 102000 -Ficha – 673.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 13 de junho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:E5F05237

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20278/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20278/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: contratação de serviço para fornecimento do procedimento de Cateterismo Cardíaco para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipatória do paciente Marcos Aparecido Cardoso- 0801262-95.2017.8.12.0114, conforme solicitado na CI de nº 1587/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: CARDIO-VASCULAR DIAGNOSTICOS LTDA
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Data: 13/06/2017.
Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde– 33.90.91.00 – Sentenças Judicias – Fonte – 102000 -Ficha – 673.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS,13 de junho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:3502CB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública para conhecimento de todos os interessados a realização de licitação abaixo, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017 – PROCESSO Nº 68/2017
OBJETO: Contratação de Serviços Especializados para coleta, transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais da área urbana do município de Três lagoas/MS; Coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais dos distritos de Arapuá, Garcia e Lixeiras instaladas nos acessos dos ranchos das rodovias BR158 e BR262 no município de Três Lagoas/MS; Disposição final em aterro sanitário dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais gerados no município de Três Lagoas/MS; Coleta, transporte e tratamento dos resíduos sólidos gerados nos estabelecimentos dos serviços de saúde do município de Três Lagoas/MS; Coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis gerados no município de Três Lagoas/MS.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 03/08/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização da licitação, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

ODENIS GOMES BIATO PRADO
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:C33CEAED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 060/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 060/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 062/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63520/2017

O **Município de Amambai - MS**, com sede administrativa localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, neste ato representado pelo **Sr. Edinaldo Luiz de Melo Bandeira**, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado a Rua Joana Batista, nº 3.084, Vila Cruzeiro, na cidade de Amambaí - MS, portador do RG n. 742780 SSP/MS, CPF n. 663.061.161-68, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR,** resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 062/2017,** autorizado pelo **Processo Administrativo nº 063520/2017**.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:
Empresa **LADA LABORATÓRIO DIESEL AMAMBAI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.887.239/0001-13, com sede na Av. Pedro Manvailer, nº 5071, centro, CEP 79.990-000, Amambai – MS, neste ato representado pelo **Sr. José Carlos Siviero Olmedo**, brasileiro, casado, portador do RG nº 113.752 SSP/MS e do CPF/MF nº 285.393.541-87, residente e domiciliado, na Rua da Republica nº 298, Vila Estrela, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai MS.

Empresa **AUTO ELÉTRICA ZEN LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.097.379/0001-13, com sede na Rua José Bonifácio, nº 3955, Vila Cassiano Marcelo, CEP 79.990-000, Amambai/MS, neste ato representado pelo **Sr. Elenaldo Duca Lima**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 3.965.568 SSP/SC e do CPF/MF nº 909.734.291-00, residente e domiciliado, na Rua Jóse Bonifácio s/nº, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai MS.

Empresa **SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.098.041/0001-98, com sede na Avenida Pedro Manvailer, 4719, Centro, CEP 79.990-000, Amambai – MS, neste ato representado pelo **Sr. Miguel Barbosa de Souza**, Brasileiro, Casado, Torneiro Mecanico, portador do RG n° 626.324 SSP/MS e do CPF/MF n° 421.216.711-53, residente e domiciliado, na Rua Antonio Pereira dos Santos, n° 976, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai – MS.

Empresa **ZANDONADI & FREITAS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.128.627/0001-09, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 4080, centro, CEP 79.990-000, Amambai – MS, neste ato representado pela **Sra. Inêz Miranda Freitas Zandonadi**, brasileira, casada, portador do RG nº 376.952 SEJUSP/MS e do CPF/MF nº 862.370.391-04, residente e domiciliado, na Rua Sete de Setembro nº 4080, Fundos, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai MS.

Empresa **FABIO DIOMAR POTT EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.819.559/0001-07, com sede na Avenida Pedro Manvailer, nº 4096, Vila Cristina, CEP 79.990-000, Amambai – MS, neste ato representado pelo **Sr. Fabio Diomar Pott**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 001.215.456 SSP/MS e do CPF/MF nº 893.762.691-87, residente e domiciliado, na Avenida Pedro Manvailer nº 4096, Vila Cristina, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai MS.

Empresa **BALTH & CIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.538.964/0001-06, com sede na Rua Algacyr Pissini, nº 1342, centro, CEP 79.990-000, Amambai - MS, neste ato representado por procuração pelo **Sr. Luiz Franciosi**, brasileiro, casado, comerciário, portador do RG nº 2.133.347 SSP/PR e do CPF/MF nº 337.636.749-34, residente e domiciliado, na Rua Antonio Martins Dutra nº 1257, Vila Cassiano Marcelo, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai MS.

Empresa **MANOEL ZENOBIO ESPINDOLA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.648.656/0001-39, com sede na Rua da Republica, nº 4775, Vila Cristina, CEP 79.990-000, Amambai - MS, neste ato representado pelo **Sr. Manoel Zenobio Espindola**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 335.432 SSP/MS e do CPF/MF nº 396.571.911-49, residente e domiciliado, na Rua Dom Pedro II nº 861, Vila Guape, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai MS.

Empresa **ELEDEMIRO BARRIZON - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.611.856/0001-57, com sede na Rua Cassiano Marcelo, nº 819, Vila Pimentel, CEP 79.990-000, Amambai – MS, neste ato representado pelo **Sr. Eledemiro Barrizon**, brasileiro, casado, portador do RG nº 122.092 SSP/MS e do CPF/MF nº 286.183.781-00, residente e domiciliado, na Rua Cassiano Marcelo nº 819, Fundos, Vila Pimentel, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai MS.

Empresa **JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.576.861/0001-39, com sede na Rua F, nº 731, Residencial Por do Sol, CEP 79.990-000, Amambai – MS, neste ato representado pelo **Sr. José Gilberto de Oliveira**, brasileiro, portador do RG nº 21111405 SSP/SP e do CPF/MF nº 812.893.839-87, residente e domiciliado, na Rua F, nº 731, Residencial Por do Sol, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai MS.

Empresa **MARQUES, ARAUJO E CIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.475.283/0001-07, com sede à Rua Jacinto Basílio de Oliveira, nº 1288, Vila Cassiano Marcelo, CEP 79.990-000, Amambai/MS, neste ato representado pelo **Sr. Inacio Marques Araujo**, brasileiro, solteiro, mecânico, portador do RG nº 947.808 SSP/MS e do CPF/MF nº 794.733.421-87, residente e domiciliado, na Rua Walter Goimes Caimar nº 498, Vila Pimentel, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai MS.

Empresa **ARGEMIRO CUBILHA DOMINGUES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.543.095/0001-06, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 3102, Centro, CEP 79.990-000, Amambai/MS, neste ato representado pelo **Sr. Argemiro Cubilha Domingues**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 45.414 SSP/MS e do CPF/MF nº 254.613.201-63, residente e domiciliado, na Rua Sete de Setembro nº 3102, Fundos, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai MS.

Empresa **AUTO ELÉTRICA CONESUL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.581.004/0001-27, com sede na Rua da República, nº 2202, Centro, CEP 79.990-000, Amambai – MS, neste ato representado pelo **Sr. Everson Antonio Ávila do Amaral**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 503.332 SSP/MS e do CPF/MF nº 448.583.961-34, residente e domiciliado, na Rua Castelo Branco nº 1665, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai MS.

Empresa **HPM COMÉRCIO DE PEÇAS AMAMBAI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.503.166/0002-65, com endereço na Rua da Republica, n° 4665, Centro, CEP 79.990-000, Amambai – MS, neste ato representado pelo **Sr. Alexson Titton dos Passos**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 1.192.603 SSP/MS e do CPF/MF nº 893.586.861-20, residente e domiciliado, na Rua Cassiano Marcelo nº 979, Vila Guape, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai MS.

Empresa **MARICELY MACHADO NUNEZ - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 18.979.227/0001-96, com endereço na Rua Marechal Deodoro, n° 404, Centro, CEP 79.990-000, Amambai – MS, neste ato representado pelo **Sr. Manoel Barbosa de Souza**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 345.752 SSP/MS e do CPF/MF nº 368.477.471-53, residente e domiciliado, na Avenida Pedro Manvailer nº 3819, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai MS.
DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Municipal n° 276/2010, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços hora/máquina para prestação de serviço mão de obra visando a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e caminhões pertencentes a frota municipal nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade a **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS"**, especificados no Anexo I do Edital, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial SRP n. 062/2017, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens/serviços registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 – Os preços unitários da prestação de serviços serão os obtidos através do **MENOR PREÇO POR ITEM – HORA TRABALHADA** sobre os preços constantes da tabela apresentada pela Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 – Os pagamentos serão feitos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega das notas fiscais no Departamento de Compras, podendo ser efetuados por boleto bancário, depósito em conta bancária do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA
4.1. A contratação com o fornecedor de bens ou de serviços registrados será formalizada diretamente pelo órgão ou entidade participante do Sistema de Registro de Preços, no que couber, mediante empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações e mediante instrumento de contrato nos demais casos quando se enquadrarem.
4.2. Caberá a cada órgão, no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

4.3 – A **DETENTORA** deverá INICIAR a execução dos serviços num prazo máximo de 12 (doze) horas após o recebimento da ordem de serviço, ficando sob sua responsabilidade o deslocamento do veículo se caso necessário até a oficina sem ônus para a contrante.

4.4 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **DETENTORA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Amamba- MS, CNPJ nº 03.568.433/0001-36, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

4.5 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela **DETENTORA**, diretamente aos representantes das Secretarias Requisitantes, que somente atestará a execução dos serviços e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **DETENTORA**, todas as condições pactuadas.

4.6 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **DETENTORA** pelo representante da **CONTRATANTE** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual **redução** dos preços praticados no mercado **ou de fato que eleve** o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para efeitos de revisão de preços prevista no caput deste artigo ou do pedido de cancelamento do registro de que trata o art. 17, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de pesquisa de mercado, planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros meios disponíveis para fins de levantamento das condições de mercado, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

5.3. A administração deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

5.4. No transcurso da negociação de revisão de preços ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados.

5.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

5.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá a Administração promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:
I - convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;
II - liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo, sem aplicação de penalidades;
III - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder a revogação do item ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
I - estabelecer negociação com os demais classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
II - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço inicial.

5.9. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Caberá a cada órgãom no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO
7.1. A administração, por intermédio de representante, exercerá a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **DETENTORA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Administração em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **DETENTORA**, no que concerne à execução do objeto da Ata.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de **12 (doze) meses**, a contar da data da publicação do extrato da respectiva ata.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
9.1. Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

9.1.1. Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

9.1.2. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;
9.1.3. Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.
9.1.4. Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

9.1.5. Realizar a publicação trimestral do preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

9.1.6. Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do produto e o nome do fornecedor.
9.2. Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

9.2.1. Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;
9.2.2. Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;
9.2.3. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;
9.2.4. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;
9.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;
9.2.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações do produto.
9.2.7. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

9.3. Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

9.3.1. Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

9.3.2. Executar os serviços mediante requisição ou ordem de serviço por escrito;

9.3.3. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

9.3.4. Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que ier a ter conhecimento relacionadas ao objeto contratado.

9.3.5. Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

9.3.6. Prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;

9.3.7. Cumprir a garantia, se for o caso, mínima de 03 meses;

9.3.8. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Pregistro de Preços;

9.3.9. Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

9.3.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos veículos, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

12.3.11. O ato de recebimento dos serviços prestados, não importa em sua aceitação. A critério do Secretário da Pasta, o veículo será submetido à verificação por servidor competente. Cabe ao prestador de serviço, dentro de 05 (cinco) dias úteis, refazer as suas expensas os serviços que apresentarem problemas dentro do período de verificação.

12.3.12 Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, a disposição da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

Após os veículos oficiais darem entrada no estabelecimento, o contratado deverá emitir *"check-list"* após exame, vistoria e, quando for o caso, desmontagem de suas partes defeituosas, preparará e submeterá à aprovação da Secretaria solicitante, um orçamento escrito dos serviços a serem realizados e indicará, inclusive, o número de horas-homem a serem utilizadas, com base na tabela do fabricante, e relacionará, ainda, todas as peças e componentes a serem substituídos.

Qualquer serviço, seja de manutenção preventiva ou manutenção corretiva, bem como qualquer substituição de peças ou componentes, só poderá ser executado após aprovação, por parte da Secretaria solicitante, do orçamento mencionado acima.

O contratado obriga-se a manter os veículos oficiais em local próprio e coberto.

O contratado deverá possuir disponíveis equipamentos e pessoal qualificado, em local apropriado, para a prestação dos serviços objeto do presente processo, na sede do Município de Amambai - MS.

12.3.17– O contratado deverá INICIAR a execução dos serviços num prazo máximo de 12 (doze) horas após o recebimento da ordem de serviço, ficando sob sua responsabilidade o deslocamento do veículo se caso necessário até a oficina sem ônus para a contrante.

12.3.18 Os serviços deverão ser executados nos prazos estabelecidos, contados a partir da aprovação do orçamento prévio e competente ORDEM DE SERVIÇO expedida pela secretaria correspondente. O prazo de execução deverá ser estabelecido de comum acordo com a empresa, levando-se em consideração o grau de avaria nos veículos, porém os serviços de pequena monta (como, por exemplo, manutenções preventivas) deverão ser efetuados sempre dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas

CLÁUSULA DECIMA - DAS ALTERAÇÕES

10. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, por meio de termo aditivo, aplicando-se o disposto art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e nos Decretos Municipal nº 276/2010 e 367/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1. Pela não realização dos serviços, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

11.1.1. Multa de 10% (dez por cento) pela não entrega do objeto licitado, incidente sobre o valor total do mesmo por atraso na entrega dos implementos, conforme ajuste nele consubstanciado.

11.1.2. Sujeitará ainda a contratada às penalidades de advertência, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e à declaração de inidoneidade, conforme previsto nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. Além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos Artigos 89 e 99 do citado diploma legal, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CANCELAMENTOS E DA RESCISÃO
12.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa da administração quando o fornecedor:
I - descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
II - não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
IV - enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993;
V - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
VI - por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2. O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.

12.3. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor, (caso fortuito, de força maior, fato do príncipe ou de administração) devidamente reconhecido pela administração.

12.4. O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata indicando o novo fornecedor, obedecida à ordem inicial de classificação.

12.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá administração proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
13.1. Quaisquer controvérsias e omissões decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão dirimidas com base na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e em demais instrumentos normativos aplicáveis à administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da comarca de Amambai MS, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Amambai - MS, 30 de Maio de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Representante:
JOSÉ CARLOS SIVIERO OLMEDO
CPF: 285.393.541-87
RG: 113.752 SSP/MS
Empresa:
Lada Laboratório Diesel Amambai LTDA – ME

Representante:
ELENALDO DUCA LIMA
CPF: 909.734.291-00
RG: 3.965.568 SSP/SC
Empresa:
Auto Eletrica Zen LTDA - ME

Representante:
MIGUEL BARBOSA DE SOUZA
CPF: 421.216.711-53
RG: 626.324 SSP/MS
Empresa:
Souzamaq Peças e Serviços LTDA - ME

Representante:
INÊS MIRANDA FREITAS ZANDONADI
CPF: 862.370.391-04
RG: 376.952 SSP/MS
Empresa:
Edson Zandonadi – ME

Representante:
FABIO DIOMAR POTT
CPF: 893.762.691-87
RG: 1212456 SSP/MS
Empresa:
Fabio Diomar Pott EIRELI - ME

Representante:
LUIZ FRANCIOSI
CPF: 337.636.749-34
RG: 2.133.347 SSP/PR
Empresa:
Balth & Cia LTDA - EPP

Representante:
MANOEL ZENOBIO ESPINDOLA
CPF: 396.571.911-49
RG: 335.432 SSP/MS
Empresa:
Manoel Zenobio Espindola - ME

Representante:
ELEDEMIRO BARRIZON
CPF:286.183.781-00
RG:122.092 SSP/ME
Empresa:
Eledemiro Barrizon- ME

Representante:
JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA
CPF: 812.893.839-87
RG: 21111405 SSP/SP
Empresa:
José Gilberto de Oliveira - MEI

Representante:
INACIO MARQUES ARAUJO
CPF: 794.733.421-87
RG: 947.808 SSP/MS
Empresa:
Marques, Araujo e Cia LTDA - ME

Representante:
ARGEMIRO CUBILHA DOMINGUES
CPF: 254.613.201-63
RG: 45.414 SSP/MS
Empresa:
Argemiro Cubilha Domingues – ME.

Representante:
EVERSON ANTONIO ÁVILA DO AMARAL
CPF: 448.583.961-34
RG: 503.332 SSP/MS
Empresa:
Auto Elétrica Conesul LTDA - ME

Representante:
ALEXSON TITTON DOS PASSOS
CPF: 893.586.861-20
RG: 1.192.603 SSP/MS
Empresa:
Hpm Comércio de Peças Amambai LTDA – ME

Representante:
MANOEL BARBOSA DE SOUZA
CPF: 368.477.471.53
RG: 345.752 SSP/MS
Empresa:
Maricely Machado Nunez MEI

TESTEMUNHA:

Alex William de Souza Santos
CPF- 019.171.071-70
RG -1489518 SSP/MS

Evaldo Luiz Ramires de Oliveira Escobar
RG – 1.159.578 SSP/MS
CPF – 971.720.811-53

LADA LABORATÓRIO DIESEL AMAMBAI LTDA - ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
21	CAMINHÕES - BOMBA INJETORA E BICOS - REPAROS E RETIFICA	SERV.	80	175,00	14.000,00
26	CAMINHÕES - SERVIÇOS DE SCANNER	SERV.	60	200,00	12.000,00
43	CAMIONETE (DE S10 ATÉ F4000) - BOMBA INJETORA E BICOS - RETIFICA E REPAROS	SERV.	70	175,00	12.250,00
48	CAVALO MECÂNICO 113 SCANIA - BOMBA INJETORA E BICOS - REPAROS E RETIFICA	SERV.	30	198,00	5.940,00
82	MOTONIVELADORAS (RG140, RG170, CATERPILLAR 120K, HUBBER 140S) - BOMBA INJETORA E BICOS - REPAROS E RETÍFICA	SERV.	80	200,00	16.000,00
96	ONIBUS - BOMBA INJETORA E BICOS - REPAROS E CALIBRAGEM	SERV.	100	190,00	19.000,00
VALOR TOTAL R$					**79.190,00**
AUTO ELETRICA ZEN LTDA - ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
11	AUTOMOVEIS LINHA LEVE --SISTEMA ELÉTRICO - MOTOR DE PARTIDA, ALTERNADOR, MOTOR DE ARREFECIMENTO DE ÁGUA, SENSORES, MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISAS; TROCA DE LÂMPADAS E LENTES; MANUTENÇÃO DE CHICOTE;	SERV.	350	38,00	13.300,00
28	CAMINHÕES - SISTEMA ELÉTRICO - MOTOR DE PARTIDA, ALTERNADOR, MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISAS, TROCA DE LÂMPADAS E LENTES, MANUTENÇÃO DE CHICOTE E CLIAMTIZADOR	SERV.	250	39,00	9.750,00
58	MAQUINAS AGRICOLAS 4X4 (NEW HOLLAND, URSUS, JOHN JOHN DEERE, VALTRA, MASSEY) - SISTEMA ELÉTRICO - MOTOR DE PARTIDA, PAINEL, LÂMPADAS E LENTES, REPARO CHICOTE, ALTERNADOR	SERV.	60	56,99	3.419,40
88	MOTONIVELADORAS (RG140, RG170, CATERPILLAR 120K, HUBBER 140S) - SISTEMA ELETRICO - MOTOR DE PARTIDA, PAINEL, LÂMPADAS E LENTES, REPARO CHICOTE, ALTERNADOR, LIMPADOR DE PARABRISA	SERV.	120	74,99	8.998,80
122	PÁ CARREGADEIRAS (W20B, WA180, FR10B, FR12C, ESCAVADEIRA DOOSAN E RETROESCAVADEIRA RANDON) - SISTEMA ELETRICO - MOTOR DE PARTIDA, PAINEL, LÂMPADAS E LENTES, REPARO CHICOTE, ALTERNADOR, LIMPADOR DE PARABRISA	SERV.	200	71,99	14.398,00
VALOR TOTAL R$					**49.866,20**
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
14	CAMINHÃO - FUNILARIA E PINTURA (COMPLETA	SERV.	60	270,00	16.200,00
20	CAMINHÕES - ALINHAMENTO, CAMBAGENS E CASTER	SERV.	50	115,00	5.750,00
34	CAMINHONETE - FUNILARIA E PINTURA (COMPLETA)	SERV.	50	230,00	11.500,00
37	CAMIONETE F4000) - ALINHAMENTO, CAMBAGEM E CASTER	SERV.	100	110,00	11.000,00
47	CAMIONETE F4000 - BALANCEAMENTO	SERV.	50	55,00	2.750,00
52	LINHA LEVE - FUNILARIA E PINTURA (COMPLETA)	SERV.	50	225,00	11.250,00
80	MOTONIVELADORA - FUNILARIA E PINTURA (COMPLETA)	SERV.	20	245,00	4.900,00
94	ÔNIBUS - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SERV.	100	120,00	12.000,00
97	ONIBUS - CHAPEAÇÃO FUNILARIA COMPLETA E PINTURA	SERV.	50	260,00	13.000,00
100	ÔNIBUS (1313 E 1620) - MOTOR (MB 352/366) - RETIFICA E REPAROS	SERV.	70	140,00	9.800,00
119	PÁ CARREGADEIRA - FUNILARIA E PINTURA (COMPLETA)	SERV.	50	210,00	10.500,00
133	TRATORES - FUNILARIA E PINTURA (COMPLETA)	SERV.	50	180,00	9.000,00
VALOR TOTAL R$					**117.650,00**
ZANDONADI & FREITAS LTDA - ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	AUTOMÓVEIS LINHA LEVE - SERVIÇO DE SCANNER	SERV.	150	112,99	16.948,50
8	AUTOMOVEIS LINHA LEVE - TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA (TUCSON) - MANUTENÇÃO CAMBIO	SERV.	20	102,99	2.059,80
10	AUTOMÓVEIS LINHA LEVE E CAMIONETES - INJEÇÃO ELETRÔNICA	SERV.	80	99,00	7.920,00
12	AUTOMOVEIS LINHA LEVE, CAMIONETES E VANS - BALANCEAMENTO	SERV.	50	76,00	3.800,00
13	AUTOMOVEIS LINHA LEVE, CAMIONETES E VANS- ALINHAMENTO, CAMBAGENS E CASTER	SERV.	50	94,00	4.700,00
134	VAN - MOTOR (RENAULT DIESEL ELETRONICO) - RETIFICA E REPAROS	SERV.	60	123,00	7.380,00
139	VANS - SERVIÇO DE SCANNER	SERV.	30	143,00	4.290,00
VALOR TOTAL R$					**47.098,30**
FABIO DIOMAR POTT EIRELI - ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
38	CAMIONETE (DE S10 ATÉ F4000) - SISTEMA ELÉTRICO - MOTOR DE PARTIDA, ALTERNADOR, MOTOR DE ARREFECIMENTO DE ÁGUA, SENSORES, MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISAS, TROCA DE LAMPADAS E LENTES, MANUTENÇÃO DE CHICOTE, SERVIÇO DE SCANNER	SERV.	80	66,00	5.280,00
76	MICROONIBUS (INJEÇÃO ELETRONICA) - SISTEMA ELÉTRICO - MOTOR DE PARTIDA, ALTERNADOR, MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISAS; TROCA DE LÂMPADAS E LENTES; MANUTENÇÃO DE CHICOTE.	SERV.	150	72,00	10.800,00
87	MOTONIVELADORAS (RG140, RG170, CATERPILLAR 120K, HUBBER 140S) - AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DO SISTEMA, TROCA DO COMPRESSOR E FILTROS	SERV.	150	175,00	26.250,00

95	ÔNIBUS - AR CONDICIONADO	SERV.	40	174,00	6.960,00
117	ONIBUS - SISTEMA ELÉTRICO - MOTOR DE PARTIDA, ALTERNADOR, MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISAS, TROCA DE LAMPADAS E LENTES, MANUTENÇÃO DE CHICOTE	SERV.	100	66,99	6.699,00
137	VANS - AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DO SISTEMA, TROCA DO COMPRESSOR E FILTROS	SERV.	50	100,00	5.000,00
VALOR TOTAL R$					**60.989,00**
BALTH & CIA LTDA - EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
27	CAMINHÕES - SISTEMA DE ARREFECIMENTO - RADIADOR, RESERVATORIO E MANGUEIRAS	SERV.	100	38,00	3.800,00
31	CAMINHÕES - SUSPENSÃO - MOLEJO, PINO, JUMELO, SUPORTE DE JUMELO, BARRAS, TERMINAIS, BALANÇA, SUPORTE DE BALANÇA, BUCHA, TIRANTE E AMORTECEDORES	SERV.	250	53,00	13.250,00
39	CAMIONETE (DE S10 ATÉ F4000) - SUSPENSÃO - BARRAS, TERMINAIS, BANDEJA, PIVÔ, COXIM, MOLAS, MOLEJOS, EMBUCHAMENTOS E AMORTECEDORES	SERV.	100	48,00	4.800,00
41	CAMIONETE (DE S10 ATÉ F4000) - SISTEMA DE ARREFECIMENTO - RADIADOR, RESERVATORIO E MANGUEIRAS	SERV.	50	54,00	2.700,00
50	IMPLEMENTOS (VARREDORA MÊCANICA, ROÇADEIRA, PLANTADEIRA, GRADE, ENCHADA ROTATIVA, TERRACEADOR, ESPALHADEIRA CALCARIO, CARRETA REBOQUE) - SOLDAS E REPAROS, TROCA DE CORREIA, ROLAMENTO, MANCAL , EIXO E DISCO, TROCA DE ESTEIRAS E CORRENTES, CUBOS.	SERV.	100	49,00	4.900,00
57	MAQUINAS AGRICOLAS 4X4 (NEW HOLLAND, URSUS, JOHN JOHN DEERE, VALTRA, MASSEY) - SISTEMA DE ARREFECIMENTO - RADIADOR, RESERVATORIO E MANGUEIRAS	SERV.	40	49,00	1.960,00
61	MAQUINAS AGRICOLAS 4X4 (NEW HOLLAND, URSUS, JOHN JOHN DEERE, VALTRA, MASSEY) - CHASSI - EMBUCHAMENTO DIANTEIRO, BRAÇOS E ARTICULÇÕES (3ª PONTO E LÂMINA)	SERV.	80	69,00	5.520,00
65	MAQUINAS AGRICOLAS TRATOR 4X2 (CBT, VALTRA, MASSEY) - CHASSI - EMBUCHAMENTO DIANTEIRO, BRAÇO E ARTICULAÇÃO (3ª PONTO E LÂMINA)	SERV.	50	70,00	3.500,00
75	MICROONIBUS (INJEÇÃO ELETRONICA) - SISTEMA DE ARREFECIMENTO - RADIADOR E MANGUEIRAS	SERV.	70	40,00	2.800,00
78	MICROONIBUS (INJEÇÃO ELETRONICA) - SUSPENSÃO/DIREÇÃO - MOLEJO, PINOS, JUMELO, SUPORTE DE JUMELO, BARRAS, TERMINAIS E AMORTECEDOR	SERV.	100	38,00	3.800,00
83	MOTONIVELADORAS (RG140, RG170, CATERPILLAR 120K, HUBBER 140S) CHASSI - EIXO DIANTEIRO, ESCARIFICADOR, CANGALHA, ARTICULAÇÃO, CONJUNTO LÂMINA E GIRA-CIRCULO	SERV.	150	74,00	11.100,00
99	ONIBUS (1313 E 1620) CUBOS E FREIOS - TROCA DE ROLAMENTOS, REPAROS E LONA DE FREIOS, CILINDRO MESTRE, CILINDROS AUXILIARES	SERV.	50	54,00	2.700,00
104	ONIBUS - SISTEMA DE ARREFECIMENTO - RADIADOR, CORREIAS E MANGUEIRAS	SERV.	30	37,00	1.110,00
105	ONIBUS - SISTEMA DE ARREFECIMENTO - RADIADOR, RESERVATORIO, CORREIAS E MANGUEIRAS E RADIADOR, RESERVATORIO, CORREIAS E MANGUEIRAS	SERV.	80	38,00	3.040,00
110	ONIBUS - SISTEMA PNEUMATICO - (1313 E 1620) VÁLVULAS, COMPRESSOR PORTAS E CUICAS	SERV.	20	74,00	1.480,00
111	ONIBUS - SUSPENSÃO -(1313 E 1620 MOLEJO, PINO, JUMELO, SUPORTE, BARRAS, TERMINAIS E AMORTECEDORES	SERV.	50	42,00	2.100,00
112	ONIBUS - SUSPENSÃO PNEUMATICA - BOLSA PNEUMÁTICA, BUCHAS, TIRANTES, BARRAS, TERMINAIS E AMORTECEDORES	SERV.	80	36,00	2.880,00
113	ONIBUS - TRANSMISSÃO - (1313 E 1620)CÂMBIO, CARDAN, DIFERENCIAL E EMBREAGEM	SERV.	70	78,00	5.460,00
114	ONIBUS - TRANSMISSÃO - CAMBIO, CARDAN, DIFERENCIAL E EMBREAGEM	SERV.	100	64,00	6.400,00
125	PÁ CARREGADEIRAS (W20B, WA180, FR10B, FR12C,) - SISTEMA DE ARREFECIMENTO - RADIADOR, RESERVATÓRIO E MANGUEIRAS	SERV.	100	43,00	4.300,00
128	PÁ CARREGADEIRAS W20B, WA180, FR10B, FR12C, ESCAVADEIRA DOOSAN E RETROESCAVADEIRA RANDON CHASSI - REPARO E MANUTENÇÃO DE ARTICULAÇÕES E CONCHA (H, CONCHA, GIRO, LANÇA, ARTICULAÇÃO CENTRAL, BALANÇA E GARFOS	SERV.	100	86,00	8.600,00
129	PRANCHA CARRETA SEMI REBOQUE TIPO TUDO -CUBOS E FREIOS - TROCA DE ROLAMENTOS, REPAROS E LONA DE FREIOS, CUIÇÃO E FLEXIVEIS.	SERV.	100	39,00	3.900,00
130	PRANCHA CARRETA SEMI REBOQUE TIPO TUDO -SUSPENSÃO - MOLEJO, PINO, BARRAS, BALANÇA, SUPORTE DE BALANÇA, BUCHA, TIRANTE E AMORTECEDORES	SERV.	100	39,00	3.900,00
132	SERVIÇO DE TORNO (MAQUINAS DIVERSAS)	SERV.	100	54,00	5.400,00
138	VANS - CUBOS E FREIOS - TROCA DE ROLAMENTOS, CILINDRO MESTRE, CILINDRO AUXILIARES, LONA DE FREIOS, HIDROVÁCUO E PASTILHAS DE FREIO	SERV.	60	39,00	2.340,00
144	VANS - TRANSMISSÃO - CAMBIO, CARDAN, JUNTA DESLIZANTE, DIFERENCIAL E EMBREAGEM	SERV.	80	69,00	5.520,00
VALOR TOTAL R$					**117.260,00**
MANOEL ZENOBIO ESPINDOLA - ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
55	MAQUINAS AGRICOLAS 4X4 (NEW HOLLAND, URSUS, JOHN JOHN DEERE, VALTRA, MASSEY) - FREIOS - REPAROS DE CILINDROS MESTRE, CILINDROS AUXILIARES E DISCO DE FREIOS	SERV.	50	112,00	5.600,00
56	MAQUINAS AGRICOLAS 4X4 (NEW HOLLAND, URSUS, JOHN JOHN DEERE, VALTRA, MASSEY) - MOTOR - RETIFICA E REPAROS	SERV.	80	99,00	7.920,00
60	MAQUINAS AGRICOLAS 4X4 (NEW HOLLAND, URSUS, JOHN JOHN DEERE, VALTRA, MASSEY) - TRANSMISSÃO - DIFERENCIAL DIANTEIRO E TRASEIRO, CAMBIO, CARDAN, CUBOS DIANTEIROS, LATERAL TRASEIRA, EMBREAGEM	SERV.	80	94,00	7.520,00
62	MAQUINAS AGRICOLAS 4X4 (NEW HOLLAND, URSUS, JOHN JOHN DEERE, VALTRA, MASSEY) - BOMBA INJETORAS E BICOS - REPAROS E RETIFICA	SERV.	60	149,00	8.940,00
63	MAQUINAS AGRICOLAS TRATOR 4X2 (CBT, VALTRA, MASSEY) - BOMBA INJETORA E BICOS - REPAROS E RETIFICA	SERV.	60	142,00	8.520,00
66	MAQUINAS AGRICOLAS TRATOR 4X2 (CBT, VALTRA, MASSEY) - MOTOR - RETIFICA E REPAROS	SERV.	50	99,00	4.950,00
VALOR TOTAL R$					**43.450,00**
ELEDEMIRO BARRIZON - ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	AUTOMOVEIS LINHA LEVE - CUBOS E FREIOS - TROCA DE ROLAMENTOS, CABOS, PASTILHAS, LONA DE FREIOS, HIDRÓVACUO E REPAROS DE CILINDRO	SERV.	100	48,00	4.800,00
3	AUTOMOVEIS LINHA LEVE - RETÍFICA E REPAROS; TROCA DE CORREIAS E CARBURADOR	SERV.	100	77,00	7.700,00
17	CAMINHÃO MOTOR (MB 352) 1113 E 1313 - RETIFICA E REPAROS	SERV.	150	130,00	19.500,00
19	CAMINHÃO MOTOR (MB 366 INTERCOOLER) LK1620 - RETIFICA E REPAROS	SERV.	80	119,00	9.520,00
22	CAMINHÕES - CUBOS E FREIOS - TROCA DE ROLAMENTOS, REPAROS E LONA DE FREIOS, CILINDRO MESTRE, CILINDROS AUXILIARES	SERV.	200	36,00	7.200,00
25	CAMINHÕES - MOTOR ELETRONICO -SISTEMA PNEUMÁTICO - VÁLVULAS, COMPRESSOR E CUICAS	SERV.	100	119,00	11.900,00
30	CAMINHÕES - SISTEMA PNEUMÁTICO - VÁLVULAS, COMPRESSOR E CUICAS	SERV.	150	38,00	5.700,00
42	CAMIONETE (DE S10 ATÉ F4000) - TRANSMISSÃO - CAMBIO, CARDAN, DIFERENCIAL E EMBREAGEM	SERV.	150	75,00	11.250,00
49	CAVALO MECÂNICO 113 SCANIA - MOTOR - RETIFICA,REPARO, BOMBA, BICO	SERV.	30	174,00	5.220,00
69	MAQUINAS AGRICOLAS TRATOR 4X2 (CBT, VALTRA, MASSEY) - TRANSMISSÃO - DIFERENCIAL TRASEIRO, CAMBIO, CUBOS DIANTEIRO, LATERAL TRASEIRA, EMBREAGEM	SERV.	50	99,00	4.950,00
71	MICROONIBUS (INJEÇÃO ELETRONICA) - SISTEMA PNEUMATICO - VALVULAS, FREIOS, COMPRESSOR E CUICAS	SERV.	70	119,00	8.330,00
72	MICROONIBUS (INJEÇÃO ELETRONICA) - CUBOS E FREIOS - TROCA DE ROLAMENTOS E LONA DE FREIO	SERV.	120	36,00	4.320,00
79	MICROONIBUS (INJEÇÃO ELETRONICA) - TRANSMISSÃO - CAMBIO, CARDAN, DIFERENCIAL E EMBREAGEM	SERV.	100	65,00	6.500,00
101	ONIBUS - MOTOR (MERCEDES 447) - RETIFICA E REPAROS	SERV.	60	159,00	9.540,00

102	ONIBUS - MOTOR (SCANIA 112) - RETIFICA E REPAROS	SERV.	60	154,00	9.240,00
108	ONIBUS - SISTEMA HIDRÁULICO - (1313 E 1620) SISTEMA DE DIREÇÃO E EMBREAGEM	SERV.	30	119,00	3.570,00
135	VAN - MOTOR (SPLINTER INTERCOOLER DIESEL) RETIFICA E REPAROS	SERV.	20	117,00	2.340,00
140	VANS - SISTEMA DE ARREFECIMENTO - RADIADOR E MANGUEIRAS	SERV.	30	37,00	1.110,00
143	VANS - SUSPENSÃO/DIREÇÃO - MOLEJO, PINOS, JUMELO, SUPORTE DE JUMELO, BARRAS, TERMINAIS, ESTABILIZADOR E AMORTECEDOR	SERV.	50	36,00	1.800,00
VALOR TOTAL R$					**134.490,00**
JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA - MEI					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
91	MOTOS E REBOQUE (DE 100CC A 150CC) MOTOR E TRANSMISSÃO - RETIFICA E REPAROS	SERV.	60	116,00	6.960,00
92	MOTOS E REBOQUE (DE 100CC A 150CC) RODADO,CUBOS E FREIOS	SERV.	30	37,00	1.110,00
93	MOTOS E REBOQUE (DE 100CC A 150CC) SUSPENSÃO,RELAÇÃO,INJEÇÃOE CARBURADOR,LIMPEZA,TROCAS E REPARO	SERV.	60	35,00	2.100,00
VALOR TOTAL R$					**10.170,00**
MARQUES, ARAÚJO & CIA LTDA - ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
29	CAMINHÕES - SISTEMA HIDRÁULICO - SISTEMA DE DIREÇÃO E SISTEMA DE LEVANTE DA CAÇAMBA	SERV.	150	99,00	14.850,00
32	CAMINHÕES - TRANSMISSÃO - CAMBIO, CARDAN, DIFERENCIAL, TOMADA DE FORÇA E EMBREAGEM	SERV.	200	67,00	13.400,00
40	CAMIONETE (DE S10 ATÉ F4000) - CUBOS E FREIOS - TROCA DE ROLAMENTOS, CABOS, PASTILHAS, LONA DE FREIOS, HIDROVÁCUO E REPARO DE CILINDROS	SERV.	80	44,00	3.520,00
51	IMPLEMENTOS - VARREDORA MÊCANICA, ROÇADEIRA, PLANTADEIRA, GRADE, ENCHADA ROTATIVA, TERRACEADOR, ESPALHADEIRA CALCARIO, CARRETA REBOQUE) MANUTENÇÃO SISTEMA HIDRÁULICO	SERV.	100	56,00	5.600,00
67	MAQUINAS AGRICOLAS TRATOR 4X2 (CBT, VALTRA, MASSEY) - SISTEMA DE ARREFECIMENTO - RADIADOR E MANGUEIRAS	SERV.	30	40,00	1.200,00
70	MAQUINAS AGRICOLAS TRATOR 4X2 (CBT, VALTRA, MASSEY) - FREIOS - DISCO, CILINDRO MESTRE E CILINDRO AUXILIARES	SERV.	30	39,00	1.170,00
85	MOTONIVELADORAS (RG140, RG170, CATERPILLAR 120K, HUBBER 140S) - TRANSMISSÃO FINAL - DIFERENCIAL E CÂMBIO MECÂNICO, CARDAN, TANDEM, CUBOS	SERV.	150	154,00	23.100,00
90	MOTONIVELADORAS (RG140, RG170, CATERPILLAR 120K, HUBBER 140S) - SISTEMA DE ARREFECIMENTO - RADIADOR, RESERVATORIO E MANGUEIRAS	SERV.	100	60,00	6.000,00
98	ONIBUS - CUBOS E FREIOS - TROCA DE ROLAMENTOS, REPAROS E LONA DE FREIOS	SERV.	80	54,00	4.320,00
118	ONIBUS SISTEMA PNEUMATICO - VÁLVULAS REGULADORA, RELE, COMPRESSOR, PORTAS E CUICAS	SERV.	60	109,00	6.540,00
126	PÁ CARREGADEIRAS (W20B, WA180, FR10B, FR12C, JCB 422, ESCAVADEIRA DOOSAN E RETROESCAVADEIRA DOOSAN) - DIFERENCIAL DIANTEIRO E TRASEIRO; CARDAM; CUBOS DIANTEIROS E TRASEIROS; SISTEMA DE ESTEIRA MOTRIZ (ROLETE, PINO, CORRENTE, SAPATA E RODA GUIA	SERV.	200	111,00	22.200,00
131	SERVIÇO DE SOLDA (MÁQUINAS DIVERSAS)	SERV.	100	65,00	6.500,00
VALOR TOTAL R$					**108.400,00**
ARGEMIRO CUBILHA DOMINGUES - ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNID'**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
15	CAMINHÃO (TAPEÇARIA COMPLETA)	SERV.	20	142,00	2.840,00
35	CAMINHONETE (TAPEÇARIA COMPLETA)	SERV.	15	155,00	2.325,00
53	LINHA LEVE (TAPEÇARIA COMPLETA)	SERV.	30	150,00	4.500,00
116	ÔNIBUS (TAPEÇARIA COMPLETA)	SERV.	50	182,00	9.100,00
136	VAN (TAPEÇARIA COMPLETA)	SERV.	10	182,00	1.820,00
VALOR TOTAL R$					**20.585,00**
AUTO ELÉTRICA CONESUL LTDA - ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
68	MAQUINAS AGRICOLAS TRATOR 4X2 (CBT, VALTRA, MASSEY) - SISTEMA ELÉTRICO - MOTOR DE PARTIDA, TROCA DE LÂMPADAS E LENTES, MANUTENÇÃO DE CHICOTE, ALTERNADOR E PAINEL	SERV.	60	54,99	3.299,40
107	ONIBUS - SISTEMA ELÉTRICO - REATORES, LÂMPADAS E RELES INTERNOS	SERV.	100	80,99	8.099,00
141	VANS - SISTEMA ELÉTRICO -MOTOR DE PARTIDA, MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISAS, MOTOR DE ARREFECIMENTO DA ÁGUA E ALTERNADOR; TROCA DE LÂMPADAS E LENTES; MANUTENÇÃO DE CHICOTE.	SERV.	60	51,00	3.060,00
VALOR TOTAL R$					**14.458,40**
HPM COMÉRCIO DE PEÇAS AMAMBAI LTDA - EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
6	AUTOMOVEIS LINHA LEVE - SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA/MECANICA - SISTEMA DE DIREÇÃO, BOMBA E CAIXA	SERV.	80	124,00	9.920,00
16	CAMINHÃO MOTOR (365) 1519 - RETIFICA E REPAROS	SERV.	80	144,00	11.520,00
18	CAMINHÃO MOTOR (MB 364) 1214C - RETIFICA E REPAROS	SERV.	60	130,00	7.800,00
23	CAMINHÕES - INJEÇÃO ELETRONICA	SERV.	50	265,00	13.250,00
24	CAMINHÕES - MOTOR ELETRONICO - REPAROS E RETIFICA	SERV.	80	182,00	14.560,00
33	CAMINHONETE (DE S10 ATÉ F-4000) (SPRINTER MB 415 CDI ELETRONICO)- MOTOR (DIESEL SPLINTER E D229) - RETÍFICA E REPAROS	SERV.	150	144,00	21.600,00
36	CAMIONETA F4000 - INJEÇÃO ELETRÔNICA	SERV.	50	149,00	7.450,00
44	CAMIONETE (DE S10 ATÉ F4000) - SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA - BOMBA E CAIXA	SERV.	50	159,00	7.950,00
46	CAMIONETE DE S10 ATÉ F4000 - SERVIÇO DE SCANNER	SERV.	80	200,00	16.000,00
54	MAQUINAS AGRICOLAS 4X4 (NEW HOLLAND, URSUS, JOHN JOHN DEERE, VALTRA, MASSEY) - SISTEMA HIDRÁULICO - TRANSMISSÃO POWER QUAD JOHN DEERE, FREIOS, DIREÇÃO, PISTÃO, VÁLVULA DE CONTROLE, BOMBAS	SERV.	60	119,00	7.140,00
59	MAQUINAS AGRICOLAS 4X4 (NEW HOLLAND, URSUS, JOHN JOHN DEERE, VALTRA, MASSEY) - SISTEMA ELETROHIDRÁULICO - REPARO COMPONENTES (SELENOIDES, PLACAS E CONECTORES)	SERV.	40	168,00	6.720,00
64	MAQUINAS AGRICOLAS TRATOR 4X2 (CBT, VALTRA, MASSEY) - SISTEMA HIDRÁULICO - DIREÇÃO, PISTÃO, VÁLVULA DE CONTROLE, BOMBAS	SERV.	50	150,00	7.500,00
73	MICROONIBUS (INJEÇÃO ELETRONICA) - MOTOR - RETIFICA E REPAROS	SERV.	150	171,00	25.650,00
74	MICROONIBUS (INJEÇÃO ELETRONICA) - SERVIÇO DE SCANNER	SERV.	100	199,00	19.900,00
77	MICROONIBUS (INJEÇÃO ELETRONICA) - SISTEMA HIDRÁULICO - SISTEMA DE DIREÇÃO	SERV.	70	148,50	10.395,00
84	MOTONIVELADORAS (RG140, RG170, CATERPILLAR 120K, HUBBER 140S) - SISTEMA HIDRÁULICO - TRANSMISSÃO, FREIOS, DIREÇÃO, PISTÃO, VÁLVULA DE CONTROLE, BOMBAS	SERV.	100	154,00	15.400,00
86	MOTONIVELADORAS (RG140, RG170, CATERPILLAR 120K, HUBBER 140S) - MOTOR- RETIFICA E REPAROS	SERV.	150	159,00	23.850,00
89	MOTONIVELADORAS (RG140, RG170, CATERPILLAR 120K, HUBBER 140S) SISTEMA ELETRONICO - CONTROLE ELETRONICO DA TRANSMISSÃO, REPARO COMPONENTES (SELENOIDES, PLACAS CONECTORES	SERV.	100	192,00	19.200,00
103	ÔNIBUS - MOTOR ELETRONICO - RETIFICA E REPAROS	SERV.	60	195,00	11.700,00
106	ONIBUS - SISTEMA ELÉTRICO - DIAGNOSTICO ELETRONICO - SERVIÇO DE SCANNER	SERV.	100	189,00	18.900,00
109	ONIBUS - SISTEMA HIDRÁULICO - SISTEMA DE DIREÇÃO	SERV.	80	167,00	13.360,00
115	ONIBUS (1313 E 1620) - BOMBA INJETORA E BICOS - REPAROS E CALIBRAGEM	SERV.	50	182,00	9.100,00

123	PÁ CARREGADEIRAS (W20B, WA180, FR10B, FR12C, ESCAVADEIRA DOOSAN E RETROESCAVADEIRA RANDON) SISTEMA ELETRONICO - CONTROLE ELETRONICO DE TRANSMISSÃO, REPARO COMPONENTES (SOLENOIDES, PLACAS, E CONCTORES)	SERV.	150	200,00	30.000,00
124	PÁ CARREGADEIRAS (W20B, WA180, FR10B, FR12C, ESCAVADEIRA DOOSAN E RETROESCAVADEIRA RANDON) - SISTEMA HIDRÁULICO - TRANSMISSÃO, FREIOS, DIREÇÃO, PISTÃO, VÁLVULA DE CONTROLE, BOMBAS	SERV.	200	146,00	29.200,00
127	PÁ CARREGADEIRAS (W20B, WA180, FR10B, FR12C, ESCAVADEIRA DOOSAN E RETROESCAVADEIRA RANDON) MOTOR - RETIFICA E REPAROS - SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRONICA	SERV.	150	179,00	26.850,00
142	VANS - SISTEMA HIDRÁULICO - SISTEMA DE DIREÇÃO	SERV.	40	140,00	5.600,00
VALOR TOTAL R$					**390.515,00**

MARICELY MACHADO NUNEZ - MEI

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AUTOMOVEIS LINHA LEVE - AR-CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DO SISTEMA, TROCA DO COMPRESSOR E FILTROS	SERV.	60	90,00	5.400,00
5	AUTOMOVEIS LINHA LEVE - SISTEMA DE ARREFECIMENTO - RADIADOR, RESERVATORIO, CANOS E MANGUEIRAS	SERV.	50	40,99	2.049,50
7	AUTOMOVEIS LINHA LEVE - SUSPENSÃO/DIREÇÃO - BARRAS, TIRANTE, TERMINAIS, BANDEJA, PIVÔ, AGREGADO, COXIM E AMORTECEDOR	SERV.	100	36,99	3.699,00
9	AUTOMOVEIS LINHA LEVE - TRANSMISSÃO MECANICA - CAMBIO, SEMI EIXO E EMBREAGEM	SERV.	100	60,00	6.000,00
45	CAMIONETE DE S10 ATÉ F4000 - SERVIÇO DE AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DO SISTEMA, TROCA DE COMPRESSOR E FILTROS	SERV.	60	190,00	11.400,00
121	PÁ CARREGADEIRAS (W20B, WA180, FR10B, FR12C, ESCAVADEIRA DOOSAN E RETROESCAVADEIRA RANDON) - AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DO SISTEMA, TROCA DO COMPRESSOR E FILTROS)	SERV.	100	157,00	15.700,00
VALOR TOTAL R$					**44.248,50**

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:570E9696

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N.º 035917 DE 3 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Nildo Alves de Albres", Prefeito do Município de ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) - Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, um crédito adicional no valor de R$ 213.200,00 (duzentos e treze mil e duzentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.26.2108 - Ficha: 000009		
3350430 - Subvenções Sociais		R$ 54.000,00
0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.26.2108 - Ficha: 000011		
3350430 - Subvenções Sociais		R$ 79.200,00
0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.26.2108 - Ficha: 000015		
3390300 - Material de Consumo		R$ 20.000,00
0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.26.2109 - Ficha: 000035		
3350430 - Subvenções Sociais		R$ 55.000,00
0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.26.2111 - Ficha: 000083		
3390300 - Material de Consumo		R$ 5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R$ 213.200,00		

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.26.2108 - Ficha: 000005		
3190040 - Contratação por Tempo Determinado		R$ 8.000,00
0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.26.2108 - Ficha: 000021		
3390320 - Material de Distribuição Gratuita		R$ 20.000,00
0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.26.2108 - Ficha: 000024		
3390360 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$ 4.000,00
0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.26.2108 - Ficha: 000025		
3390390 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$ 54.000,00
0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.26.2108 - Ficha: 000027		
3390390 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$ 20.000,00
0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.26.2108 - Ficha: 000028		
3390480 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		R$ 20.000,00
0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.26.2109 - Ficha: 000037		
3390140 - Diárias - Civil		R$ 5.000,00
0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

08.243.26.2109 - Ficha: 000042		
3390320 - Material de Distribuição Gratuita		R$ 20.000,00
0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.26.2109 - Ficha: 000047		
3390390 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$ 9.100,00
0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.26.2110 - Ficha: 000062		
3390320 - Material de Distribuição Gratuita		R$ 5.000,00
0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.26.2110 - Ficha: 000068		
3390390 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$ 5.000,00
0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.26.2111 - Ficha: 000075		
3190040 - Contratação por Tempo Determinado		R$ 5.000,00
0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.26.2111 - Ficha: 000076		
3190040 - Contratação por Tempo Determinado		R$ 4.000,00
0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.26.2111 - Ficha: 000087		
0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.26.2111 - Ficha: 000088		
3390320 - Material de Distribuição Gratuita		R$ 4.000,00
0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.26.2111 - Ficha: 000090		
3390360 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$ 1.000,00
0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.26.2111 - Ficha: 000091		
3390360 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$ 1.100,00
0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.26.2112 - Ficha: 000106		
3390320 - Material de Distribuição Gratuita		R$ 10.000,00
0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.26.2112 - Ficha: 000112		
3390390 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$ 10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R$ 213.200,00		

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, 3 de maio de 2017

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:92E7679C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 184, 09 DE JUNHO DE 2017.

"DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, SERVIDORES QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º De conformidade com o disposto no artigo 41, ***caput,*** da Constituição Federal, artigo 112, ***caput,*** da Lei Orgânica do Município e artigo 22, da Lei Municipal nº 429, de 29 de junho de l.990, serão declarados estáveis, servidores municipais, abaixo relacionados, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Admissão**	**Padrão**	**Classe**	**Referência**
1587	Rafaela Milena de Freitas Souza Hilário	Assistente Social	02.06.2014	**VI**	A	02

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO						
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Admissão**	**Padrão**	**Classe**	**Referência**
1592	Marcelo Fiori Maia	Contador	02.06.2014	**VI**	A	02

SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Admissão**	**Padrão**	**Classe**	**Referência**
1589	Josely Ferreira Garcia	Nutricionista	09.06.2014	**VI**	A	02

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal **"OSWALDO BERNARDES DA SILVA"**, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:812895D6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017 PROCESSO LICITATORIO Nº 071/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2017, no **MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Francisco Alves da Silva n.º 443, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.903.176/0001-41, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF 12.270.817/0001-69, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Deodápolis, reuniram-se O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio que neste ato denomina-se simplesmente Prefeitura e as empresas: **VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, com sede a Rua Imil Esper, nº 53 – Jardim Cambuy – CEP 19.061-540, na cidade de Presidente Prudente/SP, inscrita CNPJ/MF nº 13.861.454/0001-07, neste ato representada pelo Sr Luiz Eduardo dos Santos, portador do RG nº 28.897.139-5 - SSP/SP; **HIDRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP,** com sede a Rua Dr. Antonio Emilio Figueiredo, nº 2020 – Centro – CEP 79.802-020, na cidade de Dourados/MS, inscrita CNPJ/MF nº 03.712.351/0001-13, neste ato representada pelo Senhor Elvis Aparecido Mariani, portador do RG nº 3.619.977-6 – SSP/PR; **CIRÚRGICA ONIX – EIRELI – ME,** com sede a Rua Tovaçu, 1220, na cidade Arapongas/PR, neste ato representada pelo Senhor Joel Eudis de Oliveira Junior, portador do RG nº 7.375.187-0 – SSP/PR; **A. D. DAMINELLI – EIRELI - ME**, com sede a Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 6940 – Jardim Santos Dumont – CEP 87.706-000, na cidade de Paranavaí/PR, inscrita CNPJ/MF nº 10.749.758/0001-80, neste ato representada pelo Sr Ademir Daminelli, portador do RG nº 3.749.339-2 - SSP/PR, **MC PRODUTOS MÉDICO HSPITALARES – EIRELI – ME**, com sede a Rua Iracema, 1600 – Jardim Rasslem – CEP 79.813-230, na cidade de Dourados/MS, inscrita CNPJ/MF nº 21.870.007/0001-34, neste ato representada pelo Sr Francisco Ricardo de Oliveira, portador do RG nº 6.897.796-7 - SSP/PR; **MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA – EPP**, com sede a Avenida Guaíra, nº 554 – Zona 7 – CEP 87.020-050, na cidade de Maringá/PR, inscrita CNPJ/MF nº 07.396.733/0001-36, neste ato representada pelo Sr Marcos Barroso dos Santos, portador do RG nº 752.512 - SSP/MS; **ASSUNÇÃO & MORETO LTDA - EPP**, com sede a Avenida Paraná, nº 8081 – Zona III – CEP 87.502-000, na cidade de Umuarama/PR, inscrita CNPJ/MF nº 08.219.262/0001-53, neste ato representada pelo Sr Vinicius Dinel da Silveira, portador do RG nº 39.721.815-1 - SSP/SP e **BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, com sede a Rua Pontalina, nº 171 – Vila Santo Eugênio – CEP 79.060-540, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita CNPJ/MF nº 26.396.672/0001-51, neste ato representada pelo Sr José Gleidison da Silva Nogueira, portador do RG nº 1.367.661 - SSP/MS, neste ato denominadas simplesmente Fornecedoras, resolvem em comum e recíproco acordo celebram a presente **ATA DE PREÇOS Nº 07/2017**, mediante as clausulas e condições aqui estipuladas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é a aquisição de medicamentos destinados ao Hospital Municipal Cristo Rei para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde conforme as especificações abaixo relacionadas:

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017,** a saber.

Empresa: VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA					
Item	**Quant.**	**Especificação**	**Marca**	**Unit.**	**Total R$-**
23	2.000	CEFALOTINA SODICA 1 G - INJETAVEL	AUROBINDO	2,92	5.840,00
29	7.500	DIPIRONA 500MG/ APOLAS C/ 2ML - INJETAVEL	SANTISA	0,57	4.275,00
32	5.000	DICLOFENACO SODICO - AMPOLAS C/3ML - INJETAVEL	FARMACE	0,90	4.500,00
36	2.000	DRAMIN B6 - INJETAVEL	U. QUIMICA	2,52	5.040,00
69	1.500	SORO RINGERLACTATO - 500 ML - EV - INJETAVEL - BOLSA	JP	5,00	7.500,00
81	200	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/2ML	TEUTO	2,536	507,20
TOTAL R$					27.662,20

Empresa: HIDRAMED COMÉRCIO DE PROD. MÉD. HOSPITALARES LTDA					
Item	**Quant.**	**Especificação**	**Marca**	**Unit.**	**Total R$-**
2	500	AMINOFILINA 240MG - AMPOLAS C/ 10 ML - INJETAVEL	HIPOLABOR	1,89	945,00
9	200	EPINEFRINA - 1ML - INJETAVEL	HIPOLABOR	6,10	1.220,00
16	300	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA - SIMPLES - INJETAVEL.	HIPOLABOR	2,10	630,00
20	200	CEDILANIDE 0.2MG - INJETAVEL - AMPOLA C/ 2 ML	U. QUIMICA	1,99	398,00
21	2.000	CLORIDRATO DE METROCLOPRAMIDA - INJETAVEL	ISOFARMA	1,00	2.000,00
27	400	CLORANFENICOL 1G - INJETAVEL	NOVAFARMA	4,50	1.800,00
28	1.000	CETOPROFENO - INJETAVEL - IM	CRISTALIA	2,75	2.750,00
31	2.000	DEXAMETASONA 2MG/ML - INJETAVEL	HIPOLABOR	1,25	2.500,00
42	1.000	GENTEMICINA 80 MG/ML - INJETAVEL	HYPOFARMA	1,40	1.400,00
49	600	HEPARINA SODICA - 5.000 UI - SUBCUTANEA - INJETAVEL	CRISTALIA	7,40	4.440,00
51	600	CLORIDRATO DE LIDOCAINA - S/V - 20ML	HIPOLABOR	3,50	2.100,00
53	200	NOOTROPIL - 5ML - 200MG/ML - INJETAVEL	SANOFI	2,65	530,00
56	200	OCITOCINA - 1 ML - INJETAVEL	U. QUIMICA	1,95	390,00
61	200	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% - 500ML -	JP	8,25	1.650,00
70	1.500	SORO GLICOFISIOLOGICO - 250 ML - EV - INJETAVEL - BOLSA	JP	3,75	5.625,00
73	600	ACIDO TRANEXAMICO - 50MG/ML - AMPOLAS C/ 5 ML	HIPOLABOR	3,65	2.190,00
74	200	TRENTAL 20MG - INJETAVEL	U. QUIMICA	2,61	522,00
TOTAL R$					**31.090,00**

Empresa: CIRÚRGICA ONIX- EIRELI - ME					
Item	**Quant.**	**Especificação**	**Marca**	**Unit.**	**Total R$-**
5	600	AMPILINIGA 1G - INJETAVEL	TEUTO	6,57	3.942,00
7	200	ATROPINA - 1ML - INJETAVEL	ISOFARMA	0,70	140,00
12	400	BENZIL PENICILINIA BENZANTINA - 600.000 UI - INJETAVEL	TEUTO	4,12	1.648,00
13	800	BENZIL PENICILINIA BENZANTINA - 1.200.000 UI - INJETAVEL	TEUTO	7,67	6.136,00
19	100	BROMIDRATO DE FENOTEROL - FRASCO C/ 10 ML	PRATI	3,94	394,00
34	50	DOBUTAMINA 12,5MG/ML - APOLAS C/ 20 ML	TEUTO	5,33	266,50
43	50	GLUCONATO DE CALFIO 10% - 10 ML	HALEX	3,32	166,00
44	200	GLICOSE 25% - INJETAVEL - 10 ML	SAMTEC	0,44	88,00
45	200	GLICOSE 50% - INJETAVEL - 10 ML	SAMTEC	0,48	96,00
47	2.500	HIDROCORTISONA - 100MG - AMPOLA	TEUTO	4,18	10.450,00
58	50	SULFATO DE MAGNESIO 10% - INJETAVEL	SAMTEC	0,69	34,50
62	1.500	SORO FISIOLOGICO 0,9% - 100 ML - EV - INJETAVEL - BOLSA	JP	1,849	2.773,50
72	1.000	SORO GLICOFISIOLOGICO - 1000 ML - EV - INJETAVEL - BOLSA	JP	4,64	4.640,00
82	100	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML	HIPOLABOR	3,06	306,00
83	350	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML	HIPOLABOR	5,30	1.855,00
84	150	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML	U. QUIMICA	2,82	423,00
85	50	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG (05 MG/ML)	U. QUIMICA	2,52	126,00
86	50	MIDAZOLAM 50 MG (5 MG/ML)	HIPOLABOR	6,49	324,50
88	100	FENITOINA SÓDICA 50 MG/ML	HIPOLABOR	3,08	308,00
95	450	DIZEPAM 10 MG- COMPRIMIDO	U. QUIMICA	0,08	36,00
99	10	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	TEUTO	63,00	630,00
TOTAL R$					**34.783,00**

Empresa: A. D. DAMINELLI - ME					
Item	**Quant.**	**Especificação**	**Marca**	**Unit.**	**Total R$-**
1	20.000	AGUA DESTILADA - 10ML	SAMTEC	0,28	5.600,00
3	200	AMIODARONA - 50MG/ML - INJETAVEL	HIPOLABOR	2,75	560,00
4	400	AMPICILINA 500MG - INJETAVEL	BLAUSIEGAL	6,70	2.680,00
60	50	SOLUÇÃO MANITOL 250 ML - BOLSA	FRESENIUS	7,80	390,00
63	2.500	SORO FISIOLOGICO 0,9% - 250 ML - EV - INJETAVEL - BOLSA	HALEX	2,63	6.575,00
64	3.000	SORO FISIOLOGICO 0,9% - 500 ML - EV - INJETAVEL - BOLSA	HALEX	4,25	12.750,00
TOTAL R$					**28.545,00**

Empresa: MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI – ME					
Item	**Quant.**	**Especificação**	**Marca**	**Unit.**	**Total R$-**
6	50	AMICACINA 100MG - INJETAVEL	TEUTO	1,63	81,50
8	100	BROMETO DE IPRATROPIO - GOTAS - 20 ML	TEUTO	2,35	235,00
17	3.000	BROMOPRIDA - INETAVEL	EASSER	1,30	3.900,00
18	50	BICABORNATO DE SODIO 8,4%/ML - INJETAVEL -	SAMTEC	1,77	88,50
25	200	CLORETO DE SODIO 20 % - APOLAS DE 10 ML - INJETAVEL	SAMTEC	0,48	96,00
26	200	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 0 AMPOLAS DE 10 ML - INJETAVEL	FARMACE	0,55	110,00
35	200	DOPAMINA 5MG - 10ML - INJETAVEL	HIPOLABOR	1,97	394,00
37	250	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 5MG - INJETAVEL	U. QUIMICA	2,52	630,00
39	800	FUROSEMIDA - 20/ML - INJETAVEL - 10MG/ML.	HIPOLABOR	0,66	528,00
41	500	GENTEMICINA 40 MG/ML - INJETAVEL	NOVAFARMA	1,42	710,00
66	1.500	SORO GLICOSE 5% - 250 ML - EV - INJETAVEL - BOLSA	EQUIPLEX	3,78	5.670,00
78	500	CLORIDRATO DE RANITIDINA - 50MG/ML - INJETAVEL	HIPOLABOR	0,66	330,00
79	1.000	OMEPRAZOL 40MG - INJETAVEL	CRISTALIA	12,59	12.590,00
TOTAL R$					**25.363,00**

Empresa: MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA – EPP.					
Item	**Quant.**	**Especificação**	**Marca**	**Unit.**	**Total R$-**
15	5.000	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA - INJETAVEL.	HYPOFARMA	2,60	13.000,00
22	6.000	COMPLEXO B - INJETAVEL	HYPOFARMA	1,57	9.420,00
48	3.500	HIDROCORTISONA - 500MG - AMPOLA	BLAU	4,54	15.890,00
89	60	HALOPERIDOL 5 MG/ML	HYPOFARMA	3,26	185,60
91	10	CLORIDRATO DE CETAMINA 50 MG/ML - FRASCO/AMPOLA	CRISTALIA	61,80	618,00
94	50	CARBAZEPINA 200 MG	E.M.S.	0,46	23,00
96	30	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	CRISTALIA	0,68	20,40
97	30	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG	MEDLEY	2,11	63,30
TOTAL R$					**39.230,30**

Empresa: ASSUNÇÃO & MORETO LTDA - EPP					
Item	**Quant.**	**Especificação**	**Marca**	**Unit.**	**Total R$-**
14	100	BENZIL PENICILINIA POTASSICA - 5.000.000 UI - INJETAVEL	TEUTO	7,29	729,00
24	1.000	CEFTRIAXONA SODICA 1G - INJETAVEL - IM/IV	ARISTON	1,41	1.410,00
30	5.000	DEXAMETASONA 4MG/ML - INJETAVEL	TEUTO	0,88	4.400,00
33	3.000	DICLOFENACO POTASSICO - 75MG/ML - INJETAVEL	TEUTO	1,38	4.140,00
38	600	MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2MG/ML - INJETAVEL	U. QUIMICA	2,55	1.530,00
55	500	NORIPURUM - EV - INJETAVEL		7,52	3.760,00
57	800	CLORIDRATO DE PROMETAZINA - 50MG/ML - AMP C/ 2 ML	SANVAL	2,20	1.760,00
59	1.500	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% - 500 ML - FRASCO EXTERNO (ADV)	HALEX	3,13	4.695,00
65	1.500	SORO FISIOLOGICO 0,9% - 1000 ML - EV - INJETAVEL - BOLSA	HALEX	4,63	6.945,00
68	1.000	SORO GLICOSE 5% - 1000 ML - EV - INJETAVEL - BOLSA	HALEX	4,98	4.980,00
71	2.000	SORO GLICOFISIOLOGICO - 500 ML - EV - INJETAVEL - BOLSA	SANOBIL	4,65	9.300,00
80	15	MATERGAM - SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 300 MCG: EMBAL. C/1 AMPOLA DE 1,5 ML.		346,49	5.197,35
87	50	FENOBARBITAL 200 MG (100 MG/ML)	U. QUIMICA	2,88	144,00
90	80	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML	U. QUIMICA	11,00	880,00
93	450	DIAZEPAM 10 MG/ML - INJETAVEL	SANTISA	1,12	504,00
100	10	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML	HIPOLABOR	15,00	150,00
TOTAL R$					**50.524,35**

Empresa: BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI					
Item	**Quant.**	**Especificação**	**Marca**	**Unit.**	**Total R$-**
11	200	DESPACILINA 400.000 U - INJETAVEL	BLAU	12,88	2.576,00

50	200	INIBINA 5MG/ML - INJETAVEL	APSEN	27,60	5.520,00
54	200	NEOCAINA PESADA - 0,50% - 4 ML - INJETAVEL	HYPOFARMA	9,04	1.808,00
67	1.500	SORO GLICOSE 5% - 500 ML - EV - INJETAVEL - BOLSA	JP	4,92	7.380,00
75	5.000	ACIDO ASCORBICO - INJETAVEL.	FARMACE	1,22	6.100,00
TOTAL R$					**23.384,00**

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às clausulas e condições constantes do edital do Pregão nº 028/2017, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
Em cada fornecimento o preço unitário a ser pago e o constante dos lances apresentado no Pregão 028/2017, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.
Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no edital do Pregão 028/2017.
A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo gerenciador e correrá por conta do fornecedor, transporte, tributos encargos trabalhistas e previdenciários decorrente do objeto.
Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o numero do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria Municipal de Saúde, que se obriga a:
Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgão e entidades para manifestarem interesse na aquisição das mercadorias objeto da licitação para registrar os preços;
Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;
Realizar todos os atos necessários á instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição á competição for admissível pela lei;
Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores das mercadorias mediante a realização de pesquisa de mercado;
Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades publicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;
Por intermédio de entidade publica ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;
Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, copia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;
Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do município das sanções aplicadas;
Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;
Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos produtos registrados:
Notificar o fornecedor para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;
Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, as pessoas a seguir nomeadas: Rosinéia Gomes de Assis, CPF/MF nº 135.350.718-10, Cargo: Secretária Municipal de Saúde e Jean Carlos Silva Gomes, CPF/MF nº 032.167.261-50, cargo: Diretor do Departamento da Administração Geral da Saúde.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir à ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;
Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedores;
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a media apurada;
Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado á época do registro – equação econômico-financeira;
Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior á media daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento será efetuada de acordo com as quantidades fornecidas em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, que totalize o valor do empenho, atestada pela Secretaria atendida, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;
A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).
As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até 10 dez dias corridos após a data de sua apresentação valida respeitando o prazo do item I.
Os valores das notas das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributarias na forma da lei.
Pagamento por deposito bancário, devendo para isto o fornecedor apor a nota fiscal, numero da conta corrente, da agencia e do banco e, estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da Lei.

CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se na hipótese de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração publica, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse publico devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através das dotações orçamentárias especifica visando atender Secretaria Municipal de Saúde e Fundos Municipal de Saúde.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Cabe a Gerencia Municipal de Saúde, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor de assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor das mercadorias em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento das mercadorias;

a) advertência, por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento das mercadorias;

VI - Encaminhar a Gerencia Municipal de Saúde a preposição de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração publica enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretario de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

I) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.

II) - É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços das mercadorias.

III) - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis – MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

ROSINÉIA GOMES DE ASSIS
CPF/MF nº 135.350.718-10
Gerente Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira
CPF. 177.728.181-49

CLÓVIS DE SOUZA LIMA
Equipe de Apoio
CPF. 294.181.191-53

HERMES DE SOUZA JUNIOR
Equipe de Apoio
CPF. 653.920.781-68

Villa Med Comercial Hospitalar LTDA - ME
Fornecedor
Representante:
LUIZ EDUARDO DOS SANTOS
CPF 223.432.958-24

Hidramed Comercio de Produtos Hospitalares LTDA - EPP
Fornecedor
Representante:
ELVIS APARECIDO MARIANI
CPF 602.238.639-04

Cirúrgica Onix EIRELI - ME
Fornecedor
Representante:
JOEL EUDIS DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF 057.473.859-25

A. D. Daminelli -ME
Fornecedor
Representante:
ADEMIR DAMINELLI
CPF 507.665.119-87

M. C. Produtos Médico Hospitalares EIRELI - ME
Fornecedor
Representante:
FRANCISCO RICARDO DE OLIVEIRA
CPF 027.4566339-88

Maringá Hospitalar Distribuidora de Medicamentos e Correlatos
Fornecedor
Representante:
MARCOS BARROSO DOS SANTOS
CPF 582.226.341-00

Assunção & Moretto LTDA - EPP
Fornecedor
Representante:
VINICIUS DINEL DA SILVEIRA
CPF 347.920.548-85

Bras Med Comércio de Produtos Hospitalares EIRELI
Fornecedor
Representante:
JOSÉ GLEIDISON DA SILVA NOGUEIRA
CPF 027.456.621.541-13

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:6DD56988

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA N° 09/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2017
PROCESSO N° 1330/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as Empresas Fabio Willian Vitor da Silva EIRELI – ME CNPJ: 18.327.653/0001-45 e Casa do Atleta LTDA – EPP, CNPJ: 05.999.969/0001-31.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E EDUCATIVO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: R$ 20.629,62 (vinte mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos) para Fabio Willian Vitor da Silva EIRELI – ME; R$ 18.552,00 (dezoito mil quinhentos e cinquenta e dois reais) para Casa do Atleta LTDA – EPP.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 39.181,62 (trinta e nove mil cento e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 01/06/2017 a 31/05/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Karina Santos Barbosa pela contratante; Porfírio Domingues Augusto e Ana Carolina Vilalba Amaral pelas contratadas.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2017.

Relação de itens das empresas:

FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA EIRELI – ME							
Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca
2/34	4884	ALFABETO MÓVEL ALFANUMÉRICO - LETRINHAS COLORIDAS EM E.V.A, CONTÉM 550 PEÇAS DE INPRESA, MEDINDO CM DE ALTURA E 2MM DE ESPESSURA. EMBALAGEM: SACOLA DE PVC COM ZIPER. A PARTI DE 04 ANOS.	JG	03	R$ 251,72	R$ 755,16	CARLU
4/34	4890	BLOCO DE MONTAR COM MALETA CONTENDO 150 PEÇAS, DIMENSÕES AXLXP: 31,4X25X10,5 CM, COMPOSIÇÃO POLIETIRENO.	UND	03	R$ 143,84	R$ 431,52	LIG LIG
5/34	4881	BLOCOS PEÇAS DE MONTAR 250 PEÇAS COM ENCAIXE SIMPLES, CORES NOVAS, 04 TAMANHOS DIFERENTES DE PEÇAS.	SAC	03	R$ 152,83	R$ 458,49	LIG LIG
11/34	4885	JOGO DA MEMORIA NUMERAIS E QUANTIDADE, 40 PEÇAS EM MDF MEDINDO CADA UMA 5,0 X 5,0 CM, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE MADEIRA TIPO ESTOJO. IDADE A APARTIR DE 04 ANOS.	JG	10	R$ 40,45	R$ 404,50	CARLU
12/34	4883	JOGO DA MEMÓRIA - ANIMAIS FABRICADO EM MADEIRA MDF CONTENDO 40 PEÇAS. MEDIDAS DA CAIXA DE MADEIRA: 13 X 13 X 6 CM. MEDIDAS DE CADA PLACA: 5X5 CM.IDADE: A PARTIR DE 3 ANOS.	JG	10	R$ 40,45	R$ 404,50	CARLU
13/34	4887	JOGO DA MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃO MADEIRA MDF 52 PEÇAS. EM MDF DE 5X5CM, IDADE A PARTIR DE 4 ANOS.	JG	10	R$ 49,44	R$ 494,40	CARLU
14/34	4886	JOGO DE MEMÓRIA SÍLABAS DE MADEIRA 40 PEÇAS, EM MDF DE 5X5CM COM SÍLABAS QUE SE COMPLEMENTAM E FORMAM PALAVRAS. APRIMORA A MEMÓRIA, A FIXAÇÃO DA PERCEPÇÃO VISUAL A ATENÇÃO E A CONCENTRAÇÃO. IDADE A PARTIR DE 4 ANOS.	JG	10	R$ 49,44	R$ 494,40	CARLU
15/34	4880	LEGOS MONTAR BLOCO PLUG IDÉIAS BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS 1000 PEÇAS, SELO DE APROVAÇÃO DO IMETRO; 100% EM POLIPROPENO, MAIOR REISTÊNCIA E SEGURANÇA, MATERIAL ATOXICO, CORES E TEXTURAS MARCANTES, 02 SACOLAS COM 500 PEÇAS, TOTALIZANDO 1000 PEÇAS.	SAC	05	R$ 341,62	R$ 1.708,10	LIG LIG
16/34	4882	QUEBRA CABEÇA EM MDF COM 6, 9 E 12 PEÇAS. CONTÉM 10 QUEBRA CABEÇAS, CADA UM MEDINDO 280 X 180 X 2,8MM, COM DIFERENTES RECORTES. PRODUTO CERTIFICADO PELO IMETRO, IDADE APARTIR DE TRÊS ANOS.	JG	10	R$ 139,95	R$ 1.399,50	CARLU
24/34	4889	CASTOR ENGENHEIRO C/ 162 PEÇAS: AXLXP 24,5X13,5X14,5CM .O JOGO É COMPOSTO POR PEÇAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA REFLORESTADA E TINTA ATÓXICA. SÃO VÁRIOS FORMATOS , QUE POSSIBILITAM MONTAGENS INFINITAS. O JOGO CONTRIBUI PARA O DESENVOLVIMENTO DO PENSAMENTO LÓGICO E AUXILIA NAS NOÇÕES DE ESPAÇO E COORDENAÇÃO MOTORA DA CRIANÇA, PODENDO SER UTILIZADO TANTO INDIVIDUALMENTE QUANTO EM GRUPO. IDADE SUGERIDA: A PARTIR DE 03 ANOS.	JG	03	R$ 130,35	R$ 391,05	XALINGO
26/34	4891	SUPER CAIXA DIVERTIDA 160 PEÇAS TAMPA, BLOCO DE MONTAR EM PLÁSTICO RESISTENTE, CONTÉM: 20 PINOS TRIPLOS, 25 PINOS SIMPLES, 52 PINOS DUPLOS, 10 PINOS COM RODAS E 13 PINOS QUÁDRUPLOS. TAMPA BASE PARA MONTAGEM, PEÇAS SUPER COLORIDAS, CAIXA ORGANIZADORA E CERTIFICADO PELO INMETRO.	JG	10	R$ 290,00	R$ 2.900,00	DISMAT
27/34	7317	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA ESPORTIVA CONFECCIONADA EM POLIAMIDA "NYLON SEDA"; FIO 02 MM; MALHA TAMANHO 12 CM, COR BRANCA; MEDIDAS: 42M X 10M (COMPRIMENTO X ALTURA), TOTALIZANDO 420 M2.	UND	05	R$ 2.157,60	R$ 10.788,00	PANGUE
Quantidades de Itens Vencedores: 12							
Valor Total:R$ 20.629,62 (Vinte mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos)							

CASA DO ATLETA LTDA – EPP							
Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca
1/34	6698	KIT CARTÃO DE JUIZ, DE FUTSAL (-COR: AMARELO, VERMELHO E AZUL. TAMANHO: ÚNICO).	UND	03	R$ 23,00	R$ 69,00	POKER
3/34	6697	APITO, PRODUTO DE PLÁSTICO COM ESFERA, INDICADO PARA O USO AMADOR OU SEMIPROFISSIONAL, POSSUIR UMA ARGOLA PARA FIXAÇÃO DE CORDÃO. DETALHES DO PRODUTO: DECIBÉIS: 102, NÃO TÓXICO,GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	03	R$ 22,00	R$ 66,00	POKER
6/34	4878	BOLA BORRACHA N.12 180 MM COM VÁLVULA, MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL.PESO: 450 A 500G. DIÂMETRO: 176 A 182 MM CIRCUNFERÊNCIA: 56 A 58 CM.ALTA PERFORMANCE E RESISTÊNCIA.	UND	10	R$ 32,00	R$ 320,00	SILME
7/34	6702	BOLA DE CAMPO SOCIETY, DO TIPO OU SIMILAR BOLA 8, CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM PRESSÃO: 9-10 LBS, PESO APROXIMADO: 440 G. MIOLO SLIP SYSTEM (SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO) DIVIDIDA EM 8 GOMOS.	UND	10	R$ 215,00	R$ 2.150,00	PENALTY
8/34	4877	BOLA DE FUTSAL MATÍS 200 SEM COSTURA TERMOTEC, MATERIAL: POLIURETANO, CIRCUNFERÊNCIA: 58 CM, PRESSÃO: 9LBS, PESO APROX: 360G.	UND	04	R$ 110,00	R$ 440,00	PENALTY
9/34	4888	ENCAIXE E DESENCAIXE, CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COLORIDO, ATÓXICO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 8 JOGOS: 1 PALHAÇO PATIBUM. 2 PIERRÔ. 3 PALHAÇO NARIZINHO, 4 PALHAÇO TEIMOSO, 5 PALHAÇO TREVO, 6 CACHORRO BASSÊ, 7 TARTARUGA, 8 URSO ENCAIXE.	JG	05	R$ 590,00	R$ 2.950,00	BRINK MOBIL
10/34	6692	HASTE PARA SUPORTE DE BANDEIRA COM MOLAS CONJUNTO C/4 - PARA ESCANTEIO: HASTE PARA SUPORTE DE BANDEIRA COM MOLAS É UTILIZADA PARA DEMARCAR A LINHA DO ESCANTEIO, COM MATERIAL RESISTENTE, HASTES COM MOLAS NA BASE QUE AUXILIA NAS JOGADAS; INOVADORA, POSSIBILITA DESMONTAR A HASTE, AUXILIANDO NO TRANSPORTE E MANUSEIO. CARACTERÍSTICAS: HASTE EM PVC. BASE FLEXÍVEL COM MOLAS.	UND	01	R$ 950,00	R$ 950,00	ZONA
17/34	6693	REDE PARA FUTEVÔLEI. 9,50 M X 1.00 M / 2 FAIXA, PARA FUTEVÔLEI DE PRAIA 9,50 M X 1.00 M / 2 FAIXAS (FAIXAS SINTÉTICA) MODELO: SIMILAR NYLON F2.	UND	01	R$ 210,00	R$ 210,00	MASTER
18/34	6694	SACO PARA BOLAS FIO 4 - DO TIPO OU SIMILAR NYLON, FIO: 4MM NYLON, CONFECCIONADAS COM POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO ANTI - UV (CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETA). MALHA: 12CM, TAMANHO: 0,70 X 1,20 MTS, COR: BRANCO.	UND	03	R$ 44,00	R$ 132,00	MASTER
19/34	4876	BOLA DE FUTSAL MAX 100, TAMANHO MORIM (SUB-11), MATRIZADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PVC. DIÂMETRO: 50-55 CM PESO 300- 350G, CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY.	UND	05	R$ 155,00	R$ 775,00	PENALTY
20/34	6701	BOLA FUTSAL DO TIPO OU SIMILAR F5 TERMOFUSION, PRÓ - SUB 11. DIÂMETRO 62-64CM PESO 320 - 360G, CÂMARA AIRVILITY/BUTIL, MOLDAGEM TERMOFUSION, REVESTIMENTOPU, MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, FIO DUAXIAL 48 FILAMENTOS KEVLAR, MATERIAL INTERNONEOGEL.	UND	10	R$ 169,00	R$ 1.690,00	KAGIVA
21/34	6705	BOLA HANDEBOL DO TIPO OU SIMILAR H1L SUECIA 2011. PRESSÃO : 6 LIBRAS, BOLA OFICIAL DE HANDBOL TAMANHO ADULTO, 32 GOMOS ,CIRCUNFERÊNCIA: 49 - 51 CM ,PESO: 425 - 475 G, CÂMARA: AIRBILITY, COSTURADA PU ULTRA GRIP MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	03	R$ 210,00	R$ 630,00	PENALTY
22/34	6704	BOLA VÔLEI PRÓ 6.0. CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VÔLEI, A FIVB. MATERIAL: MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO: MATRIZADA COM 18 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA: 65-67 CM, PRESSÃO: 4-5 LBS, CÂMARA AIRBILITY, PESO APROXIMADO: 260 - 280 G, ORIGEM: NACIONAL, GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	05	R$ 290,00	R$ 1.450,00	PENALTY
23/34	4879	BOMBA DE ENCHER BOLAS DUPLA AÇÃO. TANTO EMPURRANDO / PUXANDO O AR É IMPULSIONADO PARA DENTRO DA CÂMARA.	UND	05	R$ 40,00	R$ 200,00	POKER

25/34	6699	CRONÔMETRO DO TIPO OU SIMILAR DIGITAL UNISSEX, MOSTRADOR DIGITAL, MOVIMENTO QUARTZ, ALARME SONORO, CALENDÁRIO EM INGLÊS, MODO HORA, VISUALIZAÇÃO EM 12H OU 24H, CRONÔMETRO, CONTAGEM REGRESSIVA, TIMER, MEMÓRIA DE ATÉ 10 VOLTAS, CAPTAÇÃO DE ATÉ 99 VOLTAS, CAIXA EM PLÁSTICO INJETADO AZUL, CORDÃO EM NYLON PRETO, VIDRO - ACRÍLICO, PESO - 52 G.	UND	02	R$ 120,00	R$ 240,00	VOLLO
28/34	7357	KIT DE PANELINHAS (PLÁSTICA 04 PANELAS COM TAMPAS).	UND	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00	NIG BRINQUEDOS
29/34	7356	BAMBOLÊ, EM PLASTICO RESISTENTE COM DIAMETRO DE 68 CM. TRABALHA COORDENAÇÃO MOTORA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CORES DIVERSAS.	UND	30	R$ 5,00	R$ 150,00	CEMAR
30/34	7358	KIT DE PRATINHOS COM GARFINHOS (PLÁSTICO, 04 PRATINHOS COM 4 GARFINHOS OU COLHERES).	UND	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00	NIG BRINQUEDOS
31/34	7359	KIT DE JARRAS, COPOS E BANDEJAS. (BANDEJA COM BULE E 4 XÍCARAS COM 4 PIRES), MATERIAL PLÁSTICO	UND	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00	BIG STAR
32/34	6691	REDE DE FUTEBOL SOCIETY: MEDIDAS 4,00M X 2,30M - 5,00M X 2,30M - 6,00M X 2,30M. SEDA REFORÇADAS DE 2MM - 3MM - 4MM DE ALTA DENSIDADE E DURABILIDADE.	UND	03	R$ 375,00	R$ 1.125,00	MASTER
33/34	7933	PAR DE REDES DE FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL FABRICADA EM NYLON TORCIDO E TRANÇADO EM FIO DE 4 MM. COM TRATAMENTO PAR DE REDES DE FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL FABRICADA EM NYLON TORCIDO E TRANÇADO EM FIO DE 4 MM. COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA PARA MELHOR DURABILIDADE AO TEMPO. MEDIDAS 3,20 X 2,10 MTS.	UND	03	R$ 285,00	R$ 855,00	MASTER
34/34	7934	BOLA PENALTY MAX 50 TERMOTEC 5 FUTSAL. COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, COMPOSIÇÃO: SINTÉTICO; PESO DO PRODUTO: 250-280 G; SEM COSTURA; CIRCUNFERÊNCIA: 50-53 CM; ORIGEM: NACIONAL.	UND	07	R$ 150,00	R$ 1.050,00	PENALTY
Quantidades de Itens Vencedores: 22							
Valor Total: R$ 18.552,00 (Dezoito mil quinhentos e cinquenta e dois reais).							

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:05D34D38

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017 EDITAL Nº 005, 13 JUNHO DE 2017.

A Secretaria Municipal de Saúde de Iguatemi/MS, no uso de suas atribuições legais, através da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO, nomeada pela Portaria n.143/2017 torna público, para conhecimento dos interessados e aos devidos fins que se destina, O RESULTADO FINAL com as correspondentes notas obtidas pelos candidatos e a classificação geral e por área na forma dos ANEXOS 01 a 03.

Informa ainda que os candidatos poderão apresentar recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da respectiva publicação no órgão oficial, os quais deverão ser encaminhados à Presidência da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, via Protocolo-Geral localizado no Departamento de Protocolo do Município de Iguatemi-MS, na Avenida Laudelino Peixoto n.º 871 ou diretamente à Comissão Permanente de Processo Seletivo na Secretaria de Saúde do Município, na situada na Avenida Gelson Andrade Moreira n.º 1003 SALA 02, nesta cidade de Iguatemi-MS, no horário das 07:00h às 11:00h; observando as formalidades dos itens 8.3 e subsequentes (itens 8.1 e 8.2 do Edital Nº 001, 09 de maio de 2017).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

MARIA OLAVINDA DE SOUZA
Presidente da Comissao

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017
EDITAL Nº 005, 13 JUNHO DE 2017.

ANEXO 01 – NOTAS OBJETIVA, ENTREVISTA e TÍTULOS

Nº	NOME	NOTAS			
		Prova objetiva	Entrevista	Títulos	Final
01	Adna Priscila dos Santos Farias Ramos	82	54	00	68
02	Alyssan Dayane da Silva	80	56	20	78.5
03	Amanda Borrer Branco	76	31	00	53.5
04	Ana Caroline Barbosa	90	50	00	70
05	Andreia Fernandes Vieira	88	50	00	69
06	Camila Beatriz da Silva Souza	70	33	00	51.5
07	Camila Ortela Lopes Dias	74	31	00	52.5
08	Claudiane Muller Delbom	76	15	10	50.5
09	Daiane Almeida do Império	66	00	00	33
10	Daiane Lopes Cucarolli de Paula	68	25	10	50.5
11	Dayani de Oliveira Jacinto	70	38	00	54
12	Elaine Aparecida Rodrigues dos Reis	72	56	10	69
13	Fabiele Nunes Fernandes	84	54	28	83
14	Gabriela Maria Venciguerra Aires	88	55	00	71.5
15	Gislaine Cristina Dias	64	00	00	32
16	Jaqueline Batista Ferreira	64	00	00	32
17	Joice Aparecida Netto	66	00	00	33
18	Joice de oliveira Shott	68	00	00	34
19	Josiane Aparecida Denis Arevalo	60	43	00	51.5
20	Laura Beatriz da Silva	74	46	5	62.5

21	Liamara Guerreiro Celestino Rabelo	76	40	10	63
22	Lidia Gomes da Silva	90	48	10	74
23	Lilian Aparecida dos Santos	80	46	1	63.5
24	Luana Siqueira de Moraes	86	52	00	69
25	Luiz Gustavo Moura Ricarte	62	00	00	31
26	Mara da Silva Adriano Benites	64	52	10	63
27	Mauricia Rayane Soares da Luz	66	35	00	50
28	Nasilda Rosa de Souza silva	72	42	00	57
29	Nayane Lopes Laurindo	66	25	00	45
30	Nelci Pereira Acosta Branco	84	47	10	70.5
31	Pamela Dayne de Araujo Lourenço	62	37	00	49.5
32	Patrícia de Sá Barbosa	66	50	17	66.5
33	Rosilene de Sá da Silva	64	00	00	32.0
34	Rosineia Borges Rego	70	43	10	61.5
35	Samara Lisboa Brito	62	47	00	54.5
36	Sandra Alonso Kaizer	72	38	00	
5537	Silmara Almeida de Oliveira	96	59	27	91.0
38	Sinane Wolffugran	80	42	10	66.0
39	Solange da Cruz Rosa	72	47	16	67.5
40	Solange de Lima Neves	72	00	00	36.0
41	Suzamar Frutos de Pontes	88	45	10	71.5
42	Tamili Laura dos Santos	72	00	00	36.0
43	Valdirene Ribeiro da Cunha	74	44	00	56.0
44	Vanessa de Souza Azerêdo	68	47	00	57.5
45	Zoriane Lopes Pereira	80	00	00	40.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017
EDITAL Nº 005, 13 JUNHO DE 2017.

ANEXO 02 – CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS APROVADOS

Nº	NOME	NOTAS			
		Prova objetiva	Entrevista	Prova de títulos	Final
01	Adna Priscila dos Santos Farias Ramos	82	54	00	68
02	Alyssan Dayane da Silva	80	56	20	78.5
03	Ana Caroline Barbosa	90	50	00	70
04	Andreia Fernandes Vieira	88	50	00	69
05	Elaine Aparecida Rodrigues dos Reis	72	56	10	69
06	Fabiele Nunes Fernandes	84	54	28	83
07	Gabriela Maria Venciguerra Aires	88	55	00	71.5
08	Laura Beatriz da Silva	74	46	05	62.5
09	Liamara Guerreiro Celestino Rabelo	76	40	10	63
10	Lidia Gomes da Silva	90	48	10	74
11	Lilian Aparecida dos Santos	80	46	01	63.5
12	Luana Siqueira de Moraes	86	52	00	69
13	Mara da Silva Adriano Benites	64	52	10	63
14	Nelci Pereira Acosta Branco	84	47	10	70.5
15	Patrícia de Sá Barbosa	66	50	17	66.5
16	Rosineia Borges Rego	70	43	10	61.5
17	Silmara Almeida de Oliveira	96	59	27	91.0
18	Sinane Wolffugran	80	42	10	66.0
19	Suzamar Frutos de Pontes	88	45	10	71.5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017
EDITAL Nº 005, 13 JUNHO DE 2017.

ANEXO 03 – CLASSIFICAÇÃO POR ÁREA

VILA NOVA

01	Silmara Almeida de Oliveira	96	59	27	91.0
02	Lidia Gomes da Silva	90	48	10	74
03	Nelci Pereira Acosta Branco	84	47	10	70.5
04	Luana Siqueira de Moraes	86	52	00	69
05	Sinane Wolffugran	80	42	10	66.0
06	Lilian Aparecida dos Santos	80	46	01	63.5
07	Laura Beatriz da Silva	74	46	05	62.5

VILA OPERARIA

01	Suzamar Frutos de Pontes	88	45	10	71.5
02	Ana Caroline Barbosa	90	50	00	70
03	Rosineia Borges Rego	70	43	10	61.5

VILA ROSA

01	Gabriela Maria Venciguerra Aires	88	55	00	71.5
02	Elaine Aparecida Rodrigues dos Reis	72	56	10	69
03	Adna Priscila dos Santos Farias Ramos	82	54	00	68

04	**Liamara Guerreiro Celestino Rabelo**	**76**	**40**	**10**	**63**
05	**Mara da Silva Adriano Benites**	**64**	**52**	**10**	**63**

ASSENTAMENTO AUXILIADORA

01	**Fabiele Nunes Fernandes**	**84**	**54**	**28**	**83**
02	**Patrícia de Sá Barbosa**	**66**	**50**	**17**	**66.5**

ASSENTAMENTO COLORADO

01	**Alyssan Dayane da Silva**	**80**	**56**	**20**	**78.5**
02	**Solange da Cruz Rosa**	**72**	**47**	**16**	**67.5**

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:B5F8E450

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1.470/2017

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871
03568318/0001-61
Exercício: 2017

DECRETO Nº 1470 , DE 22 DE MAIO DE 2017 - LEI N.2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A)PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$195.161,83 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	235		08.241.0601.2045.0000	Lar do Idoso - São José	10.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	82	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			504 000	Transferências de Recursos do Fundo Esta					
	237		08.241.0601.2045.0000	Lar do Idoso - São José	7.055,74				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	82	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			504 000	Transferências de Recursos do Fundo Esta					
	238		08.243.0601.2030.0000	Abrigo Sonhar Acordado	10.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	82	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			504 000	Transferências de Recursos do Fundo Esta					
	240		08.243.0601.2030.0000	Abrigo Sonhar Acordado	6.638,45				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	82	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			504 000	Transferências de Recursos do Fundo Esta					
	245		08.243.0601.2286.0000	Proteção Social Especial Alta Complexidade	25.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	247		08.243.0601.2286.0000	Proteção Social Especial Alta Complexidade	5.152,50				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	254		08.244.0601.2031.0000	Proteção Social Básica (PSB)	20.000,00				
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	259		08.244.0601.2031.0000	Proteção Social Básica (PSB)	20.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	261		08.244.0601.2031.0000	Proteção Social Básica (PSB)	33.165,82				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	270		08.244.0601.2032.0000	Proteção Social Especial de Média Complexidade	6.475,67				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	272		08.244.0601.2032.0000	Proteção Social Especial de Média Complexidade	25.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	274		08.244.0601.2033.0000	Índice de Gestão do Bolsa Família	2.000,00				
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R.:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	275		08.244.0601.2033.0000	Índice de Gestão do Bolsa Família	1.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	278		08.244.0601.2033.0000	Índice de Gestão do Bolsa Família	20.972,46				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	279		08.244.0601.2046.0000	Operacionalização do FEAS	2.701,19				
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	82	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			504 000	Transferências de Recursos do Fundo Esta					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		195.161,83
Fontes de Recurso		
1	29	158.766,45
1	82	36.395,38

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IGUATEMI, 22 de maio de 2017

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:289F0754

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1.471/2017

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871
03568318/0001-61
Exercício: 2017

DECRETO Nº 1471 , DE 22 DE MAIO DE 2017 - LEI N.2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A)PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$7.954,33 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	281		08.244.0601.2288.0000	Índice de Gestão do SUAS	1.000,00				
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R.:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	285		08.244.0601.2288.0000	Índice de Gestão do SUAS	6.954,33				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		7.954,33
Fontes de Recurso		
1	29	7.954,33

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IGUATEMI, 22 de maio de 2017

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:7E49439B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1151 - 2017

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N
15905342/0001-28
Exercício: 2017

DECRETO Nº 1151 , DE 02 DE MAIO DE 2017 - LEI N.258

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A)PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R$701.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					701.100,00			
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	42		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	15.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	43		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	25.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	44		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	40.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	46		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	80.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	06	01	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER					
	57		13.812.0018.2013.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER	40.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE					
	66		18.541.0014.2014.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	10.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	90		15.452.0011.2016.0000	MANUTENCÃO, AMPLIACÃO E RECUPERACÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	242.100,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB					
	125		12.365.0005.2025.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - CRECHE	6.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	155		10.301.0006.2030.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	10.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008 000	Acertar Manualmente...				
	264		10.301.0006.2034.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	92.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	01	12
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	15	01	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO					
	205		04.122.0003.2046.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS RECURSOS HUMANOS	60.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	220		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	5.000,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	221		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	40.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	224		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	20.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	232		08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DO CRAS	16.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	26
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO					
	15		04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-45.239,46			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	23		04.124.0003.2004.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	-13.002,79			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	28		12.361.0005.2010.0000	PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	14.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	30		12.361.0005.2010.0000	PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	11.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	24
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 024	CONVENIOS				
	32		12.361.0005.2010.0000	PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-10.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			052 000	Transferencia Programa PNATE				
	36		12.361.0005.2011.0000	CONTRIBUICÃO SOCIAL- SALÁRIO EDUCACÃO	-10.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferencia Salario Educação				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	38		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-5.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	47		12.361.0005.2018.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	-15.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	48		12.361.0005.2018.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	-95.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			051 000	Transferencia Programa PNAE				
02	06	01	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER					
	55		13.812.0018.2013.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER	-1.757,75			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	59		13.812.0018.2013.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER -40.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE					
	68		18.541.0014.2014.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	-10.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	82		15.451.0013.1005.0000	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	-113.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB					
	131		12.365.0005.2026.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - PRÉ ESCOLA	-6.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	145		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-10.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	148		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-92.000,00			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	15	01	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO					
	217		99.999.0009.2048.0000	GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.ADM., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO	-129.100,00			
			9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	225		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	-11.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	226		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	-10.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	227		08.244.0004.2039.0000	GESTÃO DA AT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS	-45.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	256		08.244.0004.2043.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD - BOLSA FAMÍLIA	-15.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
Anulação (-)					-701.100,00				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:E588535D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1155 - 2017

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N
15905342/0001-28
Exercício: 2017

DECRETO Nº 1155 , DE 15 DE MAIO DE 2017 - LEI N.258

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A)PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	144		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	70.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		70.000,00
Fontes de Recurso		
1	02	70.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 15 de maio de 2017

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:7FDAFE3C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1157 - 2017

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N
15905342/0001-28
Exercício: 2017

DECRETO Nº 1157 , DE 22 DE MAIO DE 2017 - LEI N.258

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A)PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	90		15.452.0011.2016.0000	MANUTENCÃO, AMPLIACÃO E RECUPERACÃO DO PATRIM	1.000.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	1.000.000,00	
Fontes de Recurso		
1	00	1.000.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 22 de maio de 2017

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:E1A7EBC0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 003/2017

O Prefeito Municipal de Paranaíba/MS, Ronaldo José Severino Lima no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 29 ao 36, da Lei Complementar nº 051, de 09 de dezembro de 2011, torna pública, para conhecimento dos interessados, as inscrições de Professores homologadas, realizadas no período de **07/06 a 11/06/2017**, conforme **edital 001/2017**, para participação de processo seletivo para o 2º semestres de 2017, bem como local e data de realização das Provas.

1 – DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA.
1.1 As Provas de Conhecimentos Específicos, Pedagógicos e de Redação realizar-se-ão no dia **20 de junho de 2017 das 18h30min às 21h30min** na sede da EM "Major Francisco Faustino Dias", localizada na Rua Jaime Queiroz de Carvalho, nº 760, Bairro Santo Antônio.
1.2 Os candidatos deverão comparecer no local da prova, com antecedência mínima de 30min, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identificação com foto. No horário estabelecido, as salas serão fechadas, não se permitindo a entrada de candidatos retardatários.
1.3 O candidato, ao ingressar no prédio, deverá dirigir-se à sala em que terá que prestar prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.
1.4 Não haverá 2ª (segunda) chamada para a prova, nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos. O candidato que não comparecer para a realização da prova no dia, no local e no horário determinados por este edital estará automaticamente eliminado do certame.
1.5 Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante o período de realização das provas. Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, estes poderão ser recolhidos pela Coordenação e devolvidos ao final da prova. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
1.6 Não será permitido o uso de qualquer tipo de acessório que cubra a cabeça e/ou as orelhas dos candidatos;
1.7O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento considerado para a correção.
1.8 Não serão computadas questões não assinaladas, que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras.
1.9 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:
a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, códigos, manuais, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar;
d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e com os candidatos;
e) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas;
g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo portando a folha de resposta;
h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e/ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa da seleção
1.10 Quando, após a prova, for constatado, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do certame.
1.11 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de prova.
1.12 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação informações referentes ao conteúdo da prova e/ou a critérios de avaliação/classificação.

ANEXO ÚNICO
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

EDUCAÇÃO INFANTIL		
Inscrição	**Nome**	**CPF**
112/2017	**ADRIANA OLIVEIRA MENDES**	**840.991.271-68**
284/2017	**ALESSANDRA KESSIA MARIANO COSTA**	**036.060.873-65**
151/2017	**ALINE REGENOLD CARRETONI FRANCO**	**025.761.951-80**
12/2017	**ANA CLAUDIA REZENDE MACHADO**	**012.277.521-05**
228/2017	**ANA CLAUDIA RODRIGUES BRITO**	**029.989.881-48**
255/2017	**ANA LUCIA APARECIDA DA SILVA**	**226.578.848-14**
270/2017	**ANA PAULA AMORIM DA SILVA**	**010.654.661-03**
68/2017	**ANA RAQUEL RIBEIRO DE SOUZA**	**897.159.001-78**
219/2017	**ANDRÉIA APARECIDA SIMÕES**	**018.238.321-05**
49/2017	**ANGELA MARIA DE MOURA DA SILVA EVANGELISTA**	**445.038.651-53**
226/2017	**ANGELA PATRICIA DA SILVA**	**705.117.131-34**
285/2017	**ARIEL RIBEIRO OLIVEIRA**	**006.749.281-99**

232/2017	ARIHANE BORBA DA SILVA	021.691.751-48
211/2017	BRUNA CRISTINA DE OLIVEIRA	027.902.331-60
193/2017	CAMILA SOARES MIRANDA	033.219.171-06
141/2017	CARLA GRACIANA SOUZA DA SILVA	041.171.441-46
20/2017	CARMEN LÚCIA DIAS RIOS BARRETO	902.842.596-91
98/2017	CLEIDE REGINA ALVES FERREIRA	011.399.181-92
171/2017	DANIELA APARECIDA DA SILVA SALES	041.446.251-33
79/2017	DANIELA VILELA DA SILVA	330.980.988-99
191/2017	DEBORA FERNANDES DE SOUZA	008.580.931-46
142/2017	DELMA CORTEZ DE SOUZA	640.021.601-49
118/2017	DENISE MOREIRA NEVES	051.373.951-37
276/2017	DEVANILDA AMARAL ANETILIO	030.978.291-05
135/2017	DEVANILDA VIEIRA DA SILVA	901.378.681-20
263/2017	DIVINO LOPES DA SILVA	600.806.551-49
117/2017	ELI ALVES FERREIRA OLIVEIRA	164.089.261-34
207/2017	ELIANE APARECIDA BARBOSA	446.552.901-53
188/2017	ELIANE RENATA ABRANTES SANTOS	715.065.351-00
137/2017	ELIDA MARIA HIPOLITO	017.411.221-12
272/2017	ELUANA DOS SANTOS FREITAS	996.199.891-04
113/2017	ELZA MARIA GARCIA DE PAULA	989.547.091-68
140/2017	ESTER LEITE PEREZ	014.661.821-13
87/2017	FABIANA FERREIRA LAMBLÉM	999.376.891-04
72/2017	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES MELO DOS SANTOS	705.517.821-53
266/2017	FABIANE KLEIN	042.877.179-37
181/2017	GILVAINE MACIEL RODRIGUES SANTOS	562.368.831-49
147/2017	GLAUCIA FERREIRA DA COSTA	869.482.291-15
78/2017	IRENE FERREIRA DE SOUZA	481.255.711-91
90/2017	ISABEL CRISTINA DE MENDONÇA	058.336.098-01
100/2017	JAQUELINE PATRÍCIA DIAS	018.472.381-73
157/2017	JÉSSICA BATISTA PÁSCOA	049.822.981-57
229/2017	JESSICA GABRIELE DA SILVA JOSE	037.698.751-09
120/2017	JOSIVAINE OLIVEIRA SILVA	050.259.671-63
178/2017	JUCÉLIA CALOSSA DE JESUS	013.287.161-04
245/2017	JULIANA DE FREITAS SOUTO NASCIMENTO	809.591.131-34
238/2017	KÁTIA FERREIRA ANDRADE DINIZ SOUZA	983.608.501-78
145/2017	KATIA KELLY INACIO DE FREITAS	003.170.351-85
194/2017	LETICIA GONÇALVES DA SILVA	345.523.858-70
273/2017	LILIAN ANGÉLICA SILVA	040.391.846-45
110/2017	LUANA JESUS OLIVEIRA	019.381.671-71
132/2017	LUCIANA NUNES DA SILVA	717.276.981-34
146/2017	MÁRCIA MARIA DO NASCIMENTO BATISTA	843.555.141-53
16/2017	MARIA APARECIDA MARTINS OLIVEIRA	001.580.171-37
242/2017	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA BARBSOSA	596.108.401-91
162/2017	MARIANA DE SOUZA MARIANO	014.791.531-76
108/2017	MARILZA PAULINO SILVA SANTOS	447.588.121-87
74/2017	MEIRIVALDA AGUIAR SILVEIRA	752.492.602-25
111/2017	MOLINA DAVID DE FREITAS	701.076.101-91
123/2017	NILMA MARIA NOGUEIRA	542.393.381-15
261/2017	PATRICIA DA SILVA RIBEIRO	050.009.581-79
46/2017	PATRICIA VALIM DE MELLO	554.591.101-49
126/2017	PATRÍCIA VILELA DOS SANTOS FARIA	926.916.091-20
220/2017	POLIANA CRISTINA DA SILVA	705.602.691-53
253/2017	POLIANA FERREIRA DE PAULA	734.641.711-91
239/2017	REGINA DORCELINA PEDROSO	029.583.511-73
249/2017	RENATA ALEXANDRA JACOBS AMARO	640.037.791-34
18/2017	RENATA RIBEIRO DE SOUZA DANTAS	877.028.861-53
42/2017	SAMARA RODRIGUES DA CRUZ	028.273.861-43
125/2017	SELMA MARIA ARAZINI	420.984.751-87
244/2017	SILVANA ALMEIDA RODRIGUES	801.422.141-91
177/2017	SILVANIA DE ALMEIDA SILVA	663.756.301-34
105/2017	SIMONE CALACIO DE OLIVEIRA	810.786.091-87
94/2017	SOLANGE LEAL DA SILVA	717.179.431-87
128/2017	TAIANE DANILA DA SILVA LINO SOUZA	005.307.571-41
57/2017	TAIS MORIELI DE SOUZA SILVA	415.105.608-40
197/2017	TÂNIA FERNANDES ARANTES	018.136.981-80
10/2017	VALERIA RENATA MANAIA MARTINS	724.505.761-34
77/2017	ZEIZA NEVES DA SILVA BUOSI	353.141.118-70

ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º)		
Inscrição	Nome	CPF
59/2017	AMANDA CAROLINE SOUSA SILVA	024.076.741-11
236/2017	ANA PAULA FELIX DE SOUZA	006.057.881-54
225/2017	ANA PAULA RODRIGUES PEREIRA	741.674.721-04
54/2017	ANDRESSA APARECIDA DE FATIMA VIVIAN CAMARGO	299.774.898-40
159/2017	ANGELA APARECIDA FERREIRA OLIVEIRA	519.222.311-34
205/2017	AURISTELAPIRESGONÇALVES	719.624.921-68
103/2017	BRUNNA ROBERTA DA SILVA BUENO DO PRADO	031.462.611-54
204/2017	CLÉIA APARECIDA DO NASCIMENTO REZENDE	837.755.601-49
182/2017	CLEIDE BRITO DOS SANTOS	031.418.819-36
278/2017	DÉBORA CRISTINA SARTORI	640.042.101-78
279/2017	DEUSANGELA ADELAIDE DE SOUSA PASCOALOTO	542.405.901-59
274/2017	EDNA SILVA SIMÕES	017.867.571-76
251/2017	ELIANE PEREIRA ARAUJO	009.184.251-40
222/2017	FABIANA NERIS VIEIRA DA SILVA	012.600.781-08
150/2017	FABIANA NOGUEIRA DE QUEIROZ LIRA	714.176.481-04
257/2017	GLEIBY CRISTINA DA SILVA SOUZA	001.854.091-05
173/2017	GRACIETE FERREIRA BEZERRA	799.436.591-49
163/2017	HELOIZA HELENA DE SOUZA NORMANDIA	337.915.621-34

95/2017	IRAI DE LUIS	981.992.348-49
169/2017	ISABEL CRISTINA CÂNDIDA DA SILVA	798.593.131-72
265/2017	JAQUELINE FREITAS RAMOS	018.398.581-84
179/2017	JOCIMEIRE DOS SANTOS RIBEIRO	727.367.201-72
192/2017	JOSIAINE GARCIA DA SILVA	018.238.311-33
84/2017	JULIANA PAIXÃO IZAAC CAVALCANTE	856.579.481-49
45/2017	JUSCELAINE MARTINS DE FREITAS	019.783.971-19
280/2017	KÁTIA CELENE DE PAULA.	989.217.701-00
88/2017	LEILA ALVES NOGUEIRA	021.091.951-50
34/2017	LETÍCIA DE LIMA QUEIROZ	054.671.081-66
85/2017	LINDAURA CONCEIÇÃO CORREIA	807.506.131-49
44/2017	LUCIENE ANTONIA DE SOUZA	663.759.401-68
139/2017	LUCIMAR FATIMA MEDEIROS DE ALMEIDA	258.049.361-15
155/2017	LUISA HELENA LOURES	142.399.008-08
224/2017	LUIZ AUGUSTO ALVES	040.446.961-28
164/2017	LUZIMAR FELIPE DA SILVA	445.055.581-34
256/2017	MARA SILVIA FERREIRA DIAS	019.543.811-66
187/2017	MARCOS DONIZETI DE SOUZA SILVA	039.084.651-17
175/2017	MARIA APARECIDA LUCAS DE PAULA	001.388.291-01
215/2017	MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	308.125.918-52
180/2017	MARIA APARECIDA SILVA OLIVEIRA MACEDO	542.431.491-00
221/2017	MARIA BATISTA RODRIGUES LEÃO	272.965.981-15
69/2017	MARIA DAS DORES LUCENA DE MEDEIROS	403.617.641-20
242/2017	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA BARBOSA	596.108.401-91
138/2017	MARILENE GONÇALVES PEREIRA	312.348.101-82
66/2017	MÔNICA FERREIRA PEDROSO	044.675.171-54
231/2017	NEIDE ALVES GARCIA SILVA	501.975.251-72
55/2017	NEUZA GONÇALVES DE FARIA	859.358.831-04
36/2017	NOELI CALACIO DA SILVA	446.250.141-15
101/2017	NOELY COSTA DIAS GARCIA	826.891.211-15
202/2017	PATRÍCIA APARECIDA DE SOUZA	022.019.391-60
27/2017	QUELI PRISCILA FREITAS SILVEIRA	023.219.051-82
93/2017	RAQUEL AMORIM ARANTES	037.549.451-06
195/2017	REGINA DE CASSIA MALAGUTI DE PAULA	010.233.711-03
52/2017	REGINA MARIA BORGES FARIA	972.604.441-34
99/2017	RITA DE CÁSSIA MALAGUTI ALVES	008.310.721-56
144/2017	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	925.028.141-20
22/2017	SILMARA DEISE DE FREITAS	248.600.218-94
156/2017	SINZÉLIA DOS SANTOS BRASILIANO ALVES	327.964.588-30
201/2017	VANESSA DE ARRUDA BRUNCA	014.115.076-90

LÍNGUA PORTUGUESA		
Inscrição	Nome	CPF
198/2017	ANTONIA CRISTIANE CARDOSO SOUSA DE MESQUITA	712.745.453-15
15/2017	APARECIDA ALVES LACERDA	639.846.951-87
104/2017	ARIANE ALVES LAMBLEM	015.948.651-32
165/2017	BETHANIA ALVES DE MDEIROS	957.776.791-53
143/2017	CLAUDEMIR FERREIRA DE CARVALHO JÚNIOR	043.559.391-97
19/2017	DÉBORA NATALIE GARCIA ASSUMPÇÃO MARTINS	782.078.431-87
158/2017	ELAINE CRISTINA MARTINS FERNANDES FUZARI	221.648.508-07
75/2017	HERIBERTO BUOSI	220.990.298-30
60/2017	JOSÉ GOMES DOS SANTOS	967.420.972-72
200/2017	KELLEN LUCIANA FERREIRA RESSUDE BATISTA	824.886.491-04
43/2017	KELLY APARECIDA AZAMBUJA FERREIRA DE FREITAS	873.772.681-15
107/2017	LÉA DIVINA APARECIDA FAGUNDES	832.513.671-53
189/2017	LUCIANA SILVA MARQUES	949.163.301-53
196/2017	MARIA ROSINEIDE BARBOSA DOS SANTOS	813.908.071-34
136/2017	NELMA MARIA SOUSA ROBERTO	445.778.501-68
08/2017	PATRÍCIA RODRIGUES DE SOUZA	013.091.641-26
281/2017	RAMON FLORENCIO DE SOUSA	991.271.562-49
05/2017	ROSANGELA ALVES GARCIA BARRETO	994.119.621-49

ARTE		
Inscrição	Nome	CPF
252/2017	ERIKA CANGUSSU DOS REIS	105.143.666-48
247/2017	FÁBIO PEREIRA GUIMARÃES	795.000.000-00
283/2017	MAIKEL DOUGLAS MORAES LEAL	448.793.538-50
282/2017	ROGÉRIO MARTINS MOREIRA	358.976.808-84

EDUCAÇÃO FÍSICA		
Inscrição	Nome	CPF
89/2017	ADVAIR FERREIRA	008.193.561-74
154/2017	BRUNO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	026.087.891-02
210/2017	CASLA CATRINE ALVES MARTINS	041.602.771-79
174/2017	CASSIANE FAUSTINO DE OLIVEIRA	005.415.211-95
64/2017	DALVO ANTONIO DA SILVA	716.081.331-68
148/2017	DIEGO DIAS MALDONADO	012.348.151-17
246/2017	DOUGLAS DE MELO OLIVEIRA	724.126.191-74
213/2017	ELIENE LOPES DE SOUZA	991.626.951-34
32/2017	EMERSON DA SILVA QUEIROZ	582.328.691-00
152/2017	FABRICIO REZENDE DA SILVA	051.403.111-51
267/2017	JULIANO DE MELO OLIVEIRA	707.685.011-72
58/2017	LORIANO BORGES CARDOSO	894.449.061-91
250/2017	LUCIANA BATISTA OLIVEIRA	028.554.301-60
106/2017	MATEUS SILVESTRE VILAS BOAS TORRES	050.855.501-96
167/2017	MIRLA DA SILVA RIBEIRO	991.724.961-34
71/2017	PAULO HENRIQUE ALVES CONCEIÇÃO	041.831.941-30
216/2017	PAULO SÉRGIO FREITAS SILVA	446.573.661-49

161/2017	ROGERIO DA FONSECA RODRIGUES	830.664.116-72
114/2017	ROSILENE DE ARRUDA	695.148.011-72
56/2017	WILLIAN APARECIDO DA SILVA	954.682.931-53

LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS		
Inscrição	Nome	CPF
124/2017	EDNA MARIA SILVA QUEIROZ	995.856.181-68
227/2017	JUCIMAR LOPES	014.447.951-63
63/2017	LUCIANO ELIAS SOARES DOS SANTOS	316.047.758-40
102/2017	PABLO FORLAN DE DIAS	024.952.786-39
83/2017	OSMAIR HERCULANO	189.161.648-00

MATEMÁTICA		
Inscrição	Nome	CPF
97/2017	ALINE ANDRADE PARACATU	033.057.431-07
248/2017	ANGELA DA SILVA DIAS	909.445.771-72
70/2017	CAMILA CRISTINA MENDES DA SILVA	047.230.991-90
115/2017	CLEBER ALESSANDRO RAMOS	311.531.058-70
07/2017	DAGOBERTO GOMES MORAIS	041.046.931-97
208/2017	DANIELA DE OLIVEIRA	024.310.001-92
96/2017	DANILO GERONIMO MACHADO TORNICH	049.335.771-88
53/2017	EDUARDO MARIANO DA SILVA	057.736.861-39
185/2017	ELIANE VALÉRIA BATISTA ALVES QUEIROZ	971.772.881-04
86/2017	FABIANA CRISTINA FUMES	004.157.891-09
235/2017	FERNANDO HELDER CASSIMIRO DA SILVA	370.831.658-40
149/2017	HILDA BERNARDES DA SILVA	357.484.861-72
223/2017	ILSEMAR OZÓRIO DE REZENDE	607.945.001-10
268/2017	JOELMA FERREIRA LAMBLÉM DO CARMO	008.406.111-10
241/2017	LONGUINHA PAULA BARBOSA	830.210.191-53
264/2017	LUCYMEIRE JESUS DE FARIAS	448.046.281-34
170/2017	MARA LUCIA FILHO SILVA	822.452.311-04
234/2017	MARILENE APARECIDA MOREIRA	640.026.161-34
33/2017	MARILI DE OLIVEIRA BATISTELA	064.856.316-23
259/2017	MARLA FEHER DE ARRUDA	433.252.568-05
258/2017	MICHELI CRISTINA REIS PEREIRA	395.767.968-06
271/2017	NATHÁLIA FERNANDA VELOSO DOS SANTOS	040.061.741-28
262/2017	OTAVIA DE OLIVEIRA SILVA E FREITAS SILVEIRA	554.591.531-15
206/2017	RENATA CRISTINA RIBEIRO	053.124.151-38
230/2017	SUELE LOPES PEDROSO	044.066.921-93
260/2017	VALTEIR INACIO DA SILVA	608.013.521-34
218/2017	WENDELL FERNANDES	131.204.266-44

CIÊNICIAS		
Inscrição	Nome	CPF
17/2017	ELLEM CRISTINA FERREIRA	639.977.541-87
153/2017	FERNANDO CEZAR SEBASTIÃO SILVA JUNIOR	022.349.411-99
243/2017	GABRIELLA FERREIRA DE OLIVEIRA	360.254.978-00
168/2017	JULIANA RODRIGUES PEREIRA	005.627.201-46
275/2017	PATRICK MARCOS CARVALHO BARBOSA	431.153.808-10
02/2017	PRICILA FERNANDES DOS SANTOS	708.104001-20
11/2017	VALMIRA MARIANA PÁSCOA	257.008.631-20

HISTÓRIA		
Inscrição	Nome	CPF
91/2017	ANA CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA	932.773.341-04
166/2017	CLEIRE AZAMBUJA FERREIRA	445.040.121-20
13/2017	DENISE LOPES SANABRIA NUNES	029.186.531-36
92/2017	EBERSON FREDERICE SANTOS	041.499.751-40
212/2017	HERMES ASSUNCAO SILVA	647.314.051-49
160/2017	IDERALDO EGÂDIO XAVIER VIEIRA	72568143649
51/2017	JÉSSICA FRANCO SANTOS	033.965.561-51
109/2017	LIDIANE SILVA COTRIM	349.066.918-54
04/2017	MARIANA PÁSCOA SILVA	997.911.701-00
199/2017	MIGUEL LÚCIO ROCHA	033.888.948-50
122/2017	RAFAEL NUNES ROSA	024.005.041-05
183/2017	RAFAEL PEREIRA GUIMARÃES	362.989.508-50
254/2017	ROSA EMÍLIA SOUZA DA SILVA SOARES	596.124.281-15
190/2017	SILVANA ARANTES DA SILVA	845.819.641-72
186/2017	TIAGO GONÇALVES ZANDONA	024.787.261-06
176/2017	TIAGO SANCHES TOBAL	006.035.071-74
214/2017	VALDECIR SANTOS GAMELEIRA	097.522.808-03
121/2017	VALÉRIA LEMOS CARVALHO	032.007.431-58

GEOGRAFIA		
Inscrição	Nome	CPF
116/2017	ANAÍ FERNANDA FRANCISCO VIEIRA	990.967.731-87
06/2017	CÉLIA GREFE ROMEIRO	939.085.471-72
50/2017	SHEYENNES CHAVES COSTA OLIVEIRA	004.923.861-29
172/2017	SUZANE FERREIRA DE LIMA	389.035.338-01
240/2017	ZULMAR DA SILVA SANTOS	172.813.181-20

TECNOLOGIA EDUCATIVA		
Inscrição	Nome	CPF
35/2017	AMANDA ALVES GARCIA	041.171.471-61
21/2017	ANDRÉIA BRASIL ALVES FERREIRA	017.096.211-33
73/2017	ANIZIO LEITE TÓCCHIO JÚNIOR	565.295.031-53

277/2017	BIANCA COUTINHO DE CARVALHO	033.704.441-43
184/2017	DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA	308.550.378-14
76/2017	ÉRICA DA SILVA NÉRES	033.274.311-08
203/2017	HELTON CLEBER PREGUIÇA	031.062.371-55
237/2017	MARCOS ANTONIO VAZ	003.931.576-28
233/2017	MARIA APARECIDA RODRIGUES	923.362.801-91
14/2017	MAX PINHEIRO BARBOSA	714.453.662-15
269/2017	MELISE DUTRA ROMANO	023.455.781-81
80/2017	PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO SERAGUCI	722.653.371-53
217/2017	SANDRA REGINA VIEIRA OLIVEIRA	994.820.291-00
209/2017	VIVIANE PORTO RODRIGUES	712.621.801-04

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Inscrição	Nome	CPF
285/2017	ARIEL RIBEIRO OLIVEIRA	006.749.281-99
119/2017	BRUNA CRISTINA SAEZ ZANA QUEIROZ	024.538.251-86
47/2017	MAYARA DUTRA SOUZA SANTOS	704.437.001-25

Paranaíba, 13 de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ângela Maria da Silva
Código Identificador:677F85A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 2.130, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e dá outras providências."

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º. Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as Diretrizes gerais para elaboração dos Orçamentos Anuais do Município, relativo ao exercício de 2018, observado o disposto nos Artigos 18 e 63 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e subseqüentes, no que couber, compreendendo em especial:
I - Metas e prioridades da Administração Pública – anexo I;
II - Orientações para elaboração da Lei Orçamentária Anual – L.O.A. para o ano de 2018;
III - Alteração na Legislação Tributária;
IV - Equilíbrio entre Receita e Despesa;
V - Critérios e formas de limitação de empenho;
VI - Normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VII - Condições e exigências para transferência de recursos públicos às empresas públicas e privadas;
VIII - Despesas obrigatórias constitucionais e legais – anexo II;
IX - Anexo de metas fiscais – anexo III;
X - Anexo de riscos fiscais – anexo IV;
XI - As diretrizes específicas do poder legislativo;
XII - As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais.

Parágrafo único. Serão cumpridas as determinações relativas à transparência de Gestão Fiscal, estabelecidas no Parágrafo único do art. 48 da L.R.F., mediante a realização de audiência pública, na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2017.

CAPÍTULO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º. A Administração estabelece como metas e prioridades as estabelecidas no Anexo I desta Lei, não se constituindo, todavia como um limite ou ordem cronológica na execução da despesa.

§1º. As Metas e Prioridades poderão sofrer alterações, decorrentes de alocação de recursos nas esferas Estadual e Federal, não previstos no Orçamento Programa e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo estas despesas consideradas como irrelevantes, conforme §3° do art. 16 da L.R.F.

§2°. As Metas e Prioridades serão regulamentadas pelos respectivos poderes nas respectivas esferas através de Decreto, podendo inclusive sofrer alterações, em consonância com os artigos 16 e 17 da L.RF.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

SEÇÃO I
DA LEI DE ORÇAMENTO

Art. 3º. A Lei de Orçamento deverá conter os preceitos estabelecidos no art. 2° da Lei 4.320/64, de unidade, universalidade, anualidade, assim como os quadros demonstrativos ao referido artigo.

§1°. A Lei de Orçamento compreenderá todas as despesas próprias dos órgãos do Governo e da Administração Centralizada, ou que por intermédio deles se devam realizar.

§2°. Todas as receitas e despesas constarão da Lei de Orçamento pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções.

§3°. A Lei de Orçamento poderá conter autorização ao Executivo para:
I - Abrir créditos suplementares até determinada importância;
II - Realizar em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da receita para atender a insuficiência de caixa, que deverá ser realizada a partir do décimo dia do início do exercício e liquidada até o dia 10 de dezembro de cada ano;
III - Adequação da previsão orçamentária para o legislativo, em função da sua base de cálculo, sob a forma de suplementação ou anulação, limitando-se o Executivo ao repasse, dentro dos limites Constitucionais;
IV - Adequação da previsão da despesa, a recursos oriundos de convênios, limitados aos recursos efetivamente arrecadados e sem previsão de dotação, ficando o crédito limitado aos recursos específicos do convênio.

Art. 4º. A Lei Orçamentária conterá:

§1º. O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus Fundos, Órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público:
I – Órgão – identifica a unidade legal responsável pela dotação dos recursos orçamentários;
II – Unidade Orçamentária – o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias;
III – Função – o nível de maior agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
IV – Sub função – a partição da função agregando subconjunto de despesa do setor público.
V – Programa – a identificação da organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
VI – Atividade – a identificação de um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente para alcançar o objetivo do programa;
VII – Projeto – a identificação um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

§2º. Cada programa identificará as ações para atingir seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§3º. Cada atividade e ou projeto identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.

§4º. O orçamento fiscal indicará as fontes de recursos, da receita municipal, de acordo com a Resolução nº 54 de 14 de dezembro de 2016 e demais alterações.

§5°. As fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou nelas ser incluídas novas fontes exclusivamente pela Secretaria Municipal Finanças e Planejamento mediante publicação de Decreto no Diário Oficial do Município, com a devida justificativa para atender às necessidades de fontes de execução.

§6º. A receita estimada e a despesa fixada no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2018 serão consideradas a preços de junho de 2017.

§7º. Os orçamentos dos fundos constarão da Lei Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos.

§8º. Os recursos dos fundos, assim como a sua operacionalização orçamentária e contábil, deverão ser individualizados em termos de registro de receita, bem como aplicação de despesa, de forma a evidenciar as suas gestões, assim como facilitar as prestações de contas a quem de direito.

§9º. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as s e órgãos a ela vinculados, da Administração direta ou indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 5º. A Lei Orçamentária Anual apresentará os Orçamentos Fiscais e de Seguridade Social, de forma conjunta, para pagamento único. A transferência dos encargos patronais do regime próprio da Previdência Social será efetuada da forma extra-orçamentária.

SEÇÃO II
DO CONTEÚDO E FORMA DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º. A Proposta Orçamentária Anual para o exercício de 2018 será encaminhada pelo Poder Executivo para o Poder Legislativo, até o dia 31 de agosto de 2017, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal e deverá conter:
I - Mensagem;
II - Projeto de Lei de Orçamento;
III - Tabelas explicativas das estimativas de receita e despesa;
IV - Especificações dos programas especiais de trabalho se houver;
V - Descrição sucinta de cada unidade administrativa e das suas principais finalidades com a respectiva legislação;
VI - Documento a que se refere o § 6° do art. 165 da Constituição Federal se houver (anistia, remissões, subsídios, e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia);
VII - Reserva de Contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos conforme anexo IV.

Art. 7º. O Orçamento Anual abrangerá o poder Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, bem como os órgãos, fundações da Administração direta e indireta instituídos por Leis.

Art. 8º. Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social que compõem o Orçamento Geral do Município, poderão ser apresentados no detalhamento do Orçamento em cada Programa de Ação do Governo com Demonstrativo Resumido do seu Total, no texto da Lei.

Art. 9º. Na fixação das despesas anuais deverão observar:
I - Na elaboração da Proposta Orçamentária deverá ser ouvida em audiência pública, através dos Órgãos Municipais competentes em cada área, a coletividade, sobre as prioridades de contemplação de dotações para projetos, programas, ações, obras e serviços de interesse do Município, relacionados especialmente ao desenvolvimento regional, a educação, a cultura, saúde, assistência social, a situação sócio-econômica e outras influentes que possam contribuir com o bem estar e o desenvolvimento do Município.

Art. 10. A proposta Orçamentária da Seguridade Social será elaborada de forma integrada pelos Órgãos responsáveis pela Saúde, Previdência Social e Assistência Social, de acordo com as metas e prioridades da Lei de Diretrizes e art. 24 da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 11. A elaboração dos Orçamentos Anuais deverá atender as normas e anexos estabelecidos pela Lei 4.320/64, complementadas pela Lei Federal nº 101/2000, assim como as disposições da Constituição Federal.

Art. 12. Os Orçamentos das Administrações Indiretas e dos Fundos constarão das Leis Orçamentárias Anuais, em valores e Dotações Globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações, serão aprovadas por ato do Poder Executivo, durante o exercício de sua vigência.

Parágrafo único. Aplicam-se as Administrações indiretas no que couber, os limites e disposições da Lei Complementar n° 101/2000, cabendo a incorporação dos seus Orçamentos Anuais, assim como, as prestações de contas, as demonstrações Consolidadas do Município.

Art. 13. Poderá constar da Lei Orçamentária Anual a autorização para Suplementações Orçamentárias de Programas que na sua execução apresentarem insuficiência de dotação.

Art. 14. Na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 5° da Lei Complementar nº 101/2000, constará uma reserva de contingência não superior a 0,5% da Receita Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos e eventos Fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Aplica-se a Reserva de Contingência o mesmo procedimento e condições para os Poderes Executivo e Legislativo, no que couber.

Art. 15. A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal deverá explicitar sinteticamente a situação econômica financeira do Município, dívida fundada, dívida flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar, outros compromissos financeiros, justificação da Receita e Despesas, particularmente no tocante ao Orçamento de Capital.

Art. 16. O Órgão central de finanças encarregado do Planejamento Orçamentário comandará as alterações Orçamentárias, observadas as reduções, contenções e não aplicações de despesas em determinadas unidades, em favor das demais unidades orçamentárias, objetivando as aplicações em áreas prioritárias, de maior concentração de necessidade de serviços públicos.

Art. 17. Fica autorizada a realização de concursos públicos para todos os poderes, desde que:
a) atendam os dispositivos do art. 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000;
b) sejam para suprir deficiências de mão-de-obra ou ampliação de serviços básicos do Município.

Art. 18. A Elaboração da Proposta Orçamentária do Poder Legislativo far-se-á dentro dos valores estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 58 relativos aos seus Recursos financeiros, não excedendo a 7% (sete por cento) do total das receitas tributárias e transferências constitucionais previstas no § 5º do art. 153, art. 158 e art. 159 da Constituição Federal, conforme previsão contida no Art. 29-A do mesmo instrumento legal, efetivamente arrecadada no exercício anterior.

Parágrafo único. A despesa total com o pessoal do Legislativo não poderá exceder o percentual de 6% da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 19. A Prefeitura Municipal informará, em separado da Lei Orçamentária Anual, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários incluídos na proposta orçamentária, conforme determina o Art. 100, §1º, da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta e autarquias e por grupo de despesas, especificando:
I - O número da ação originária;
II - O número do precatório;
III - O tipo de causa julgada;
IV - A data da autuação do precatório;
V - O nome do beneficiário e
VI - O valor do precatório a ser pago.

§1º. Os órgãos devedores, referidos no *"caput"* deste artigo, comunicarão à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de cinco dias contados do recebimento da relação dos débitos, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos.

§2º. A relação dos débitos, de que trata o caput deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exeqüenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:
I - Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
II - Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 20. A Lei Orçamentária Anual será elaborada nos termos da Lei 4.320/64

SEÇÃO III
PRINCÍPIOS E LIMITES CONSTITUCIONAIS

Art. 21. O Município aplicará, no mínimo, **25%** (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 22. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendendo os créditos Suplementares e Especiais, destinados ao Poder Legislativo, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, nos termos do art. 168 da Constituição Federal.

Art. 23. As operações de créditos aplicam-se as normas estabelecidas nos artigos 32 e 33 para a contratação, assim como os artigos 34, 35, 36 e 37 quanto às vedações, todos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 24. As operações de crédito por antecipação de Receita Orçamentária aplicam-se às disposições estabelecidas no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000, desde que autorizado pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 25. É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.

Art. 26. Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houver sido incluído integram a dívida pública consolidada, para fins de aplicação dos limites constitucionais.

Art. 27. Nos termos do Art. 63 da Lei Complementar nº 101/2000, fica autorizado a:
I - Verificação do cumprimento dos limites estabelecidos para pessoal, no final de cada semestre.

Art. 28. A despesa total com o pessoal do Executivo não poderá exceder o percentual de 54% da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 29. A operacionalização e demonstrações contábeis compreenderão isolada e conjuntamente as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou da administração direta, autarquia e fundacional, inclusive empresa estatal dependente, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 30. As disponibilidades de caixa serão depositadas em instituições Oficiais nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 101/2000 e §3º do art. 164 da Constituição Federal, ou em Bancos Privados autorizados na Legislação Municipal devidamente escriturada de forma individualizada, identificando-se os recursos vinculados a Órgão, Fundo, ou Despesa Obrigatória.

Art. 31. A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema da Seguridade Social, como estabelecido em Lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou Incentivos Fiscais ou Creditícios.

Art. 32. O Município aplicará no mínimo, **15%** (quinze por cento) em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 29/2000 e no artigo 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 33. Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 meses cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do §3º do art. 29 da Lei nº 101/2000.

Parágrafo único. Equipara-se a operação de crédito, e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do §1º do art. 29 da Lei 101/2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16:
a) Assunção de Dívidas;
b) O reconhecimento de Dívidas;
c) A confissão de Dívidas.

CAPÍTULO III
EQUILÍBRIO ENTRE RECEITA E DESPESA

Art. 34. Ao Município compete a arrecadação de todos os tributos instituídos nas Constituições Federais e Estaduais vigentes e na Lei Orgânica do Município, bem como a aplicação de suas rendas.

Art. 35. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações da Legislação da variação do índice de preço do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes aqueles a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas:

§1º. A reestimativa de Receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§2º. O montante previsto para Receitas de Operações de Crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.

§3º. O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo, antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas Orçamentárias, os estudos e as estimativas das Receitas para o exercício subseqüente, inclusive da Receita Corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 36. Em até 30 dias após a publicação dos orçamentos, as receitas previstas serão desdobradas pelo Poder Executivo em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate a evasão e a sonegação, da quantidade e valores.

Parágrafo único. As despesas igualmente terão a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 37. Se no decorrer do Exercício Financeiro e Fiscal, as despesas, em face de variação de preços, tender a ultrapassar os quantitativos orçados, os quais são objeto de índice de crescimento pré-fixado, e a receita também comportar-se acima dos níveis das despesas estimadas, o Prefeito poderá efetuar, excepcionalmente, adequação orçamentária compatibilizada aos efeitos inflacionários, corrigindo monetariamente os valores quantificados no projeto originalmente aprovado.

Parágrafo único. Da mesma forma, se o comportamento da receita e despesa tenderem a reduzir, em função de baixa taxa inflacionária, o Prefeito adotará as medidas adequadas à contenção de despesas, conforme dispõe a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 38. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deverá iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao menos uma das seguintes condições:
I- Demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa da Receita Orçamentária, na forma do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;
II - Estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§1º. A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§2º. O dispositivo neste artigo não se aplica:
I - As alterações das alíquotas dos impostos previstos nos Incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição Federal, na forma do seu §1º;
II - Ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

Art. 39. Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao Patrimônio Público a geração de despesas ou assunção que não atendam o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 40. Consideram-se como despesas com pessoal, as definidas no art. 18 da Lei Complementar n° 101/2000, assim como as normas estabelecidas nos artigos 2º, 19, 20, 21, 22 e 23 do mesmo diploma legal.

Art. 41. No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e despesas serão orçadas de acordo com a variação monetária prevista para o exercício de sua vigência, levando-se em consideração os índices de crescimento do último exercício, as tendências de recursos para aquele ano, os serviços públicos necessários e, inclusive, as revisões tributárias decorrentes da Legislação a vigorar naquele exercício e a Legislação Federal superveniente.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual estimará os valores da receita e fixará os valores das despesas de acordo com a variação de preços, prevista para o exercício de sua vigência, observadas as disposições da Lei Federal 4320/64, art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 e demais legislação superveniente.

Art. 42. As Receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente, as peculiaridades de cada um, gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, contrapartida a financiamentos e outros necessários para sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas e obtenção de ganhos de produtividade, no que couber.

Parágrafo único. As receitas dos Fundos e Fundações serão registradas nos Fundos, separando-as por rubricas específicas, inclusive as relativas aos Convênios que deverão ser individualizados.

CAPÍTULO IV
CRITÉRIOS E FORMA DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 43. A Averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, será realizada no final de cada semestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20 é vedado ao Poder ou Órgão que houver incorrido no excesso:
I - Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal;
II - Criação de cargo, emprego ou função;
III - Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV - Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V - Contratação de hora extra, salvo no caso do disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 44. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar nº 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. **22**, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos Parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

§1º. No caso do inciso I, do §3º do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§2º. É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

§3º. Não alcançada à redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:
I - Receber transferências voluntárias;
II - Obter garantia direta ou indireta, de outro ente;
III - Contratar operações de crédito, ressalvados as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem a redução das despesas com pessoal.

Art. 45. As despesas com pessoal e encargos sociais dos poderes Executivo e Legislativo serão fixadas observando-se ao disposto, nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar 101, de 2000 e a legislação municipal em vigor.

Art. 46. O reajuste salarial dos servidores municipais deverá seguir os preceitos estabelecidos no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, e os artigos 18, 19, 20, 21 e 71 da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 47. Para efeitos de atendimento ao disposto no art.169, § 1º, inciso II, e art. 37, incisos XII, e XIV, da Constituição Federal, os Poderes Executivo e Legislativo poderão propor projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal de forma a:
I – melhorar a qualidade do serviço público, mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;
II - proporcionar desenvolvimento profissional dos servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento dos recursos humanos;
III – proporcionar desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
IV – melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infra-estrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, segurança no trabalho e justa remuneração.

§1º. Observadas as disposições contidas nos artigos 49 e 50 desta lei e demais disposições legais pertinentes, o Executivo e o Legislativo poderão propor projetos de lei visando:
I – à reorganização dos planos de cargos, carreira e salários decorrentes da aplicação do disposto nos artigos, 18 Inciso III, e 50 Inciso III, da Lei Orgânica do Município;
II – à concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
III – ao provimento de cargos e contratações de emergência, estritamente necessárias respeitadas e legislação municipal vigente.

§2º. Para atingir os fins do caput deste artigo os poderes, executivo e legislativo, implementarão as seguintes medidas, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias:
I - continuidade da implantação do inciso XIV, do artigo 37, da Constituição Federal;
II - instituição de valor máximo de remuneração, para os servidores dos Poderes Legislativo, e Executivo;
III - incremento da compensação financeira entre o Regime de Previdência do Município com os da União, Estados, outros municípios e Regime Geral;
IV - aumento da receita corrente líquida, por meio do incremento das ações fiscais.

Art. 48. As regras previstas nos artigos 45, 46 e 47 desta lei, estendem-se ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba.

Art. 49. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios e condições que serão estabelecidos através de decretos dos respectivos poderes.

§1º. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§2º. Não serão objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

CAPÍTULO V
CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PÚBLICOS A S PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 50. A Destinação de recursos para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei específica.

Art. 51. A Lei Orçamentária Anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela Administração Pública Municipal, de Projetos e Atividades típicas das Administrações Estaduais e Federais ressalvadas os concernentes as despesas previstas em Convênio, Acordo, Contribuição e Colaboração com Órgãos dessas esferas de governo.

§1º. A despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em Convênio, Acordo, Contribuição e Colaboração far-se-á em programação específica classificada conforme Dotação Orçamentária.

§2º. Os Convênios, Acordos, Contribuições e Colaborações que destinarem recursos para obras, benfeitorias e reformas em instalações que não sejam de propriedade e domínio do Município, terão sua execução nos Registros extra-Orçamentários.

§3º. Fica autorizada a inclusão na Lei Orçamentária Anual, bem como em suas alterações, recursos do Município para Clubes e Associações ou outras Congêneres, CEINFs e Escolas para o atendimento Pré-Escolar, Ensino Fundamental ou Especial a Cargo do Município e auxílio a universitários cuja renda seja insuficiente para custeio de seus estudos ou locomoções.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO

Art. 52. Ocorrendo alterações, na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício que implique acréscimo em relação à estimativa de receita constante do projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária, observados as normas previstas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 53. Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo INPC (Índice Nacional Preços Consumidor), mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 54. O poder executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:

I – à revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal, bem como minimizar situações de despesa com lançamentos e cobrança de valores irrisórios;
II – à revisão da legislação sobre o uso do subsolo e do espaço aéreo da Cidade;
III – à adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações nas normas estaduais e federais;
IV – à modernização dos procedimentos de administração tributária, especialmente quanto ao uso dos recursos de informática;
V - ao controle da Circulação de Mercadorias e Serviços produzidos e comercializados no Município, para efeitos de crescimento do índice de participação no ICMS;
VI - às amostragens populacionais periódicas, visando à obtenção de ganhos maiores nos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, distribuídos em função de receita da União, do Imposto Sobre Produtos Industrializados;
VII - continuidade à implementação de medidas tributárias de proteção à economia local, em especial, às cadeias tradicionais e históricas do município, geradoras de renda e trabalho; e
VIII – fiscalização e controle de renúncias fiscais condicionadas.

Art. 55. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em Dívida Ativa, incluído o principal e os encargos até o valor R$ 300,00 (trezentos reais), na época do ajuizamento da ação, não serão objeto de cobrança judicial, ante o principio da economicidade e não se constitui em renuncia de receita para efeito do disposto no artigo 14 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 56. Na previsão da receita para o exercício financeiro de 2018 serão observados os incentivos e os benefícios estabelecidos por Leis Municipais de Isenções e, de incentivo à Industrialização, e ainda aquelas previstas no Código Tributário do Município conforme detalhado no Anexo II – Metas Fiscais – Demonstrativo da Estimativa da Renúncia de Receita.

Art. 57. O Município de Paranaíba poderá ampliar o prazo para pagamento de Tributos vencidos inscritos em Dívida Ativa, por meio de lei específica.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 58. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for apreciado e votado pela Câmara Municipal e devolvido ao Poder Executivo para sanção até o dia 15 de dezembro do exercício proposto, o Prefeito Municipal promulgará a Lei Orçamentária a vigorar para o exercício subseqüente, de acordo com o projeto de Lei original enviado a Câmara Municipal.

§1º. Não apresentado pelo Poder Executivo o projeto de Lei Anual ou rejeitado este pelo Poder Legislativo, fica automaticamente aprovado para vigorar no exercício seguinte o Orçamento do exercício em curso, consolidado no mês de dezembro, com suas alterações orçamentárias e autorizações concedidas relativas aos Créditos Adicionais com a devida correção monetária do exercício.

§2º. Não ocorrendo nenhuma das situações elencadas e por força de outros motivos em que a votação pelo Legislativo, adentre o exercício da execução, fica o Executivo autorizado a utilizar-se de 1/12 avos para cada mês da proposta apresentada até a efetiva deliberação pelo Legislativo.

§3º. Na elaboração da proposta orçamentária será observada a compatibilização com a elaboração do PPA - Plano Plurianual, aprovada por Lei Municipal, definida nos Orçamentos para o exercício financeiro de 2.018.

Art. 59. O Plano Plurianual de Investimentos, objetivando as metas da administração Pública Municipal para as Despesas de Capital e outras delas decorrentes e a relativas aos programas de duração continuada, será elaborado nos termos do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 60. Fica estabelecido o percentual de acordo com o convênio a contrapartida do Município de Paranaíba para aplicação em virtude de recursos oriundos dos orçamentos da União e do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 57. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Edu Queiroz Neves”, aos 12 dias do mês de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Secretária Municipal de Governo

ANEXO I
(Lei n º 2.130, de 12 junho de 2017)

DIRETRIZES E METAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2018

As diretrizes que o município estabelecerá na fixação das despesas na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2018 atenderão prioritariamente a:
1. Incrementar o desenvolvimento de programas na área da educação para:
a) apoiar o ensino infantil, buscando a proteção à criança;
b) intensificar as ações e programas do ensino fundamental no sentido de motivar a freqüência escolar, como forma de garantir a erradicação do analfabetismo municipal e reduzir a evasão escolar.
2. Melhorar e intensificar ações na área da saúde visando motivar programas e ações no âmbito da saúde pública, saneamento básico, a erradicação de doenças contagiosas, com ações de prevenção a partir da mudança cultural da população, e manter a gestão plena da saúde financiada pelo SUS.
3. Desencadear e apoiar programas e ações de geração de emprego e rendas e de capacitação de mão de obra, através de convênios e parcerias com entidades afins;

4. Desenvolver programas voltados à implantação, ampliação e/ou melhoria da infra-estrutura urbana e rural, com o desenvolvimento inclusive de programas de revitalização de praças, jardins e áreas de lazer;
5. Fomentar o desenvolvimento sócio-econômico do Município e implantar políticas ambientais compatibilizando-as com uso sustentável dos recursos naturais;
6. Buscar a redução dos desequilíbrios sociais, promovendo a modernização e a competitividade da economia municipal;
7. Estimular e desenvolver programas para fortalecimento da agropecuária, especialmente para a agricultura familiar, da agroindústria e ações que visem o incremento de outras atividades econômicas municipais;
8. Executar ações de planejamento, fortalecimento, desenvolvimento e divulgação dos aspectos turísticos municipais e outras atividades que visem à diversificação da atividade no Município;
9. Propiciar oportunidades de lazer, esporte e cultura, buscando a integração e o bem estar social, produção e consumo de bens e serviços culturais, preservação de monumentos históricos e o resgate da memória e identidade cultural e instituir incentivo fiscal para a realização de projetos culturais e esportivos;
10. Desenvolver programas que estimulem a instalação de novos comércios e indústrias;
11. Desenvolvimento de programas de apoio à assistência social aos mais necessitados, em especial à população carente, as crianças e adolescentes, os idosos e os excluídos do processo produtivo;
12. Investimento em programas sociais voltados para a melhoria de qualidade de vida da população em geral, em especial a mais carente;
13. Executar ações de administração e planejamento municipal, buscando o equilíbrio financeiro e melhor alocação dos recursos públicos;
14. Reestruturação, modernização e aprimoramento da fiscalização municipal.
As metas a serem instituídas para elaboração do orçamento 2018 atenderão prioritariamente as descrições a seguir, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas:

I - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS;
As metas da administração municipal para as áreas de planejamento, administração e finanças estão voltadas para a melhoria da qualidade do serviço público, para o aumento das receitas próprias municipais e a adoção do planejamento efetivo como instrumento de desenvolvimento, dentro das seguintes prioridades:
Desenvolver ações de capacitação e qualificação de recursos humanos do Município, com prioridade para a questão da qualidade e produtividade;
Dotar o Município de aparelhos, mobiliários em geral, veículos, maquinários – frota municipal e modernizar a administração pública municipal, mediante alocação de dotações para melhorar o sistema de informatização, organização e controle;
Revisão das Leis Municipais;
Revitalização, modernização e conservação do arquivo municipal:
Promover a progressão funcional e a reposição do poder aquisitivo dos vencimentos, salários e proventos dos cargos e funções, bem como implementar o pagamento de salários e proventos;
Amortização de dívidas contratadas;
Promover a construção, reforma, ampliação e manutenção de prédios públicos;
Implementar todas as unidades municipais com equipamentos e materiais permanentes com vistas à adequação dos serviços ofertados em todas as secretarias;
Dispor de bens públicos através dos meios legais como leilões de equipamentos, maquinários ou veículos que por ventura vierem a onerar o poder público, devido seu desgaste natural;
Aquisição de áreas.

II - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
As metas para as atividades sociais da administração municipal contemplam ações integradas entre os setores públicos, voltados para o atendimento das necessidades imediatas da população, de acordo com as seguintes prioridades:
Propiciar instrumentos e condições capazes de efetuar a coordenação, o controle e o acompanhamento das atividades de transporte e alimentação escolar, manutenção e ampliação da rede física;
Consolidar instrumentos eficazes de coordenar, instruir, supervisionar e avaliar do ponto de vista técnico – pedagógico e administrativo, os setores operacionais da Secretaria de Educação e Saúde:
Construir, ampliar, reformar, adequar e equipar os prédios ligados a secretarias de educação, saúde, assistência social e centros de educação infantil;
Assegurar os mecanismos que permitem a elaboração e o estabelecimento de uma política de investimentos, desenvolvendo sistemas capazes de otimizar custos financeiros de estrutura organizacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino e órgão central; consolidar a municipalização do sistema de saúde em todos os programas;
Intensificar a implementação dos sistemas de informatização da rede municipal de Ensino e da Saúde;
Priorizar o atendimento à saúde mantendo profissionais como médicos e demais profissionais de saúde;
Apoiar os Conselhos Gestores e Associações de Pais e Mestre no âmbito do município;
Supervisionar, interferir e instruir as unidades escolares e centros de educação infantil, para que propiciem um ensino que assegure padrões mínimos de qualidade exigidos à formação do cidadão;
Priorizar os serviços preventivos de saúde, visando à educação permanente em saúde;
Propiciar mecanismos que assegurem um regime de colaboração entre as instituições públicas e privadas, visando à definição de uma política de ensino com qualidade;
Abastecer as unidades de saúde municipais com medicamentos e materiais de uso médico e odontológico, bem como equipamentos e material permanente;
Realizar investimentos para manutenção dos programas destinados ao atendimento social da população carente, nas áreas de assistência e promoção, geração de emprego e renda, triagem, encaminhamento e ampliação dos programas já existente;
Implementar os projetos de assistência e apoio a idosos, propiciando sua integração social, fortalecendo dos laços familiares, bem como o exercício da cidadania;
Melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem, visando à formação do cidadão consciente dos seus direitos e deveres, que o mesmo seja capaz de interferir no meio em que vive buscando o bem comum;
Atender crianças, adolescentes e jovens, dentro do estabelecido pelo estatuto da criança e adolescentes, inclusive vítimas da violência e prostituição infantil, buscando garantir-lhes seus direitos sociais básicos, priorizando a manutenção saudável dos mesmos na família e comunidade para formação da cidadania;
Construção e manutenção de Centros de Referencia da Assistência Social para garantir o atendimento e direitos dos destinatários da política social;
Viabilizar a implementação e a implantação de programas para atender jovens e adolescentes;
Aperfeiçoar os trabalhos de regularização e urbanização social;
Estimular a elaboração e execução dos projetos comunitários de construção de casas populares;

Utilizar sistemas cooperativos no atendimento às necessidades da população na área de promoção social;
Estimular programas para o estabelecimento de atividades geradoras de emprego e renda para atender a população em geral;
Estimular a parceria com a iniciativa privada na execução de programas, projetos e serviços sociais;
Desenvolver projetos de apoio, orientações e implementar o atendimento de urgência, emergencial a gestantes de alto risco, carentes e a redução de índices de mortalidade infantil;
Desenvolver ações voltadas ao atendimento à família que amenizem a carência alimentar;
Incentivar parcerias de uma central de oferta de emprego e renda;
Apoiar ações de prevenção, habitação, reabilitação, integração social das pessoas portadoras de deficiência;
Apoiar associações comunitárias e entidades visando à implementação da política de assistência social no município, bem como o trabalho em rede de atendimento integrada;
Viabilizar ações sociais intersetoriais para ampliação de metas, otimização de recursos e melhoria na qualidade do atendimento:
Garantir a distribuição de medicamentos à população carente;
Capacitar profissionais por meio de cursos de formação e aperfeiçoamento, para atuação e serviços de saúde e gestão SUS;
Manter e implementar os programas de auxilio financeiro e auxilio de materiais e produtos a pessoas carentes;
Manutenção e implementação de ações e programas para o controle de doenças transmitidas por vetores.
- Atender a população carente através das proteções: social básica e especial de media e alta complexidade.

III - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
As metas para os projetos de desenvolvimento econômico do Município se voltam para a geração de emprego e renda e ao desenvolvimento de seu potencial, de acordo com as seguintes diretrizes:
Estimular a formação de organizações produtivas comunitárias;

Promover o acesso à informação sobre avanços científicos e tecnológicos de interesse da comunidade, bem como difusão de tecnologias existentes ou alternativas para o incremento das atividades produtivas locais;
Estimular a legalização das atividades econômicas do setor informal;
Recadastrar as atividades econômicas municipais;
Fomentar as atividades de comércio de bairros e criação de condições para a viabilização de formas alternativas de comercialização;
Incentivar a implantação de indústrias e agroindústrias;
Dar suporte e divulgação ao produto turístico local;
Realizar estudos e pesquisas sobre a produção comercial e industrial do Município;
Incentivar a implantação de agroindústrias, com utilização de capital privado e público, direcionando os esforços para as atividades agropecuárias;
Apoiar as indústrias regionais para agregarem outros produtos da cadeia produtiva incorporando novos sistemas de comercialização;

IV - PLANEJAMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
As diretrizes para o planejamento urbano municipal, em conjunto com as questões ambientais e de saneamento, a administração deve priorizar:
Programa de paisagismo – manutenção das praças públicas, canteiros e áreas verdes do Município;
Buscar parcerias na discussão, elaboração e implementação dos Planos locais como: Agenda 21, coleta seletiva de lixo e Educação Ambiental nas escolas, comunidades e empresas;
Implantação de sistema de coleta e destinação final de lixo hospitalar;
Regulamentação do sistema de monitoramento de vegetação arbórea (corte, poda e manutenção de árvores);
Viabilizar a comercialização da produção agropecuária através de parcerias e incentivos;
Implantar programas de aumento de produtividade no meio rural, através da agricultura familiar.

V - INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Os serviços de infra-estrutura têm como meta preparar a cidade para os patamares de desenvolvimento exigidos pela população das seguintes prioridades:
Implantar e dar manutenção urbana, com a adoção de critérios de iluminação publica, estendendo os locais não atendidos pela rede convencional, inclusive rural e sinalização do Município;
Executar obras de canalização de córregos de acordo com princípios de racionalidade, qualidade e matas ciliares;
Promover a drenagem e o asfaltamento de vias públicas de acordo com as diretrizes dos Planos;
Promover ações de integração e participação das comunidades locais na execução de obras e serviços públicos de interesse coletivo;
Promover a drenagem, construção de pontes, aterros, cascalhamento e patrolamento das estradas vicinais do Município;
Executar a limpeza de terrenos baldios em residências em todos os bairros, para evitar a proliferação de doenças;
Manter o sistema viário do Município.

VI - CULTURA, ESPORTE E LAZER
As atividades culturais, desportivas e de lazer tem como meta o resgate da cultura regional, a aproximação das pessoas e a valorização de espaços públicos, com as seguintes prioridades:
Promover ações de incentivo às atividades culturais e manifestações populares, incluindo a construção de espaços apropriados;
Manter programas destinados ao lazer da população em geral, incluindo construção de espaço apropriado;
Manter os mecanismos de parceria com a iniciativa privada na manutenção e criação de espaços de recreação e lazer;
Fomentar as atividades esportivas amadoras em todas as suas modalidades, inclusive com a construção de espaços apropriados;
Manter e aumentar o acervo da Biblioteca Municipal;
Coordenar a política cultural voltada à criação artística, na produção e consumo de bens e serviços culturais para todas as camadas da população;
Manter os programas e projetos voltados para a identificação e o reconhecimento do patrimônio municipal e de espaços públicos existentes, com vistas ao incremento de novas áreas de potencial turístico;
Criação de programas de atividade esportivas no sistema educacional;
Apoiar as atividades de competição e eventos esportivos no município, realizando convênios e concedendo auxílios a entidades organizadoras para sua realização.

Paranaíba-MS, 12 de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO II

(Lei n º 2.130, de 12 junho de 2017)

META FISCAL - RESULTADO NOMINAL

Demonstrativo do Resultado Nominal

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
I - DÍVIDA CONSOLIDADA	52.452.476,73	52.438.925,55	40.747.346,39	30.685.661,09	20.221.508,37	9.338.789,54	-1.979.238,03
II - DEDUÇÕES	23.529.590,20	26.168.978,45	26.186.997,57	27.234.477,47	28.323.856,57	29.456.810,83	30.635.083,27
(+) Ativo Disponivel	25.135.455,08	27.487.253,72	28.206.876,40	29.335.151,46	30.508.557,51	31.728.899,81	32.998.055,81
(+) Haveres Financeiros	17.000,98	25.000,98	1.791.969,18	1.863.647,95	1.938.193,87	2.015.721,62	2.096.350,48
(-) Restos a pagar processados	1.622.865,86	1.343.276,25	3.811.848,01	3.964.321,93	4.122.894,81	4.287.810,60	4.459.323,02
III - DÍVIDA CONSOLIDADE LÍQUIDA (I-II)	28.922.886,53	26.269.947,10	14.560.348,82	3.451.183,61	-8.102.348,20	-20.118.021,29	-32.614.321,30
IV - RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
V - PASSIVOS RECONHECIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VI - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	28.922.886,53	26.269.947,10	14.560.348,82	3.451.183,61	-8.102.348,20	-20.118.021,29	-32.614.321,30
VII - RESULTADO NOMINAL(VI do exercício - VI do exercício anterior)	28.922.886,53	-2.652.939,43	-11.709.598,28	-11.109.165,21	-11.553.531,82	-12.015.673,09	-12.496.300,01

BASE DE CALCULO RETIRADO DO ANEXO 14 DO BALANÇO GERAL DOS ANOS DE 2014, 2015 e 2016.

FATOR DE CORREÇÃO PARA A PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DA DÍVIDA

ANO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
FATOR DE CORREÇÃO - IPCA/IBGE %	5,50	5,00	8,00	4,00	4,00	4,00	4,00
FATOR DE CORREÇÃO - PIB %	2,62	5,07	4,76	4,15	4,66	4,52	4,45

Fonte: SEMADE/MS - semade.ms.gov.br

ANEXO II - DE METAS FISCAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Demonstrativo I - METAS ANUAIS

(LRF, art. 4º § 1º)

MUNICÍPIO: **PARANAÍBA/MS** EXERCÍCIO: **2018**

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	141.000.337,20	135.577.247,31	0,123	147.373.552,44	136.255.133,55	0,118	153.931.675,53	136.844.699,03	0,113
Receitas Primárias (I)	136.223.236,16	130.983.880,92	0,118	142.380.526,44	131.638.800,33	0,114	148.716.459,86	132.208.391,29	0,109
Despesa Total	141.000.337,20	135.577.247,31	0,123	147.373.552,44	136.255.133,55	0,118	153.931.675,53	136.844.699,03	0,113
Despesas Primárias (II)	134.910.171,80	129.721.319,04	0,117	141.008.111,57	130.369.925,64	0,113	147.282.972,53	130.934.026,27	0,108
Resultado Primário (I-II)	1.313.064,36	1.262.561,88	0,001	1.372.414,87	1.268.874,69	0,001	1.433.487,33	1.274.365,02	0,001
Resultado Nominal	-11.553.531,82	-11.109.165,21	(0,010)	-12.015.673,09	-11.109.165,21	(0,010)	-12.496.300,01	-11.109.165,21	(0,009)
Dívida Pública Consolidada	20.221.508,37	19.443.758,05	0,018	9.338.789,54	8.634.235,89	0,007	-1.979.238,03	-1.759.535,41	(0,001)
Dívida Consolidada Liquida	-8.102.348,20	-7.790.719,43	(0,007)	-20.118.021,29	-18.600.241,58	(0,016)	-32.614.321,30	-28.994.012,88	(0,024)

Nota: O calculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2018	2019	2020
PIB MS (Crescimento % anual)	4,66	4,52	4,45
Inflação Média (% anual projetada com base em índice oficial de inflação) IPCA/IBGE/MS	4,00	4,00	4,00
Projeção do PIB dos Estado MS	115.079.150.000,00	125.091.960.000,00	135.884.890.000,00

ANEXO II - DE METAS FISCAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Demonstrativo II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

(LRF, art. 4º § 2º, Inciso I)

MUNICÍPIO: **PARANAÍBA/MS** EXERCÍCIO: **2018**

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2016 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2016 (b)	% PIB	Variação (B - A)	
					Valor c=(b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	136.806.853,71	0,14	124.604.331,49	0,13	-12.202.522,22	-8,92
Receitas Não Financeira (I)	136.258.479,31	0,14	119.903.883,59	0,12	-16.354.595,72	-12,00
Despesa Total	136.806.853,71	0,14	120.815.219,40	0,12	-15.991.634,31	-11,69
Despesas Não Financeira (II)	131.621.253,71	0,14	114.740.039,80	0,12	-16.881.213,91	-12,83
Resultado Primário (I-II)	4.637.225,60	0,00	5.163.843,79	0,01	526.618,19	11,36
Resultado Nominal	423.662,67	0,00	-11.109.165,21	-0,01	-11.532.827,88	-2.722,17
Dívida Pública Consolidada	55.435.701,52	0,06	30.685.661,09	0,03	-24.750.040,43	-44,65
Dívida Consolidada Liquida	29.558.170,56	0,03	3.451.183,61	0,00	-26.106.986,95	-88,32

Fonte: Balanço Orçamentario referente ao ano de 2016

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2016.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2016	95.002.550.000,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2016	97.609.020.000,00

ANEXO II - DE METAS FISCAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Demonstrativo III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

(LRF, art. 4º § 2º, Inciso II)

R$ 1,00

MUNICÍPIO: **PARANAÍBA/MS** EXERCÍCIO: **2018**

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	100.696.956,90	124.604.331,49	23,74	134.722.279,00	8,12	141.000.337,20	4,66	147.373.552,44	4,52	153.931.675,53	4,45
Receitas Primárias (I)	109.961.282,66	119.903.883,59	9,04	130.157.879,00	8,55	136.223.236,16	4,66	142.380.526,44	4,52	148.716.459,86	4,45
Despesa Total	109.859.595,20	120.815.219,40	9,97	134.722.279,00	11,51	141.000.337,20	4,66	147.373.552,44	4,52	153.931.675,53	4,45
Despesas Primárias (II)	104.820.737,21	114.740.039,80	9,46	128.903.279,00	12,34	134.910.171,80	4,66	141.008.111,57	4,52	147.282.972,53	4,45
Resultado Primário (I-II)	5.140.545,45	5.163.843,79	0,45	1.254.600,00	-75,70	1.313.064,36	4,66	1.372.414,87	4,52	1.433.487,33	4,45
Resultado Nominal	-2.652.939,43	-11.709.598,28	341,38	-11.109.165,21	-5,13	-11.553.531,82	4,00	-12.015.673,09	4,00	-12.496.300,01	4,00
Dívida Pública	52.438.925,55	40.747.346,39	-22,30	30.685.661,09	-24,69	20.221.508,37	-34,10	9.338.789,54	-53,82	-1.979.238,03	-121,19

Consolidada											
Dívida Consolidada Líquida	26.269.947,10	14.560.348,82	-44,57	3.451.183,61	-76,30	-8.102.348,20	-334,77	-20.118.021,29	148,30	-32.614.321,30	62,11
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	113.102.821,99	129.588.504,75	14,58	134.722.279,00	3,96	135.577.247,31	0,63	136.255.133,55	0,50	136.844.699,03	0,43
Receitas Primárias (I)	123.508.512,68	124.700.038,93	0,96	130.157.879,00	4,38	130.983.880,92	0,63	131.638.800,33	0,50	132.208.391,29	0,43
Despesa Total	123.394.297,33	125.647.828,18	1,83	134.722.279,00	7,22	135.577.247,31	0,63	136.255.133,55	0,50	136.844.699,03	0,43
Despesas Primárias (II)	117.734.652,03	119.329.641,39	1,35	128.903.279,00	8,02	129.721.319,04	0,63	130.369.925,64	0,50	130.934.026,27	0,43
Resultado Primário (I-II)	5.773.860,65	5.370.397,54	-6,99	1.254.600,00	-76,64	1.262.561,88	0,63	1.268.874,69	0,50	1.274.365,02	0,43
Resultado Nominal	-2.979.781,57	-12.177.982,21	308,69	-11.109.165,21	-8,78	-11.109.165,21	-0,00	-11.109.165,21	-0,00	-11.109.165,21	0,00
Dívida Pública Consolidada	58.899.401,18	42.377.240,25	-28,05	30.685.661,09	-27,59	19.443.758,05	-36,64	8.634.235,89	-55,59	-1.759.535,41	-120,38
Dívida Consolidada Líquida	29.506.404,58	15.142.762,77	-48,68	3.451.183,61	-77,21	-7.790.719,43	-325,74	-18.600.241,58	138,75	-28.994.012,88	55,88

Fonte: Balanço Financeiro referente aos anos de 2015 e 2016.

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

INDICES DE INFLAÇÃO - %

2015	2016	2017	2018	2019	2020
5,00	8,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1,1232	1,0400	1,0000	1,0400	1,0816	1,1249

ANEXO II - DE METAS FISCAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Demonstrativo IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO

(LRF, art. 4º § 2º, Inciso III)

MUNICÍPIO: **PARANAÍBA/MS** EXERCÍCIO: **2018**

R$ 1,00

PATRIMÔNIO LIQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	52.678.836,34	51,62	27.194.892,54	94,65	25.738.961,07	100,00
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	52.678.836,34	51,62	27.194.892,54	94,65	25.738.961,07	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LIQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	11.837.717,06	-3,76	-444.586,41	-616,14	2.739.261,32	100,00
Reservas						
Lucros ou Prejuizos Acumulados						
TOTAL	11.837.717,06	-3,76	-444.586,41	-616,14	2.739.261,32	100,00

Fonte: Balanço Patrimonial referente ao anos de 2014, 2015 e 2016.

ANEXO II - DE METAS FISCAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Demonstrativo V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

(LRF, art. 4º § 2º, Inciso III)

MUNICÍPIO: **PARANAÍBA/MS** EXERCÍCIO: **2018**

RECEITAS REALIZADAS	2016 (a)	2015 (b)	2014 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	20.000,00	35.600,00	240.943,75
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	35.600,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	240.943,75
TOTAL	20.000,00	35.600,00	240.943,75
DESPESAS LIQUIDADAS	2016 (d)	2015(e)	2014(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	5.362.728,81	12.605.983,81	9.691.793,55
DESPESAS DE CAPITAL	8.274.823,11	12.605.983,81	9.691.793,55
Investimentos	5.362.728,81	9.794.353,80	7.563.276,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.912.094,30	2.811.630,01	2.128.516,65
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDÊNCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.362.728,81	12.605.983,81	9.691.793,55
SALDO FINANCEIRO	(g)=(a-d)+(h)	(h)=(b-e)+(i)	(i)=(c-f)
	-27.363.962,42	-22.021.233,61	-9.450.849,80

Fonte: Anexo 10 e Anexo 01 do Balanço Geral dos anos de 2014, 2015 e 2016.

ANEXO II - DE METAS FISCAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Demonstrativo VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS DO RPPS

(LRF, art. 4º § 2º, Inciso IV, alínea a)

MUNICÍPIO: **PARANAÍBA/MS** EXERCÍCIO: **2018**

RECEITAS PREVIDÊNCIÁRIAS	R$ 1,00 2014	R$ 1,00 2015	R$ 1,00 2016
RECEITAS PREVIDÊNCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**7.406.740,31**	**8.356.627,67**	**10.886.776,90**
RECEITAS CORRENTES	**7.406.740,31**	**8.356.627,67**	**10.886.776,90**
Receita de Contribuições	**4.015.689,87**	**5.674.615,14**	**6.855.006,18**
Pessoal Cívil	4.015.689,87	5.674.615,14	6.855.006,18
Pessoal Militar			
Receita Patrimonial	3.391.050,44	2.681.785,59	4.031.770,72
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**226,94**	**0,00**
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDÊNCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**511.245,23**	**379.751,39**	**238.133,53**
RECEITAS CORRENTES	**511.245,23**	**379.751,39**	**238.133,53**
Receita de Contribuições	**511.245,23**	**379.751,39**	**238.133,53**

Pessoal Cívil	511.245,23	379.751,39	238.133,53
Pessoal Militar			
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Autarial			
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDÊNCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS			
REPASSES PREVIDÊNCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	R$ 1.106.691,14	R$ 769.746,76	R$ 275.985,61
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	**6.811.294,40**	**7.966.632,30**	**10.848.924,82**
DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS	2014	2015	2016
DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**5.744.439,24**	**6.896.883,49**	**8.975.802,57**
ADMINISTRAÇÃO	**5.744.439,24**	**6.896.883,49**	**8.975.802,57**
Despesas Correntes	5.733.991,36	6.894.782,03	8.673.823,61
Despesas de Capital	10.447,88	2.101,46	301.978,96
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal Cívil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ADMINISTRAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
RESERVA DO RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS (II)	**5.744.439,24**	**6.896.883,49**	**8.975.802,57**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	1.066.855,16	1.069.748,81	1.873.122,25
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2014	2015	2016
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.066.855,16	1.069.748,81	1.873.122,25
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			

ANEXO II - DE METAS FISCAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Demonstrativo VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

(LRF, art. 4º § 2º, Inciso IV, alínea a)

MUNICÍPIO: **PARANAÍBA/MS** EXERCÍCIO: **2018**

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)
2015	7.500.409,93	6.574.111,39	926.298,54	29.269.658,27
2016	8.040.105,50	7.028.409,84	1.011.695,66	30.281.353,93
2017	8.594.027,27	7.562.476,60	1.031.550,67	31.312.904,60
2018	9.158.376,35	8.028.203,82	1.130.172,53	32.443.077,13
2019	9.738.014,14	9.175.455,40	562.558,74	33.005.635,87
2020	10.293.103,70	10.433.997,30	-140.893,60	32.864.742,27
2021	10.815.633,69	11.449.397,11	-633.763,42	32.230.978,85
2022	11.318.379,89	12.366.538,77	-1.048.158,88	31.182.819,97
2023	22.729.664,84	12.826.284,17	9.903.380,67	41.086.200,64
2024	23.532.454,64	13.999.811,86	9.532.642,78	50.618.843,42
2025	24.315.086,03	15.025.487,51	9.289.598,52	59.908.441,94
2026	25.085.241,50	15.876.464,54	9.208.776,96	69.117.218,90
2027	25.852.675,47	16.827.756,15	9.024.919,32	78.142.138,22
2028	26.611.227,05	17.344.526,31	9.266.700,74	87.408.838,96
2029	27.386.456,08	17.865.823,72	9.520.632,36	96.929.471,32
2030	28.179.113,28	18.398.187,57	9.780.925,71	106.710.397,03
2031	28.989.602,27	19.090.257,36	9.899.344,91	116.609.741,94
2032	29.809.432,75	19.744.977,91	10.064.454,84	126.674.196,78
2033	30.641.428,52	20.078.055,24	10.563.373,28	137.237.570,06
2034	31.505.640,69	20.346.818,63	11.158.822,06	148.396.392,12
2035	32.407.883,88	20.708.664,83	11.699.219,05	160.095.611,17
2036	33.344.878,02	21.030.833,01	12.314.045,01	172.409.656,18
2037	34.321.112,14	21.340.618,05	12.980.494,09	185.390.150,27
2038	35.339.707,11	21.421.194,55	13.918.512,56	199.308.662,83
2039	36.416.980,84	21.341.822,92	15.075.157,92	214.383.820,75
2040	37.566.074,93	21.288.693,38	16.277.381,55	230.661.202,30
2041	38.789.748,28	21.033.926,54	17.755.821,74	248.417.024,04
2042	40.104.598,35	20.949.458,10	19.155.140,25	267.572.164,29
2043	41.505.902,53	20.799.817,45	20.706.085,08	288.278.249,37
2044	42.929.150,59	20.716.693,03	22.212.457,56	310.490.706,93
2045	24.456.404,03	20.436.973,00	4.019.431,03	314.510.137,96
2046	24.755.839,50	20.209.462,40	4.546.377,10	319.056.515,06
2047	25.087.474,44	20.100.596,71	4.986.877,73	324.043.392,79
2048	25.446.127,94	19.832.716,87	5.613.411,07	329.656.803,86
2049	25.842.967,85	19.462.852,44	6.380.115,41	336.036.919,27
2050	26.286.410,37	18.976.042,42	7.310.367,95	343.347.287,22

2051	26.786.274,40	19.178.764,24	7.607.510,16	350.954.797,38
2052	27.304.579,38	19.354.005,42	7.950.573,96	358.905.371,34
2053	27.844.086,73	19.556.921,80	8.287.164,93	367.192.536,27
2054	28.404.414,27	19.742.432,26	8.661.982,01	375.854.518,28
2055	28.987.861,82	20.124.768,49	8.863.093,33	384.717.611,61
2056	29.584.013,32	20.484.645,46	9.099.367,86	393.816.979,47
2057	30.194.984,96	20.849.707,49	9.345.277,47	403.162.256,94
2058	30.821.361,27	21.215.439,36	9.605.921,91	412.768.178,85
2059	31.464.032,84	21.562.045,49	9.901.987,35	422.670.166,20
2060	32.125.131,51	21.913.462,20	10.211.669,31	432.881.835,51
2061	32.805.480,88	22.269.751,05	10.535.729,83	443.417.565,34
2062	33.505.950,38	22.626.205,29	10.879.745,09	454.297.310,43
2063	34.227.744,05	22.962.217,33	11.265.526,72	465.562.837,15
2064	34.973.374,70	23.333.149,63	11.640.225,07	477.203.062,22
2065	35.742.184,25	23.678.437,08	12.063.747,17	489.266.809,39
2066	36.537.109,09	23.997.222,02	12.539.887,07	501.806.696,46
2067	37.361.313,32	24.346.388,22	13.014.925,10	514.821.621,56
2068	38.214.737,94	24.673.500,87	13.541.237,07	528.362.858,63
2069	39.100.466,57	25.004.721,15	14.095.745,42	542.458.604,05
2070	40.020.198,25	25.307.761,76	14.712.436,49	557.171.040,54
2071	40.977.671,25	25.647.022,79	15.330.648,46	572.501.689,00
2072	41.972.984,25	25.952.283,62	16.020.700,63	588.522.389,63
2073	43.010.455,12	26.266.405,61	16.744.049,51	605.266.439,14
2074	44.092.089,21	26.584.214,81	17.507.874,40	622.774.313,54
2075	45.220.322,70	26.905.753,55	18.314.569,15	641.088.882,69
2076	46.397.735,49	27.231.064,65	19.166.670,84	660.255.553,53
2077	47.627.059,76	27.519.985,36	20.107.074,40	680.362.627,93
2078	48.913.601,49	27.817.553,44	21.096.048,05	701.458.675,98
2079	50.260.282,81	28.118.320,88	22.141.961,93	723.600.637,91
2080	51.670.528,15	28.416.617,46	23.253.910,69	746.854.548,60
2081	53.148.307,69	28.723.829,64	24.424.478,05	771.279.026,65
2082	54.697.146,72	28.997.906,58	25.699.240,14	796.978.266,79
2083	56.323.305,18	29.305.517,57	27.017.787,61	823.996.054,40
2084	58.029.418,53	29.585.146,85	28.444.271,68	852.440.326,08
2085	59.821.971,38	29.867.438,16	29.954.533,22	882.394.859,30
2086	61.705.998,89	30.146.361,38	31.559.637,51	913.954.496,81
2087	63.687.200,22	30.433.992,28	33.253.207,94	947.207.704,75
2088	65.770.892,00	30.718.184,05	35.052.707,95	982.260.412,70
2089	67.963.438,77	31.011.255,13	36.952.183,64	1.019.212.596,34

Fonte: PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores de Paranaiba - MS

ANEXO II - DE METAS FISCAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Demonstrativo VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

(LRF, art. 4º § 2º, Inciso V)

MUNICÍPIO: **PARANAÍBA/MS** EXERCÍCIO: **2018**

R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
IPTU	Aposentados, Empresas do Polo Industrial/Desconto		1.035.742,56	1.085.768,92	1.136.148,60	Aumento da base cobrança devido a novos loteamentos, Fiscalização mais efetiva e Reavaliação das Plantas de Valores
TOTAL			**1.035.742,56**	**1.085.768,92**	**1.136.148,60**	

Fonte:

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA		
			2014	2015	2016
IPTU	Aposentados, Empresas do Polo Industrial/Desconto		768.699,57	862.785,61	987.644,28
TOTAL			**768.699,57**	**862.785,61**	**987.644,28**

Indice de Projeção - %	2016	2017	2018	2019	
PIB do MS	5,27	4,87	4,83	4,64	

Demonstrativo VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

(LRF, art. 4º § 2º, Inciso V)

MUNICÍPIO: **PARANAÍBA/MS** EXERCÍCIO: **2018**

R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2018
Aumento Permanente da Receita	6.609.820,18
(-) Transferências Constituicionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	1.321.964,04
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	5.287.856,15
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	**5.287.856,15**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	5.120.000,00
Novas DOCC	5.120.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**167.856,15**

Fonte: Balanço Financeiro referente aos anos de 2013, 2014, 2015, 2016 e Orçamento 2017.

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Demonstrativo I - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

(LRF, art. 4º § 3)

MUNICÍPIO: **PARANAÍBA/MS** EXERCÍCIO: **2018**

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Dívidas: Passivo contigente (dívida previdenciária, precatórios e outras ações ordinárias)	32.000.000,00	Solicitação de renegociação da dívida com o INSS, PREVIM e anulação de dotação em seu cumprimento.	32.000.000,00
TOTAL	32.000.000,00	**TOTAL**	32.000.000,00

Fonte:

Paranaíba-MS, 12 de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:3F50A226

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL N.º 012/2017 - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N.º 012/2017

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE (SECRETARIAS, AUTARQUIA E FUNDAÇÕES)

JEFERSON LUIZ TOMAZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, o Resultado da Prova Escrita do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de São Gabriel do Oeste (Secretarias Municipais, Autarquia e Fundações), como segue:
1. DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA:
1.1. O Resultado da Prova Escrita Objetiva encontra-se no Anexo Único deste Edital.

São Gabriel do Oeste/MS, 12 de junho de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N.º 012/2017 - RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

Legenda:						
P1: Língua Portuguesa						
P2: Conhecimetos Específicos ou Matemática						
P3: Conhecimetos Específicos ou LF Conhecimentos Pedagógicos						
AP.: Aprovado						
Rep: Reprovado						
Aus: Ausente						
Elim: Eliminado						
Cargo: Encanador - Assistente de Serviços – SAAE						
N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
244447	CARLOS ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	50	50	-	100	Ap.
230353	COSME FERREIRA EVANGELISTA	25	40	-	65	Rep.
228902	NEUCIVAN SOUZA DE OLIVEIRA	45	45	-	90	Rep.
244935	ORIVALDO MARQUES DE OLIVEIRA GOMES	50	80	-	130	Ap.
Cargo: Motorista - Assistente de Serviços – SAAE						
N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
244938	ABDIAS MARTINS DA SILVA	80	70	-	150	Ap.
245441	ADAIRTON DA CONCEIÇÃO NOVAES	15	0	-	15	Rep.
245847	ADENER FERREIRA DA SILVA	70	65	-	135	Ap.
232646	ADRIELSO ALVES CAETANO	55	70	-	125	Ap.
246210	AGNALDO GOMES DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
229914	AGUINALDO SANTO MARTINS	55	75	-	130	Ap.
239606	ALLYSSON FERREIRA DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
245748	ALMIR VIEIRA MEDEIROS	55	60	-	115	Ap.
244638	ANDRE ZORTEA	40	75	-	115	Ap.
246216	ANTONIO CARVALHO DE SOUZA	30	20	-	50	Rep.
239944	APARECIDO DONIZETI MARTINS ALVES	30	35	-	65	Rep.
244337	ARLINDO RODRIGUES	35	60	-	95	Rep.
244403	ARLINDO RODRIGUES DE MORAES JUNIOR	60	65	-	125	Ap.
233562	AUGUSTO CABANHA BARBOSA	30	50	-	80	Rep.
229957	CARLO ALESSANDRO GERACE GAZINEU	-	-	-	-	Aus.
234091	CARLOS ALBERTO ZANETTI	-	-	-	-	Aus.
233051	CELSON SOARES CASTELLO	40	85	-	125	Ap.
232922	CLAUDINEI EVANDRO FERRARI	85	75	-	160	Ap.
243044	CLOVIS BORGES	40	45	-	85	Rep.
229636	DANILO JOSE WILDNER	65	95	-	160	Ap.
241203	EDIMAR FERREIRA DE OLIVEIRA	35	55	-	90	Rep.
236492	EDSON DA SILVA OLIVEIRA	65	75	-	140	Ap.
242628	EDUARDO BISPO DA SILVA	80	95	-	175	Ap.
246885	ELIAS BENITEZ GONCALVES	50	70	-	120	Ap.
229869	ENIR CÁCERES ARRUDA SILVA	45	70	-	115	Ap.
246495	EVANILDO CHAVES DE SOUZA	90	70	-	160	Ap.
234327	FABIO TRENTIN	65	80	-	145	Ap.
241878	GASPARINO JOSE DOS SANTOS	30	45	-	75	Rep.
245682	IDIMAQUE PAES TAVEIRA	45	50	-	95	Rep.
229231	ILSON MESSIAS DOS SANTOS	60	70	-	130	Ap.
241838	JEOVÁ RAMOS SANTOS	55	55	-	110	Ap.
243996	JOÃO DIVINO HELPS	40	75	-	115	Ap.
238711	JODSON MAYLON ANJOS LODY	-	-	-	-	Aus.
229532	JOSE ALBERTO PEREIRA	65	75	-	140	Ap.
246935	JOSE EDUARDO DOS SANTOS PERREIRA	55	65	-	120	Ap.

245855	JOSE LUIS ZANETTI	-	-	-	-	Elim
237647	JUNIOR CESAR SONZA	60	60	-	120	Ap.
233070	LAURO DOS SANTOS SOUZA	75	95	-	170	Ap.
232554	LUIZ CARLOS DE MORAES	-	-	-	-	Aus.
246778	LUIZ DE SOUZA	-	-	-	-	Aus.
244318	LUIZ GUSTAVO ARAUJO FERREIRA	70	80	-	150	Ap.
228894	MARCILON MARÇAL SIQUEIRA	-	-	-	-	Aus.
242324	MARCO ANTONIO SORGATTO	35	25	-	60	Rep.
245991	MARCOS FERNANDES DOS SANTOS PENA	-	-	-	-	Aus.
243328	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA	55	50	-	105	Ap.
245493	NERISMAR DE OLIVEIRA FRANCO	25	65	-	90	Rep.
246527	ORDILEI HENRIQUES DE SOUZA	70	65	-	135	Ap.
234049	OZIEL MARTINS DA SILVA	50	55	-	105	Ap.
243825	PAULO CÉSAR DOS SANTOS FREITAS	-	-	-	-	Aus.
233064	PAULO CORRÊA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	Aus.
241030	PAULO HENRIQUE MENDES DE ASSIS	55	70	-	125	Ap.
244949	PAULO SERGIO DA SILVA ALENCAR	65	65	-	130	Ap.
242173	RENATO BARBOSA DE FRANÇA	90	70	-	160	Ap.
241428	ROBERTO BALBUENA RODA	75	75	-	150	Ap.
230060	ROBERTO CONCEIÇAO SOUZA	70	65	-	135	Ap.
246187	SEBASTIAO GOMES BARBOSA	35	40	-	75	Rep.
246657	SIDINEI MIRANDADO AMARAL	30	65	-	95	Rep.
244450	SIDNEI DOMINGOS CRUZ DE BRITO	55	80	-	135	Ap.
246578	SILVIO FIRMINO SILVA	-	-	-	-	Aus.
231186	VALDECIR ALVES DE ARAUJO	75	70	-	145	Ap.
229013	VALDINEI PEREIRA DO CARMO	50	60	-	110	Ap.
243908	VALDIR SAUGO	60	70	-	130	Ap.
243932	VANDERLEI APARECIDO MIJOLARO	55	65	-	120	Ap.
229065	VITOR BARBOSA AMARAL	35	45	-	80	Rep.
246225	WILLIAN MAGALHÃES DA SILVA	50	55	-	105	Ap.
Cargo: Coletor de Resíduos - Auxiliar de Serviços - SAAE						
N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
229230	ALINE SILVA	70	55	-	125	Ap.
229236	ANA MARIA DOS SANTOS BOHLING	65	60	-	125	Ap.
234383	ANA PAULA DE ARAUJO NASCIMENTO	35	55	-	90	Rep.
229488	APARECIDA SURIANO DA SILVA	40	55	-	95	Rep.
243078	APARECIDA TATIANE DE OLIVEIRA FERREIRA	50	50	-	100	Ap.
229037	ARIOVALDO DOS SANTOS VIEIRA	45	60	-	105	Ap.
236912	BRUNO ROBLES BAIAO	85	95	-	180	Ap.
242514	CARLINDO FRANCISCO DA SILVA	60	60	-	120	Ap.
234310	CARLOS GERMANO DE SOUZA NORONHA	90	95	-	185	Ap.
232734	CARLOS HENRIQUE GETULIO DE SOUZA	-	-	-	-	Aus.
233069	CAROLINE EZILÁ MEDEIROS FRANCISCO	-	-	-	-	Aus.
231177	CICERO SOUZA PIRES	15	20	-	35	Rep.
233596	CLEIR DE SOUZA CIQUEIRA	65	60	-	125	Ap.
230801	DAMARES MARTINS MATOSO	80	100	-	180	Ap.
243507	DIONES CARLOS DE SOUZA	45	55	-	100	Ap.
243215	EDIMARCIA PERES FERREIRA MOTA	60	55	-	115	Ap.
245175	EDINEI BARBOSA VIEIRA	75	70	-	145	Ap.
245525	EDISON MEIRA DA SILVA	50	65	-	115	Ap.
229034	EDUARDO JOSÉ RODRIGUES VIEIRA	60	55	-	115	Ap.
230094	EDUARDO JOST	70	75	-	145	Ap.
232995	ELIDA MORAES ROCHA DANTAS	75	70	-	145	Ap.
231161	ELISANA DA SILVA OLIVEIRA	60	45	-	105	Ap.
237442	ELOIR COSTA DE SOUZA ANANIAS	40	20	-	60	Rep.
242870	ELTON MARCELO SOARES DA SILVA	55	70	-	125	Ap.
244479	EMERSON BONIFACIO DE ARANTE	50	60	-	110	Ap.
231171	ERIK PEREIRA DA COSTA	70	55	-	125	Ap.
245713	EVERSON RIBEIRO	50	85	-	135	Ap.
234304	FATIMA GISELE SILVEIRA CHULAPÁ	70	55	-	125	Ap.
247043	FAUZI DE BRITO COSTA	40	30	-	70	Rep.
242553	FERNANDO AUGUSTO SOUZA COSTA	55	75	-	130	Ap.
230793	FRANCIELE PIRES VIEIRA	55	45	-	100	Ap.
231234	FRANKA DE PAULA GUEDES DE SOUSA SILVA	70	65	-	135	Ap.
246706	GABRIEL SILVA DO NASCIMENTO	35	30	-	65	Rep.
241087	GENILSON SOUZA DE OLIVEIRA	25	25	-	50	Rep.
242426	GENIVALDO BISPO DA SILVA	30	70	-	100	Ap.
245595	GEOVANE ALVES BARBOSA	15	45	-	60	Rep.
230298	GLEISON VIEIRA LUGO	80	70	-	150	Ap.
245443	INILDO DIAS FERREIRA	55	75	-	130	Ap.
245908	ISABEL FRETI DA SILVA	40	40	-	80	Rep.
240157	ISAÍAS RODRIGUES BENITES MORAES	65	65	-	130	Ap.
233918	IVANILDO DE ALMEIDA LIMA	60	85	-	145	Ap.
244180	IZAQUEU ANTONIO DA SILVA	70	70	-	140	Ap.
243787	JANIO RODRIGUES CHAGAS	55	60	-	115	Ap.
234308	JEAN ZUBIZARRETA DE SOUZA NORONHA	60	60	-	120	Ap.
246302	JHOLLYSON NAAMÃ RODRIGUES SILVA	95	100	-	195	Ap.
229119	JHONATAN MARCELO IAGUZESKI POLGA	60	75	-	135	Ap.
240966	JOAÕZINHO SEVERO DE JESUS	-	-	-	-	Aus.
233387	JOSE CARLOS PIRES	30	65	-	95	Rep.
241274	JOSE FRANCISCA DA SILVA	25	55	-	80	Rep.
229690	JOSÉ MATOSO CORRÊA	85	75	-	160	Ap.
245155	JOSÉ WELLINGTON SOARES FREITAS	70	40	-	110	Ap.
230439	JULLENON ROMAIS DE OLIVEIRA	-	-	-	-	Aus.
244287	JUNIOR HERMENEGILDO MAXIMO	50	60	-	110	Ap.
236656	LEANDRO SCAPINELE DA SILVA	30	75	-	105	Ap.
233476	LEILIANE XAVIER RIBEIRO	65	80	-	145	Ap.
246805	LEONARDO BISPO DE ARRUDA	60	55	-	115	Ap.
246895	LEONARDO DA SILVA	65	65	-	130	Ap.

243768	LORENA STEFFANY RODRIGUES	50	55	-	105	Ap.
244575	LUAN FREITAS GUEDES	60	65	-	125	Ap.
245516	LUCIANA PIRES SACCA	90	90	-	180	Ap.
234852	LUCIMAR DE SOUZA BARBOSA	85	85	-	170	Ap.
244258	LUIZ DE SOUZA	55	65	-	120	Ap.
235647	MANOEL JOSE DA SILVA	35	70	-	105	Ap.
246502	MARCELO ALVES DE OLIVEIRA	40	50	-	90	Rep.
245150	MARCIO AUGUSTO MIRANDA DE SOUZA	35	25	-	60	Rep.
244785	MARCOS ANTONIO DA SILVA	40	80	-	120	Ap.
234370	MARCOS FABIANO GONÇALVES DE PAULA	65	75	-	140	Ap.
233380	MARIA SOCORRO DA SILVA	75	65	-	140	Ap.
241007	MARIELY KREIN SILVA	55	65	-	120	Ap.
232647	MARINES FERREIRA	75	60	-	135	Ap.
240080	MAURICIO DE OLIVEIRA	35	75	-	110	Ap.
229401	NILVANA PEREIRA MENDES	45	40	-	85	Rep.
229445	QUELLI CRISTINA FRANCO CORRÊA DO AMARAL	65	50	-	115	Ap.
244714	RITLER MARTINS PEREIRA	80	80	-	160	Ap.
229552	RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS	70	60	-	130	Ap.
231165	SEBASTIANA CLEIDE ARGUELHO DE PAUDA	50	70	-	120	Ap.
229775	SIDIANE DE SOUZA SILVA BATISTA	85	70	-	155	Ap.
237416	TÁRSIO ANANIAS DA SILVA	60	55	-	115	Ap.
229228	VANILDO LOPES DE PAULO	-	-	-	-	Aus.
233627	WANDERLEY ANDRADE ARRUDA	15	35	-	50	Rep.
232643	YASMIM BORGES SANTOS	-	-	-	-	Aus.

Cargo: Servente - Auxiliar de Serviços - FUNGAB

N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
231098	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA LEAO	50	60	-	110	Ap.
244201	ARGESA BARBARA DA SILVA LOPES	70	60	-	130	Ap.
244845	AURILUCE SANTOS DE LARA	60	65	-	125	Ap.
232606	CLARICE BENTO DE OLIVEIRA FERREIRA	50	60	-	110	Ap.
231487	DENISE GUEDES DE SOUSA	45	45	-	90	Rep.
244921	DIVINA APARECIDA DE ALMEIDA FIALHO SILVA	40	40	-	80	Rep.
246682	EDENILZA AZAMBUJA CANHETE	65	60	-	125	Ap.
246669	FELIPE LOPES DE OLIVEIRA	45	60	-	105	Ap.
244236	HUDSON DE JESUS MORAES	65	60	-	125	Ap.
246812	IVETE DIMEIRA DOS REIS PINTO	40	45	-	85	Rep.
245211	JAQUELINE SOUZA BARBOSA	60	55	-	115	Ap.
246205	JOELMA CRISTINA RIOS	70	60	-	130	Ap.
245139	JOSEFA ZELIA CANTO BARBOSA DE ARRUDA	35	80	-	115	Ap.
232409	KELLY TAUHANY NANTES	-	-	-	-	Aus.
233383	LEANDRA DA SILVA DE SOUZA	75	65	-	140	Ap.
244240	LUCIENE ROCHA PEREIRA ALVES	70	45	-	115	Ap.
232785	LUZIA LOPES DA SILVA	20	45	-	65	Rep.
228942	MARINA DE FATIMA SALLES DA SILVA	60	70	-	130	Ap.
245918	ROSANA PEREIRA SANTANA	70	40	-	110	Ap.
246622	SANDRA QUENTANA ALVES RODRIGUES DA SILVA	75	65	-	140	Ap.
245916	SARITA DE CASSIA MORO	85	75	-	160	Ap.
232131	SEBASTIANA SPINOZA DA SILVA	55	35	-	90	Rep.
234734	TELMA LUIS VANDES	25	35	-	60	Rep.
234275	WALDEIR ROSA DE ANUNCIAÇÃO	25	30	-	55	Rep.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - Auxiliar de Serviços - Secretarias Municipais

N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
245152	CLAIRY LUZIA ARAUJO PORTO	55	40	-	95	Rep.
246793	CLEIR DECKENES EUSTÁQUIO	30	50	-	80	Rep.
231136	DENISE GUEDES DE SOUSA	25	10	-	35	Rep.
245312	DIEGO MARTINS ALVES	-	-	-	-	Elim
229303	FERNANDA DE JESUS SILVA	-	-	-	-	Aus.
244010	GRAZIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA FERREIRA	40	30	-	70	Rep.
231233	JUCEMAR PEREIRA LOPES	55	25	-	80	Rep.
245915	JULIANA NATALIA DA SILVA	45	25	-	70	Rep.
233845	KATIUCE GOMES DE ALMEIDA	-	-	-	-	Aus.
229096	LETICIA DIAS DA SILVA	30	35	-	65	Rep.
228962	MARIA MADALENA SILVA NETO	15	15	-	30	Rep.
237929	MARLUCIA FRANCISCA SANTANA	-	-	-	-	Aus.
229720	MATEUS DE CASTRO ELEUTÉRIO	-	-	-	-	Aus.
244161	PRECILIA LUIZA GOMES MASCHIO	25	15	-	40	Rep.
239794	RENATA RODRIGUES BOHLING	45	30	-	75	Rep.
232736	ROSA MARIA EVANGELISTA	25	20	-	45	Rep.
239556	SILVIA REGINA OLIVEIRA DE MAGALHAES	-	-	-	-	Aus.

Cargo: Lavadeira - Auxiliar de Serviços - Secretarias Municipais

N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
245835	ADALGISA MARIA ALMEIDA DA SILVA	45	30	-	75	Rep.
242724	GISELE WIDER REBELO	45	40	-	85	Rep.
244960	MARIA DAS GRAÇAS LOPES WALTER	40	25	-	65	Rep.
243754	MARISTELA CRESCENTI GONÇALVES	45	40	-	85	Rep.
245298	RONADIA ALVES EVANGELISTA	30	10	-	40	Rep.
244191	ROSELANE MARIA DUDA DA SILVA	55	40	-	95	Rep.

Cargo: Vigia - Auxiliar de Serviços - Secretarias Municipais

N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
241805	ALCIMAR DE OLIVEIRA FERREIRA	70	70	-	140	Ap.
241400	ANDRE SENTORIANO DA SILVA	45	35	-	80	Rep.
246301	ANTONIO CELSO DO ESPIRITO SANTO FERREIRA	50	20	-	70	Rep.
234432	ARISLAN FERREIRA DANSTAS	35	45	-	80	Rep.
240626	CLAUDIO SOARES PEREIRA	55	10	-	65	Rep.
229354	DAIANE ALVES LOPES	40	35	-	75	Rep.
246587	DELFINO CORREA DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
229751	ELITON HENRIQUE MOVIO	65	65	-	130	Ap.
234305	FABIO ALVES DE ASSIS	-	-	-	-	Aus.
244019	JOÃO HELITON SALES DE FREITAS	70	45	-	115	Ap.

233953	JOAO PAULO RAMOS DA CRUZ	20	25	-	45	Rep.
230276	JOSE CARLOS ZANARDINI	40	65	-	105	Ap.
238736	JOSIMAR DO PRADO	45	55	-	100	Ap.
228970	LEANDRO GOMES PROENCA	55	45	-	100	Ap.
245803	LEONARDO XIMENES	35	25	-	60	Rep.
232035	LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA	50	65	-	115	Ap.
244809	MARCOS ALVES JOAQUIM	30	10	-	40	Rep.
229256	MARINHO FERREIRA NUNES	30	25	-	55	Rep.
246759	OSÉBIO LUIZ DEOTTI	-	-	-	-	Aus.
237339	PAULINHO DA SILVA ALVES	30	35	-	65	Rep.
234997	SIDNEI RODRIGUES FERREIRA	50	55	-	105	Ap.
233448	WILKSON FRANK TOLEDO	45	35	-	80	Rep.
Cargo: Merendeira/Cozinheiro - Auxiliar de Serviços Especializados - Secretarias Municipais						
N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
246589	ANA PAULA BARBOSA LEITE	40	25	-	65	Rep.
242931	ANTONIETA APARECIDA DA CONCEIÇÃO DE JESUS	25	35	-	60	Rep.
229418	APARECIDA ALVES DA SIVA	25	10	-	35	Rep.
228930	APARECIDA GALVÃO DE LIMA	50	50	-	100	Ap.
233021	AUXILIADORA FERNANDES SIMÕES TAVEIRA	60	35	-	95	Rep.
231038	CLALDICÉA NUNES DA SILVA	50	35	-	85	Rep.
234503	CRISTIANE MIRANDA DE SOUZA	30	30	-	60	Rep.
245639	DIEENY CHEIA CARDOSO RUIS	40	20	-	60	Rep.
237000	DULCINEIDE GONÇALVES DA SILVA	45	25	-	70	Rep.
233232	EDINEIA AUXILIADORA SOARES DA SILVA LOBO	25	20	-	45	Rep.
229875	ELIDA SOARES DA SILVA	20	20	-	40	Rep.
236933	ELIS REGINA FERNANDES DE ALMEIDA	50	40	-	90	Rep.
240205	ELIZABETH FRANCISCA DOS SANTOS	40	25	-	65	Rep.
243117	EVA WILMA MENDONÇA DA SILVA	30	35	-	65	Rep.
245500	HANGELICA APARECIDA ALBUQUERQUE SOARES MARTINS	40	25	-	65	Rep.
233415	IRONEIDE DIAS COSTA	40	30	-	70	Rep.
244943	IRONILDA FERNANDES DE OLIVEIRA	15	15	-	30	Rep.
229021	JAMBRO CAMPOS DOS REIS	-	-	-	-	Aus.
244004	LAURA ADRIANA BRAGA FERREIRA HEPIS	55	40	-	95	Rep.
240065	LEILA CRISTINA DELGADO SOUZA	15	15	-	30	Rep.
245679	LEONICE CANDIDADE SOUZA	30	25	-	55	Rep.
245801	LURDES DA COSTA TORRES	-	-	-	-	Aus.
245875	LUZIA RIBEIRO AMARAL CORREA	45	50	-	95	Rep.
238314	MARCIA MAIA BARBOSA ALVES	60	25	-	85	Rep.
229408	MARIA ALVES SEQUEIRA	40	15	-	55	Rep.
246320	MARIA DE FÁTIMA SILVA BARBOSA LEAL	50	40	-	90	Rep.
233234	MARIA GENECI DA SILVA	25	10	-	35	Rep.
240810	MARIA JÚLIA MARTINS DA SILVA	40	45	-	85	Rep.
231521	MEIRE ALVES PINTO DOS SANTOS	50	45	-	95	Rep.
246313	MEIRE CAMILO DA SILVA	35	10	-	45	Rep.
233784	MÔNICA CRISTINA KÄFER	35	30	-	65	Rep.
241088	PEDRO HENRIQUE DO AMARAL ALVES	45	15	-	60	Rep.
238878	RAMONA ALES	55	25	-	80	Rep.
246452	RICELLY DE SOUZA SOARES	35	20	-	55	Rep.
243236	ROSELEI SALETE THEBALDI MEURER	50	30	-	80	Rep.
233401	SILVIA NEIDE ALVES DOS SANTOS	35	40	-	75	Rep.
238851	SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA	50	55	-	105	Ap.
230168	VANUSE FERREIRA DA SILVA	20	25	-	45	Rep.
242869	ZÉLIA AUXILIADORA DIAS COELHO	50	45	-	95	Rep.
Cargo: Recepcionista - Auxiliar de Serviços Especializados – Secretarias Municipais						
N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
241212	ADRIELI GONÇALVES DE SOUZA	40	20	-	60	Rep.
234453	AIDA GRACIANE CACERES	45	40	-	85	Rep.
243242	ANGELA RODRIGUES PORTO	45	35	-	80	Rep.
245673	ANTONIA CANDIDA DE SOUZA	-	-	-	-	Aus.
246088	DELIS BEZERRA DA SILVA	30	30	-	60	Rep.
232369	ERILENE PIRES CIQUEIRA DE MARCHI	70	40	-	110	Ap.
233178	EWELYN STURZBECHER	40	20	-	60	Rep.
241670	FERNANDA DE SOUZA DOMINGOS	40	20	-	60	Rep.
246515	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	45	25	-	70	Rep.
245909	ISAAC ALMEIDA DA SILVA	60	45	-	105	Ap.
244906	JORCELINE MACHADO DA SILVA	35	15	-	50	Rep.
229815	JOSIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	60	35	-	95	Rep.
244854	MAURA CRISTINA GARCIA DE ARAUJO	40	25	-	65	Rep.
231858	RAISSA SILVA DE LIMA	75	50	-	125	Ap.
246350	RENATA MANUELE DA SILVA ARAUJO	35	10	-	45	Rep.
246354	ROSA MARIA PEREIRA PITALUGA	50	35	-	85	Rep.
242560	SANDRA MARIA RAVANELLI	55	30	-	85	Rep.
Cargo: Auxiliar de Administração - Assistente de Serviço - Secretarias Municipais						
N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
246754	ADAIR JOSE BORHRER DA SILVA FILHO	50	15	-	65	Rep.
246087	ADEMAIRA HELEODORO DE ARRUDA PEREIRA	60	75	-	135	Ap.
246652	ADRIANA COSTA MARENGO	45	35	-	80	Rep.
232749	ADRIANA DOS SANTOS CARLOS	45	25	-	70	Rep.
245579	ADRIANA TORRES SEREJO	-	-	-	-	Aus.
229085	ALCILENE DA SILVA RODOVALHO	50	25	-	75	Rep.
228999	ALDINEIA DE SOUZA PEREIRA	20	20	-	40	Rep.
232828	ALEXANDRA ANDREA CRUZ VERNOCHI	65	40	-	105	Ap.
229586	ALINE KLOMFASS DE SOUZA	50	35	-	85	Rep.
231555	ANA CAROLINE ORTEGA DE CARVALHO	50	40	-	90	Rep.
232947	ANA CRISTINA GOMES DA SILVA	35	35	-	70	Rep.
242485	ANA PAULA DA SILVA ARAUJO	60	45	-	105	Ap.
234333	ANAILCE WATTE SCHWINGEL	90	95	-	185	Ap.
241853	ANDRÉA R. V. LESCANO	-	-	-	-	Aus.
246904	ANDRESSA MEDINA FURTADO	55	30	-	85	Rep.

246172	ANNYE MENEZES AJALA MOREIRA	-	-	-	-	Aus.
237959	AURINEIDE DA SILVA	55	30	-	85	Rep.
243371	BRUNA DE JESUS SANTOS	60	25	-	85	Rep.
231352	BRUNNO DOMINGOS OJEDA	65	50	-	115	Ap.
229396	CALINE MARTINS BARBOSA	10	25	-	35	Rep.
234219	CARMEM LÚCIA GOMES DA SILVA	25	20	-	45	Rep.
229952	CAROLINA ANDREAZZA DA CUNHA	-	-	-	-	Aus.
246598	CÉLIA LIMA DA SILVA	25	25	-	50	Rep.
245536	CLAUDIANE DELZA FERREIRA BARRETO	65	80	-	145	Ap.
230097	CLAUDINEI HENRIQUE PEROBELI	-	-	-	-	Aus.
246410	CLÉA JUSSARA M VELHO	75	65	-	140	Ap.
245301	CLEBER ALVES DE MOURA	60	50	-	110	Ap.
234444	DAIANA SOSTER DE FREITAS	60	40	-	100	Ap.
245118	DAIANE GEBERT	55	40	-	95	Rep.
231010	DANDARA DE ARAÚJO BRANDÃO	55	50	-	105	Ap.
238475	DANIELA KELLER	50	30	-	80	Rep.
246283	DANIELLE CRISTINI DE MATOS CARVALHO	50	35	-	85	Rep.
234326	DANIELLE MARTINS DIAS	-	-	-	-	Aus.
230182	DANIELLI CRISTINA ESTRAL DA SILVA	40	40	-	80	Rep.
230170	DAPHNE NOGUEIRA SILVA	50	25	-	75	Rep.
242846	DHEOVHANNA DAIANE DE MOURA FERNANDES	40	40	-	80	Rep.
233987	DIEGO VAZ GUTOSKI	55	30	-	85	Rep.
232281	DOUGLAS SOUZA AMARAL	40	30	-	70	Rep.
237579	EDINEIA SOARES ARAUJO	50	30	-	80	Rep.
234153	ELENICE BARELA DE SOUZA	60	55	-	115	Ap.
243193	ELIMARA LIMA MORAIS LEITE	50	30	-	80	Rep.
239748	ELIZANDRA MAZZETI ANTONIO	50	35	-	85	Rep.
233124	ELIZANGELA LOPES DE ARAUJO	20	20	-	40	Rep.
246960	ELSO CAETANO DOS SANTOS	-	-	-	-	Aus.
245825	ENNI VANDES DA SILVA	40	35	-	75	Rep.
243132	EVANILDA DIAS DA SILVA	45	25	-	70	Rep.
246727	ÉVELIN LIMA EICH RIBEIRO	70	45	-	115	Ap.
235342	FABIANA MEZA SANTIAGO	40	5	-	45	Rep.
245712	FABIO MIRANDA CARDOSO	25	45	-	70	Rep.
232625	FERNANDA CRISTINA ALVES DE SOUZA	50	45	-	95	Rep.
246901	FRANCIELI PENTEADO MORAIS DO PRADO	60	35	-	95	Rep.
232400	FRANCIENE GUIMARÃES DE ARAÚJO	55	30	-	85	Rep.
231683	FRANCINE LUZ CORREIA	-	-	-	-	Aus.
246917	GABRIELE SIVERIS	60	25	-	85	Rep.
233797	GEISIANE GOMES PEIXOTO	40	40	-	80	Rep.
241817	GENEWILSON CARNEIRO DA SILVA	50	15	-	65	Rep.
241833	GEOVANA GOMES LIMA	45	55	-	100	Ap.
243601	GISLAINE CRISTINA DA SILVA	45	35	-	80	Rep.
241069	GLEYSSIANE DA CONCEIÇAO REIS	35	30	-	65	Rep.
242804	GRACY KELLY DA COSTA OLIVEIRA	55	70	-	125	Ap.
233658	GRAZIELA CAMPOI DA SILVA SOARES	-	-	-	-	Aus.
245267	INDIAMARA DE SOUZA SEVERGNINI	40	50	-	90	Rep.
245836	IVA WINTERSTEIN	45	45	-	90	Rep.
231377	IVANILDE ANDRADE DE SOUZA	-	-	-	-	Aus.
239220	JANETE MACHADO	55	35	-	90	Rep.
229992	JEANDRO SILVA DE LIMA	45	45	-	90	Rep.
245436	JÉSSICA CAROLINE LUIZ ROSA	55	15	-	70	Rep.
230666	JÉSSICA DE LURDES NASCIMENTO	75	60	-	135	Ap.
240701	JESSICA GALARÇA NOVAES	30	30	-	60	Rep.
246149	JÉSSICA PADILHA PINHEIRO	80	55	-	135	Ap.
233434	JOANILTON ALVES DOS SANTOS	10	10	-	20	Rep.
246575	JOAO VITOR KUHN DA SILVA	40	30	-	70	Rep.
231283	JOHILDA MENDES DE OLIVEIRA	50	40	-	90	Rep.
244756	JONICE BARROSO DOS SANTOS LIMA	40	20	-	60	Rep.
245762	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	40	40	-	80	Rep.
245510	JUCÉLIA DE ARAÚJO MARTINS	50	80	-	130	Ap.
243806	JULIANA ALVES DE OLIVEIRA	35	30	-	65	Rep.
244204	JULIANA ANTÔNIA PANIAGUA BONIFÁCIO	60	40	-	100	Ap.
245842	JULIANA AUREA DA SILVA	60	60	-	120	Ap.
231958	KAROLINY ALVES TORRES	50	20	-	70	Rep.
232795	KÁSSIA PENSO	60	50	-	110	Ap.
229681	KEILA MENDES DA SILVA	60	40	-	100	Ap.
239745	LEIDIMARA AGUIRRE MARTINS	55	35	-	90	Rep.
232858	LILIANA LOPES	-	-	-	-	Aus.
232884	LILIANE LEITE LIMA	55	40	-	95	Rep.
232980	LORAINE DE ASSIS DIONIZIO DA SILVA	55	50	-	105	Ap.
233451	LORENA DAS GRAÇAS NETO	80	95	-	175	Ap.
231129	LOUISE PEREIRA VELOZO CIUPAK	60	50	-	110	Ap.
247042	LUANA APARECIDA DA SILVA	35	40	-	75	Rep.
232762	LUANA NAZÁRIO ALVES	35	25	-	60	Rep.
229052	LUCAS HENRIQUE EVANGELISTA DE LIMA	50	50	-	100	Ap.
229742	LUDIMILA ARAUJO PEREIRA	30	40	-	70	Rep.
233005	LUIZ EDUARDO CARNEIRO BISPO	45	50	-	95	Rep.
246178	MAGNO BEZERRA FERREIRA	60	60	-	120	Ap.
231024	MAIELI ANUNCIAÇÃO DA ROCHA	50	40	-	90	Rep.
230678	MARCELO HENRIQUE DE LIMA NORBEQUE	40	40	-	80	Rep.
230709	MARCIA FERREIRA DA CUNHA SCHU	-	-	-	-	Aus.
229434	MARCIANA TERESINHA BABINSKI	45	40	-	85	Rep.
245907	MARIA ANA DA SILVA MUNHÓS	50	55	-	105	Ap.
243265	MARIA IVONETE ALVES DE MACEDO	50	45	-	95	Rep.
232799	MARIA ORALIA FERREIRA PAIVA	45	30	-	75	Rep.
230872	MARIANA PALMEIRA MARTINEZ	80	100	-	180	Ap.
241003	MARLEI MENEGUELLI DA SILVA	80	35	-	115	Ap.
244788	MAXUELEN CRISTINA SORILLA MACHADO	-	-	-	-	Aus.

243181	MIRELLY BRANDÃO DE ALMEIDA	65	40	-	105	Ap.
244983	MÔNICA HELENA BILO DANTAS	-	-	-	-	Aus.
237048	MYREIA KAROLINA SOARES BARROS	65	65	-	130	Ap.
242928	NATALIA DE SOUZA SANTOS	60	50	-	110	Ap.
231612	NATIANE DARQUE DE SOUZA ROCHA DA SILVA	45	20	-	65	Rep.
228956	NEILA BARBOSA ALVES IBANHES	70	60	-	130	Ap.
229668	RAMONA JANAÍNA COSTA	30	40	-	70	Rep.
244043	REBECA DE MOURA CAMPOS	-	-	-	-	Aus.
233152	REGIANE FERNANDES DE ALMEIDA	60	70	-	130	Ap.
246859	ROBSON BRUNO OLIVEIRA FERREIRA	35	40	-	75	Rep.
246637	RODRIGO BARBOSA DE SOUZA	65	45	-	110	Ap.
229000	ROSANGELA BATISTA ALVES VILIALVA	-	-	-	-	Aus.
233894	ROSANGELA DA SILVA FERREIRA	50	25	-	75	Rep.
235981	ROSIRENE BARBOSA DE ALMEIDA	40	30	-	70	Rep.
246035	SAMARA DEBORA TRINDADE	40	60	-	100	Ap.
234522	SANDRA AMARAL BUENO SILVA	40	15	-	55	Rep.
233625	SELMA DE LURDES FERREIRA	55	30	-	85	Rep.
231170	SIDNEY AFONSO SOBRINHO	55	35	-	90	Rep.
229381	SILVANI MACALIN	-	-	-	-	Aus.
231880	SUELLEN DE FRANÇA RAMIRES	55	45	-	100	Ap.
246862	TAINA DETTMER DORTA BORBA	35	50	-	85	Rep.
236681	TALITA DA ROCHA SANTOS	55	40	-	95	Rep.
242020	TEREZINHA DOS SANTOS DUARTE	-	-	-	-	Aus.
229365	THAILEM APARECIDA DA CRUZ	45	40	-	85	Rep.
229558	THAIS DANTAS WILDNER DE SOUZA	85	65	-	150	Ap.
232333	VALDERI FERREIRA DA COSTA	60	65	-	125	Ap.
230143	VALÉRIA FERREIRA DA SILVA	50	25	-	75	Rep.
238271	VANDERLEIA NERI FERREIRA DA SILVA	50	40	-	90	Rep.
231536	VANDERLY RODRIGUES PEREIRA	55	30	-	85	Rep.
234540	VANUSA GOMES DE OLIVEIRA RODRIGUES	-	-	-	-	Aus.
246126	WALDINÉIA MARIA NASCIMENTO DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
233551	WANDER LUIZ DA SILVA FLORES	55	40	-	95	Rep.
Cargo: Agente de Combate às Endemias - Assistente de Serviço II - Secretarias Municipais						
N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
237932	ADÃO CARMINATTI PEREIRA	30	35	85	150	Ap.
229344	ADELÚCIA APARECIDA BARROSO DOS SANTOS	25	20	75	120	Ap.
243534	ADRIANA DE OLIVEIRA MORAIS PANISSA	20	20	75	115	Ap.
234822	ADRIANA DEZAN	-	-	-	-	Aus.
231732	ALANA DA SILVA MENEZES	20	5	65	90	Rep.
245622	ALESSANDRO FERREIRA DA COSTA	-	-	-	-	Aus.
233924	ALINE BARROS DE OLIVEIRA	30	25	70	125	Ap.
245612	AMARILDO ALVES	15	20	65	100	Ap.
246304	ANA CLAUDIA BATISTA FRANÇA DE JESUS	15	20	45	80	Rep.
243395	ANA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	25	10	50	85	Rep.
234017	ANDREZA CAROLINA OSARES RODRIGUES	35	20	60	115	Ap.
231819	ANTONIO MENDES DE MOURA NETO	25	25	75	125	Ap.
232718	ARLINDO ALVES DE ARRUDA FILHO	30	30	75	135	Ap.
232559	AURINEIDE DE OLIVEIRA CHAVES	-	-	-	-	Aus.
244472	AZIMILDO ALVES DA SILVA	45	10	85	140	Ap.
245753	BIANCA KOLING	25	10	75	110	Ap.
232807	BRUNA ROCHA MENDONÇA	20	20	60	100	Ap.
233311	BRUNO TADEU SILVA TALAVEIRA	20	20	90	130	Ap.
244609	CAMILA DOS SANTOS MELO	25	20	75	120	Ap.
246188	CAROLINE CARDOSO DE ARAUJO	-	-	-	-	Aus.
246569	CLAUDETE MACIEL ECHEVERRIA	25	15	55	95	Rep.
245888	CLAUDIO RAMOS DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
229518	CLEDIMAR PINHEIRO DE LIMA	10	25	80	115	Ap.
229812	CLEIDE MARQUES LOPES	25	20	85	130	Ap.
246680	CLEIDIOMAR FERREIRA DOS SANTOS	20	10	55	85	Rep.
245242	CLEIRE ARGUELHO DOS SANTOS	20	20	95	135	Ap.
243348	DAIANE APARECIDA FAMA FIUZA	35	10	65	110	Ap.
233711	DAIANE PAIVA GOMES	30	25	85	140	Ap.
232494	DANIEL HENRIQUE IAGUZESKI PINTO	25	20	50	95	Rep.
245975	DANIELI BAZANA	20	30	80	130	Ap.
244956	DANIELLE SACCONI MESSIAS DE ASSIS	25	15	90	130	Ap.
246524	DANY THIELY DA SILVA GONÇALVES	25	20	55	100	Ap.
246265	DENILSON JOSÉ DA SILVA	15	30	65	110	Ap.
234007	DIANA MONTEIRO ACOSTA	30	20	65	115	Ap.
245862	DIOGO HELPS PEREIRA	15	15	65	95	Rep.
229067	DOUGLAS ORMANDES DE OLIVEIRA ZALEWSKI	25	30	85	140	Ap.
233609	EDER APARECIDO LUIS DA SILVA	35	45	70	150	Ap.
245925	EDNA NUNES DA SILVA	25	15	75	115	Ap.
242624	EDUARDO BISPO DA SILVA	35	40	90	165	Ap.
229270	EDUARDO JOST	35	30	70	135	Ap.
246821	EDVALDO MORAES DE ALMEIDA	15	10	40	65	Rep.
231114	ELAINE SOBRAL DE OLIVEIRA	-	-	-	-	Aus.
234395	ELENIR DIAS DE OLIVEIRA GOMES	15	25	75	115	Ap.
231445	ELIANE PEREIRA FERREIRA	35	20	70	125	Ap.
239040	ELIANE SIQUEIRA ABREU	-	-	-	-	Aus.
246343	ELIZIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	25	20	75	120	Ap.
246300	ENIVALDO LIMA DA SILVA	20	5	60	85	Rep.
246797	ENMERSON DE OLIVEIRA	25	15	80	120	Ap.
233159	ESTEFANI CRISTINA MACHADO	25	25	70	120	Ap.
240033	FÁBIO BARBOSA	35	15	65	115	Ap.
229687	FÁBIO DE SOUZA SILVA	35	25	75	135	Ap.
245950	FABYANE MARTINS BATISTA	20	15	80	115	Ap.
246170	FLÁVIO DE JESUS VIEIRA	-	-	-	-	Aus.
242850	FRANCIELI PACHECO	20	15	75	110	Ap.
234233	FRANCISLAYNE SANGUINA RUIZ	-	-	-	-	Aus.

229444	GABRIELA CORREA GOMES	30	20	70	120	Ap.
229661	GABRIELA DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS	20	15	70	105	Ap.
233937	GABRIELI ANTONIA SANTOS MELO	20	20	80	120	Ap.
229413	GEOVANA DA SILVA CARDOZO	35	30	80	145	Ap.
234940	GILBERTO ALVES MARTIN	20	30	75	125	Ap.
245295	GILSON BENICIO DA SILVA	10	20	65	95	Rep.
236502	GIOVANI DOS SANTOS SOUZA	35	35	90	160	Ap.
231843	GISLAINE ALMEIDA GONZAGA	15	15	80	110	Ap.
234296	GISLAINE BORGES DA SILVA	40	30	80	150	Ap.
243028	GLAUCIA DE SOUZA GONÇALVES BONIFACIO	10	20	55	85	Rep.
244775	GLAUCILENE GONCALVES BRANDAO	30	0	60	90	Rep.
228981	GREICE APARECIDA IAGUZESKI	25	25	80	130	Ap.
229604	HEMILLY CAMARGO VALADARES DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
246491	IRACY CARNEIRO DA SILVA COSTA	20	15	70	105	Ap.
241323	IVANILDO DE ALMEIDA LIMA	30	10	80	120	Ap.
245635	JACIRA FERREIRA DE OLIVEIRA	25	25	80	130	Ap.
232827	JACQUELINE ELAINE DE TOLEDO	15	5	60	80	Rep.
246766	JAILSON FELIZARDO DE SOUZA	-	-	-	-	Aus.
244955	JALES FERNANDES DE OLIVEIRA	10	25	70	105	Ap.
246075	JAMILSO MAIDANO DA SILVA	35	20	80	135	Ap.
238130	JANE CERCULINA DA SILVA	30	10	40	80	Rep.
240844	JAQUELINE MARINA LORENA DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
235837	JEAN DOUGLAS DE SOUZA SHIMABUKURO	15	15	80	110	Ap.
229269	JEFERSON DOS SANTOS ARAÚJO	25	30	80	135	Ap.
246250	JESUÍNA TEODORO	25	15	75	115	Ap.
232710	JHENI KAMILA AMORIM PRIMO	30	15	85	130	Ap.
228851	JHENIFER BATISTA DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
232794	JOANA BULBUENA RODA	15	0	70	85	Rep.
244332	JOAO ARLEY PEREIRA DA COSTA	-	-	-	-	Aus.
245886	JOÃO VITOR HELPS PEREIRA	10	20	45	75	Rep.
246782	JOCIER ARAUJO PEREIRA	-	-	-	-	Aus.
247138	JONNI ALVES FERNANDES	-	-	-	-	Aus.
245121	JOSE ALBERTO PEREIRA	15	25	85	125	Ap.
245136	JOSEFA ZELIA CANTO BARBOSA DE ARRUDA	15	15	50	80	Rep.
229086	JOSIANE FERREIRA DE MORAIS	-	-	-	-	Aus.
245331	JOSIEL ARAUJO DE SOUZA	40	30	75	145	Ap.
245039	JOSNNATAN VAZ SANTOS	25	20	80	125	Ap.
246603	JUCEILA ESPINOZA DA SILVA	25	25	50	100	Ap.
234972	JULIANA DA SILVA BARROS	30	20	60	110	Ap.
244722	JUNIOR MOURA GASPAR	10	5	50	65	Rep.
234183	KARIM PILTZ	30	25	75	130	Ap.
246294	KARINA MULLER MARTINEIS	25	15	60	100	Ap.
234644	KAROLINE FERNANDES DA SILVA	20	20	65	105	Ap.
246668	KATHIANE GODOI RIBEIRO	25	10	35	70	Rep.
246004	KATIA REGINA INÁCIO SEVERO	20	15	60	95	Rep.
245699	KATIAMARA GONÇALVES SANDIM	25	30	55	110	Ap.
231926	KEILA DA SILVA SILVERIO	25	15	70	110	Ap.
232628	KELI FABIANA RODRIGUES DA SILVA	35	15	95	145	Ap.
245582	KIMBERLLY D SILVA CASTRO	30	30	85	145	Ap.
237595	LILIAN GONZALEZ DA SILVA	30	20	55	105	Ap.
232133	LUAN SPINOZA DA SILVA	55		70	80	Rep.
231621	LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA	20	30	80	130	Ap.
247139	LUCAS BRESSANIN	20	20	70	110	Ap.
243950	LUCAS PAULO KAIPERS PARTICHELLI	35	30	75	140	Ap.
242107	LUCIMEIRE DE SOUZA CARASOL	25	35	80	140	Ap.
246671	LUIZ GONZAGA GONCALVES	-	-	-	-	Aus.
244225	LUIZ HENRIQUE CORREIA DE OLIVEIRA	40	30	70	140	Ap.
230347	LUZ MARCIA MARQUES	15	25	65	105	Ap.
247171	MARCELO BELO CORREIA	20	25	85	130	Ap.
239609	MARCELO CARVALHO BRIOSCHI	30	30	85	145	Ap.
244260	MARCOS ROBERTO VIEIRA	20	25	65	110	Ap.
244407	MARCUS VINICIUS DUARTE FERREIRA	25	20	85	130	Ap.
238843	MARIA AUXILIADORA GALVAO ZANATA	25	20	65	110	Ap.
229346	MARIA LUCIA GUIMARÃES	15	10	75	100	Ap.
244511	MARIA LUCIA OLIVEIRA PADILHA	15	10	20	45	Rep.
242932	MARIA ROSA HELPS ALVES	15	15	65	95	Rep.
245134	MARIA ZENEIDE ANDRADES PEREIRA	30	30	75	135	Ap.
246257	MARIANE APARECIDA ALMEIDA LEAL	35	15	75	125	Ap.
238821	MARZILIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	-	-	-	-	Aus.
246194	MATHEUS PEREIRA CAMPOS	20	5	45	70	Rep.
233590	MAURICIO DE PAULA KUHN	25	30	75	130	Ap.
244820	MELISSA BATISTA DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
241656	MIKAELLE MATIAS JULIAO	25	15	65	105	Ap.
240416	MURILO DE MELO SOARES	30	30	70	130	Ap.
245730	NARRIMAR WILKER DA SILVA	35	25	95	155	Ap.
245135	NELSON RIBEIRO	35	20	50	105	Ap.
244507	NELY DA SILVA CASTRO	25	5	70	100	Ap.
247090	NILCILENE PEREIRA FERREIRA DA SILVA	15	0	45	60	Rep.
246053	PAOLA DE SOUZA NUNES DA SILVA	25	20	60	105	Ap.
243976	PATRICK MIGUEL BRANDÃO SCARIOT	-	-	-	-	Aus.
230371	PAULO FRANCISCO DE OLIVEIRA	35	40	90	165	Ap.
232002	PEDRO DIAS SILVA	-	-	-	-	Aus.
246536	RAFAEL APARECIDO CARDOSO PEREIRA	-	-	-	-	Aus.
233719	RAFAEL RODRIGUES DA COSTA	30	15	75	120	Ap.
240795	REGIANE DA SILVA ANDRADE	25	15	90	130	Ap.
243576	RENATO ALMEIDA MARQUES	15	10	75	100	Ap.
233864	RENATO SOUZA LIMA	-	-	-	-	Aus.
229435	RENDERSON EDUARDO SOUZA VALADARES SILVA	30	15	65	110	Ap.
236048	RICARDO ANTONIO FERREIRA	20	25	75	120	Ap.

240067	ROBSON BATISTA DA ROCHA	25	15	70	110	Ap.
240849	RODOLFO FERREIRA DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
233422	RODRIGO VELASQUE BUSTAMANTE	-	-	-	-	Aus.
246767	ROSA ODETE DE SOUZA FERREIRA	25	20	60	105	Ap.
246501	ROSANA CUNHA DOS SANTOS	25	20	50	95	Rep.
229395	ROSANGELA RODRIGUES RUAS	30	35	80	145	Ap.
235163	ROSELI MARIA DE SOUZA	35	25	70	130	Ap.
246561	ROSELY NEPOMUCENO MAIA	35	20	55	110	Ap.
243937	ROSENILDA DA ROCHA RODRIGUES	15	15	35	65	Rep.
232955	ROSIMAR PEREIRA MARTINS.	-	-	-	-	Aus.
229600	ROZILENE ANTUNES DOS SANTOS	45	20	100	165	Ap.
232056	SAMARA MOREIRA LEMOS	15	20	60	95	Rep.
232778	SANDRA MEDINA FAGUNDES DA SILVA	30	15	80	125	Ap.
246655	SANDRA QUENTANA ALVES RODRIGUES DA SILVA	20	25	50	95	Rep.
241808	SEBASTIANA RODRIGUES BRANDÃO CAMPOS	25	20	35	80	Rep.
229984	SILMARA MARIA DE JESUS ALVES	30	25	80	135	Ap.
232286	SILVIA DE ARAUJO CORREA	20	30	80	130	Ap.
243901	SIMONE FREITAS MENDES	30	15	65	110	Ap.
244239	SIVONEY CAMPOS DE SOUZA	35	20	90	145	Ap.
229288	SÔNIA DE SOUZA DO CARMO	25	15	75	115	Ap.
243377	SONILDA MARTINES FERNANDES	40	15	70	125	Ap.
243301	TAINA FERREIRA DE CAMPOS	-	-	-	-	Aus.
243306	TAINARA FERREIRA DE CAMPOS	-	-	-	-	Aus.
232379	TAYNARA JANAINA DA SILVA	30	30	80	140	Ap.
246615	THAINARA SARNOVSKI	30	35	70	135	Ap.
233149	THAIS CASTILHO DA SILVA	35	15	75	125	Ap.
244534	THAIS SOLANGE CAMARGO TORRES DE ÁVILA	20	25	85	130	Ap.
229399	THAYS APARECIDA DOS SANTOS	20	10	40	70	Rep.
230125	VAGNER MORAIS SOUZA	15	10	65	90	Rep.
232860	VANDEILDO DEO DA SILVA	10	20	60	90	Rep.
245693	VANESSA CONCEICAO PEREIRA CARDOSO	30	20	65	115	Ap.
233764	VANESSA SOUZA GOMES	15	20	45	80	Rep.
247045	VANILDO LIMA DE OLIVEIRA	30	30	80	140	Ap.
228929	VANILDO LOPES DE PAULO	25	5	60	90	Rep.
233743	WAGNER DE ARAUJO PAZ	35	25	65	125	Ap.
240269	WILLIAN BARBOSA DA SILVA	30	30	80	140	Ap.
230985	WILSON DIAS DOS SANTOS JUNIOR	-	-	-	-	Aus.
234586	WILTON DE ARRUDA LOBO FILHO	30	10	55	95	Rep.
245922	YASKARA LUZIA BISPO DOS SANTOS	-	-	-	-	Aus.
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ESF VI - Assistente de Serviço II – Secretarias Municipais						
N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
241598	ANADIESCA PEREIRA ALVES	10	20	25	55	Rep.
246710	AURIVANIA DOS SANTOS PEREIRA	25	30	90	145	Ap.
234214	BERTHA MARCONDES JARA	40	25	95	160	Ap.
233677	CARLOS RICARDO GOMES DIAS	20	20	85	125	Ap.
245123	DEJANIR MOLINA CAXIAS	5	30	75	110	Ap.
231338	ELAINE GRACIELI DE FREITAS	30	10	80	120	Ap.
229882	ELISANGELA LOPES GANDER MACHADO	15	20	75	110	Ap.
229334	EVELYN DA COSTA	25	10	70	105	Ap.
239665	FABIELLY LOPES BEDOJA	25	20	90	135	Ap.
241172	GABRIELA AUXILIADORA DA SILVA IBAÑEZ	15	10	50	75	Rep.
241136	GISELY DE ALMEIDA GALARÇA NOVAES	15	10	50	75	Rep.
231925	ILDA GOMES CORDEIRO	10	20	75	105	Ap.
242564	JULIANA MARA DOS SANTOS SILVA	25	20	85	130	Ap.
234320	LAURIDINA PEDRALINO DE SOUZA OLIVEIRA	25	20	90	135	Ap.
245330	LILIAN MARA AZAMBUJA ROCHA	25	5	85	115	Ap.
246197	LUZINEIA TAVARES DE ANDRADE	20	15	85	120	Ap.
229049	MARIA APARECIDA FERREIRA DE BRITES	20	25	95	140	Ap.
245731	MARIA LEILA LOPES DA SILVA	15	15	75	105	Ap.
246236	MARIELE ANTONIA VIEIRA	-	-	-	-	Aus.
246333	MARILENE SOUZA MENDES	-	-	-	-	Aus.
228968	MARIZETE LIMA DA SILVA	25	20	75	120	Ap.
245852	PATRICIA BARBOSA SURIANO	20	25	65	110	Ap.
238775	RENATA CIBOTO DOS PASSOS	30	0	65	95	Rep.
233036	ROSA MARIA VIEIRA GONÇALVES	20	5	50	75	Rep.
228994	ROSANGELA BATISTA ALVES VILIALVA	25	15	75	115	Ap.
245743	ROSELI BATISTA LOPES	25	30	85	140	Ap.
246616	SABRINA THAILA LIMA DA SILVA	40	5	80	125	Ap.
246618	SANDRA DE ARRUDA VIEIRA	55		65	75	Rep.
244377	TANIA LUZIA LORENTZ	30	25	85	140	Ap.
Cargo: Auxiliar de Consultório Dentário - Assistente de Serviço Especializado - Secretarias Municipais						
N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
243437	ANA PAULA RODRIGUES NERY	25	25	55	105	Ap.
244561	ANGELITA MAAS	15	10	65	90	Rep.
232958	CLAUDIANE DE CARVALHO CALVANI	-	-	-	-	Aus.
229955	EDERLENA APARECIDA SERVIAN INZABRALDE	20	15	35	70	Rep.
244584	EDINILVA ANTONIA DA SILVA	20	5	60	85	Rep.
237367	ELAINE CRISTINA ROEPKE	15	5	60	80	Rep.
243549	ELAINE FERREIRA COSTA	35	30	45	110	Ap.
239044	GEOVANA DE MELO SANTANA	20	15	50	85	Rep.
241697	GESLAINE AMARAL PAIAO	20	15	35	70	Rep.
229842	IRENICE SILVA	-	-	-	-	Aus.
231105	JACKELYNE PEREIRA BETHENCOURT DE OLIVEIRA	30	25	20	75	Rep.
231744	JESSICA DA SILVA ANDRADE	15	10	40	65	Rep.
230008	LUCIANA SANTOS RODRIGUES	5	10	40	55	Rep.
245229	LUCILENE SANCHES DOS SANTOS	25	25	45	95	Rep.
230073	MARIA APARECIDA DE SOUZA BARBOSA ORTEGA	25	25	25	75	Rep.
242957	MARIA LUIZA FACCIN DA SILVA	25	5	25	55	Rep.
246518	MARILIA DE SOUZA MATOS	-	-	-	-	Aus.

243798	MARIZA MONTEIRO LUCIO	15	15	15	45	Rep.
230643	NATANIA SANDRA SILVA D E SOUZA	15	5	30	50	Rep.
247164	NOILI TERESINHA VAZ PERÒ	25	20	30	75	Rep.
239412	POLIANA DORVALINA SILVA	20	10	40	70	Rep.
232689	SILVANE FORTES	20	15	55	90	Rep.
233398	VANIELE DA SILVA MACIEL	20	20	30	70	Rep.
Cargo: Motorista de Veículos Pesados - Assistente de Serviço Especializado - Secretarias Municipais						
N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
229392	ADEMILSON PORTELA DA SILVA	45	45	-	90	Rep.
241413	AGUINALDO SANTO MARTINS	35	25	-	60	Rep.
228961	BERNARDO FRONZA	60	50	-	110	Ap.
234650	CARLOS ALEXANDRE MENDES DE AZEVEDO	30	45	-	75	Rep.
229734	DANIEL FERREIRA MIRANDA	35	45	-	80	Rep.
229637	DANILO JOSE WILDNER	60	55	-	115	Ap.
243895	FABIO JUNIOR VIANA LORENA	55	35	-	90	Rep.
243656	FABIO TRENTIN	35	40	-	75	Rep.
244616	FLAVIO DA SILVA OLIVEIRA	45	45	-	90	Rep.
244754	GILVAN OSVALDO MIRANDA DE LIMA	10	45	-	55	Rep.
242908	HURIEL LINO BARBOSA	45	35	-	80	Rep.
246016	JENEVALDO EMIDIO	45	30	-	75	Rep.
233863	JHONNY BRANDAO DA SILVA	65	50	-	115	Ap.
245521	JOSE CARLOS GOMES DO ESPIRITO SANTO	40	35	-	75	Rep.
241418	KLEBER DA CONCEIÇÃO SOUZA CRUZ	50	55	-	105	Ap.
246593	LEONARDO SILVA PINHEIRO	50	25	-	75	Rep.
238759	LORHAN DIEIVY BARBOSA SANTOS	65	45	-	110	Ap.
244256	LUIZ DE SOUZA	25	55	-	80	Rep.
244321	LUIZ GUSTAVO ARAUJO FERREIRA	35	50	-	85	Rep.
233959	NATANAEL AYALA BARDELA	20	40	-	60	Rep.
230259	NELSON CUNHA DOS SANTOS	25	30	-	55	Rep.
241013	PAULO HENRIQUE MENDES DE ASSIS	35	45	-	80	Rep.
229635	PEDRO JUNIOR MARQUES DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
229553	RAFAEL JULIANO SIMCH	70	55	-	125	Ap.
231094	REGINALDO DE MATTOS CASTRO	25	20	-	45	Rep.
230056	ROBERTO CONCEIÇAO SOUZA	45	35	-	80	Rep.
246718	ROBERTO PEREIRA GONÇALVES	-	-	-	-	Aus.
246906	RODRIGO DE ALMEIDA ZULIM	-	-	-	-	Aus.
236989	VILAZIO LUIZ MARTINS DE SOUZA	70	65	-	135	Ap.
Cargo: Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados - Assistente de Serviço Especializado II - Secretarias Municipais						
N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
246153	ADRIANO FISCHER DA SILVA	40	65	-	105	Ap.
231734	ALCINDO DE FREITAS SANTANA	30	30	-	60	Rep.
233555	ALONSO EDUARDO PICCOLI	80	75	-	155	Ap.
229186	ANDERSON CRISTIANO PORTO	40	50	-	90	Rep.
247005	APARECIDO PANIAGO MESSA	60	60	-	120	Ap.
230758	CASSIANO GOMES RIBEIRO	45	50	-	95	Rep.
235708	ERIS DE OLIVEIRA BARBOSA	40	30	-	70	Rep.
233417	FABIANO ELIFAS DA SILVA	35	35	-	70	Rep.
246500	FRANKLEY ALVES DANTAS	50	45	-	95	Rep.
233239	KLEYBER VASCONCELOS SILVA	50	45	-	95	Rep.
246006	MARCELO FAUSTINO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	Aus.
246179	OSCAR DAVID DUPRAT FERNANDES	30	55	-	85	Rep.
229046	RAY MONTEIRO TEIXEIRA	70	65	-	135	Ap.
245444	RODRIGO DA SILVA SANABRIA	-	-	-	-	Aus.
230718	RONALDO LUIZ SCHU	-	-	-	-	Aus.
229741	RUDVALDO DORNELES DE MELO	25	25	-	50	Rep.
245045	TARSIS JOEL BERTON	60	70	-	130	Ap.
238652	WELLINGTON GREGÓRIO DE ALMEIDA	-	-	-	-	Aus.
229656	WILSON RODRIGUES DA COSTA	45	55	-	100	Ap.
Cargo: Recepcionista - Agente de Serviço Especializado - FUNSAÚDE						
N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
232470	ANA GLECIA GOMES MORAES	-	-	-	-	Aus.
229777	ANDREA LARISSA RICHTER	30	20	-	50	Rep.
229357	DIANA SILVA NUNES	-	-	-	-	Aus.
246628	EDINA TERESINHA FELIPE BIANCHETO	30	40	-	70	Rep.
246634	EMILIS MORAES BITENCOURT	45	30	-	75	Rep.
231989	ERICA APARECIDA SONZA	30	25	-	55	Rep.
243666	GABRIELA ALMEIDA DE SOUZA	45	30	-	75	Rep.
229363	GRAZIELLY CARDOSO DA SILVA	25	35	-	60	Rep.
242876	IANAEL EVELYN DIAS DA SILVA	65	45	-	110	Ap.
229234	JANE LAURA DE OLIVEIRA	55	35	-	90	Rep.
246229	JOANA MARCIA FERNANDES ALVES	65	30	-	95	Rep.
245629	ROSENIR CRISTINA VALDEZ DA SILVA	40	40	-	80	Rep.
245642	SUENNY LOHAIRA DURÕES DA SILVA	30	15	-	45	Rep.
247156	TAINARA BENEVIDES DE SOUZA	55	15	-	70	Rep.
246484	VALERIA CRISTINA PEREIRA	45	50	-	95	Rep.
Cargo: Cozinheiro - Auxiliar de Serviços - FUNSAÚDE						
N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
245151	ANA LÚCIA RODRIGUES CARVALHO DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
229356	CLAUDINEIA ROSA DOS SANTOS	50	35	-	85	Rep.
242396	ELISANDRA RAMA PINTO	35	15	-	50	Rep.
242015	ELZA MARIA DA SILVA PANINI	30	25	-	55	Rep.
246227	LINDALVA MARIA DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
229262	MARILUCIA ROCHA DA SILVA FERREIRA	45	25	-	70	Rep.
229243	MICHELE PEREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	Aus.
244645	VALDINEIA SOUZA DE ARRUDA	-	-	-	-	Aus.
Cargo: Lavadeira - Auxiliar de Serviços - FUNSAÚDE						
N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
246168	SANDRA MACHADO	25	30	-	55	Rep.
Cargo: Operador de Máquinas Agrícolas - Assistente de Serviços Especializados - FUNPESG						

N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
246297	CARLOS AUGUSTO MARQUES RIBEIRO	45	45	-	90	Rep.
238630	COSME PEREIRA DE SOUSA	-	-	-	-	Aus.
Cargo: Almoxarife - Assistente de Serviços - SAAE						
N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
232016	RÁKNER MORBEQUE DOS SANTOS	40	15	-	55	Rep.
Cargo: Recepcionista - Auxiliar de Serviços Especializados - FUNGAB						
N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
236431	LIDIANE MUNIS DA SILVA CARDOSO	20	25	-	45	Rep.
231601	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	35	35	-	70	Rep.
231479	RENATA DA SILVA ANDRADE	30	30	-	60	Rep.
247101	TANIA REGINA LUIS VANDES	-	-	-	-	Aus.
229747	VALERIA CRISLE DE OLIVEIRA	30	40	-	70	Rep.
240521	WALDENIR ALVES DA CRUZ	-	-	-	-	Aus.
Cargo: Assistente de Administração - Agente de Serviços - Secretarias Municipais						
N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
242597	ADRIANA OZILENE DE OLIVEIRA	5	10	50	65	Rep.
233166	ALICE DE SOUZA LIMA	25	15	25	65	Rep.
234061	ALINE BARBOSA DA SILVA	5	10	35	50	Rep.
237072	ALINIELE OLIVEIRA MARTINS	10	20	35	65	Rep.
233747	ANA KAROLINE PEREIRA GONÇALVES	15	10	45	70	Rep.
234012	ANA MARIA LOPES	15	15	25	55	Rep.
229632	ANDRE RODRIGUES DA SILVA	15	10	20	45	Rep.
230932	ANDRESSA CAMILA RIBEIRO RODRIGUES	15	20	40	75	Rep.
232937	ARILENE CIDRÃO ROSA	15	30	35	80	Rep.
238228	AZET FERNADES RASSLAN	10	5	40	55	Rep.
229790	BEATRIZ RODRIGUES MORELLI	25	30	65	120	Ap.
246276	BIANCA ESTEVAM LEMOS	10	20	45	75	Rep.
230714	BRUNO GOMES DIAS	25	25	45	95	Rep.
228896	CAMILA ANTUNES DA SILVA	15	15	55	85	Rep.
232925	CAMILA CRISTINI ZIMMER	25	15	45	85	Rep.
244615	CAMILA DOS SANTOS MELO	10	15	35	60	Rep.
245939	CARLA VANDES DE OLIVEIRA SOARES	55		50	60	Rep.
245249	CIBELE OLIVEIRA DOS SANTOS	15	15	35	65	Rep.
245513	CLAUDIANE DELZA FERREIRA BARRETO	25	40	75	140	Ap.
231188	CLEIRI PAULA DE SOUZA OLIVEIRA	25	20	50	95	Rep.
244402	CLELIA XIMENES MATTOSO	15	5	40	60	Rep.
233282	CLÉVERSON DE SOUZA	20	25	30	75	Rep.
245163	CRISTIANI MEDEIROS CAVALER	0	15	30	45	Rep.
229152	DANIELA DA ROCHA LARA	15	10	35	60	Rep.
243397	DARWIN ORLEY GUTTERRES	15	40	20	75	Rep.
240496	DEYSIANNE CUSTÓDIO DA SILVA	20	15	40	75	Rep.
246363	EDILAINE FREITAS DA SILVA	--		-	-	Aus.
240837	ELAINE APARECIDA CRUKOSKI	55		30	40	Rep.
243227	ELISANGELA RIZZO BACH	15	15	45	75	Rep.
245672	ELISCLAY RODRIGUES ALVES DE SOUZA	20	20	35	75	Rep.
243021	ERISVANIA CLEMENTINO DA SILVA	20	15	30	65	Rep.
244501	ERLANDIA FERREIRA GOMES	20	30	50	100	Ap.
237797	EUDIOLAINE HOHNSEE BATISTA	20	20	35	75	Rep.
233865	FABIANE BIN	15	15	25	55	Rep.
228958	FABIOLA LIMA DA SILVA	25	0	45	70	Rep.
246247	FELIPE CRISTIAN DE PAIVA OLIVEIRA	20	25	35	80	Rep.
244432	FRANCIELE APARECIDA DOS SANTOS	20	20	35	75	Rep.
246533	GABRIEL ASSIS RIBEIRO	15	20	60	95	Rep.
244601	GABRIEL PINTO PEREIRA	20	30	35	85	Rep.
244262	GEISIANE PANIAGUA BONIFACIO	20	20	50	90	Rep.
241830	GEOVANA GOMES LIMA	30	5	20	55	Rep.
242098	GISLAINE OLIVEIRA GARCIA	10	25	40	75	Rep.
246773	GRACIELI MEDKE PEDROSA MILANI	-	-	-	-	Aus.
244303	HERIK VAZ DA SILVA	10	10	25	45	Rep.
230631	ILANILDA FERREIRA DE SOUZA	5	15	40	60	Rep.
232546	ILDA GOMES CORDEIRO	25	15	15	55	Rep.
229793	IVETE COELHO DE SOUZA CAMARGO CAVALCANTE	-	-	-	-	Aus.
244373	IZAQUE PAIVA VIANNA	35	30	40	105	Ap.
230955	JANAINA SOUZA BARBOSA	25	15	20	60	Rep.
235843	JEAN DOUGLAS DE SOUZA SHIMABUKURO	20	15	50	85	Rep.
243647	JORGE LUIZ MARTINS VILELA	10	15	35	60	Rep.
236949	JOSIANE DE MOURA BARRETO	15	15	35	65	Rep.
244147	JULIANA MARTELLI	20	20	50	90	Rep.
231202	KARIN ALICE ARAUJO	5	15	15	35	Rep.
243540	KARITA DAIALY ARRUDA PEREIRA SAMPAIO	15	15	45	75	Rep.
239908	LEIDIANE MATTIONI	15	10	45	70	Rep.
241892	LENITA VIANA BRUN	10	15	30	55	Rep.
234348	LETICIA GABRIELI DE OLIVEIRA	30	35	35	100	Ap.
245195	LIDIANE ALINE CEOLIN	15	15	45	75	Rep.
245999	LORRAINE INEZ DE OLIVEIRA	15	20	45	80	Rep.
243945	LUCAS PAULO KAIPERS PARTICHELLI	25	25	45	95	Rep.
230213	LUIS EDUARDO HAMERA DOS SANTOS	15	10	55	80	Rep.
246031	LUIS EDUARDO PRADO TEOTONIO	20	30	50	100	Ap.
245539	LURDES DE FATIMA ALVES	15	10	45	70	Rep.
243975	MÁRCIO ARAÚJO OLIVEIRA	10	25	60	95	Rep.
233296	MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA	10	20	35	65	Rep.
230534	MATTHEWS CARVALHO JARA	10	5	35	50	Rep.
246089	MICHEL RONAN FERREIRA BUSS	10	20	55	85	Rep.
243989	MONICA CRISTINA VALE	25	10	30	65	Rep.
242849	MONISE GABRYELA AURELIANO BARBOSA	15	25	50	90	Rep.
242897	NATALIA DE SOUZA SANTOS	15	15	50	80	Rep.
234561	NATALIA WEBLER	20	10	50	80	Rep.
238479	ODAIR SANTOS ALCÂNTARA	20	20	40	80	Rep.

231887	PAMELA CRISTINA ROHR	20	30	45	95	Rep.
243841	PRISCILLA RODRIGUES DE CASTILHOS	15	20	50	85	Rep.
244382	RAYELLE SOUZA VIEIRA	5	10	25	40	Rep.
232913	RODRIGO DE ASSIS RIBEIRO	25	15	45	85	Rep.
244793	RONALDO RIBEIRO	20	25	30	75	Rep.
228933	ROSICLEA FREITAS DOMINGUES	15	15	25	55	Rep.
245178	SILVANA INDIANARA DE OLIVEIRA ESPIRITO SANTO.	15	15	40	70	Rep.
238438	SONIA MARA FERNANDES SIQUEIRA	10	10	30	50	Rep.
244169	TAINE ADRIELI KREBS	20	10	45	75	Rep.
243122	TAMIRIS TAINARA DA SILVA DIAS	25	15	20	60	Rep.
246861	THAYNARA RAMOS TARTARI	5	10	20	35	Rep.
244068	VALERIA CACHORROSKI	15	10	30	55	Rep.
230799	VANILSON ALVES DE ALMEIDA	15	10	30	55	Rep.
230007	VINÍCIUS HENRIQUE DA CUNHA ARAÚJO	15	15	35	65	Rep.
228931	VITOR MARTINS INSABRAL	30	10	55	95	Rep.
237004	WAGNER LILI SEBASTIÃO	15	20	60	95	Rep.
240894	WALDILAINE ALBERTI GOMES	15	15	40	70	Rep.

Cargo: Auxiliar de Enfermagem - Agente de Serviços - Secretarias Municipais

N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
240723	ANGELITA DEUTNER	-	-	-	-	Aus.
245486	ATOS LARROCK DE CARVALHO	20	75	-	95	Rep.
228921	EMERSON MOTA RIBEIRO	20	115	-	135	Ap.
245397	HANNA KELLY ARANTE ASSIS	25	80	-	105	Ap.
231476	JESSYCA ORTIS OLIVEIRA	10	75	-	85	Rep.
245885	RAQUEL MARIA DE CASTRO	-	-	-	-	Aus.
243550	ROSA ANA FORTTI	20	95	-	115	Ap.
246770	SUELEN SOARES DE CARVALHO	20	100	-	120	Ap.
229104	VALDIRA APARECIDA DE LIMA SOUSA	20	85	-	105	Ap.

Cargo: Educador Social - Agente de Serviços - Secretarias Municipais

N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
229945	ADRIANA DOS SANTOS ANANIAS	15	85	-	100	Ap.
244270	ALEXANDRA ANDREA CRUZ VERNOCHI	5	45	-	50	Rep.
245346	ANA CLAUDIA MOREIRA COSTA	25	65	-	90	Rep.
246529	ANA CLAUDIA SOARES DE LACERDA	-	-	-	-	Aus.
246583	CÉLIA LIMA DA SILVA	10	35	-	45	Rep.
232952	DÉBORA PEREIRA DA SILVA.	20	30	-	50	Rep.
232915	DIEGO PEREIRA BATISTA MORAES	20	40	-	60	Rep.
229220	EDIMIR KENEDI DE ARAUJO CORREA	15	65	-	80	Rep.
232834	ELAINE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA BRITO	25	70	-	95	Rep.
229460	ELAINE FERREIRA COSTA	20	40	-	60	Rep.
242839	FRANCIELI PACHECO	15	35	-	50	Rep.
230633	GABRIEL LUIZ KOKURUDZA	30	45	-	75	Rep.
229267	GABRIELA PEREIRA MEIRA DA SILVA	10	60	-	70	Rep.
232432	GABRIELE SOUZA SILVA	15	45	-	60	Rep.
236454	JANETE AURORA DE MELO	20	50	-	70	Rep.
246920	JOSIANE SCHEIBLER DE FREITAS	-	-	-	-	Aus.
244194	KELLY PESSOA OLIVEIRA	10	40	-	50	Rep.
230454	LEDIANE AUXILIADORA DE ARRUDA	15	65	-	80	Rep.
244093	LEIDY DE OLIVEIRA PEREIRA	15	40	-	55	Rep.
233445	LORENA DAS GRAÇAS NETO	25	95	-	120	Ap.
231133	LUCIANE DE SOUZA GONÇALVES	20	80	-	100	Ap.
229376	LUCIENE ANDRADE DE OLIVEIRA LIMA	15	60	-	75	Rep.
239835	LUCIMARA VALENZUELA	20	35	-	55	Rep.
231416	LUCYNEIDE TEIXEIRA DE ALMEIDA	25	30	-	55	Rep.
239529	MARCIA FLORES DE SILVA	5	55	-	60	Rep.
245589	MARIA ALVES DE AZEVEDO FILHA	10	45	-	55	Rep.
245721	MARIA ROSA GALVÃO ALEXANDRE	30	35	-	65	Rep.
240765	MARISA MOTA RAMOS	25	40	-	65	Rep.
246555	MARIZETE LIMA DA SILVA	15	40	-	55	Rep.
241496	MARLENE DOS SANTOS ROCHA	-	-	-	-	Aus.
245356	MARTA ALMEIDA DE OLIVEIRA	5	45	-	50	Rep.
237953	MILENA LIMA NOGUEIRA	15	40	-	55	Rep.
246651	NATALY JARA DE SOUZA	20	50	-	70	Rep.
246866	NATHALIA BARBOSA	15	65	-	80	Rep.
229020	RAIMUNDA PASTIQUE CARNEIRO	10	35	-	45	Rep.
246562	REGINA DE FÁTIMA CARNEIRO	-	-	-	-	Aus.
242988	ROSELI BATISTA LOPES	20	20	-	40	Rep.
238344	ROZANA APARECIDA ANJOS DE SOUZA	20	45	-	65	Rep.
230284	RUBIA DUARTE PARENE	-	-	-	-	Aus.
246044	SAMARA DEBORA TRINDADE	25	45	-	70	Rep.
246742	SILVANI GONÇALVES DE GOIS	30	45	-	75	Rep.
229071	SILVIE CRISTINA DE OLIVEIRA BARRETO	20	75	-	95	Rep.
242972	SOLANGE DE PAULA KUHN	0	10	-	10	Rep.
245556	VALKIRIA COSTA DA SILVA	35	20	-	55	Rep.
236053	VALMIR LUAN SANTOS PEREIRA	25	40	-	65	Rep.
234384	VANDERLEIA RODRIGUES DE SOUZA	15	50	-	65	Rep.

Cargo: Motorista de Transporte Escolar - Agente de Serviços - Secretarias Municipais

N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
233860	ADAÍDES FRANCISCO DE MORAIS	20	60	-	80	Rep.
233578	ADAIR JOSE BORHRER DA SILVA	10	75	-	85	Rep.
244444	ADEMIR MARQUES DA SILVA	10	115	-	125	Ap.
233320	ALDEMIR SOARES DA SILVA	20	70	-	90	Rep.
239100	ALEX FABIANO MULLER	15	105	-	120	Ap.
229329	ALICE BARBOSA MONTEIRO	35	90	-	125	Ap.
244529	ALVINO JESUS DE AVILA	15	80	-	95	Rep.
234156	ANTONIO MARCOS MORBEQUE	15	65	-	80	Rep.
244228	BRUNO CAMILO DE LIMA	25	95	-	120	Ap.
232829	CARLOS ALEXANDRE MENDES DE AZEVEDO	5	80	-	85	Rep.
228993	CLAUDIOVAN CHAPARRA GONÇALVES	25	70	-	95	Rep.

233761	CRISTIANO RODRGUES DA ROSA	20	100	-	120	Ap.
229872	EDIRSO FAGUNDES DA SILVA	25	85	-	110	Ap.
231827	EDVALDO MARTINS DA SILVA	10	75	-	85	Rep.
246493	FRANKLEY ALVES DANTAS	15	90	-	105	Ap.
242942	GLAUBER MARCIO DO ESPIRITO SANTO PRADO	20	80	-	100	Ap.
245802	HAUDRYER CORREIA DA SILVA	15	90	-	105	Ap.
242890	HURIEL LINO BARBOSA	5	85	-	90	Rep.
243760	ISRAEL GONÇALVES DE QUEIROZ	25	100	-	125	Ap.
242260	LAZARO TEIXEIRA JUNIOR	15	65	-	80	Rep.
229299	LUIZ CARLOS DE MORAES	10	70	-	80	Rep.
246987	MAICON VALADARES BARIA	30	80	-	110	Ap.
229153	MARCOS ANTONIO DA SILVA	10	105	-	115	Ap.
232979	MOIZEIS XIMENES DOS SANTOS	25	80	-	105	Ap.
233403	ODILEI PEREIRA DA SILVA	10	105	-	115	Ap.
244843	OSMAR DA ROCHA LEGAL	25	95	-	120	Ap.
229569	OSSEIAS LOPES PEREIRA	15	75	-	90	Rep.
245641	RAPHAEL POIANI PRECECHON NOGUEIRA	25	75	-	100	Ap.
241008	RAUL NOGUEIRA	15	65	-	80	Rep.
232092	ROBERTO CARLOS DA CRUZ	25	90	-	115	Ap.
230599	ROBERTO MENDONÇA PEREIRA	15	55	-	70	Rep.
230145	RODRIGO PEREIRA FERREIRA	25	105	-	130	Ap.
232502	ROGERIO MENDONÇA PEREIRA	15	75	-	90	Rep.
241407	RONILDO INÁCIO BARBOSA	20	90	-	110	Ap.
230681	ROSENIR DE OLIVEIRA DUARTE	--		-	-	Aus.
239523	SAMUEL SILVA PINTO	15	100	-	115	Ap.
243025	SIDNEI REZENDE VIEIRA	5	65	-	70	Rep.
233266	VALMIRO PEREIRA DA COSTA	10	40	-	50	Rep.

Cargo: Agente Administrativo - Agente de Serviços Públicos - Secretarias Municipais

N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
234053	ADAO FERNANDES MUNIS DA SILVA CARDOSO	--		-	-	Aus.
234193	ADERIVALDO CASSIO FLORES	20	10	65	95	Rep.
232107	ADRIANA SAGGIN	25	35	45	105	Ap.
245777	ADRIANO DOS SANTOS FERREIRA	20	10	60	90	Rep.
237822	ALAN MARQUES GALDINO	20	35	60	115	Ap.
233662	ALESSANDRA APARECIDA NUNES DE SOUZA	5	25	60	90	Rep.
238462	ALIANA ZORTEA	--		-	-	Aus.
234409	ALINE APARECIDA DE ALMEIDA LEITE	25	15	50	90	Rep.
231372	ALINE BOVINO SABADINI	15	15	20	50	Rep.
233548	ALONSO EDUARDO PICCOLI	25	25	55	105	Ap.
229235	AMANDA ARIANE RODRIGUES DOS SANTOS	20	20	70	110	Ap.
239777	ANA BEATRIZ FERREIRA CÂNDIDO	10	15	25	50	Rep.
230974	ANA CAROLINA GONINO BARRETO	20	30	55	105	Ap.
246816	ANA CARULINI DE OLIVEIRA	15	5	40	60	Rep.
236755	ANA MARIA TEODORO DA SILVA	10	10	45	65	Rep.
243527	ANA PAULA BOHLING DIAS	15	5	40	60	Rep.
229019	ANA PAULA GONZALES MALDONADO	10	10	40	60	Rep.
229054	ANA PAULA SOUZA NUNES DE ARRUDA	15	10	40	65	Rep.
234336	ANAILCE WATTE SCHWINGEL	25	25	60	110	Ap.
244924	ANDERSON TAVARES DE OLIVEIRA	15	20	20	55	Rep.
246873	ANDRÉ LUIZ VAZ	10	10	50	70	Rep.
233868	ATAIS FERNANDA DE MIRANDA	10	20	25	55	Rep.
229012	BEATRIZ DO NASCIMENTO ESCALANTE	20	20	35	75	Rep.
230278	BIANCA ALVES DE MEDEIROS	25	25	55	105	Ap.
246362	BIANCA VALENZUELA OLIVEIRA DE GODOY	30	5	50	85	Rep.
241785	BRENO HENRIQUE CAMILLO	25	35	55	115	Ap.
246912	BRUNA LETICIA AGUIAR SILVA	15	15	25	55	Rep.
231885	BRUNNO DOMINGOS OJEDA	10	15	45	70	Rep.
229794	BRUNO ALEXANDRE	10	15	45	70	Rep.
239397	CAMILA FERREIRA LIMA	20	15	20	55	Rep.
246240	CARLOS FARIAS DE ARRUDA	25	15	35	75	Rep.
241577	CARLOS TOMOAKI OKABE	30	40	70	140	Ap.
229942	CAROLINA ANDREAZZA DA CUNHA	20	5	40	65	Rep.
247053	CESAR AUGUSTO DE NOVAES FERREIRA	--		-	-	Aus.
244110	CLAUDETE MOCCELIN	20	10	30	60	Rep.
232481	CLAUDINEI DE SOUZA CECATO	15	10	40	65	Rep.
244394	CLAUDIO PEREIRA RAMOS	25	50	75	150	Ap.
246750	CLAUDIR EIBEL JUNIOR	10	5	15	30	Rep.
245282	CLEBER ALVES DE MOURA	20	25	50	95	Rep.
246337	CLEIDIANE MASCARELLO	20	15	35	70	Rep.
243393	CRISTIANE MATTIONI	15	5	40	60	Rep.
245116	DAIANE GEBERT	25	10	45	80	Rep.
230193	DALCIR NUNES LEAL JUNIOR	--		-	-	Aus.
246722	DANATIELE GRISON GONCALVES	20	5	45	70	Rep.
246486	DANILO CABRAL BALBINO	10	20	20	50	Rep.
245732	DAVID CORREA TEIXEIRA BELLEBONI	15	10	40	65	Rep.
233896	DAVID NASCIMENTO DE PAULA	20	10	35	65	Rep.
231463	DÉBORA CRISTIANE BRUXEL	10	15	45	70	Rep.
233799	DIMAS ALVES PIMENTA JUNIOR	-	-	-	-	Aus.
233925	DIULHY DANY DE ALMEIDA CARVALHO	10	20	35	65	Rep.
229870	DOUGLAS DE SOUZA AMANCIO	15	25	25	65	Rep.
233608	EDER APARECIDO LUIS DA SILVA	15	40	40	95	Rep.
229337	ÉDER RODRIGUES GOMES	20	10	55	85	Rep.
246099	EDIR INSABRAL	15	10	35	60	Rep.
244698	EDJEFFERSON GUEDES BRITO	-	-	-	-	Aus.
245060	EDUARDO FANAYA LEAL	-	-	-	-	Aus.
239063	ELAINE NOGUEIRA DE SOUZA	25	20	45	90	Rep.
237667	ELENIR DIAS DE OLIVEIRA GOMES	15	30	35	80	Rep.
237247	ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA VIEIRA DA SILVA	15	20	35	70	Rep.
244611	ELIANE PEREIRA BERNARDO	20	5	15	40	Rep.

247016	ELISSANDRA CRISTINA CAMILLO	15	15	30	60	Rep.
229739	ELITON HENRIQUE MOVIO	20	25	45	90	Rep.
246471	ERIKA ALBARO NUNES	10	15	55	80	Rep.
229664	ESTEFANIA ROLDAN DE AMORIM	-	-	-	-	Aus.
232209	EVERSON COSTA DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
244966	EVERTON VALLOVERA LEFCHAK	15	15	45	75	Rep.
236953	FABIANA MONTANHA BATISTA	-	-	-	-	Aus.
246174	FABIANO DECKMANN	15	20	60	95	Rep.
246309	FERNANDA MIRELI BERNARDES JESUS RODRIGUES	25	25	35	85	Rep.
245367	FERNANDO DE OLIVEIRA FREITAS	10	10	40	60	Rep.
229902	FERNANDO LOPES DE OLIVEIRA	10	25	40	75	Rep.
229223	FRANCIELE GONÇALVES DE OLIVEIRA	20	20	35	75	Rep.
231333	GABRIEL VAZ VIEBRANTZ	20	5	40	65	Rep.
231908	GABRIELI KROSTT	25	20	45	90	Rep.
239780	GERENI APARECIDA FERREIRA VASCONCELOS	15	30	35	80	Rep.
240628	GIOVANDO ALMEIDA BISPO	30	35	65	130	Ap.
246540	GISELLE PEREIRA ALVES CHAVES	15	5	45	65	Rep.
230912	GUILHERME DE OLIVEIRA	15	10	45	70	Rep.
230100	GUSTAVO PADILHA	-	-	-	-	Aus.
229414	HANDREY DOS SANTOS PEREIRA	10	15	45	70	Rep.
232918	HELOISA MORAIS BATISTA	15	20	45	80	Rep.
229736	IARA DOS SANTOS AGUIAR	20	25	50	95	Rep.
233440	ILMA ROSA CANDIDO	25	5	55	85	Rep.
242741	ISABELE PEREIRA POLIPPO	15	15	45	75	Rep.
246990	ITALO BRUNO TEIXEIRA RICARDO	25	10	35	70	Rep.
246150	JAQUELINE GONÇALVES LUIZ	15	20	35	70	Rep.
233373	JEFERSON VICENTE MEDEIROS DO COUTO	20	10	25	55	Rep.
231935	JÉSSICA APARECIDA PASCHOAL FLORENTINO	25	25	30	80	Rep.
231346	JESSICA BRUNA ALVES	-	-	-	-	Aus.
230181	JÉSSICA DE LURDES NASCIMENTO	25	15	40	80	Rep.
230672	JOCEMIR ANDRE LENZ	10	25	65	100	Ap.
232946	JOILHAN KELVIS DE ASSIS PIRES	-	-	-	-	Aus.
233926	JOYCE FERREIRA DE MELO VALIENTE	10	5	45	60	Rep.
246001	JULIETE VALLOVERA TOMÉ	10	10	25	45	Rep.
230623	KAREN KATYANE LIMA DA SILVA	15	5	50	70	Rep.
246688	KAREN THAYNA MACHADO DE BARROS	20	5	50	75	Rep.
239219	KÁTIA SABRINA TEIXEIRA DE SOUZA	10	20	45	75	Rep.
229541	KATIUCHA DE SOUZA FERREIRA	25	5	45	75	Rep.
233873	LAIS BRUNA ZORRILHA NEUVALD	30	10	30	70	Rep.
231943	LAURIANE GOMES DA CRUZ	-	-	-	-	Aus.
233834	LEILIANE HOHNSEE BATISTA	20	10	45	75	Rep.
247099	LEONARDO SAGRADO CEZARIO	20	45	50	115	Ap.
231507	LIDIANE MENDES FERREIRA	20	15	45	80	Rep.
231091	LOUISE PEREIRA VELOZO CIUPAK	25	30	35	90	Rep.
234485	LUARA SPINOZA DA SILVA	10	20	35	65	Rep.
245763	LUCÉLIA SILVA OLIVEIRA	20	15	25	60	Rep.
228924	LUCENIR DA PAIXÃO SILVA	15	5	45	65	Rep.
236463	LUCIANA SOUZA COUTO	25	10	45	80	Rep.
245691	LUCIANE DE LIMA	20	10	45	75	Rep.
246851	LUCIVANIA BACK	20	10	45	75	Rep.
232705	LUDNARA DE OLIVEIRA RODRIGUES	20	15	45	80	Rep.
231371	LUIS ANTONIO VEIGA DE SOUZA	20	10	50	80	Rep.
246946	LUIZ GILBERTO SOARES ZIMERMANN	25	15	55	95	Rep.
230149	LUIZ GUSTAVO CASAGRANDA	-	-	-	-	Aus.
241973	LUZIA CAROLINE BATISTA DE LIMA	-	-	-	-	Aus.
242718	MARCELO LOPES SANABRIA	20	30	50	100	Ap.
228979	MARCOS DAL ONGARO	10	15	30	55	Rep.
246614	MARCUS ROBERTO OLIVEIRA DE MIRANDA	-	-	-	-	Aus.
246408	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS CALDO	15	25	35	75	Rep.
231556	MARIA AUXILIADORA TONON DE OLIVEIRA	15	20	45	80	Rep.
230889	MARIANA PALMEIRA MARTINEZ	30	40	70	140	Ap.
230019	MARINA CHIMENES VICENTE	05		35	40	Rep.
244486	MARLENE MARGARETE BORNHOLDT	10	15	50	75	Rep.
231895	MATEUS BABICHI VEIGA DE SOUZA	30	40	55	125	Ap.
245534	MATEUS MACEDO DA SILVA	15	30	40	85	Rep.
234436	MAX DEMMY XIMENES MATTOSO	25	45	40	110	Ap.
245511	MAYARA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA	5	20	45	70	Rep.
245374	MAYRA MONTEIRO TEIXEIRA	15	25	20	60	Rep.
242258	MICHELI DA SILVA TOMAZ	15	10	35	60	Rep.
231441	MURILO ARAUJO RAFAEL FILHO	10	30	70	110	Ap.
233082	NÁGILA THAUANA SOUZA ANDRADE	15	20	40	75	Rep.
232820	NATALIA DE SOUZA CARDOSO MACHADO	35	30	50	115	Ap.
233107	NATHÁLIA SANTIAGO ORENHA DOBES	15	15	50	80	Rep.
232897	NEILA BARBOSA ALVES IBANHES	20	15	40	75	Rep.
244548	NEIVA MEZZOMO	20	20	40	80	Rep.
239806	NEUCIELLE APARECIDA CAVALLI CITRON	15	15	50	80	Rep.
246348	OSCAL FRANÇA RODRIGUES	25	15	45	85	Rep.
229146	PÂMILLA FABRICIA GONÇALVES FERREIRA OLIVEIRA	-	-	-	-	Aus.
228945	PRISCILA APARECIDA MARCONDES DE SOUZA	15	25	30	70	Rep.
232535	PRISCILA CARNEIRO DA SILVA CECATO	25	20	35	80	Rep.
241621	RAUL WASNIESKI	25	20	40	85	Rep.
239863	RENAN AUGUSTO ROCHA CHAVES	15	10	45	70	Rep.
229003	RICARDO HENRIQUE DE ALMEIDA SILVA	20	10	45	75	Rep.
233983	ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	15	15	55	85	Rep.
242379	RODRIGO BORGES	15	10	55	80	Rep.
246183	ROSANA DAS DORES SILVA	20	15	40	75	Rep.
245218	SABRINA BRANDÃO SCARIOT	5	15	25	45	Rep.
246488	SEBASTIÃO SIQUEIRA DA SILVA	15	5	50	70	Rep.
245285	SELMA DE CASTRO TORRES	35	25	50	110	Ap.

231432	SHIRLEY DIAS VIEIRA	10	10	30	50	Rep.
245971	SIDNEI CARDOSO DE JESUS	20	15	10	45	Rep.
233446	SIRLEI ALVES CAMPOS	10	15	35	60	Rep.
231337	TANIA MARA PLETSCH	5	20	45	70	Rep.
236090	TATHIANA GROTTA FURLAN JUNQUEIRA	35	40	65	140	Ap.
243954	TATIANE ALVES NUNES	15	15	35	65	Rep.
232752	TATIANE HARDT	5	25	50	80	Rep.
230158	TAYNA CAMARGO ARRUDA	15	15	25	55	Rep.
232383	TAYNARA JANAINA DA SILVA	20	5	50	75	Rep.
229219	THAILA APARECIDA DE OLIVEIRA NEVES	05		30	35	Rep.
230727	THAILINE GRICHOSWSKI PITCHENIN	25	15	40	80	Rep.
243928	THAIS ALVES NUNES	15	5	40	60	Rep.
230017	THAIS FRANCISCO FERNANDES	25	15	25	65	Rep.
229124	THALITA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	15	5	35	55	Rep.
230615	THAYLANNE CHRISTIE DA SILVA ARRUDA	40	10	35	85	Rep.
233385	THÉCIA LOURENÇO FURTADO	20	30	35	85	Rep.
231836	THIAGO FIGUEIREDO BURTON	25	20	55	100	Ap.
245974	THUANY JAYME SOUZA	20	15	40	75	Rep.
246251	VAGNER CARVALHO DE OLIVEIRA	20	10	50	80	Rep.
245115	VALQUIRIA DE SOUZA VIEIRA	35	25	50	110	Ap.
232985	VALQUIRIA DIAS DE SOUZA	20	20	30	70	Rep.
245020	VANESSA MARTINS GOMES DA SILVA	20	25	40	85	Rep.
244388	VANESSA SANTOS DE SOUZA	0	15	20	35	Rep.
230632	VANUSA ROBERTA BICCIGO WELZEL	10	20	35	65	Rep.
243207	VILMA NUNES DE OLIVEIRA	20	10	35	65	Rep.
247072	VINICIUS VASCONCELOS BRAGA	-	-	-	-	Aus.
246448	VITOR FERREIRA LUIZ	15	5	45	65	Rep.
244424	WAGNER LILI SEBASTIÃO	-	-	-	-	Aus.
232836	WAGNER PICCOLI GUERINI	30	20	65	115	Ap.
246123	WALDINÉIA MARIA NASCIMENTO DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
246938	WESLLEY RISSO DOURADO	5	25	45	75	Rep.
236932	WILDON ALVES EVANGELISTA	10	15	50	75	Rep.

Cargo: Auxiliar Administrativo Educacional - Agente de Serviços Públicos - Secretarias Municipais

N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
244994	ADRIANA DEVISE SOUSA	15	55	50	120	Ap.
243497	ALDINETE JERONIMO DA SILVA OLIVEIRA	5	30	45	80	Rep.
245717	ALESSANDRA APARECIDA SANTOS	15	50	40	105	Ap.
229163	ALESSANDRA FONTOURA KERBER PIRES	30	40	40	110	Ap.
237562	ALMERI TERESA PAGNO	5	35	25	65	Rep.
232658	ANA ALMEIDA DOS REIS	25	75	40	140	Ap.
234397	ANA CARLA SILVA DOS SANTOS	15	45	50	110	Ap.
234309	ANA LUCIA ALBERTO	20	30	45	95	Rep.
239095	ANA MARCIA DOS SANTOS	15	50	50	115	Ap.
229534	ANALIANE DA SILVA	15	50	50	115	Ap.
243925	ANALY DE OLIVEIRA GOMES	15	30	50	95	Rep.
241272	ANDERSON DOS SANTOS CUSTODIO	35	25	35	95	Rep.
234155	ANDREIA BARROS DOS SANTOS	10	40	40	90	Rep.
229226	ANDREIA CRISTINA VITORINO DAS NEVES SILVA	15	30	30	75	Rep.
244547	ANDREIA PALMEIRA DOS SANTOS	20	45	50	115	Ap.
229582	ANDRESSA BERNARDO MAAS WAZLAWICH	15	55	45	115	Ap.
242198	ANDRIELE ALVES RIOS BARBOSA	15	40	45	100	Ap.
246419	ANNA RITTA MAGALHAES DE ASSIS ARANTES	15	40	45	100	Ap.
232261	APARECIDA FRANCISCA VIEIRA	15	65	45	125	Ap.
233040	APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	15	45	35	95	Rep.
246689	AURIVANIA DOS SANTOS PEREIRA	25	35	45	105	Ap.
231488	BETHÂNIA ALVES DE MEDEIROS	5	35	40	80	Rep.
230105	BRAYANN VILAGRA	-	-	-	-	Aus.
243846	BRUNA LAURYANNE PEREIRA FERREIRA	10	50	40	100	Ap.
229555	CARINA SHANA LAGO	20	45	50	115	Ap.
229994	CARLA DA SILVA PORTUS	5	50	40	95	Rep.
245871	CAROLINE OLIVEIRA ROSA	25	30	50	105	Ap.
233065	CECILIA MARIA DE BARROS	10	25	30	65	Rep.
245854	CLAIR ZANETTI ZANANDREA	20	35	40	95	Rep.
242190	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
245177	CLAUDIA BISPO DA SILVA	20	40	45	105	Ap.
231274	CLAUDIA LUIZA MORAIS LEITE DE PAULO	10	30	50	90	Rep.
245222	CLEIRE ARGUELHO DOS SANTOS	15	50	40	105	Ap.
246443	CRISTINA LOPES DA CONCEIÇÃO	20	55	45	120	Ap.
246609	CYNDIANY SANTANA DE ABREU	10	35	45	90	Rep.
229993	DAIANE CALDEIRA LOPES	10	35	35	80	Rep.
229245	DAIANE LAZZARETTI VENSON	10	55	45	110	Ap.
237951	DANIELA CRISTINA ANGELO DA SILVA	25	60	50	135	Ap.
230206	DANIELLI CRISTINA ESTRAL DA SILVA	15	60	45	120	Ap.
243036	DAVID CARVALHO DA SILVA	10	55	45	110	Ap.
239905	DAYANE RODRIGUES DE SOUZA	25	50	45	120	Ap.
229442	DAYARA VIDOVIX	15	30	50	95	Rep.
231106	DEJANIR MOLINA CAXIAS	15	55	50	120	Ap.
245210	DELMUNDO PEREIRA DE SOUZA	25	45	40	110	Ap.
240831	DIANA CRISTINA MORAIS CANUTI	-	-	-	-	Aus.
232487	DIANDRA ALVES SANTANA	-	-	-	-	Aus.
232109	DINAJOECI LUNA DE CARVALHO	10	65	45	120	Ap.
232720	EDILENE FLORIANO FERREIRA	15	25	30	70	Rep.
233580	EDILEUZA DA SILVA ALVES	5	35	40	80	Rep.
229237	EDINETE DIAS DOS SANTOS FERREIRA	20	45	45	110	Ap.
237051	EDIVÂNIA GÉSSICA VICENTINA SOARES	25	55	50	130	Ap.
240040	EDNA CARDOSO DELAZERI	0	45	30	75	Rep.
230304	ELAINE SIQUEIRA VIVEIROS	10	35	40	85	Rep.
229014	ELENITA MELARA	15	45	45	105	Ap.
244379	ELIANE OLIVEIRA CORREA	30	60	40	130	Ap.

243948	ELIANE SILVERIO DE ASSIS	10	15	40	65	Rep.
245450	ELIANE TOMACHESKI DELFINO	20	70	45	135	Ap.
239846	ELIS REGINA DE SOUZA DUARTE	0	20	40	60	Rep.
233175	ELISÂNGELA ANDRÉA ALTMANN	15	40	45	100	Ap.
229533	ELIZ REGINA RODRIGUES DA SILVA	10	70	50	130	Ap.
230147	ELIZABETE HENRIQUE BRANDÃO	10	50	45	105	Ap.
241160	EMÍLIA LIMA EICH	15	40	45	100	Ap.
229737	ERICA THAIS DE SOUZA VALLEJO	15	60	45	120	Ap.
246653	ESTEPHANE MENDES CAMPAGNA	20	35	45	100	Ap.
240548	EUDALIA SABINA CORREA DA SILVA	5	50	30	85	Rep.
229202	EULI EVARISTO BALOQUE	10	40	45	95	Rep.
229724	EVA LEANDRO	5	35	45	85	Rep.
239685	FABIANE FERREIRA DE ALMEIDA PERES	15	55	40	110	Ap.
245078	FABRICIA ANTUNES DE BRITO	10	25	35	70	Rep.
244987	FATIMA SEBASTIANA DINIZ	10	45	40	95	Rep.
229629	FERNANDA SANDIM COSTA	20	30	40	90	Rep.
239434	FLAVIANE MORAIS SANTOS	20	55	50	125	Ap.
246913	FRANCIELY ROCHA DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
	FRANCISCA VANDERLENE PEREIRA DA SILVA CORREA	5	35	50	90	Rep.
230205	GABRIELLA CUNHA GODOY	20	35	45	100	Ap.
233999	GEANE MARQUES PEREIRA	5	15	25	45	Rep.
243868	GENECI ROCHA FERREIRA	10	40	45	95	Rep.
231127	GENILDA QUINTANA DA COSTA	25	50	50	125	Ap.
245831	GILSON ALVES CARRIJO	-	-	-	-	Aus.
233002	GILVANA CARDOSO COSTA	25	65	50	140	Ap.
238454	GIULIA KELLER	30	45	35	110	Ap.
232203	GIVANILDO ALVES CARRIJO	10	50	50	110	Ap.
231546	GIZELI CARNEIRO DE FREITAS	10	60	45	115	Ap.
245829	GRACIELA ARRUDA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	Aus.
229016	GRACIELY RIBEIRO PENSO PEZZI	25	45	50	120	Ap.
244434	GRAZIELY DE OLIVEIRA MORAES	25	55	40	120	Ap.
247136	GREICIELE SOARES DE OLIVEIRA	20	55	45	120	Ap.
229454	GUILHERME MELO SILVA	15	30	40	85	Rep.
241749	HELENA DE LIMA	5	15	30	50	Rep.
242787	HENDERSON DE SANTANA COELHO	-	-	-	-	Aus.
246559	INELDE JOANA BARRO ZANCHETTIN	5	45	45	95	Rep.
234478	IRMA CORDEIRO DA LUZ	20	20	40	80	Rep.
232898	IVAN DE JESUS DE ARRUDA	5	40	40	85	Rep.
246922	JAINY DE ANDRADE WEBER	10	55	45	110	Ap.
243092	JANDER CASTRO DE ARAÚJO	20	45	35	100	Ap.
231927	JANETE BUENO DE SOUZA	20	25	40	85	Rep.
229193	JAQUELINE CABRERA SANABRIA CORDEIRO	15	50	50	115	Ap.
243934	JAQUELINE FERNANDA GONÇALVES	25	40	45	110	Ap.
237366	JEAN CARLOS RICARTI BASTOS	-	-	-	-	Aus.
242771	JENIFER DIAS FERREIRA KOGA	10	40	35	85	Rep.
246846	JESSICA DOS SANTOS OLIVEIRA	10	15	45	70	Rep.
228982	JOSE JOSSIVAL DA SILVA	20	45	40	105	Ap.
244488	JUCILENE PRADO DA SILVA	15	45	40	100	Ap.
239912	JURACY DOS SANTOS COSTA	10	25	35	70	Rep.
244298	KARINA FERREIRA GONÇALVES	20	65	50	135	Ap.
244429	KATIUCIA DA SILVA ROMERO	10	55	45	110	Ap.
241140	KEILA CAMARGO VALADARES	15	45	45	105	Ap.
245219	KELLY GREGORIO DOS SANTOS	-	-	-	-	Aus.
242736	LARISSA FONSECA CARAMALAC	5	20	45	70	Rep.
246091	LAURA DOS SANTOS BENEVIDES	-	-	-	-	Aus.
245982	LAURIDINA PEDRALINO DE SOUZA OLIVEIRA	20	45	35	100	Ap.
232514	LEIDIAMIRIA CARNEIRO DE FREITAS	20	60	50	130	Ap.
233104	LEONEL VIEIRA	25	45	50	120	Ap.
231724	LETICIA DOLAIR VIANNA DO CARMO	30	50	45	125	Ap.
244988	LOANDA APARECIDA PEREIRA LIMA	10	20	45	75	Rep.
233240	LUANA PROCÓPIO DA SILVA RAMOS	10	40	40	90	Rep.
229711	LUCICARMEM AMORIM DA SILVA	5	40	45	90	Rep.
243911	LUCINEIA DOS ANJOS COSTA	20	55	45	120	Ap.
245959	LUIZA CARVALHO DE SOUZA	10	35	35	80	Rep.
229039	LUZIA PEREIRA DOS SANTOS	10	50	45	105	Ap.
231312	MABYA JANE SILVA	20	50	45	115	Ap.
242472	MADALENA TRAICE POLICARPO DE CASTRO	10	40	50	100	Ap.
232111	MARA CELMA SPINOZA DA SILVA	10	25	45	80	Rep.
244579	MARCIA BECKER	0	30	50	80	Rep.
244453	MÁRCIA PEREIRA DE ARAUJO DA SILVA	15	45	45	105	Ap.
243378	MARGARETE AMBROS	25	30	45	100	Ap.
244466	MARIA CRISTINA DE PAULA GOMES VICENTE	15	40	50	105	Ap.
229598	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS BORGES	10	30	35	75	Rep.
243627	MARIA EDIVANEIDE DE LIMA PEREIRA	15	40	50	105	Ap.
238360	MARIA GILDETE ALVES DE MACEDO SILVA	10	35	50	95	Rep.
237370	MARIA JOSE DA SILVA BENTO	25	65	50	140	Ap.
242244	MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	-	-	-	-	Aus.
245676	MARIA LUCIANA DE BARROS	5	50	40	95	Rep.
236372	MARIA OSORIA DA SILVA	20	40	40	100	Ap.
242924	MARIA ROSA HELPS ALVES	15	40	50	105	Ap.
241011	MARIA ZÉLIA FERREIRA OLIVEIRA ALVES	5	55	35	95	Rep.
234165	MARIELI INÁCIO MOITINHO	15	55	50	120	Ap.
246666	MARILAINE APARECIDA ALVES DA SILVA DIAS	20	55	35	110	Ap.
241770	MARINES MOREIRA DE MOURA KOPP	15	45	50	110	Ap.
243577	MARISTELA DA CRUZ PINHEIRO	5	65	50	120	Ap.
242681	MARISTELA MARIA BAZZO	15	45	45	105	Ap.
243775	MARITZA DE ASSIS MONTESSI AGOSTINHO	25	50	50	125	Ap.
246584	MARLEI FERREIRA DA SILVA	10	50	50	110	Ap.
229404	MARLI LIMA DE OLIVEIRA	20	35	45	100	Ap.

240519	MARYELLI BARBOSA ARAUJO	10	60	45	115	Ap.
244844	MAURA CRISTINA GARCIA DE ARAUJO	10	30	40	80	Rep.
238354	MAYARA DA SILVA GOMIDES	15	40	40	95	Rep.
230204	MICHELLE FONTOURA DA SILVA	30	50	40	120	Ap.
233337	MIRIAN MARIA PEZZATTO	20	65	50	135	Ap.
229167	MIRIAN MEDEIROS OLIVEIRA DE CARVALHO	5	40	45	90	Rep.
229462	MIRIAN PALMIRO BUENO	15	50	40	105	Ap.
245768	MURILO MOREIRA DE SOUZA	15	65	40	120	Ap.
233726	NADIR DE FÁTIMA DA SILVA NARCISO	20	55	40	115	Ap.
239969	NAILZA TORRE DO PRADO	25	50	50	125	Ap.
244487	NATALIA DE OLIVEIRA SILVA	15	40	25	80	Rep.
234003	NELMA DE MELO MARTINS	10	35	50	95	Rep.
244480	NEUSA MARIA BORNHOLDT	10	45	40	95	Rep.
245625	PATRÍCIA MORBEQUE DA SILVA	10	35	40	85	Rep.
244362	PAULA REGINA ANGELO	15	50	40	105	Ap.
230651	PAULO HENRIQUE TEIXEIRA	15	50	50	115	Ap.
245459	PAULO MARCIO PEREIRA DE SOUZA	10	25	35	70	Rep.
233428	PEDRO JONIVAL DE CAMPOS ARRUDA	-	-	-	-	Aus.
229041	POLIANA CZIZEWSKI NASCIMENTO	10	50	40	100	Ap.
245464	POLLYANNA LOPES QUEIROZ CARVALHO	15	40	50	105	Ap.
231231	RAQUEL BARBOSA DA COSTA LUCAS	15	35	40	90	Rep.
244136	ROSANGELA DOS REIS LOPES	-	-	-	-	Aus.
229394	ROSANGELA RODRIGUES RUAS	15	25	40	80	Rep.
241305	ROSECLEIA VARGAS DA SILVA	10	30	40	80	Rep.
240971	ROSELI DE MOURA	20	55	45	120	Ap.
234510	ROSELI MESSIAS DANTAS	20	25	35	80	Rep.
229721	RUBSTÂNIA DIAS CARRIJO	-	-	-	-	Aus.
240247	RUTE ALVES MARTINS	25	45	45	115	Ap.
244454	SANDRA SILVA DE CARVALHO	20	50	45	115	Ap.
233624	SELMA DE LURDES FERREIRA	20	50	50	120	Ap.
239489	SIMONE PAIÃO DOS SANTOS	15	45	50	110	Ap.
246999	SIMONI DIAS DE OLIVEIRA	10	50	50	110	Ap.
233616	SONIA MONTANIA	30	40	45	115	Ap.
241047	TATIANE NUNES	5	60	40	105	Ap.
243042	TAYNARA DE OLIVEIRA MORAES	5	60	40	105	Ap.
238761	TEREZINHA DA SILVA PEREIRA FERREIRA	15	25	40	80	Rep.
229367	TIAGO PEREIRA DE SOUZA TABOSA	5	40	40	85	Rep.
242478	VALDILENE ALICE SOARES DA COSTA ULSENHEIMER	15	35	40	90	Rep.
245048	VANDERLÉIA CARDOZO PIATTI	25	65	45	135	Ap.
244905	VANESSA NOGUEIRA DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
229100	VANUSE LEMES LARA	10	65	45	120	Ap.
243935	WILMA TEODORA RIBEIRO	10	45	45	100	Ap.

Cargo: Mecânico Especializado - Agente de Serviços Públicos - Secretarias Municipais

N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
244671	JULIANO VALENTIM DE ÁVILA	40	100	-	140	Ap.
230323	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	50	20	-	70	Rep.
233745	RONILDO GUILHERME DA SILVA RIQUELME	40	35	-	75	Rep.

Cargo: Técnico/Instrutor de Informática - Agente de Serviços Públicos – Secretarias Municipais

N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
229203	ADALTO ALVES DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
233772	ALEXSSANDRO GONÇALVES ROCHA	40	45	-	85	Rep.
234220	ALYSSON GUEDIM	15	60	-	75	Rep.
230968	ANA CLAUDIA NOGUEIRA ANDRADES	30	70	-	100	Ap.
232066	ANDERSON RAFAEL DE LIMA	20	30	-	50	Rep.
246723	ANDRÉ DE MOURA PEREIRA	25	40	-	65	Rep.
230685	ANDRÉ LUIZ FELIX VANDERLEI	25	105	-	130	Ap.
246184	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	20	40	-	60	Rep.
232360	ARTHUR MURILO HEICHEBERG	25	70	-	95	Rep.
236401	BRUNO VIEIRA LOUREIRO	40	105	-	145	Ap.
232116	CARLOS REINALDO CAMARGO	15	55	-	70	Rep.
242647	CLAUDIOMAR GUERINI DESENGRINI	20	90	-	110	Ap.
246064	CLEISON ARRUDA REIS	20	55	-	75	Rep.
246955	CLEITON GONÇALVES DA SILVA	20	60	-	80	Rep.
232660	CYRO MONTAGNA SILVANY	25	65	-	90	Rep.
243349	DAIANE APARECIDA FAMA FIUZA	15	35	-	50	Rep.
230161	DAPHNE NOGUEIRA SILVA	30	30	-	60	Rep.
230022	DAVID LUIZ DE SOUZA	-	-	-	-	Aus.
231628	DENYS ROBERT DE PAULA PEREIRA	30	60	-	90	Rep.
243896	DIEGO ARMANDO BRUNO DIMEIRA OLIVEIRA	25	75	-	100	Ap.
240134	DIEGO GUSTAVO FLORENTINO CAMPOS	25	55	-	80	Rep.
243322	EUDES HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA PAZ	0	70	-	70	Rep.
240121	EZEQUIEL DANIELSON ARANTES	25	85	-	110	Ap.
228891	EZILDA BARBOSA TEIXEIRA	20	20	-	40	Rep.
232791	FABIANA NANTES OLIVEIRA	10	45	-	55	Rep.
243156	FRANCICLEIDE SANTANA DA COSTA	15	35	-	50	Rep.
242645	GABRIEL PEREIRA DE OLIVEIRA ALENCAR	30	85	-	115	Ap.
242565	GERCIONE ANTONIO DE OMENA FILHO	25	75	-	100	Ap.
232043	GLEICI MARA PEREIRA MARTINS	20	35	-	55	Rep.
245172	GREICY KELLY DELFINO MARTINHAGO	20	35	-	55	Rep.
242534	GUSTAVO RODRIGUES DE FREITAS	30	25	-	55	Rep.
240288	HENRIQUE MAZZETTI ANTONIO	15	40	-	55	Rep.
229766	IGOR SOARES MARRA	-	-	-	-	Aus.
246432	JAQUELINE DINIZ SANTOS	15	35	-	50	Rep.
228833	JEFFERSON WELLINGTON NERY GUSMAO	20	50	-	70	Rep.
232856	JHONY FELIPE DA SILVA FERREIRA	20	85	-	105	Ap.
246826	JOALISSON DA SILVA LOPES	35	35	-	70	Rep.
231716	JOAO PEDRO LOBO SOARES	-	-	-	-	Aus.
232842	JOSE CARLOS FERREIRA	40	85	-	125	Ap.
245033	JOSNNATAN VAZ SANTOS	20	45	-	65	Rep.

229506	JUCÉLIA DE ARAÚJO MARTINS	25	80	-	105	Ap.
242594	JUCINEI DE ASSIS OLIVEIRA	20	75	-	95	Rep.
231686	JULIA RENATA ALMEIDA ARAUJO	15	55	-	70	Rep.
244416	JULIANA RODRIGUES CASTRO	-	-	-	-	Aus.
233356	KAUÊ NICOLAS VOLPE DE FREITAS	25	70	-	95	Rep.
246288	KEILA APARECIDA BRITO DA SILVA	10	30	-	40	Rep.
244330	LEANDRO DE CASTRO SALAMENE	20	85	-	105	Ap.
246492	LEANDRO FERREIRA	20	50	-	70	Rep.
244644	LUÍS CLÁUDIO DIAS LEAL	20	75	-	95	Rep.
237193	LUIS FERNANDO DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
229191	MAILA SILVA DE SOUZA	15	55	-	70	Rep.
245535	MÁRCIA CAROLINE DE SOUZA GONÇALVES	10	45	-	55	Rep.
239360	MÁRCIO ARAKAKI	25	60	-	85	Rep.
241789	MARIO GEISON ALVES	-	-	-	-	Aus.
245212	MATHEUS RIBEIRO COELHO	10	50	-	60	Rep.
233589	MAURICIO DE PAULA KUHN	30	95	-	125	Ap.
229216	MILTON CRISTALDO GONÇALVES	20	45	-	65	Rep.
230333	MIRELLY BRANDÃO DE ALMEIDA	20	50	-	70	Rep.
237046	MYREIA KAROLINA SOARES BARROS	25	55	-	80	Rep.
233657	NÍCOLAS MARCIEL SOARES	-	-	-	-	Aus.
246511	NILTON FRANCISCO DA SILVA	25	70	-	95	Rep.
246430	ORLON DE OLIVEIRA NANTES	30	60	-	90	Rep.
237575	PATRICIA SILVA DE MOURA	20	25	-	45	Rep.
229323	PATRICK VIANNA DO CARMO	15	55	-	70	Rep.
240789	REGIANE DA SILVA ANDRADE	35	45	-	80	Rep.
231608	RENANN CARDOZO ROSA	30	65	-	95	Rep.
246966	ROBIS CLEY FERREIRA DA COSTA	25	55	-	80	Rep.
239105	ROBSON LUIS GOMES DE OLIVEIRA	10	50	-	60	Rep.
245567	ROSILENE ALMEIDA DA SILVA	20	45	-	65	Rep.
229447	RUDSON CARLOS LEITE DA CRUZ	25	100	-	125	Ap.
229266	SAVIA OLIVEIRA BARBOSA	30	65	-	95	Rep.
232311	SILVONEI ALVES NOGUEIRA	25	35	-	60	Rep.
236316	SIMONI DA SILVA FUZARO	20	60	-	80	Rep.
245900	TAMIRES NUNES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	Aus.
244812	THIAGO TOSHIO NAKADA	10	40	-	50	Rep.
244681	VANESSA APARECIDA PEROBELI CARASOL	25	25	-	50	Rep.
246277	VINÍCIUS MOREIRA ORTIZ	-	-	-	-	Aus.
233655	VIRLEI AP INACIO DE SOUZA	5	40	-	45	Rep.
232885	WANDER LUIZ DA SILVA FLORES	30	75	-	105	Ap.
229188	WILLIAN DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
245313	WILSON LOURENÇO DE ALMEIDA	15	80	-	95	Rep.
231073	WYVERTON AFONSO RAMOS	35	55	-	90	Rep.

Cargo: Técnico de Enfermagem - Agente de Serviços Públicos - Secretarias Municipais

N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
230754	ADRIANA COSTA BORGES	10	85	-	95	Rep.
245951	ALTAIR COSTA LOPES	15	20	-	35	Rep.
243554	ANA PAULA DE SOUZA MIRANDA	20	65	-	85	Rep.
233484	ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA	20	95	-	115	Ap.
229489	CELSO JESUS SILVA BARBOSA	15	85	-	100	Ap.
231766	CLEUZELI RIBEIRO MENDES	-	-	-	-	Aus.
237543	DANIELE SMANIOTTO	20	75	-	95	Rep.
244482	EDILENE ALFREDO ANDRADE DE PAULA	10	50	-	60	Rep.
230457	EDIR DE SOUZA DA SILVA	20	75	-	95	Rep.
242037	ELIEL DE SOUZA CAMPOS	20	55	-	75	Rep.
229058	ELIETE CASCEMIRO ROSA	15	80	-	95	Rep.
229800	ELISANGELA DE OLIVEIRA BRANDÃO	25	65	-	90	Rep.
232932	ELIZANGELA CRISTINA DE ALMEIDA MARQUES	20	55	-	75	Rep.
244559	ELOAR CAMPOS DO CARMO	-	-	-	-	Aus.
246557	ELZA DA SILVA CRUZ	-	-	-	-	Aus.
243282	ERIC DOMINGOS RIBAS	-	-	-	-	Aus.
228935	FERNANDA DE SOUZA DOMINGOS	10	40	-	50	Rep.
243109	FIAMI PEREIRA DE OLIVEIRA	15	65	-	80	Rep.
231900	JACQUELINE DA SILVA SOUTO	5	60	-	65	Rep.
229330	JEANE MICHELLI DA SILVA	20	60	-	80	Rep.
242548	JOAO BOASCO FRANCO	10	40	-	50	Rep.
235657	JOICE GONÇALVES DOS SANTOS	20	55	-	75	Rep.
232151	JOSÉ WILSON	-	-	-	-	Aus.
240785	JOSELMA LICE DE SOUZA	-	-	-	-	Aus.
234290	JUCILENE DE SOUZA	15	80	-	95	Rep.
233249	JULIO CEZAR RIBEIRO NASCIMENTO	-	-	-	-	Aus.
233194	JUREMA ANGELA PAGNUSSAT	0	55	-	55	Rep.
244431	LEIDIANE DE MORAIS LEITE MAGALHÃES	10	70	-	80	Rep.
229573	LUANA FALABRETTI	20	80	-	100	Ap.
246222	LÚCIO ALVES DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
229105	LUIZ HERNANDES MOTA RIBEIRO	25	95	-	120	Ap.
231297	LUIZA BRAGA MERCADO	25	50	-	75	Rep.
229718	LUZANIRA DIAS DE ALENCAR OLIVEIRA	15	40	-	55	Rep.
246874	MARIA REGIANE PAULINO DE SOUZA	-	-	-	-	Aus.
229335	MARIA TÂNIA PEREIRA ORMANDES	15	80	-	95	Rep.
243471	MARILIA JUREMA RIBEIRO DA SILVA	5	65	-	70	Rep.
229528	MARINILZA FERREIRA MOREIRA PEREIRA	10	85	-	95	Rep.
229097	MARIZA DE ALMEIDA	0	45	-	45	Rep.
237673	OZAIR COELHO DE SOUZA CAMARGO	-	-	-	-	Aus.
243970	PATRICK MIGUEL BRANDÃO SCARIOT	15	65	-	80	Rep.
232042	PAULA MOREIRA SENA	10	65	-	75	Rep.
231712	RICARDO FERREIRA LOPES DIAS DA SILVA JUNIOR	10	55	-	65	Rep.
230494	ROSANA BENIGNA DA SILVA	20	55	-	75	Rep.
244238	ROSE AYALA GAUTO FRANÇA	-	-	-	-	Aus.
233115	SANDRA GOMES COUTO	15	20	-	35	Rep.

229320	SHEILA ADRIANE FAVA	5	55	-	60	Rep.
242338	SILVANA MORAIS COELHO FREITAS SADOYAMA	15	70	-	85	Rep.
Cargo: Técnico de Laboratório - Agente de Serviços Públicos - Secretarias Municipais						
N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
231736	LARISSA CANDIDO DE LEMOS	-	-	-	-	Aus.
Cargo: Técnico em Imobilização Ortopédica - Agente de Serviços Públicos - 04 horas - Secretarias Municipais						
N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
229180	GELSON VALADARES DA SILVA	30	60	-	90	Rep.
Cargo: Assistente de Administração - Agente de Serviços - SAAE						
N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
237572	EDINEIA SOARES ARAUJO	20	25	40	85	Rep.
234014	ELIAS CORREA DE OLIVEIRA	15	15	45	75	Rep.
240649	ESTEVAM OCAMPOS MACEDO	-	-	-	-	Aus.
228998	ILMA MESSIAS DOS SANTOS	15	15	30	60	Rep.
229959	MARIA DA GLORIA TEIXEIRA	20	15	30	65	Rep.
245650	MARIA MARCIA DE CARVALHO	0	20	50	70	Rep.
244160	SIMONE BARBOSA RIOS	10	15	20	45	Rep.
243669	VANDERLÉIA APOLINÁRIO	30	10	25	65	Rep.
Cargo: Agente Administrativo - Agente de Serviços Públicos - SAAE						
N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
246891	ADRIELLY DE CARVALHO ALMEIDA	10	15	35	60	Rep.
229968	CARLO ALESSANDRO GERACE GAZINEU	20	15	50	85	Rep.
242673	CLEITON SALES DA SILVA	10	15	35	60	Rep.
244253	CRISTINA MARCHI MARCHESINI	25	25	30	80	Rep.
234204	DIEGO NEVES DE OLIVEIRA	20	25	45	90	Rep.
232788	ELIANE GONÇALVES BIZARRIA PROENÇA	25	30	60	115	Ap.
231810	FABIO JUNIOR PINTO	10	20	45	75	Rep.
241057	GASPAR ROGELINO SANTIN	20	40	40	100	Ap.
231364	IVAN CARLOS ARF	20	20	40	80	Rep.
230597	IZIRENE RONDON BRUNO	15	15	40	70	Rep.
245623	JESSICA DE SOUZA LAURENTINO	15	25	35	75	Rep.
231500	JOSILENE INACIO TEIXEIRA	10	30	30	70	Rep.
243240	JULIANO FERREIRA TSUJIGUCHI	45	40	80	165	Ap.
232642	LUANA MORAES BARBOSA	10	10	45	65	Rep.
239608	MARCELO CARVALHO BRIOSCHI	20	20	40	80	Rep.
242574	MARGUEIDI PICETTI	15	35	40	90	Rep.
246440	MARINÊS TEREZINHA SANT ANNA	25	10	45	80	Rep.
229015	NEUCIANE GASPAR MACHADO NOGUEIRA	10	20	40	70	Rep.
234284	PAULO EDUARDO DA SILVA COIMBRA	15	15	50	80	Rep.
Cargo: Técnico em Laboratório - Agente de Serviços Públicos - SAAE						
N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
229754	JUSCILEI ESPINOZA DA SILVA	10	40	-	50	Rep.
245668	LUCIANE DE BRITO	5	50	-	55	Rep.
245843	MARCELO JOSÉ DA SILVA	20	60	-	80	Rep.
Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho - Agente de Serviços Públicos Especializado - FUNSAÚDE						
N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
240093	ADEMILSO SALINA MORINIGO	25	75	-	100	Ap.
244335	ALBERTINO DOS SANTOS FILHO	25	75	-	100	Ap.
246104	AMAURI OLARTECHEA	15	70	-	85	Rep.
229059	ANA LUCIA FREITAS NETO	10	75	-	85	Rep.
240906	ANDRÉ BERNARDO ARCANGELO MARQUES	-	-	-	-	Aus.
232779	ANDRE LUCENA MANERICH	10	40	-	50	Rep.
231353	ANDRE NOGUEIRA BARBOSA	20	40	-	60	Rep.
237927	APARECIDO DA SILVA TEIXEIRA	25	95	-	120	Ap.
241560	BRUNA LOPES DE MAGALHÃES	15	80	-	95	Rep.
231000	CARLOS EDUARDO CORDEIRO DOS SANTOS	25	85	-	110	Ap.
233147	CARLOS GIOVANE PINCERATI	10	95	-	105	Ap.
245961	CLARKSON DE CASTRO	30	95	-	125	Ap.
236422	CLEBER GOMES DA SILVA	15	95	-	110	Ap.
245062	DAIANI APARECIDA PIRES CARDOSO	10	70	-	80	Rep.
232253	DANIEL FERNANDO BASTOS	25	100	-	125	Ap.
236881	DANIEL MOSSO PEREIRA	-	-	-	-	Aus.
242151	DANILO PEREIRA DE OLIVEIRA ALENCAR	15	115	-	130	Ap.
229841	DIEGO PATRICK S. DA SILVA	10	75	-	85	Rep.
232576	ELENILDA ALVES DOS SANTOS	20	45	-	65	Rep.
232601	FERNANDO MIRANDA PEREIRA	-	-	-	-	Aus.
244030	FERNANDO RICARDO DE SOUZA TERRA	-	-	-	-	Aus.
233628	FLAVIO ROBERTO ALVARES	10	55	-	65	Rep.
231873	FRANCIELE BIFF	35	70	-	105	Ap.
243180	GELSON LEMES CARDOSO	15	40	-	55	Rep.
238128	GILMAR RAPHAEL PRIMO DE CARLI	20	45	-	65	Rep.
230315	GRAZIELE FIGUEIREDO	15	65	-	80	Rep.
230003	GUSTAVO PAZ DE LIMA	25	55	-	80	Rep.
229628	GUSTAVO SIMÕES AJALA	30	50	-	80	Rep.
233932	IDAYANE MARIA DE LIMA DE MATOS	-	-	-	-	Aus.
229453	ISALTINA MOREIRA DE SOUSA	10	30	-	40	Rep.
246192	JAQUELINE CANDIDA ROCHA DE SOUZA	20	45	-	65	Rep.
237471	JÉSSICA PADILHA PINHEIRO	10	60	-	70	Rep.
233483	JHEINIELEN FERREIRA DA SILVA	20	70	-	90	Rep.
229306	JORGE ANTONIO ESPINOSA	-	-	-	-	Aus.
229023	JOSE ADEMIR MONTEIRO DA SILVA	20	75	-	95	Rep.
244766	JOSE CLEBIO GOMES PEREIRA	30	90	-	120	Ap.
244016	JOSÉ LIMA GARCIA JUNIOR	35	65	-	100	Ap.
230428	JULIANA WOLF FERREIRA	-	-	-	-	Aus.
246235	JUSSARA TURATO	20	50	-	70	Rep.
241825	KÁTIA DE SOUZA SANTANA.	20	80	-	100	Ap.
243969	KELTO CAETANO DE MELO	15	105	-	120	Ap.
242642	LETICIA VIANA DOS SANTOS	15	55	-	70	Rep.
242139	LUCIANO CÂNDIDO ROSA	15	40	-	55	Rep.

233928	LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	15	80	-	95	Rep.
244423	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	15	85	-	100	Ap.
229342	MAICON DOUGLAS VIANA DE CARVALHO	20	75	-	95	Rep.
242156	MARCIA SIQUEIRA COSTA	20	80	-	100	Ap.
243879	MARCIO DE JESUS COSTA	-	-	-	-	Aus.
233969	MARCOS AREONDES DA SILVA	20	60	-	80	Rep.
232469	MARI LUCI SPAGNOLLO MEZZOMO	20	45	-	65	Rep.
229063	MARIA ROSA DA SILVA LIMA	20	65	-	85	Rep.
246729	MARIO ANDRE ESPINDOLA NANTES	15	65	-	80	Rep.
231569	MIRIAM DE SOUZA PAIÃO	10	75	-	85	Rep.
228898	NOELI TEREZINHA DOS SANTOS CÈ	20	70	-	90	Rep.
240098	PATRICIA OLIVEIRA FIGUEREDO DE FREITAS	10	40	-	50	Rep.
230005	PAULO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	25	65	-	90	Rep.
238144	PEDRO VALDIR EMIDIO	10	85	-	95	Rep.
230829	RACQUEL NEPOMUCENO STOCO	-	-	-	-	Aus.
242134	RAFAEL GALAN DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
230952	RAFAEL GARCIA BATISTA	30	70	-	100	Ap.
241919	ROBSON SPIGOLON SAMPAIO	0	25	-	25	Rep.
245901	RODRIGO DOS SANTOS	25	50	-	75	Rep.
230237	ROGÈRIO VIEIRA DE LIMA	20	65	-	85	Rep.
231447	ROSELEI DE FATIMA JARDINI	0	50	-	50	Rep.
234321	ROZELY DE SOUZA BATISTA	20	55	-	75	Rep.
228940	SILVIO DAS NEVES	15	70	-	85	Rep.
245903	SIMONI CAMILA MORO	10	45	-	55	Rep.
231247	SYLWANEY DA SILVA SAMPAIO	20	95	-	115	Ap.
232912	TRAUDI ANISE SCHLOSSER	20	65	-	85	Rep.
243211	VANIA RIGO	15	75	-	90	Rep.
232769	WASHINGTON LUIS MOURA DE OLIVEIRA	30	85	-	115	Ap.
229697	WASHINGTON LUIZ FERREIRA	25	70	-	95	Rep.
243119	YURI LOBO RAMOS	55	70	-	125	Ap.

Cargo: Técnico em Laboratório - Agente de Serviços Públicos - FUNSAÚDE

N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
242845	DENNY PEREIRA FREITAS	5	70	-	75	Rep.
241725	LUCINEIA DE LIMA	20	50	-	70	Rep.

Cargo: Técnico em Enfermagem - Agente de Serviços Públicos - FUNSAÚDE

N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
240139	ALELI ROBERTA CABRAL FERREIRA	-	-	-	-	Aus.
233054	ALESSANDRA FERREIRA MEDEIROS RODRIGUES	0	40	-	40	Rep.
242051	ALESSANDRO LUIZ VIANA	10	25	-	35	Rep.
244675	ALEX DE PAULA PERALTA	25	70	-	95	Rep.
235789	ANDER AVELINO MAGALHÃES SANTOS	-	-	-	-	Aus.
232390	CLEIBES ANTUNES PINTO	0	40	-	40	Rep.
245599	COSME DE SOUZA ROCHA VIEIRA	20	50	-	70	Rep.
232852	DAIANA MONTESSI CANTERO	10	55	-	65	Rep.
242194	DAIANE BORGES DA SILVA	15	65	-	80	Rep.
233763	DENILCE LAIS DE AMORIM FERREIRA	-	-	-	-	Aus.
234548	ELIANE APARECIDA CARDOSO FRIGO	15	30	-	45	Rep.
230391	ELIANE DA ROCHA PEREIRA VILELA	20	100	-	120	Ap.
246528	ELOAR CAMPOS DO CARMO	15	90	-	105	Ap.
232939	ELOUZA MATILDE FRANÇA SANTA CRUZ	15	70	-	85	Rep.
231928	ELSA DE FATIMA BUENO	35	35	-	70	Rep.
233757	EROTILDE FERREIRA ALVES	10	65	-	75	Rep.
245482	EUGENIO ESPINOLA NETO	35	70	-	105	Ap.
243965	EUNICE DE OLIVEIRA	15	30	-	45	Rep.
243671	EZIBIA IZABEL DA SILVA	15	50	-	65	Rep.
229510	FABIANA MONTESSI CANTERO DA MATA	5	65	-	70	Rep.
229087	FABIOLA NUBIA DA SILVA	15	65	-	80	Rep.
229132	FERNANDO PILTZ DOS ANJOS	20	65	-	85	Rep.
234006	FRANCIELLY VALERIA MOURÃO VILHALVA	30	50	-	80	Rep.
243027	GABRIELA SPEROTTO MOCELLIN	15	65	-	80	Rep.
236830	GEOVANA APARECIDA DOS SANTOS	15	110	-	125	Ap.
231629	GEZIELI RODRIGUES DE SOUZA ARCE	25	45	-	70	Rep.
246726	GIULIANA PEREIRA BATISTOTE	30	90	-	120	Ap.
242521	GLAFIRA SILVA BRANDÃO	5	50	-	55	Rep.
234244	HELENO SOUZA OCAMPO	10	35	-	45	Rep.
239420	INES MARIA GONCALVES	-	-	-	-	Aus.
233668	IVETE RONDON DA SILVA GOMES	25	45	-	70	Rep.
242323	JANE GOMES MONTEIRO	20	65	-	85	Rep.
239792	JEFFERSON LUIZ DA SILVA FRETE	-	-	-	-	Aus.
231075	JERUSA PONTES GUSMÃO RAMOS	15	110	-	125	Ap.
246772	JOSIANE PINHEIRO RIQUELME DE OLIVEIRA	10	45	-	55	Rep.
242558	JOSIANNE RENATA PEREIRA MONTEIRO	-	-	-	-	Aus.
246475	JOSIELLY DE CARVALHO PEDRO	15	75	-	90	Rep.
234536	KAMILA KASSIA NERY LUIZ	25	65	-	90	Rep.
234459	KELLY KARINA FREITAS DA SILVA	10	90	-	100	Ap.
229072	LARISSA BORGES GOMES	20	90	-	110	Ap.
245311	LEIDI EVERLI ALVES FERREIRA	25	60	-	85	Rep.
247141	LUANA BRAGA DINIZ	20	40	-	60	Rep.
234535	LUCIANA BARBOSA LEITE	15	70	-	85	Rep.
229819	LUCIANA CORDEIRO DE OLIVEIRA REVELO	-	-	-	-	Aus.
230756	LUCIANA OLIVEIRA DE SOUZA	20	60	-	80	Rep.
244730	MARCELO GONÇALVES DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
231442	MARIA JOANA PEREIRA DE LIMA	10	50	-	60	Rep.
245129	MARIA ZENEIDE ANDRADES PEREIRA	15	80	-	95	Rep.
246822	MARIVONE DIAS DOS SANTOS	25	85	-	110	Ap.
246808	MARLI FERREIRA DOS SANTOS PRADO	20	85	-	105	Ap.
239765	MAYCON MOREIRA REBORDOES	25	70	-	95	Rep.
244589	NEUZA ABALA MONTANIA	10	55	-	65	Rep.
243345	NILZA MACHADO CARVALHO	20	60	-	80	Rep.

234000	OSEIAS MARTINS DA SILVA	10	65	-	75	Rep.
231934	PAULA DE SOUZA MOTA	20	45	-	65	Rep.
244002	PRISCILLA SILVA BARBOSA	5	45	-	50	Rep.
245281	RAFAELA LUZ DE LIMA	30	70	-	100	Ap.
246336	ROSANGELA DE FATIMA DOS SANTOS KOHL	10	80	-	90	Rep.
246752	ROSANGELA PEDRINA PEREIRA	25	70	-	95	Rep.
239190	ROSELENE JOVELINA DOS SANTOS	10	55	-	65	Rep.
244676	ROSIELLI DOS SANTOS	15	85	-	100	Ap.
230115	ROSINETE MARIA DE SOUZA SOARES	25	95	-	120	Ap.
233762	SANDRA SOUZA GOMES	15	65	-	80	Rep.
245960	SILVANA MONTERIO LUCIO	-	-	-	-	Aus.
244087	SILVIO FERREIRA DE SOUZA	-	-	-	-	Aus.
233358	SOLANGE FERNANDES DOS ANJOS	5	75	-	80	Rep.
230883	SÔNIA SILVA PINTO	30	60	-	90	Rep.
231468	TEREZINHA PAULINA WELTER	20	75	-	95	Rep.
233371	VALERIA DIAS DO NASCIMENTO	10	50	-	60	Rep.
244343	VERA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	20	65	-	85	Rep.
232641	VIVIANE FRANCO AGUILERA	10	70	-	80	Rep.

Cargo: Assistente de Administração - Agente de Serviços - FUNSAÚDE

N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
245994	ADRIANY STEFANY ARISTIDES DE LIMA	15	30	50	95	Rep.
243369	ALCIONE FERREIRA DE BRITES GUEDES	10	10	20	40	Rep.
229487	AMANDA CARMEN DALL AGNOL	10	10	50	70	Rep.
247106	ANDERSON MARIANI DA SILVA	20	30	45	95	Rep.
230362	ANDREA RAPHAELA ALVES VASQUES	25	15	60	100	Ap.
243541	AUSTER SILVA DIAS	15	30	50	95	Rep.
231942	BIANCA MAYRA VALADARES PEREIRA	20	10	50	80	Rep.
245329	BRUNA GABRIELA LORENA DOS SANTOS	15	10	40	65	Rep.
234013	BYANCA MAYRA DE MOURA SOBRINHO	15	10	30	55	Rep.
244352	CARLOS FELYPE DE SOUZA SANDIM	15	30	35	80	Rep.
246024	CAROLINE MEDEIROS ARCE	-	-	-	-	Aus.
231940	CLEIDIANE CAROLINA PEREIRA CARDOSO	10	15	45	70	Rep.
245544	DANIELLE SACCONI MESSIAS DE ASSIS	10	15	55	80	Rep.
244481	DEISI ROBERTA DE CEZARO	15	0	15	30	Rep.
230106	DELIRES MARIA DE OLIVEIRA	15	15	45	75	Rep.
233996	DIANA MONTEIRO ACOSTA	25	10	25	60	Rep.
229502	DIEGO FERREIRA DA CRUZ	20	15	40	75	Rep.
246061	ELIANE LUCIA PREVIATTI	20	10	40	70	Rep.
228828	EMANOEL PIMENTA GONCALVES	20	5	40	65	Rep.
242316	EMANUELE DO AMARAL ALVES DE SOUZA	20	0	35	55	Rep.
231859	EMILY DE FRANÇA RAMIRES	20	30	55	105	Ap.
241264	FELIPE DE SOUZA	25	15	35	75	Rep.
244959	FRANCIELE DE MELLO DA SILVA	15	5	45	65	Rep.
241699	GESLAINE AMARAL PAIAO	10	15	35	60	Rep.
231638	GISELY SOUZA DE OLIVEIRA	5	10	30	45	Rep.
246098	HELLEN CRISTINA DE MATOS CARVALHO	30	20	30	80	Rep.
242883	IANAEL EVELYN DIAS DA SILVA	25	5	35	65	Rep.
240657	IONE RODRIGUES BRAGA DOS SANTOS	5	15	25	45	Rep.
233271	IVERA MILENA DOS SANTOS	15	20	25	60	Rep.
240199	JESSICA PENARIOL DE ALMEIDA	15	15	35	65	Rep.
239433	JOHNNY MELO DOS SANTOS	15	10	45	70	Rep.
229485	JULIANA ALVES GARCIA	-	-	-	-	Aus.
229473	KELY CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	Aus.
239743	LEIDIMARA AGUIRRE MARTINS	15	10	40	65	Rep.
245328	LISANDRA LESMO QUEROBIM SILVA	-	-	-	-	Aus.
246993	LISLEY FRANCIELY DELMONDES	10	25	35	70	Rep.
234021	LUANA PILTZ DOS ANJOS	15	25	35	75	Rep.
246483	LUCRECIA BARCELOS AGUIAR	15	15	50	80	Rep.
233585	LUIZ FELIPE MONACO ALVES	20	20	50	90	Rep.
231531	MARCO ANTONIO FURTADO CORDEIRO	5	10	40	55	Rep.
232661	MARIZA APARECIDA ZOBOLI	-	-	-	-	Aus.
244439	MARLI PEREIRA BARRETO	15	10	50	75	Rep.
238351	MIGUEL ARCANJO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	20	5	30	55	Rep.
233122	PATRICIA LOPES DA CRUZ	15	15	30	60	Rep.
229102	RENATA LARA LOPES	25	15	40	80	Rep.
236025	ROBSON FERREIRA DE ALMEIDA	10	15	50	75	Rep.
234454	RODINEIA DE SOUZA GONCALVES CARDOSO	20	20	25	65	Rep.
246542	ROSA MARIA B DE ARAÚJO	15	5	35	55	Rep.
232278	ROSANE LOPES DA CRUZ	20	15	50	85	Rep.
245193	SANDRA FRANCISCA SILVA DE SOUZA	15	15	30	60	Rep.
245559	SILVANE DE FÁTIMA DE FREITAS COLETTO	25	25	45	95	Rep.
247149	TAINARA BENEVIDES DE SOUZA	15	25	50	90	Rep.
233534	TAINARA TAVARES FRUTO	20	20	45	85	Rep.
246534	THAINARA SARNOVSKI	20	20	50	90	Rep.
241883	VAGNER DE SOUZA ALENCAR	10	25	40	75	Rep.
246548	VICTOR LUIZ MARTINS CURRALES	15	10	55	80	Rep.
229060	YASMIN DA CUNHA COELHO	15	10	30	55	Rep.
232990	ZENAIDE PERES CARNEIRO	0	15	40	55	Rep.

Cargo: Auxiliar de Farmácia - Agente de Serviços - FUNSAÚDE

N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
241205	ADRIELI GONÇALVES DE SOUZA	25	15	-	40	Rep.
229614	ALESSANDRA DA SILVA FERREIRA	25	25	-	50	Rep.
246332	ALESSANDRA DOS SANTOS MONTESSI	35	30	-	65	Rep.
246507	AMANDA DOS SANTOS MORBEQUE	-	-	-	-	Aus.
244978	ANTONIO SILVA EVANGELIO	40	40	-	80	Rep.
244230	BIANCA DA SILVA GONÇALVES	25	55	-	80	Rep.
241777	DANIEL DA SILVA FRANÇA	35	35	-	70	Rep.
228913	EDIMARA APARECIDA GONZAGA DE FREITAS	35	25	-	60	Rep.
245059	EDMAR JOSE DE SOUZA	45	65	-	110	Ap.

246451	ELAINE CASTRO ALVES	50	40	-	90	Rep.
233154	ELAINE NOGUEIRA PRADO	35	50	-	85	Rep.
243084	ELIZA GIOVANNA ALAMAM CENI	45	25	-	70	Rep.
237202	ELLEN REJANE FERNANDES DE ALMEIDA	40	45	-	85	Rep.
246062	EMERSON ROBERTO MURRO	15	35	-	50	Rep.
241027	ENILDE ARAUJO DA SILVA	25	35	-	60	Rep.
244314	EUCINELE ALVES RIOS	30	50	-	80	Rep.
235850	FÁBIO DA SILVA ANHANI	45	35	-	80	Rep.
231860	IRISLENE DOS SANTOS DIAS	70	50	-	120	Ap.
229378	JANAINA ALEXANDRINO DOS SANTOS	45	50	-	95	Rep.
246473	JENNIFER DAYANE OSSUNA GOMIDE	45	20	-	65	Rep.
233235	JULIANA APARECIDA FONSECA	35	35	-	70	Rep.
244448	KAROLINE LORENTZ DOS SANTOS	40	35	-	75	Rep.
246586	LARISSA DA SILVA LEITE ESCOBAR	45	40	-	85	Rep.
241641	LEANDRO JUNIOR PEREIRA ALMEIDA	45	30	-	75	Rep.
246490	LEILANE SOARES DA SILVA	40	25	-	65	Rep.
242053	LETYSABEL MATTOS DO COUTO	-	-	-	-	Aus.
245006	LOREDANE ZATTA EVANGELIO	25	25	-	50	Rep.
242217	LUÉCIA DE OLIVEIRA BRITO	35	25	-	60	Rep.
246544	MARCIA DE FATIMA GALVAO ZANATA	45	35	-	80	Rep.
242582	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	30	5	-	35	Rep.
245816	MARIA BRIZOLA	60	30	-	90	Rep.
233521	MARIA ISABEL DE SOUZA	30	35	-	65	Rep.
233286	NAURELIANA GONCALVES DA SILVA	30	35	-	65	Rep.
243580	PAULO FRANCISCO DE OLIVEIRA	60	25	-	85	Rep.
246545	REGIANE KATIA ALVES DE OLIVEIRA	15	10	-	25	Rep.
231191	RENATA DE SOUZA	20	30	-	50	Rep.
239766	RICARDO LUIZ CASAGRANDA	30	35	-	65	Rep.
228905	ROSIENE ALVES DOS SANTOS	55	35	-	90	Rep.
239962	ROSIMEIRE PARREIRA NUNES	20	45	-	65	Rep.
246267	RUSLAINE SILVA DIAS	20	30	-	50	Rep.
245708	STEFANE PEREIRA DA SILVA	35	30	-	65	Rep.
232872	TATIELLY ALVES COSTA	35	25	-	60	Rep.
244825	VERA FERREIRA DOS SANTOS	35	35	-	70	Rep.

Cargo: Assistente de Administração - Agente de Serviços -

N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
232859	ALINE RENATA BUENO DE ANDRADE	25	10	65	100	Ap.
239574	CAMILA TEIXEIRA VIGUACHE	15	25	35	75	Rep.
246232	DULCINEIA MOCCELIN	15	5	30	50	Rep.
243245	GRACY KELLY DA COSTA OLIVEIRA	25	35	55	115	Ap.
228971	JÉSSICA MARIA DA SILVA FERREIRA	10	10	40	60	Rep.
244208	JULIANA ANTÔNIA PANIAGUA BONIFÁCIO	15	25	50	90	Rep.
230142	JULIANA BARBOSA DOS ANJOS	10	20	25	55	Rep.
232633	KELI FABIANA RODRIGUES DA SILVA	10	20	25	55	Rep.
241119	LIDIANA DOS SANTOS PORTUGAL LIMA	5	10	55	70	Rep.
233944	MARIANA SALOMAO SIMOES	30	25	50	105	Ap.
228960	MARINEZ DOS SANTOS	-	-	-	-	Aus.
240342	MURILO SOARES MARTINS	20	35	40	95	Rep.
229044	SAMARA FAJARDO	20	35	60	115	Ap.
232274	TAÍSA ANA MONTAGNA	15	15	60	90	Rep.
246827	YAN DE CASTRO VIEIRA	-	-	-	-	Aus.

Cargo: Assistente de Biblioteca e Videoteca - Agente de Serviços - FUNGAB

N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
234749	ALMIR FARIAS DA CUNHA	-	-	-	-	Aus.
230831	ANDREA STEFFANI DA SILVA	10	25	20	55	Rep.
246093	CRISLIANE PEREIRA BARBOSA	25	10	60	95	Rep.
229125	EDUARDO ALVIM DA SILVA	20	45	45	110	Ap.
233314	ELIZANE DOS SANTOS	15	10	45	70	Rep.
233301	FABIANE STUANI	15	25	45	85	Rep.
243231	GISLAINE TABOZA DO NASCIMENTO	05		45	50	Rep.
234905	JULIANA DA SILVA BARROS	10	15	55	80	Rep.
244264	MARCOS ROBERTO VIEIRA	20	25	50	95	Rep.
229162	MARIA LINDALVA RODRIGUES PADILHA MARTINS	-	-	-	-	Aus.
231466	ROBERTO JUSTINO BEZERRA	10	0	30	40	Rep.
241812	THAIS FERNANDA ALBERTO OLSEN	20	20	40	80	Rep.
242144	THALIS SALVADOR	25	45	95	165	Ap.
232475	VANESSA MONTEIRO MACIEL	10	10	30	50	Rep.

Cargo: Técnico em Contabilidade - Agente de Serviços Especializados - FUNGAB

N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
247060	ALINE FRANÇA DA SILVA TOMASI	25	65	-	90	Rep.
233613	AMANDA MONTANIA DUTRA	25	25	-	50	Rep.
238864	JUSLEI AMARAL PAIÃO	20	30	-	50	Rep.
233031	LINDENBERGUES DE SOUZA	5	40	-	45	Rep.
229657	LUIZ CARLOS DE SOUZA	5	40	-	45	Rep.
232280	WEBERTON SENA FERREIRA LOVERDE DO PRADO	15	65	-	80	Rep.

Cargo: Instrutor de Música - Agente de Serviços Especializados - FUNGAB

N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
231147	JOÃO VICTOR FIORENTIN CHAVES	20	115	-	135	Ap.
228957	SAULO GIULHIANO RICALDES GONÇALVES	20	105	-	125	Ap.
229088	THAIS DANTAS WILDNER DE SOUZA	35	110	-	145	Ap.

Cargo: Técnico em Radiologia Médica - Agente de Serviços Públicos - FUNSAÚDE

N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
234837	ALINE POZZEBON	15	65	-	80	Rep.
242406	CLEBERSON REGI NUNES DA SILVA	15	45	-	60	Rep.
236623	CRISTIANE DE SOUZA PEREIRA	25	75	-	100	Ap.
238195	ELIETE MASCARELO	20	65	-	85	Rep.
242421	JOSIRENE RODRIGUES DA SILVA	25	55	-	80	Rep.
246444	JUCICLEIA GONÇALVES PAVAO	-	-	-	-	Aus.
243571	LAYSE JEANINI CRUZ DA COSTA	-	-	-	-	Aus.

235526	LORENA SOUSA RODRIGUES	20	50	-	70	Rep.
244855	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA ROHDEN	15	20	-	35	Rep.
241437	PAULA NUNES DOS SANTOS DO NASCIMENTO	-	-	-	-	Aus.
245827	SUELY DA SILVA PIRES	25	45	-	70	Rep.
244712	THAMIRIS DIAS DE LIMA	40	85	-	125	Ap.
237045	VERA LUCIA DA SILVA	10	50	-	60	Rep.
242284	WELITA CONCEIÇÃO DE JESUS SILVA	5	55	-	60	Rep.
246817	ZEYSLAN NUNES DE SOUZA	-	-	-	-	Aus.
Cargo: Assistente Social - Técnico de Serviços Públicos - 06 Horas - Secretarias Municipais						
N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
246558	ADEILZA DO AMARAL PIRES	10	30	-	40	Rep.
241597	ADRIANA DOS SANTOS ANANIAS	15	40	-	55	Rep.
232645	ADRIANA FURTUOSA DA SILVA	15	35	-	50	Rep.
244967	ADRIANY PAULINO DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
229769	ALESSANDRA DA SILVA HARTMANN	0	30	-	30	Rep.
241875	AMANDA VIEIRA DUTRA	25	50	-	75	Rep.
232931	ANA PAULA DA COSTA	25	30	-	55	Rep.
233690	ANDERLI DIMEIRA BARBOSA SILVA	5	40	-	45	Rep.
244155	ARIANE CORREIA DE SOUZA BEZERRA OLIVEIRA	25	55	-	80	Rep.
244672	ARILÉIA ANTONIA DE ARAÚJO ALMEIDA	15	80	-	95	Rep.
231120	CAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA	30	30	-	60	Rep.
231439	CARIN CRISTINA GUNSCH	15	45	-	60	Rep.
230950	CAROLINA TINOCO MACHADO LENZ	25	45	-	70	Rep.
242766	CATALINA DE BARROS	10	30	-	40	Rep.
246321	CÉLIA REGINA DE ALMEIDA SILVA	10	30	-	40	Rep.
246530	CLEIDE RAMOS SIMÕES	-	-	-	-	Aus.
228837	CLEIS GOMES DO AMARAL	10	40	-	50	Rep.
231587	DAIANA ALVES DE SOUZA OLVEIRA	10	35	-	45	Rep.
229703	DAIANA PAIXÃO DA ROCHA	10	25	-	35	Rep.
232973	DANIELA APARECIDA MIETICHIKOWISKI	40	30	-	70	Rep.
231325	DANIELI ESTER DE LIMA REZENDE ALMEIDA	5	45	-	50	Rep.
241110	DANUBIA SILVA DOS SANTOS	15	55	-	70	Rep.
234517	DEBORA OLIVEIRA DOS SANTOS	25	15	-	40	Rep.
244199	DEBORAH VASQUES KLEY DE OLIVEIRA	20	35	-	55	Rep.
234294	DENISE LOURENÇO DE FREITAS GOMES	5	25	-	30	Rep.
244198	ELAINE APARECIDA CRUKOSKI	30	35	-	65	Rep.
228941	ELISÂNGELA FEITOSA DE OLIVEIRA	25	40	-	65	Rep.
237999	ELISÂNGELA SOUZA DA COSTA ARAÚJO	5	55	-	60	Rep.
230937	FERNANDA BELEI LOSS	15	35	-	50	Rep.
246418	FERNANDA CARVALHO ALMEIDA	-	-	-	-	Aus.
244438	FERNANDA KELLY MACHADO GOMES	30	45	-	75	Rep.
238002	FLAVIA CARNEIRO	25	60	-	85	Rep.
245508	FRANCIELY LEITE SOUZA	20	40	-	60	Rep.
232089	GEORGINA MATOS DA CRUZ FONSECA	0	45	-	45	Rep.
239860	HELEN DE FIGUEIREDO MARQUES	20	45	-	65	Rep.
243553	HOGANIR GONÇALVES DA SILVA	15	40	-	55	Rep.
229077	IRACEMA ALES HALL FERREIRA	25	30	-	55	Rep.
229779	IRACI CARETA	30	50	-	80	Rep.
246626	IRENE DOS SANTOS FIDELIS	20	40	-	60	Rep.
229901	JESSICA MARIA DE SOUSA COSTA	10	40	-	50	Rep.
244528	JOICE CATARINA SANT ANNA	30	55	-	85	Rep.
241934	JUCARA OLIVEIRA BORGES	-	-	-	-	Aus.
241606	JULIANA TINOCO MACHADO	15	40	-	55	Rep.
240130	JULIO CESAR SOUZA DOS SANTOS	15	50	-	65	Rep.
230458	LEDIANE AUXILIADORA DE ARRUDA	10	15	-	25	Rep.
236060	LIDIA MOREIRA COSTA	5	25	-	30	Rep.
240655	LUANA DE SOUZA LEAL	15	60	-	75	Rep.
245705	LUCIENE MARTINS	20	40	-	60	Rep.
230942	LUCINÉIA DO NASCIMENTO CORRÊA SILVA	10	40	-	50	Rep.
236400	MAIRA FATIMA DOS REIS	30	35	-	65	Rep.
229184	MARCELO DE LIMA BRITO	15	45	-	60	Rep.
233989	MARIA FURTADO TORRES	10	40	-	50	Rep.
234501	MARIA JOSE RODRIGUES	15	45	-	60	Rep.
241784	MARINES MOREIRA DE MOURA KOPP	5	40	-	45	Rep.
246198	MÁRIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	10	45	-	55	Rep.
237089	MARLEIDA ANA SPAGNOLLO STRADA	20	45	-	65	Rep.
237400	NAÍME DE MOURA MATTOS	5	55	-	60	Rep.
230961	NELI MARIA CORREIA	20	35	-	55	Rep.
245292	NELYANNE PANIAGO TEIXEIRA MAFRA BATISTA	20	60	-	80	Rep.
230201	NORILENE APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	10	60	-	70	Rep.
233366	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA DE ALMEIDA PAZ	35	65	-	100	Ap.
233156	RAMONA PEREIRA DE SOUZA	--		-	-	Aus.
239266	REGINA DAS DORES SILVA MATTOS	0	45	-	45	Rep.
245201	RENATA DE MATOS TONIM	10	60	-	70	Rep.
242910	ROSELI SOZZO	5	35	-	40	Rep.
246200	ROSIMARA LOPES CLEMENTINO	25	40	-	65	Rep.
234592	ROSIMEIRE DOS SANTOS CUNHA DA MOTA	25	50	-	75	Rep.
242678	SANDRA MARIA PAIVA SALES	10	35	-	45	Rep.
245574	SILEIDE PEREIRA DA SILVA	25	35	-	60	Rep.
242976	SOLANGE DE PAULA KUHN	5	40	-	45	Rep.
231378	SOLANGE FACHINI FRANÇA	15	35	-	50	Rep.
246843	SONIA MARIA DA CONCEICAO	15	40	-	55	Rep.
245279	SUELY RODRIGUES DE QUEIROZ	-	-	-	-	Aus.
243923	SUEMI WALLAUER MATTOS	20	45	-	65	Rep.
242602	SUZILENE BARRETO PIRES DE OLIVEIRA	25	25	-	50	Rep.
240834	TALITA FRANCIÉLI DOS SANTOS CALDEIRA	30	45	-	75	Rep.
229476	TATIANA ESTEVÃO DE SOUZA	15	60	-	75	Rep.
229062	TATIANE DA SILVA DO LAGO REZENDE VIEIRA	30	40	-	70	Rep.
246402	TYELE TABITA CASTRO	15	40	-	55	Rep.

231726	VALDEREIS FREITAS DE SOUZA	10	25	-	35	Rep.
242333	VALDIVINA SARAIVA DA PAZ	10	55	-	65	Rep.
230540	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA	25	65	-	90	Rep.
232445	VANUZA DA SILVA ARAUJO	30	25	-	55	Rep.
246314	VERÔNICA MURILO	--		-	-	Aus.
242944	YBLIA MENEZES DE SOUZA	--		-	-	Aus.
229094	ZIRLIRAM DA SILVA SOUZA	10	35	-	45	Rep.
Cargo: Enfermeiro - Técnico de Serviços Públicos - 08 Horas - Secretarias Municipais						
N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
229117	ABILIO TORRES DOS SANTOS NETO	45	80	-	125	Ap.
245585	ADRIANA FERNANDES VIEGAS	15	105	-	120	Ap.
232757	ADRIELI ARANTES DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
230642	ALAIZ DIMEIRA BARBOSA RISSO	25	55	-	80	Rep.
229576	ALENILTON PEREIRA DIAS	30	100	-	130	Ap.
230226	ALESSANDRA LIE MURAKAMI	15	120	-	135	Ap.
244188	AMANDA DA SILVA MARTINEZ	25	95	-	120	Ap.
231901	ANA CARLA DA SILVA CABREIRA	20	100	-	120	Ap.
234487	ANA CAROLINA SOUZA MACIEL CORRÊA	15	80	-	95	Rep.
232924	ANA KAROLINE ALEXANDRE PREGENTINO	20	65	-	85	Rep.
243799	ANA LÚCIA PEREIRA DA SILVA	30	90	-	120	Ap.
233474	ANA PAULA DO NASCIMENTO PEDRO	15	65	-	80	Rep.
228853	ANA PRICILLA DELPHINA LEITE	15	115	-	130	Ap.
231542	ANA RITA DIAS RODRIGUES	15	70	-	85	Rep.
244342	ANALICE DE SOUZA DA SILVA	30	75	-	105	Ap.
247092	ANDERSON MARIANI DA SILVA	20	80	-	100	Ap.
229709	ANDRIELI AGUIAR NUNES	30	115	-	145	Ap.
247062	AYRINE RODRIGUES FAUSTINO	15	55	-	70	Rep.
243352	BÁRBARA ORNELLAS TOMASI	35	85	-	120	Ap.
239572	BEATRIZ DE AGUIAR FREIRE	10	85	-	95	Rep.
241446	BHÁRBARA NANTES BENITES	10	95	-	105	Ap.
247075	BIANCA DA CUNHA CORONEL	10	95	-	105	Ap.
246899	BRUNO SOUZA DO NASCIMENTO	25	95	-	120	Ap.
229670	CAMILA MICHELE GONZAGA DA SILVA	20	90	-	110	Ap.
246546	CAMILA PEREIRA BATISTA DA SILVA	10	60	-	70	Rep.
245744	CAMILLA PIATTI FERRANDO	25	100	-	125	Ap.
228849	CAROLINY DE OLIVEIRA SANTIAGO COELHO	-	-	-	-	Aus.
229481	CINTHIA RAYANNE GONÇALVES MONTEIRO	5	55	-	60	Rep.
234338	CRISTIANA APARECIDA LOPES	5	85	-	90	Rep.
232874	CRISTIANE DOS SANTOS	15	50	-	65	Rep.
232094	DAIANE CAMARGO LUZIO	30	100	-	130	Ap.
231911	DAIANE CRISTINA DA SILVA	15	80	-	95	Rep.
246672	DANIELLY CAROLINE WITWYTZKY LIMA	30	95	-	125	Ap.
244555	DAYANE CRISTINA DA SILVA SANTOS	25	85	-	110	Ap.
240348	DEBORA MACHADO DIAS	15	65	-	80	Rep.
241611	DÉBORA PRISCILA GARCIA	30	85	-	115	Ap.
234010	DEIVID SANTOS ANDRADE	10	90	-	100	Ap.
243054	DESIRÉE PIRES DINIZ	30	80	-	110	Ap.
233333	DIOGO LOPES DA SILVA	10	80	-	90	Rep.
229933	ELTON ALONSO BORGES	25	85	-	110	Ap.
242389	EMILEIDE DOS SANTOS ALMEIDA VAZ	15	75	-	90	Rep.
246474	ENELITA MARIA MAZON	15	85	-	100	Ap.
243280	ERIC DOMINGOS RIBAS	30	90	-	120	Ap.
243413	EVERTON DEIVID DE SOUZA MONTEIRO	20	85	-	105	Ap.
246482	FABIOLA VICTOR DE ARAUJO	15	70	-	85	Rep.
231828	FABIULA DE AZEVEDO LIMA	15	55	-	70	Rep.
246980	FABRINA RIBEIRO BRITES	15	85	-	100	Ap.
230119	FERNANDA VARGAS DOS SANTOS MARTINS	25	105	-	130	Ap.
233712	FRANCIELLY BILK MIRANDA	25	85	-	110	Ap.
229731	GABRIELA AMARO SANTOS SILVA	25	70	-	95	Rep.
230725	GABRIELA EMILIANI	20	95	-	115	Ap.
245657	GABRIELA FABRICIO DE ARAÚJO	-	-	-	-	Aus.
246457	GABRIELA SILVEIRA LEMES SAMPAIO DE QUEIROZ	25	60	-	85	Rep.
246233	GABRIELA VARGAS MELCHIORRE	-	-	-	-	Aus.
246781	GISELE DOMINGUES LEOCATES DE MORAES	-	-	-	-	Aus.
242159	GLAUCIA CREPALDI ZAMBRINI	15	60	-	75	Rep.
233607	HÉCHEELEY LUIZY DA SILVA HARROTTE	20	85	-	105	Ap.
228872	HELEN SIQUEIRA SANTANA	20	90	-	110	Ap.
232305	INGRID DE SOUZA ANUTO	15	95	-	110	Ap.
238757	ÍTALA DA SILVA PEREIRA	10	85	-	95	Rep.
246580	IZABEL FREITAS DA ROCHA	10	60	-	70	Rep.
246450	JACQUELINE ALVES BORBA DE OLIVEIRA DETTMER	30	95	-	125	Ap.
229386	JANIELY DELMUTI MACIEL	20	85	-	105	Ap.
229916	JASMINE DE OLIVEIRA PEDRO	10	70	-	80	Rep.
246374	JEFFERSON LUIZ DA SILVA CABREIRA	20	95	-	115	Ap.
246238	JENNIFER MOREIRA MUNIZ	15	105	-	120	Ap.
231078	JERUSA PONTES GUSMÃO RAMOS	30	70	-	100	Ap.
228967	JÉSSICA DOS ANJOS FALLEIROS	20	80	-	100	Ap.
229144	JÉSSICA MONTEIRO DA SILVA OLIVEIRA	-	-	-	-	Aus.
228855	JOAO RUBENS URBANO PINHEIRO	0	70	-	70	Rep.
244965	JOSE SEBASTIAO GUIMARAES FERREIRA	-	-	-	-	Aus.
229051	JOSEANE RECALDE DEMENCIANO	0	65	-	65	Rep.
233335	JOSELIA TEODORO SILVA	5	75	-	80	Rep.
240791	JOSELMA LICE DE SOUZA	20	80	-	100	Ap.
229001	JUCINEA ALVES DOS SANTOS	10	85	-	95	Rep.
247008	JULIANA C. SANTOS	15	75	-	90	Rep.
239618	JULIANA GERALDO DE SOUZA	5	80	-	85	Rep.
229224	JULIANA PACHECO BARTHIMANN	20	80	-	100	Ap.
240042	JULIANO DA SILVA CABRAL	15	85	-	100	Ap.
233899	JUSLENE JARA CRISTALDO	15	70	-	85	Rep.

229834	KAIO GUILHERME CAMPOS PAULO	10	75	-	85	Rep.
234413	KAMILA RODRIGUES DA SILVA	15	75	-	90	Rep.
230796	KAMILLA CANDIDO DE ASSIS	30	105	-	135	Ap.
245848	KARINA AVILA GONÇALVES	15	80	-	95	Rep.
232804	KARINE GOMES JARCEM	15	80	-	95	Rep.
230332	KASSANDHRA PEREIRA ZOLIN	30	95	-	125	Ap.
230649	KÁTIA KELLI MOURA CANDADO	25	90	-	115	Ap.
234050	KELLEN JAQUELINE MILHAN	20	105	-	125	Ap.
243769	LARISSA MAYARA DE SOUZA OLIVEIRA	15	55	-	70	Rep.
232530	LARRINY MACIEL SILVA	-	-	-	-	Aus.
228992	LAYANE SILVA DOS ANJOS	0	85	-	85	Rep.
241089	LEANDRO SOARES CARDOSO	45	115	-	160	Ap.
229652	LEIDYANE DE OLIVEIRA ZERBINATTI	20	95	-	115	Ap.
245025	LENY QUINTINO	15	95	-	110	Ap.
232375	LETÍCIA CAMARGO SINGAME	15	100	-	115	Ap.
229746	LETICIA GABRIELLY MEDEIROS PEREIRA	30	105	-	135	Ap.
242464	LILIAN OLIVEIRA LOPES	25	100	-	125	Ap.
232781	LIVIA DE LIMA ZIMERMAN	20	80	-	100	Ap.
233848	LIZANDRA WELTER KRAUSPENHAR	10	90	-	100	Ap.
230156	LOISE KAROLINE DE OLIVEIRA GOMES FERNANDES	20	95	-	115	Ap.
228829	LUCAS MENDES DOS SANTOS	30	85	-	115	Ap.
229859	LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	5	75	-	80	Rep.
234163	LUCIANE ZACARIAS MARTINS FLORES	40	105	-	145	Ap.
230136	LUCIENNE GUIMARAES BARBOSA	5	80	-	85	Rep.
230198	MARA RÚBIA DA COSTA SILVA	20	95	-	115	Ap.
245209	MARALIS BORGES DE AZAMBUJA RIOS	0	70	-	70	Rep.
229419	MÁRCIA MARQUES DOS SANTOS	20	60	-	80	Rep.
229580	MARIA IZABEL DE LIMA BALMANTE	40	65	-	105	Ap.
244696	MARIANA BRITES SANTANA	10	75	-	85	Rep.
242551	MARIANA RODRIGUES	30	75	-	105	Ap.
231797	MARY HELLEN LOPES DE PINHO	20	75	-	95	Rep.
234546	MAYARA FERREIRA DA SILVA	5	70	-	75	Rep.
246556	MAYARA FLORES BONIFACIO DELALIBERA	5	80	-	85	Rep.
245538	MAYARA GÓES DOS SANTOS	15	75	-	90	Rep.
245953	MAYKELLY RODRIGUES BERIGO	25	80	-	105	Ap.
241457	MICHAEL WILIAN DA COSTA CABANHA	30	65	-	95	Rep.
234127	MIKAELA DE REZENDE PEREIRA	20	110	-	130	Ap.
232169	MIRIAM SILVA DO NASCIMENTO	15	90	-	105	Ap.
243506	MIRNA COELHO DE BARROS	25	70	-	95	Rep.
230844	MONALISA PAULA ROQUE MACHADO	10	70	-	80	Rep.
245305	MÔNICA DOMINATO TEODORO DE SOUZA	-	-	-	-	Aus.
233348	MONIQUE FERREIRA DA CRUZ	20	55	-	75	Rep.
239754	NÁJELA LAURA SCHIRMER	20	70	-	90	Rep.
242121	NATALIA PIEDADE DE ALMEIDA	-	-	-	-	Aus.
246115	NATHALIA FREITAS DOS SANTOS	30	70	-	100	Ap.
230426	NAYANY APARECIDA DE SOUZA AIRES	-	-	-	-	Aus.
230874	NÚBIA THALITA DAS SILVA FONTOURA	25	85	-	110	Ap.
244899	PÂMELA LUIZA ARAUJO GOMES	20	95	-	115	Ap.
234150	PAMIELLY DE SOUZA SOARES FERREIRA	15	90	-	105	Ap.
229606	PATRICIA RODRIGUES MARINHO	15	60	-	75	Rep.
234392	PATRICIA HARUMI UENO	30	100	-	130	Ap.
232395	PAULA TATIANA GONDIM DA SILVA MEZZAROBA	-	-	-	-	Aus.
233638	PAULO AUGUSTO ORTEGA DE SOUZA	0	80	-	80	Rep.
244997	PAULO BONATTO DE SOUZA	10	95	-	105	Ap.
240557	PEDRO NATERCIO DA SILVA JUNIOR	20	100	-	120	Ap.
246803	PEDRO WILKER DE ANDRADE FERREIRA	-	-	-	-	Aus.
246334	PRICILLA DE SOUZA FARIA	10	95	-	105	Ap.
229545	QUEILA DA SILVA DOS SANTOS	15	100	-	115	Ap.
245905	RAISA DOS SANTOS TREFZGER DE MELLO	35	70	-	105	Ap.
229131	RAQUEL DA SILVA VIEIRA	25	85	-	110	Ap.
235855	RAYANNA GUIMARÃES BESSA	35	95	-	130	Ap.
229988	RENATA DE SOUZA	15	75	-	90	Rep.
231713	RICARDO FERREIRA LOPES DIAS DA SILVA JUNIOR	10	45	-	55	Rep.
246989	ROSANE DOS SANTOS SANTANA	20	75	-	95	Rep.
247031	ROSICLEA BONIFÁCIO DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
229066	ROSILENE MOREIRA DE JESUS	15	60	-	75	Rep.
243956	RUAN DIEGO DIAS SÁ LIMA	25	75	-	100	Ap.
244369	SABRINA CUNHA	15	90	-	105	Ap.
246700	SALLY REGINA CANDIA JUSTI	25	80	-	105	Ap.
241023	SAMARA FERNANDES DA SILVA	10	65	-	75	Rep.
230636	SAMILLE SPETH STRELOW	25	105	-	130	Ap.
229934	SERGIO SANTOS E SILVA	20	70	-	90	Rep.
238458	SHEILA RENATA ROA OVELAR	30	70	-	100	Ap.
243609	SOLANGE MENDES	10	45	-	55	Rep.
234527	SOLANGE MORAES PALACIO	-	-	-	-	Aus.
237487	SONIZE MENEGHETTI	25	85	-	110	Ap.
228861	SUSANA DA SILVA PINHO	30	70	-	100	Ap.
246830	TACYANE DE ANDRADE FERREIRA	-	-	-	-	Aus.
229623	TAINA VAZ DE OLIVEIRA	25	75	-	100	Ap.
229608	TAINARA PEREIRA DOS SANTOS	15	70	-	85	Rep.
242820	TALITA RECALDES DE SOUZA	5	100	-	105	Ap.
229802	TAYARA PAULA SORGATO VELASQUES	25	60	-	85	Rep.
229175	THAIS MAROCCO ROSA	15	65	-	80	Rep.
246359	THAÍS MITY SHIRADO MICHELS	25	90	-	115	Ap.
228973	THAÍS NEVES DE CARVALHO	25	100	-	125	Ap.
235649	THAIS REGINA LEDESMA	-	-	-	-	Aus.
230906	THALITA VILAS BÔAS GRAEFF	15	55	-	70	Rep.
236390	THIAGO RODRIGO DE SOUZA	35	80	-	115	Ap.
234064	TIELE RUMPEL DE REZENDE	5	65	-	70	Rep.

230397	TULIO PESSO VILELA	30	70	-	100	Ap.
244570	UILIAN JAIME AMORIM	-	-	-	-	Aus.
238187	VALERIA RAMIRES	15	80	-	95	Rep.
246875	VANESSA DE MOURA LINS	30	90	-	120	Ap.
246506	VANESSA MARTINS BRANDÃO	10	105	-	115	Ap.
233588	VERONICA LIDIANE ROSA DE OLIVEIRA	25	90	-	115	Ap.
228832	VIVIANE SANDIM NOLASCO	15	95	-	110	Ap.
245153	WALQUIRIA FUCHS JAQUET	15	85	-	100	Ap.
245932	WELLINGTON DOS SANTOS JARA	25	105	-	130	Ap.
246326	WILLIAN MATIAS RODRIGUES	15	55	-	70	Rep.
229813	WILLIAN SILVA MARQUES DE AZEVEDO	20	85	-	105	Ap.
Cargo: Engenheiro Civil - Técnico de Serviços Públicos - 08 Horas - Secretarias Municipais						
N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
231245	ADIVILSON PEREIRA DA SILVA NETO	15	65	-	80	Rep.
232586	ALEX STARCH PERLIN	25	115	-	140	Ap.
245147	ALEXANDRE BENES INACO	40	85	-	125	Ap.
246027	ALEXANDRE LUIZ POZENATO	30	90	-	120	Ap.
246567	ALEXANDRE WILLIAN REBESCHINI ZOBOLI	20	60	-	80	Rep.
229986	ANA PAULA FRANÇA FERREIRA	25	90	-	115	Ap.
229982	ANDRE LUIS DOS SANTOS	40	75	-	115	Ap.
246939	ANDRÉ LUIZ MOCHI SPIGUEL	30	80	-	110	Ap.
240565	ARIANO DA SILVA ALMEIDA	45	60	-	105	Ap.
239085	ARIEL COLLA DA SILVA	20	80	-	100	Ap.
239327	ARTUR ANTONIO SANGALLI	20	75	-	95	Rep.
233858	BRUNO QUEVEDO CORREA DE SOUZA	10	70	-	80	Rep.
241189	CAROLINA DE SOUZA FLORES	30	80	-	110	Ap.
229006	CLAYTON ROGERIO DE OLIVEIRA	5	40	-	45	Rep.
230812	DANIELI MORENO	25	55	-	80	Rep.
245774	DIEGO ORTIZ COSTA	35	55	-	90	Rep.
245016	EDUARDO CERVIERI BARTH	20	115	-	135	Ap.
230435	EDUARDO RODOLPHO ALCANTÚ	35	125	-	160	Ap.
238616	EMANUEL SANTOS SOUZA	20	110	-	130	Ap.
240273	FABIANE TOMAZONI	20	60	-	80	Rep.
229465	FELIPE PETROLI	20	95	-	115	Ap.
230962	FERNANDO MARTINS	15	55	-	70	Rep.
238474	GABRIEL VIDO DE ALENCAR	25	65	-	90	Rep.
245878	GABRIELA LEITE PEREIRA	5	40	-	45	Rep.
238119	GILMAR RAPHAEL PRIMO DE CARLI	30	85	-	115	Ap.
229784	GUSTAVO SHOITI MURAKAMI	-	-	-	-	Aus.
240336	HENRIQUE DE MENDONÇA VIEIRA	35	75	-	110	Ap.
246708	IGOR FELIPE BRAUN	30	105	-	135	Ap.
230398	ISMAEL GASPAR MACHADO	20	25	-	45	Rep.
243610	JOÃO MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS	-	-	-	-	Aus.
241716	JOÃO VITOR PEREIRA RIBEIRO	40	60	-	100	Ap.
228823	JONATHAN SOARES LOPES	35	75	-	110	Ap.
246196	JOSÉ HENRIQUE CANDIDO	10	75	-	85	Rep.
229998	JULIANA FLAVIA RAMOS FERREIRA	30	70	-	100	Ap.
233180	JULIANA SOUZA LACERDA	25	95	-	120	Ap.
231379	JULIO HENRIQUE CARDOSO	35	70	-	105	Ap.
245362	KAIRA RAQUEL MEURER	20	45	-	65	Rep.
233018	KETHLEEN CARRARO RIBAS	25	40	-	65	Rep.
232406	LARA DE FREITAS FERREIRA	25	30	-	55	Rep.
234141	LEANDRO DE OLIVEIRA GUIMARÃES	35	105	-	140	Ap.
237687	LEDI KAROENA DE SOUZA RODRIGUES	10	45	-	55	Rep.
241806	LUANA MARIANO DA SILVA	20	50	-	70	Rep.
231366	LUCAS AMARAL DE SOUZA SILVA	-	-	-	-	Aus.
245411	LUCAS AMARAL ROCHA	25	85	-	110	Ap.
229581	LUISA FRANCO DE ANDRADE	15	40	-	55	Rep.
239713	MARCOS VINICIOS GUIMARAES CORBELINO	-	-	-	-	Aus.
229804	MARIA EDUARDA AMARAL SILVA	15	60	-	75	Rep.
240861	MÁRIO PERUZZI NETO	35	75	-	110	Ap.
233692	MATHEUS LOURENÇO DE REZENDE	-	-	-	-	Aus.
246445	MAURICIO LEONARDO FERREIRA LINO	30	75	-	105	Ap.
233220	PATRICIA BALZAN	10	70	-	80	Rep.
229274	PAULO ANDRÉ ARGERIN ROSSATTO	30	65	-	95	Rep.
246217	PEDRO ANTONIO SCHUSTER DOS SANTOS	-	-	-	-	Aus.
233807	PEDRO NAPOLEAO JULIO DA SILVA	5	65	-	70	Rep.
231332	PRISCILA DA SILVA RODRIGUES	35	70	-	105	Ap.
245933	REBECA DE ALMEIDA MEDINA SALES BRAUN	35	80	-	115	Ap.
243968	RHAYANE DIAS ALMEIDA	10	40	-	50	Rep.
241722	RICARDO MORALES TINASSO	15	75	-	90	Rep.
233974	RODRIGO MASSAROTTO MIGUEL	25	75	-	100	Ap.
230029	SILMARA FERREIRA DOS SANTOS	15	65	-	80	Rep.
233085	SILVESTRE HEINEN JÚNIOR	-	-	-	-	Aus.
245963	STELA GARCIA QUEIROZ BARBOSA	10	35	-	45	Rep.
234516	THIAGO YOSHIMOTO NOGUEIRA	50	115	-	165	Ap.
228843	VALDOMIRO SANTI NETO	30	95	-	125	Ap.
246223	VINÍCIUS CÉSAR DE MATTOS	-	-	-	-	Aus.
233118	VINÍCIUS VIANA DOBES	20	85	-	105	Ap.
238651	WARLEY GERALDO GUTTERRES	0	70	-	70	Rep.
246621	WEVERTON VINICIUS FELIS FERREIRA	20	90	-	110	Ap.
231540	WILLIAM RAMIRES TRAUER	20	70	-	90	Rep.
233833	WILLIAN DE LIMA CARDEAL	30	85	-	115	Ap.
Cargo: Fonoaudiólogo - Técnico de Serviços Públicos - 08 Horas – Secretarias Municipais						
N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
235425	ANAILI THIELE	10	90	-	100	Ap.
244001	BARBARA MARIA MINGOTTI DE ALMEIDA	15	90	-	105	Ap.
239781	CHRISTIANE YAÑEZ BRITES	25	70	-	95	Rep.
238089	ELAINE MOTA	30	105	-	135	Ap.

242562	GEISIANE CAPLÉ RODRIGUES	25	90	-	115	Ap.
246156	GESSICA CARVALHO SOUZA	20	80	-	100	Ap.
245043	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS ARINOS LEAL	-	-	-	-	Aus.
Cargo: Nutricionista - Técnico de Serviços Públicos - 08 Horas - Secretarias Municipais						
N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
238550	BRUNA SALAZAR DOS SANTOS	-	-	-	-	Aus.
230328	JAQUELINE SMIDERLE	20	60	-	80	Rep.
245314	KELLY CRISTINA DE PAIVA SOUZA	-	-	-	-	Aus.
245630	LAURIANE CRISTINE ORTIZ DE OLIVEIRA	15	75	-	90	Rep.
233564	LETÍCIA DOS SANTOS AMORIM DE SÁ	15	70	-	85	Rep.
231649	MARIANA VILELA DE MORAIS RESENDE	25	60	-	85	Rep.
231767	RENATA JOVÊ CESAR NAIME	25	50	-	75	Rep.
240111	SABRINA RODRIGUES FERREIRA	15	55	-	70	Rep.
243140	SUISRANY MARIA CAVALCANTE DE LIMA	25	50	-	75	Rep.
229324	TALITA MENEGHETTI	20	60	-	80	Rep.
229272	TATIANA DOS SANTOS SCHER	25	55	-	80	Rep.
236961	TATIANE CRISTINA LISSONI	25	80	-	105	Ap.
238499	THAYNARA CRISTINA FERREIRA PAULINO	30	65	-	95	Rep.
Cargo: Odontólogo - PSF - Técnico de Serviços Públicos - 08 Horas - Secretarias Municipais						
N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
238887	AEMILI MARRY URIAS DE LIMA	5	95	-	100	Ap.
231779	ALCIDES EDUARDO EIBEL	25	105	-	130	Ap.
234223	ALTIDOR PEREIRA DE SOUSA JUNIOR	20	110	-	130	Ap.
234215	AMANDA DE BRITO FARIAS	40	125	-	165	Ap.
245507	AMILTON FERREIRA DA SILVA NETO	35	85	-	120	Ap.
245137	ANA BEATRIZ RIBEIRO MIJOLARO	10	100	-	110	Ap.
231508	ANA CAROLINA FAGUNDES DA SILVA	25	80	-	105	Ap.
228860	ANA CAROLINA GOLLO	35	95	-	130	Ap.
229765	ANA KAROLLYNA OLIVEIRA DALENOGARE	25	90	-	115	Ap.
246101	ANA PAULA PUGA DE CAMPOS	25	120	-	145	Ap.
238039	ANNA FLAVIA BOGARIM JARA	25	115	-	140	Ap.
229646	ANNA KAROLINA ALVARES BENITES	10	95	-	105	Ap.
234391	ARIANA FOLETTO NUNES	20	95	-	115	Ap.
246427	ARTHUR BRUNO PEREIRA CAVALCANTE	-	-	-	-	Aus.
238781	BÁRBARA CECÍLIA MEZZOMO	15	95	-	110	Ap.
244436	BRUNA KAREN CORDOBA DE SOUZA	-	-	-	-	Aus.
233372	CAIO CEZAR DE SOUZA VARGAS	30	90	-	120	Ap.
241071	CAMYLA FERREIRA ALLE	30	125	-	155	Ap.
238597	CAROLINA PEDROSA DE BRITO	30	130	-	160	Ap.
233135	CAROLINE SOARES NARDELI	15	115	-	130	Ap.
229047	CLERR LELIS DOS SANTOS	30	105	-	135	Ap.
230805	DANIELA CARLA TOLOTTI LINK	30	95	-	125	Ap.
229249	DIEGO EDUARDO CASAGRANDE	15	80	-	95	Rep.
246627	ELOIR SCARIOT JUNIOR	15	90	-	105	Ap.
243460	EMILIELL SEIFERT DE ARAÚJO	20	100	-	120	Ap.
234298	EREKS DE CAMPOS FLORES	-	-	-	-	Aus.
243153	ETTORE BRUNO MOURA DE MORAES	35	105	-	140	Ap.
230282	FERNANDA BORGES MAMEDE	10	70	-	80	Rep.
241757	GABRIELA VIEIRA CÂNDIDO	-	-	-	-	Aus.
228845	GILBERTO MITSURU OTA	30	100	-	130	Ap.
231518	GUILHERME HENRIQUE PEREIRA DE ÁVILA BORGES	15	95	-	110	Ap.
229368	HÉVELYN RIBEIRO GRANJA	5	90	-	95	Rep.
240470	ISABELA CUNHA LOPES	30	90	-	120	Ap.
229826	JANAINE MEURER	15	90	-	105	Ap.
240594	JÉSSICA CABREIRA DE BASTOS	10	90	-	100	Ap.
246796	JOÃO VICTOR CAMPOS MINERVINI	55	115	-	170	Ap.
229499	KARLA CRISTINA RAZERA	20	110	-	130	Ap.
239725	KENIÉVI CAROLINE COSTA CURTA	25	120	-	145	Ap.
234352	LAIENY PEREIRA SOUZA	15	90	-	105	Ap.
229482	LEYCIANA ALVES DE LIMA	25	90	-	115	Ap.
229029	LUANA GONÇALVES	35	125	-	160	Ap.
234394	LUCAS MUNHÓS CHICHARO	20	90	-	110	Ap.
239659	LUIZA COSTA CURTA	20	110	-	130	Ap.
232577	MARCEL EMERSON FLORES NUNES DE ANDRADE	20	110	-	130	Ap.
236299	MARIANA FRANCO PERTUZZATTI	40	115	-	155	Ap.
231169	MARIANA MAFFISSONI DIOSTI FLAUZINO	-	-	-	-	Aus.
232468	MAYHAINE PEIXOTO VAZ	20	85	-	105	Ap.
231790	MOISÉS GARCIA MALDONADO FILHO	5	110	-	115	Ap.
230399	MONIQUE DOS SANTOS VASCONCELOS SOUZA	25	105	-	130	Ap.
230691	NATALIE VERENA BASSO MALLMANN	25	85	-	110	Ap.
229246	NÁTHALI ZAMIGNAN WILDE	50	120	-	170	Ap.
241873	NAYARA GONZAGA TOMASI	20	90	-	110	Ap.
232801	PATRICIA DE OLIVEIRA	15	100	-	115	Ap.
229735	PATRÍCIA STEFANELLO GODOY	50	115	-	165	Ap.
244307	PRICILA ROSSI	20	80	-	100	Ap.
229366	RAFAEL CLEONOIR SORGATTO FAÉ	35	115	-	150	Ap.
245369	RAFAELA BORGES BORGMANN	20	75	-	95	Rep.
230234	RAFAELLA NAYARA PENSO	25	125	-	150	Ap.
246481	RENAN AUGUSTO LAGEANO GONÇALVES	30	80	-	110	Ap.
245661	SARADANY BRITEZ FLORES	15	95	-	110	Ap.
233972	SIRLENE MENDES SUGIURA	30	115	-	145	Ap.
229691	SIULLY LEMOS	25	100	-	125	Ap.
246894	TAYANE BENITES CECCON	35	100	-	135	Ap.
230419	VANESSA CORREA DA SILVA	20	85	-	105	Ap.
234148	VANESSA PEREIRA MANFRÉ	25	120	-	145	Ap.
Cargo: Psicólogo - Técnico de Serviços Públicos - 08 Horas - Secretarias Municipais						
N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
246351	ADRIANA VINHOLI GONÇALVES	25	120	-	145	Ap.
246905	ALAN DE SOUZA ADAMES	10	115	-	125	Ap.

243753	ALEILSA DE LIMA PAULA	25	105	-	130	Ap.
231562	ANA CLARA FRANÇA BALBINO DA SILVA	15	100	-	115	Ap.
232870	ANA FLÁVIA MENDES RESQUIN	25	120	-	145	Ap.
245788	ANA KARLLA SOUZA LOPES	10	120	-	130	Ap.
241857	ANDREONE DE AMORIM SILVA	25	105	-	130	Ap.
242967	ANDREZZA NÓBREGA MARQUES	30	125	-	155	Ap.
246907	APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	Aus.
241451	ARIALLISSON MONTEIRO DOS SANTOS	35	110	-	145	Ap.
246329	ARIANE ARRUDA	40	100	-	140	Ap.
238889	BIANCA RAMIREZ CORREA ANASTACIO	45	110	-	155	Ap.
246148	CAMILA BRITO MELO	-	-	-	-	Aus.
231018	CAMILA CAPRIATA VARGAS	30	105	-	135	Ap.
229340	CAMILA CHRISTINE MILITÃO	20	100	-	120	Ap.
229930	CAMILA GUIMARÃES ALVES FERREIRA	45	95	-	140	Ap.
245385	CEZAR AUGUSTO ROCHA AMORIM	-	-	-	-	Aus.
231103	CRISLER KELER PEREIRA DE ARRUDA	30	80	-	110	Ap.
246435	CRISTINA LOPES DA CONCEIÇÃO	15	105	-	120	Ap.
232276	DANIELA HARUMI ARAKAKI	25	115	-	140	Ap.
230183	DANIELA PULQUERIA PEROBELI	35	75	-	110	Ap.
233731	DEBORA KYRILLOS DE PAULA CORREA	20	130	-	150	Ap.
240310	DIANE KELLY APARECIDA MELO SANTOS	15	120	-	135	Ap.
240751	DREICE KELE SILVA SANTOS	-	-	-	-	Aus.
230187	FÁBIO LUIZ GADDA GUIMARÃES	15	105	-	120	Ap.
229761	FERNANDA BIANCHI NUNES	30	110	-	140	Ap.
236954	FERNANDA RITA LEVANDOSKI	25	130	-	155	Ap.
229567	GABRIELA SILVA MOLENTO	25	110	-	135	Ap.
229494	GEOVANNY THEODORO DA CONCEIÇÃO	25	95	-	120	Ap.
246760	GISELE ARIANE WILL	25	110	-	135	Ap.
241401	GLEISCIELE SOARES DE SOUZA	35	85	-	120	Ap.
232241	HARRISON MARCARI RIBEIRO BARROS	5	60	-	65	Rep.
232927	HELENA MARIA CORRÊA VESSOSA	20	110	-	130	Ap.
245102	HENRIQUE LOPES ESPINOLA	-	-	-	-	Aus.
237232	INDIANARA TURATO	35	110	-	145	Ap.
234381	ISABELA SOARES DE OLIVEIRA	20	80	-	100	Ap.
237881	IZABELLI ACOSTA COLEONE	35	90	-	125	Ap.
245363	JABER ALLE SATER GEBARA	25	110	-	135	Ap.
232824	JANAÍNA AZEDO RODRIGUES DA SILVA	0	95	-	95	Rep.
231653	JULIANA ROCHA RODRIGUES	25	115	-	140	Ap.
239530	JULIANO DE MORAIS ZIGOWSKI	25	90	-	115	Ap.
245133	KEDNA GISLEN PEREIRA DE ALMEIDA	30	90	-	120	Ap.
239948	LARYSSA VELASQUEZ AZUAGA	-	-	-	-	Aus.
245789	LAUDELI RODRIGUES BARROS	15	90	-	105	Ap.
233431	LEOCÁDIA PIO SAES	-	-	-	-	Aus.
234686	LISSA MAYARA DOS SANTOS ANDRADE	25	95	-	120	Ap.
233887	MAIARA FLORES FELIX DA SILVA	10	95	-	105	Ap.
231295	MAÍSA SUEVELYN FREITAS FOGAÇA	25	130	-	155	Ap.
244050	MÁRCIA CRISTINA SILVÉRIO DE SOUZA	20	110	-	130	Ap.
247131	MARIA APARECIDA DE FRANÇA LIMA	15	35	-	50	Rep.
245844	MARISTELA FERREIRA CALÇAS	30	110	-	140	Ap.
247037	MARIZA MARTINS BARROS	25	75	-	100	Ap.
229147	MESSIELEN PEREIRA PINTO	10	75	-	85	Rep.
229463	MIRIAN PALMIRO BUENO	5	95	-	100	Ap.
237691	MÔNICA CRISTINA SANTOS BORGES	-	-	-	-	Aus.
229665	NATALIA BERTOLDO DUDAS	-	-	-	-	Aus.
245349	NATHÁLIA AMORIM FREITAS DE SOUZA	25	110	-	135	Ap.
239115	NATHÁLIA CRISTINA MARQUES	20	105	-	125	Ap.
247012	NAYLA CRISTINA SANTIAGO DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
232663	NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	15	100	-	115	Ap.
232171	PABLO HENRIQUE DE SOUZA	20	65	-	85	Rep.
246157	PAULA GRACIELI SIMÕES	25	120	-	145	Ap.
238822	POLIANA HERBER BORTOLI	15	95	-	110	Ap.
238436	POLLIANA TAINE ROPELATTO	20	115	-	135	Ap.
233516	RENATA RITHIELY SANDIM VIEIRA DA SILVA	15	95	-	110	Ap.
234035	RITA DE CÁSSIA DA ROCHA VILANOVA	25	105	-	130	Ap.
234060	ROSANA CRISTINA DIAS DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
245041	SHAYENNE DE OLIVEIRA LEAL XAVIER	45	105	-	150	Ap.
230699	SIMONE ALVES LEAL	-	-	-	-	Aus.
240736	SUZANA CAÚS DOS SANTOS	10	100	-	110	Ap.
231263	TALITA REAL	20	130	-	150	Ap.
246624	THAMYRES RIBEIRO PEREIRA	5	110	-	115	Ap.
230141	THAYNÁ ADRYA PEREIRA DE FARIAS	10	95	-	105	Ap.
232541	THAYS BARROS DOS SANTOS	15	110	-	125	Ap.
232293	ULIANE FERNANDES	10	80	-	90	Rep.
245857	VANESSA SANTOS PEREIRA	30	100	-	130	Ap.
230563	VITOR DA SILVA FERNANDES	20	80	-	100	Ap.
229325	WALQUÍRIA KAROLYNE BRUM PAVLAK	15	80	-	95	Rep.
Cargo: Pedagogo Escolar - Técnico de Serviços Públicos - Magistério - 08 horas - Secretarias Municipais						
N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
230761	ADRIANA CARLOS MUNIZ	-	-	-	-	Aus.
246949	ALESSANDRA MACHADO DOS SANTOS	5	65	-	70	Rep.
233843	ALESSANDRA PINHEIRO DE CAMPOS	15	55	-	70	Rep.
232803	ANA CRISTINA PAULINO DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
240329	ANA PAULA LORENZINI RODRIGUES	20	65	-	85	Rep.
246279	ANGELA FERNANDA CECATTO	10	75	-	85	Rep.
232287	CELIA CENTURION CORDEIRO	25	70	-	95	Rep.
244717	CLAUDIO LEITE CARDOSO JUNIOR	20	90	-	110	Ap.
228991	DAIANE LESCHEWITZ SCHNEIDER	30	45	-	75	Rep.
244372	DANIELLA BRAGA FERNANDES MOREIRA	10	50	-	60	Rep.
231789	DARIO DANIEL RAGUAZI	15	85	-	100	Ap.

241708	EDLENI PETINI FAVERO	-	-	-	-	Aus.
244953	ÉRICA APARECIDA VANDES DA SILVA	10	65	-	75	Rep.
231418	FERNANDO LUIS OLIVEIRA ATHAYDE PAES	10	70	-	80	Rep.
231358	GILCELI CORREIA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	Aus.
245027	GUSTAVO ENRIQUE COSTA	30	85	-	115	Ap.
245357	JAÍNE VIANA CORBARI	15	70	-	85	Rep.
247068	JOSE CARLOS DA SILVA	10	55	-	65	Rep.
231850	JUNIOR CESAR NASCIMENTO ANDRADE	30	65	-	95	Rep.
244932	KÁTIA ROSANA ROBERTO DE FREITAS	15	65	-	80	Rep.
246597	KEILA DE ARRUDA BARBOSA	-	-	-	-	Aus.
232291	LAURINDA SILVA GONÇALVES DA CRUZ FERREIRA	15	65	-	80	Rep.
229417	LIDIANE BARRIOS DA SILVA	20	80	-	100	Ap.
231478	MAICO FERREIRA	15	45	-	60	Rep.
237252	MARCUS VINICIUS OLIVEIRA SILVANY	20	60	-	80	Rep.
233486	MARIA LUCIA DOS SANTOS	10	60	-	70	Rep.
230944	MARIA LUCIA MARQUES	10	85	-	95	Rep.
234396	MARIA SILVANIA CORREA FERREIRA	25	80	-	105	Ap.
245566	MARILENE FERNANDES DE LEMOS	-	-	-	-	Aus.
246487	MOISES VILALVA DA SILVA	10	75	-	85	Rep.
245940	NATALLIE KATIUSCIA ACOSTA MOREIRA	25	75	-	100	Ap.
247054	NEUSA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	10	50	-	60	Rep.
234089	PAULO VITOR FERREIRA GONCALVES	5	95	-	100	Ap.
229359	QUEZIA UMBELINO CINTRA	-	-	-	-	Aus.
244704	REGINA CAETANO PUERTA	25	75	-	100	Ap.
246944	ROMILDA DE OLIVEIRA CÉZAR	10	80	-	90	Rep.
243789	RONALDO PEREIRA MENDES	15	35	-	50	Rep.
231637	ROSENILDA CARVALHO CUSTÓDIO	20	80	-	100	Ap.
243177	ROSIMEIRE MARIA DANTAS BRUN	15	65	-	80	Rep.
243710	RÚBIA CORRÊA OTTONI	15	55	-	70	Rep.
242951	SAMARA BIANCA CERENZA	20	60	-	80	Rep.
240242	SILVANA ESPIRANDELI	20	60	-	80	Rep.
246678	SIMONE DOS SANTOS ANDRADE	10	45	-	55	Rep.
244347	SIRLEI FÁTIMA DE SOUZA	15	75	-	90	Rep.
247038	SÔNIA CARDOSO DA SILVA CORTINA	5	55	-	60	Rep.
233951	SÔNIA ELIANE UHRY	-	-	-	-	Aus.
230662	STEFFANY PEREIRA LEÃO CANDEIAS	-	-	-	-	Aus.
246113	SUEMAR QUEIROZ BORGES	20	75	-	95	Rep.
244446	THAINÁ PEREIRA DA SILVA	20	55	-	75	Rep.
243568	VÂNIA CARLA DA SILVA SOUZA BRITO	5	70	-	75	Rep.

Cargo: Pedagogo Técnico em Inspeção Escolar - Técnico de Serviços Públicos - Magistério - 08 horas - Secretarias Municipais

N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
245913	CELESTE RAMOS DA SILVA TARTARI	-	-	-	-	Aus.
233207	CÍNTIA DE ASSIS FURTADO	10	60	-	70	Rep.
232119	CLEBER FERREIRA GUIMARÃES	-	-	-	-	Aus.
243043	DAVID CARVALHO DA SILVA	20	85	-	105	Ap.
246226	ELIS MARIA HOLSBACK CURRALES	45	75	-	120	Ap.
234074	ELZIELEN HENRIQUE DA SILVA CARVALHO	-	-	-	-	Aus.
237090	ETIENE SANTOS SILVA AZEVEDO	10	65	-	75	Rep.
231812	FABIO JUNIOR PINTO	15	50	-	65	Rep.
238928	FERNANDA GIONGO DO CARMO	10	75	-	85	Rep.
233872	FERNANDA LORETO CASSEL	25	70	-	95	Rep.
241819	GISLAINE CRISTINA SILVA DOS SANTOS	20	45	-	65	Rep.
243635	GISLAINE VOLLET	25	70	-	95	Rep.
244992	IVAN GABRIEL MARQUES BAPTISTA	25	100	-	125	Ap.
246663	JEANCARLA DOS SANTOS	20	70	-	90	Rep.
244415	JÉSSICA TAINARA NOGUEIRA DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
233191	LEILA APARECIDA ROCHA	15	100	-	115	Ap.
243201	LELES CAMILO LEONEL	20	50	-	70	Rep.
240566	LIDIANE DA SILVA DOS SANTOS RAMOS	10	60	-	70	Rep.
244290	MARCO AURÉLIO DORNELLES DA SILVA	15	75	-	90	Rep.
237858	RAFAELA SANTANA DE REZENDE	5	75	-	80	Rep.
245240	RAQUEL TERESINHA BALICO	10	80	-	90	Rep.
231648	REGINA DE CARVALHO NOGUEIRA	10	70	-	80	Rep.
235592	SILVANA SEWALD	35	55	-	90	Rep.
247151	TAIANE GOMES MUNIZ PAEL	25	80	-	105	Ap.
229913	TATIANA LEONIZA SGUAREZI	15	45	-	60	Rep.
246788	VALDETE LORENSETTI	25	50	-	75	Rep.
242503	VANESA PEREIRA TORRES	10	50	-	60	Rep.

Cargo: Professor Regente de Educação Física - Técnico de Serviços Públicos - Magistério – 04 horas - Secretarias Municipais

N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
244618	AGNALDO PEREIRA DA COSTA JUNIOR	25	50	40	115	Ap.
245336	ALEXANDRE PIEREZAN	15	30	20	65	Rep.
233836	ANA PAULA AVILA DE SOUZA	-	-	-	-	Aus.
233378	ANA PAULA MARIA DE SOUZA	15	45	20	80	Rep.
243783	ANGÉLICA MAIDANA DA SILVA	5	30	20	55	Rep.
243765	BIANCA MORINIGO MACIEL AMATE	-	-	-	-	Aus.
241906	BRUNA APARECIDA SILVA PITCHENIN	20	35	25	80	Rep.
228914	BRUNO DOS REIS SILVA	5	35	5	45	Rep.
245798	DANIELLY AMADO PEDRO	20	50	25	95	Rep.
246146	DARLENE FATIMA BOMBARDA PEREIRA	5	25	15	45	Rep.
233139	DAVI MARCELO SOARES BANDEIRA	15	35	25	75	Rep.
231174	DAVID WILLIAN LOPES LESSA	15	35	20	70	Rep.
239555	DAYANE BORGES FREIRE	20	60	35	115	Ap.
244623	DAYANY HONORINA LOPES FLORES DA COSTA	30	30	25	85	Rep.
246311	DIEGO DOS SANTOS BRAGA	15	35	25	75	Rep.
245262	DIEGO PASQUALI GUEDIN	25	25	35	85	Rep.
246057	DILOMAR ANTONIO PASQUALOTTO	5	55	20	80	Rep.
246379	EDILSON DUTRA FERREIRA	5	30	10	45	Rep.
229215	EDIMIR KENEDI DE ARAUJO CORREA	20	30	35	85	Rep.

244509	EDMAR JOSE DE SOUZA	20	45	25	90	Rep.
239836	EDSON EDUARDO DE SOUZA	20	40	20	80	Rep.
246076	EDSON EVANGELISTA DE SOUZA.	15	45	30	90	Rep.
233882	EDWIN DIOGO GUILHEN GARCIA	30	45	15	90	Rep.
246930	ELAINE FERREIRA DA COSTA	10	40	35	85	Rep.
233767	ELISÂNGELA MARTINS RODRIGUES LOPES	10	30	20	60	Rep.
245093	EUNICE AQUINO SIQUEIRA	15	70	25	110	Ap.
240241	EVANDRO JUNIOR BRANDÃO TORELLI	25	40	30	95	Rep.
246180	FABIANO DECKMANN	20	35	20	75	Rep.
245307	FELIPE FRANCISCO INSFRAN	30	50	30	110	Ap.
243709	FLAVIO MORAIS SANTOS	20	40	25	85	Rep.
243922	GABRIELA PEREIRA MACHADO	10	45	20	75	Rep.
246732	GELSON SANTIAGO NEPOMUCENO	20	20	10	50	Rep.
232045	GLEICI MARA PEREIRA MARTINS	15	55	30	100	Ap.
229169	HARISON LUIZ DANTAS MIRANDA	25	55	20	100	Ap.
242280	HELTON RODRIGUES DA SILVA	10	50	20	80	Rep.
232229	IGOR WINCKLER SILVEIRA	20	40	25	85	Rep.
246485	ISABELLE ARISTIMUNHA PERDOMO	5	50	20	75	Rep.
233313	JACQUELINE CECÍLIA DOS REIS DUARTE	-	-	-	-	Aus.
244563	JEAN PEREIRA	15	45	30	90	Rep.
230627	JÉFERSON SALLA	10	25	25	60	Rep.
229542	JEFFERSON BARGAS SOUZA	20	25	20	65	Rep.
236304	JOACIR JAQUES DE ARRUDA	30	70	35	135	Ap.
243947	JOÃO JOSÉ DE LIMA SILVA	25	55	20	100	Ap.
247100	JOELSON SAMANIEGO DE FREITAS	15	50	30	95	Rep.
246563	JONATHAN DE JESUS BENVINDO	20	20	20	60	Rep.
229238	JOSÉ CÍCERO FERREIRA DA SILVA	20	30	25	75	Rep.
235643	JULIANO AUGUSTO DOS SANTOS	-	-	-	-	Aus.
246667	JULIO CESAR DOS SANTOS	20	30	20	70	Rep.
229101	KAURRY MIYASATO ALVES	-	-	-	-	Aus.
232636	KAYSI CORRÊA FONSECA	5	30	35	70	Rep.
234451	KESSY ALMEIDA DE SOUZA	20	60	35	115	Ap.
246512	LEANDRO FERREIRA	15	35	30	80	Rep.
244095	LEIDY DE OLIVEIRA PEREIRA	10	50	20	80	Rep.
246272	LOUIZE MORINIGO DELVALLE	20	40	15	75	Rep.
233559	LUCIMARA ROMÃ DA SILVA	30	40	35	105	Ap.
242843	MAIKO RODRIGO PEREIRA CARDOSO	-	-	-	-	Aus.
239638	MARCELA DE OLIVEIRA	15	40	25	80	Rep.
246814	MARCELO MARTINS DE SOUZA	-	-	-	-	Aus.
247056	MARCOS ANTÔNIO DE OLIVERIA	15	30	25	70	Rep.
242738	MARCOS HENRIQUE MEDINA DE AMORIM	-	-	-	-	Aus.
244142	MAURICIO BRITO DIAS	15	30	25	70	Rep.
239527	NERIANE MARTINS DOS SANTOS RIBEIRO	15	25	20	60	Rep.
243238	ODILSON OVANDO PEREIRA JUNIOR	15	45	20	80	Rep.
246531	PATRÍCIA MARQUES MACIEL	10	30	20	60	Rep.
228918	PATRIKY ANTONIO MOREIRA CABRERA	10	40	25	75	Rep.
245914	PAULA FERNANDES SOARES	-	-	-	-	Aus.
246066	POLLYANNE DA CRUZ RODRIGUES	20	30	15	65	Rep.
229457	RAFAEL DA COSTA	15	35	35	85	Rep.
244592	RAFAEL DE LIMA ORMUNDO	15	55	30	100	Ap.
241242	RAMICIELLE FELICIO TEIXEIRA	20	30	20	70	Rep.
244981	RAQUEL HONORATO RIBAS	5	30	5	40	Rep.
240797	REUBERTI SALATIANO DA CRUZ NOVAIS	5	55	20	80	Rep.
246325	RICARDO ALEXANDRE VASQUES GOMES	15	50	35	100	Ap.
229624	ROBERTA RIVELLI	15	40	25	80	Rep.
246249	RODRIGO DEFANTE	0	30	25	55	Rep.
245765	ROGERIO CALDEIRA	20	35	30	85	Rep.
234170	RONI PEREIRA BARBOSA RODRIGUES	15	30	20	65	Rep.
244699	ROSANGELA FERNANDES MENDONÇA	15	50	30	95	Rep.
241329	SANDRA MARIA AGOSTINI	25	35	35	95	Rep.
246050	SERGIO FERREIRA DA SILVA	10	30	20	60	Rep.
241154	SILVANI GONÇALVES DE GOIS	15	50	30	95	Rep.
245213	SILVIO PEREIRA DO NASCIMENTO	5	50	25	80	Rep.
244295	STEFÂNI DANIELI FAVARETTO	15	45	30	90	Rep.
245783	TATIANE DOMINGOS ROSA	25	35	30	90	Rep.
246641	VANESSA FERREIRA DE AGUIAR	25	40	30	95	Rep.
230317	VICTOR DE SOUZA FRANÇA	30	55	40	125	Ap.
245035	WÂNIA CRISTINA ANDRADE DE AGUIAR	15	40	20	75	Rep.
231960	YANCA DOZZO SOARES	20	65	35	120	Ap.

Cargo: Professor Regente de Educação Infantil - Técnico de Serviços Públicos - Magistério - 04 horas - Secretarias Municipais

N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
233849	ALEXSANDRA CARLA ASCHI	20	80	50	150	Ap.
243801	ALZIRA WALTER DE JESUS DA SILVA	30	80	30	140	Ap.
234405	ANA CARLA SILVA DOS SANTOS	20	65	35	120	Ap.
233678	ANA PAULA ANANIAS DOS SANTOS	10	75	30	115	Ap.
233368	ANAIRES MONTEIRO DIÓGENES	20	75	20	115	Ap.
229584	ANDRESSA BERNARDO MAAS WAZLAWICH	15	85	40	140	Ap.
231048	ANDRIELI BARBOSA DOS SANTOS	25	75	25	125	Ap.
244333	ANNE KATHIELLY SANTOS	15	75	45	135	Ap.
242136	ARIANE CRISTINA MARTINS DE REZENDE ROSA	15	70	35	120	Ap.
233205	CASSIANA BOZZA	20	80	30	130	Ap.
234172	CINTIA QUELI MATOS DE CARVALHO	25	75	30	130	Ap.
229698	CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	30	80	40	150	Ap.
231111	CLÁUDIA VIRGINIA PEREIRA DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
245054	CLAUDICIANE APARECIDA VAZ DOS SANTOS	15	80	25	120	Ap.
240212	CLEIA APARECIDA DA SILVA	10	95	30	135	Ap.
232024	CLEIDE ROSA MAIDANA DE SOUSA	20	75	40	135	Ap.
242271	DENISE PERLIN	5	90	40	135	Ap.
244925	DEUZILDA DA SILVA SANTANA	15	95	40	150	Ap.

234179	DULCELEIA DA SILVA	5	90	35	130	Ap.
237053	EDIVÂNIA GÉSSICA VICENTINA SOARES	10	80	35	125	Ap.
232471	ELAINE APARECIDA DE LARA	10	75	35	120	Ap.
234559	ELAINE CARMEM WEBLER	30	90	45	165	Ap.
244518	ELIANE JESUS DE OLIVEIRA	5	80	40	125	Ap.
233350	ELISANGELA SANT ANA CAVALCANTI	10	80	35	125	Ap.
229561	ELZA FERREIRA DE OLIVEIRA	25	70	35	130	Ap.
241949	EOZENE PEREIRA DOS SANTOS	25	95	45	165	Ap.
241384	ÉRICA ALVES OLIVEIRA SILVA	15	90	40	145	Ap.
229740	ERICA THAIS DE SOUZA VALLEJO	10	65	45	120	Ap.
245979	EVA QUEIROZ DE CARVALHO	15	85	45	145	Ap.
246085	FABRINA FRANZINE	25	95	35	155	Ap.
239430	FLAVIANE MORAIS SANTOS	15	90	50	155	Ap.
229141	FRANCIELLE GOMES DO NASCIMENTO LEANDRO	20	60	35	115	Ap.
230448	FRANCINETE GOMES DO NASCIMENTO LEANDRO	10	50	25	85	Rep.
243918	GILENE DOS SANTOS BRANDÃO	10	85	50	145	Ap.
232993	GILVANA CARDOSO COSTA	20	95	50	165	Ap.
246439	GLAUCIENE AMANCIO DA SILVA	10	70	40	120	Ap.
233560	GRACIELA OLIVEIRA DA SILVA CACERES	5	85	30	120	Ap.
233823	INGRID DA SILVA LOURENÇO	25	95	50	170	Ap.
245206	IVONE MARTINS MARTINI	5	75	35	115	Ap.
242246	JANE BALZAN RAVANHANI	15	70	35	120	Ap.
230792	JANETE CRISTINA DA SILVA CARVALHO	-	-	-	-	Aus.
233520	JANETE LOURDES DE BORTOLI	10	75	50	135	Ap.
229198	JAQUELINE CABRERA SANABRIA CORDEIRO	25	75	35	135	Ap.
233384	JESSICA ALINE FERNANDES DA SILVA	30	85	35	150	Ap.
239575	JOSIANE FERNANDES BARBOSA AMARAL	10	80	35	125	Ap.
244392	JUCIMARA MARQUES DA SILVA	25	90	50	165	Ap.
230444	JULIANA RAMOS BRUSCHI	20	95	40	155	Ap.
237111	JULIANA VIANA DOS SANTOS	20	90	50	160	Ap.
238290	JUVILIANA PRUDÊNCIA DA SILVA CARNEIRO	5	75	35	115	Ap.
242195	KAROLINE SOUZA DA SILVA	15	75	25	115	Ap.
233399	KATLEY LIMA DE OLIVEIRA	20	85	35	140	Ap.
242723	KELLY MORAIS REZENDE	15	75	25	115	Ap.
237940	LIANE TOZETTO	5	80	40	125	Ap.
241204	LILIAN KELLY DE SOUZA MARTINS	25	95	50	170	Ap.
245911	LUCIANA ROSA LEMES	15	70	30	115	Ap.
244558	LUCIANE DE SANT ANA CORREIA	5	75	30	110	Ap.
245985	LUCIENE ANDRADE DE OLIVEIRA LIMA	15	85	40	140	Ap.
230066	LUCIMAR DE SOUZA BARBOSA	15	65	45	125	Ap.
234243	MARCIANE MORETTO CALEGARI	20	85	35	140	Ap.
231390	MARDIELLE MANJABOSCO NEVES	15	90	40	145	Ap.
243673	MARGARETH DIVENSI DOS SANTOS	20	95	45	160	Ap.
243594	MARIA APARECIDA MUNIZ DE OLIVEIRA SERTÃO	15	85	30	130	Ap.
244150	MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA	20	80	40	140	Ap.
246479	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA MARINS NERVIS	10	70	35	115	Ap.
229602	MARIA EDIVANETE DE LIMA PEREIRA	25	75	30	130	Ap.
237384	MARIA JOSE DA SILVA BENTO	20	80	30	130	Ap.
245142	MARINEZ OLIVO SILIPRANDI	0	65	20	85	Rep.
243591	MIRIAN ANGELICA DE OLIVEIRA DA SILVA	5	90	50	145	Ap.
243287	MIRIAN CARNEIRO INSAURRALDE	5	60	35	100	Ap.
233722	NADIR DE FÁTIMA DA SILVA NARCISO	15	80	40	135	Ap.
241586	NATIELLEN APARECIDA DA SILVA	10	95	40	145	Ap.
228972	NILZA ROCHA	10	65	45	120	Ap.
233892	PATRICIA DA SILVA RODRIGUES CAIRES	20	85	50	155	Ap.
244391	RAIANY DA SILVA ALVES	15	90	45	150	Ap.
240526	REGIANE MIRANDA MONTEIRO	20	65	25	110	Ap.
245957	ROSIANE DE MORAIS SANTOS	15	80	40	135	Ap.
243634	ROZELI LOPES DA SILVA MIGUEL	-	-	-	-	Aus.
244710	SANDRA REGINA RODRIGUES DE SOUZA	25	65	25	115	Ap.
241947	SHEINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	25	75	25	125	Ap.
233965	SIDIANE MARIA PACHECO LOPES	15	75	50	140	Ap.
246649	SILVANETE DA SILVA SANTANA FREITAS	-	-	-	-	Aus.
231831	SIRLEI ALVES CAMPOS	20	60	45	125	Ap.
246396	TANIA APARECIDA CAPELARI	15	85	40	140	Ap.
231469	TONY ALVARENGA DA SILVA	15	80	40	135	Ap.
241842	VALQUIRIA RODRIGUES GOMES DE OLIVEIRA	20	75	35	130	Ap.
241570	VANDERLÉIA CARDOZO PIATTI	15	80	45	140	Ap.
245332	VANESSA BATISTA MACHADO	10	80	30	120	Ap.
246347	VANUBIA LUCIANA DE BARROS COUTINHO	25	75	35	135	Ap.
238755	VANUSA KAFER	15	75	40	130	Ap.
Cargo: Professor Regente de Geografia - Técnico de Serviços Públicos - Magistério - 04 horas - Secretarias Municipais						
N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
239664	ANDRÉIA ALVES DOS SANTOS PEDREZINI	25	45	30	100	Ap.
230862	ANGELA DIAS DE SOUZA	-	-	-	-	Aus.
230052	CARLOS SIQUEIRA PEIXOTO	10	65	25	100	Ap.
229477	CELIA GREFE ROMEIRO	5	40	30	75	Rep.
232147	DANILLA PEREIRA SCARTON	5	25	20	50	Rep.
242298	DAYANA GONÇALVES MACHADO	10	55	25	90	Rep.
244248	ELLEN FRANCO SOUZA DE ABREU	20	65	25	110	Ap.
244657	FÁBIO DONEL	15	60	30	105	Ap.
245800	GISLAINE DE VASCONCELOS SOBREIRA BRAATHEN	30	75	30	135	Ap.
246591	JOANA DA SILVA COLMAN RODRIGUES	-	-	-	-	Aus.
229199	JOELTON FERREIRA DE ABREU	25	70	30	125	Ap.
241715	JOSÉ APARECIDO DE SOUZA	15	55	15	85	Rep.
244052	JUVENIR DE MELLO	20	60	15	95	Rep.
239667	OSLON CARLOS ESTIGARRIBIA PAES DE BARROS	--		-	-	Aus.
246114	PATRICIA FRANCO LUCIANO	30	55	30	115	Ap.
Cargo: Professor Regente de Matemática - Técnico de Serviços Públicos - Magistério - 04 horas - Secretarias Municipais						

N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
229022	ALINE AMARO DA SILVA	15	45	25	85	Rep.
246059	ANA CLAUDIA MAIA DE MESQUITA BISPO	20	20	20	60	Rep.
230712	ARIANI BARBOSA SANTANA	20	55	25	100	Ap.
242822	BRUNA MIRELLA CAETANO DE MIRANDA	25	85	25	135	Ap.
240884	CÉZAR FRANÇA DA SILVA CRUZ	20	85	35	140	Ap.
229281	DANILO OLIVEIRA BARBOSA	20	35	35	90	Rep.
229351	EILINE DA SILVA MACIEL	5	30	15	50	Rep.
246071	ELIANE MARTINS DE OLIVEIRA KAZMIERCZAK	20	45	35	100	Ap.
233172	ÉLIDA MACHADO DE OLIVEIRA	20	40	30	90	Rep.
229278	ELIZ REGINA RODRIGUES DA SILVA	15	35	25	75	Rep.
231375	EVANDRO SEBASTIÃO DA SILVA	15	75	15	105	Ap.
233850	EZEQUIEL DANIELSON ARANTES	20	20	15	55	Rep.
245156	FABRIZE ASSIS PIROLI COELHO	5	55	30	90	Rep.
240530	GREICY KELLY DELFINO MARTINHAGO	15	60	20	95	Rep.
246102	HELEMERCE SOARES LEDESMA DIAS	25	35	30	90	Rep.
245168	JACKSON LENON DA SILVA PAIS	10	55	45	110	Ap.
241484	LEANDRA DOMICIANO DA SILVA FERRI	15	45	30	90	Rep.
242526	LEONARDO SAGRADO CEZARIO	20	45	30	95	Rep.
246080	LUCIANO CEZAR SIQUEIRA	15	40	15	70	Rep.
244111	MARIA EUNICE INACIA DA SILVA	20	15	10	45	Rep.
229557	NEIDE FRANCISCA FERREIRA DE VASCONCELOS	10	50	20	80	Rep.
245700	ODILES ANDRE BORSOI	5	55	5	65	Rep.
240320	PABLO DE SOUZA OLIVEIRA	30	45	30	105	Ap.
245165	PITIGLIANE NANCI MULLER	10	30	30	70	Rep.
234345	POLLYANA CRISTINA DUARTE	30	50	20	100	Ap.
241300	RUBENS DA SILVA BARROS	20	40	20	80	Rep.
232316	SILVONEI ALVES NOGUEIRA	15	20	20	55	Rep.
229773	VANESSA DE SOUZA DOURADO	30	25	30	85	Rep.
234070	VANILZA ALVES NOGUEIRA	--		-	-	Aus.
246065	WIRIAN ALVES EVANGELISTA	10	40	15	65	Rep.
Cargo: Professor Regente de Português - Técnico de Serviços Públicos - Magistério -04 horas - Secretarias Municipais						
N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
246119	ADENILTON JESUS LIMA	25	25	20	70	Rep.
245651	ALDINEY OLIVEIRA ROCHA	20	35	30	85	Rep.
244642	ALESSANDRA DEFENDI CARLOS	5	25	20	50	Rep.
246025	ALINE RUFINO MARIANO	25	65	25	115	Ap.
232297	ANA ALMEIDA DOS REIS	25	45	25	95	Rep.
234114	ANA MARIA PEZZATO	25	40	20	85	Rep.
243106	ANATÉCIA COSTA DA SILVA	40	60	25	125	Ap.
233857	ANDRÉIA DA SILVA SOUZA DE MORAIS	20	35	30	85	Rep.
233081	ANDRESSA SANTOS DE ALMEIDA VILELA	15	35	25	75	Rep.
241120	ANELISE DANIELE DOS SANTOS VIANNA	25	45	25	95	Rep.
229205	ANEQUELE CAMPELO RODRIGUES PINTO	30	45	25	100	Ap.
243984	BIANCA SILVA DE SOUZA DIAS	20	35	20	75	Rep.
238604	CAMILA GONÇALVES DA COSTA	15	30	15	60	Rep.
244375	CELIA MARIA DA SILVA MORENO	25	45	25	95	Rep.
244637	CLAUDIA MARA BASSO	25	60	30	115	Ap.
244263	CLEIDE DA COSTA DE FRANÇA	15	40	30	85	Rep.
230587	CLEIDE REGINA DA COSTA MOTA	20	40	35	95	Rep.
242881	CLEUSA CAMARA CANTO NOLETO	20	30	25	75	Rep.
246654	CRISTINA SATURNINO SALOMAO	25	50	40	115	Ap.
246476	ERENY ALVES DE OLIVEIRA	30	30	25	85	Rep.
246496	EZEQUIEL DA CRUZ MACHADO	--		-	-	Aus.
228890	EZILDA BARBOSA TEIXEIRA	20	10	15	45	Rep.
245126	FABIO DE SOUZA DOURADO	10	35	15	60	Rep.
236968	FÁTIMA JULIANA KÄFER	20	30	30	80	Rep.
245410	FRANCIDALVA FERREIRA DE SOUSA	30	45	20	95	Rep.
234268	GABRIELA FASOLIN SORGATTO	30	50	35	115	Ap.
232510	GENETE FERNANDES DE OLIVEIRA	15	40	35	90	Rep.
246811	GISLAINE DE FATIMA SIQUEIRA	25	35	25	85	Rep.
247064	JÉSSICA CAMPOS DE ARRUDA	5	45	25	75	Rep.
233329	JOSIANE CÂNDIA RODRIGUES	35	30	25	90	Rep.
233046	JOSIANE PEREIRA DA GAMA	20	70	35	125	Ap.
231700	JULIANA HENSCHEL RAMOS DE MOURA	10	15	20	45	Rep.
246465	JULIANE MAFFESSONI	-	-	-	-	Aus.
238225	JULYANE ALVES RIBEIRO	20	55	35	110	Ap.
237680	JUNIOR RODRIGO FEITOZA	20	70	30	120	Ap.
246701	KARILENE DA SILVA CORRÊA	-	-	-	-	Aus.
247001	KARINA DE BARROS CAMPOS	20	20	25	65	Rep.
244686	KATIANE DA SILVA VARELA	-	-	-	-	Aus.
243770	KEILA APARECIDA BRITO DA SILVA	15	15	15	45	Rep.
231845	KELVIN FABIANO DOS SANTOS	25	25	40	90	Rep.
244651	KETLEN GIORDANI GENTILE	15	35	35	85	Rep.
232900	LETÍCIA JARA NUNES	30	45	35	110	Ap.
229279	LUCIMARA DE CRISTO PACHECO	15	25	25	65	Rep.
246522	MAKI CARVALHO LANZARINI	40	65	35	140	Ap.
245590	MÁRCIA CRISTINA MACHADO	15	15	20	50	Rep.
229671	MARCUS PAULO DOS SANTOS SCHNEIDER	35	35	40	110	Ap.
241513	MARLENE DOS SANTOS ROCHA	-	-	-	-	Aus.
246472	MARLY CUSTÓDIO DA SILVA	20	30	20	70	Rep.
229360	NAYARA DA SILVA CASTRO	25	30	20	75	Rep.
245010	NICELLY GARCIA CENTURION DA SILVA	15	35	20	70	Rep.
244757	NILDA AMORIM DA SILVA	20	20	20	60	Rep.
245458	OZANA LAROCK DE CARVALHO	35	65	25	125	Ap.
235567	PATRICIA REGINA CARLOTTO	10	45	25	80	Rep.
233923	PRISCILA DE OLIVEIRA SANTOS	-	-	-	-	Aus.
245497	ROBSON ENCISO	10	40	25	75	Rep.
246261	ROSELI SIMÕES LEAL GONZALEZ	-	-	-	-	Aus.

246160	ROSENIL DOS SANTOS GOMES	-	-	-	-	Aus.
233299	SANDRA VASCONCELOS BOGADO	5	15	20	40	Rep.
233259	SILVANA BARBOZA DUARTE	-	-	-	-	Aus.
237065	SÔNIA MARIA FERREIRA ALVES	15	50	35	100	Ap.
229294	SUELI DE FATIMA FARIA	10	50	25	85	Rep.
245977	VALÉRIA MENDES VILHALVA	15	30	25	70	Rep.
244678	VANESSA APARECIDA PEROBELI CARASOL	10	45	10	65	Rep.
241295	VANESSA DE SOUZA REZENDE	20	50	35	105	Ap.
245122	VANESSA SAVOLDI DE SOUZA DOURADO	20	50	30	100	Ap.
Cargo: Professor Regente dos Anos Iniciais - Técnico de Serviços Públicos - Magistério - 04 horas - Secretarias Municipais						
N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
229429	ADRIANE FELIX BRANDÃO	15	30	30	75	Rep.
241695	ANA CRISTINA BELCHIOR DE SOUZA	5	25	15	45	Rep.
232351	ANA PAULA OLIVEIRA SEGATO	15	45	15	75	Rep.
233880	ANALICE TROMBETA	10	45	25	80	Rep.
245415	ANDREIA DA SILVA MOURA	20	20	15	55	Rep.
247015	ANDREIA FIORENTIN PEDRO	10	40	30	80	Rep.
241677	ANDRÉIA STRAPASON CHICO	25	50	25	100	Ap.
241412	ANGELITA DE FATIMA VIANA	0	25	25	50	Rep.
247063	APARECIDA DOS SANTOS REIS VIEIRA	5	55	30	90	Rep.
244878	APARECIDA FERRO CURTI	10	0	20	30	Rep.
241312	ARIADNE MANSANO NETTO SEVERO	20	55	30	105	Ap.
229551	CARINA SHANA LAGO	15	35	20	70	Rep.
240052	CARLA MARIA DESSOY	25	45	15	85	Rep.
245047	CIRLEI DE OLIVEIRA VIEIRA	20	35	20	75	Rep.
242589	CLAUDIA VIVIANE SCATOLIN SABKA	20	40	25	85	Rep.
243938	CLECI DE FATIMA RIBEIRO MIJOLARO	20	40	30	90	Rep.
244916	CLEIDE FIALHO DA SILVA	15	35	20	70	Rep.
247169	CREUSMAR GOMES DA MATA CUSTODIO	--		-	-	Aus.
237215	DANIELA CURTI SILVA	30	55	30	115	Ap.
240480	DANIELE APARECIDA MONTESSI FORTES	15	30	20	65	Rep.
235928	DANIELI RIBAS DA SILVA MACENA	20	40	35	95	Rep.
233853	DANIELLE DOS SANTOS SOUZA	20	70	35	125	Ap.
244998	DAYANA GOMES UJACOV	10	45	25	80	Rep.
229291	DIONÉIA GALERA	20	25	30	75	Rep.
246881	DIRLENE TERESINHA GRANDO	15	25	15	55	Rep.
245241	DIVINA SILVIA MENDONÇA DE SOUZA SILVA	15	45	25	85	Rep.
242061	ELAINE BEZERRA DA SILVA	10	35	15	60	Rep.
229427	ELENIR PACHECO	20	55	20	95	Rep.
245435	ELIANE TOMACHESKI DELFINO	5	45	25	75	Rep.
245817	ELIS ADRIANA PIOVESAN	30	65	30	125	Ap.
246021	ELISAMA SILVA EMIDIO	15	30	30	75	Rep.
241382	ELISANGELA DE OLIVEIRA FERREIRA	10	45	30	85	Rep.
246469	ELISANGELA GOMES DE ALENCAR	10	50	20	80	Rep.
246910	ELOIZA GABRIEL LOPES DE MELO	20	75	40	135	Ap.
246094	EMILIA SILVA DE MIRA	15	15	15	45	Rep.
245892	ÉVERSON PAULO CORDEIRO	10	30	25	65	Rep.
240417	FERNANDA DA SILVA MACHADO	15	40	20	75	Rep.
229514	GILCLECE EUGÊNIA DE AVELAR PEREIRA	-	-	-	-	Aus.
244247	GIZIELE PINTO	15	55	35	105	Ap.
244641	HELEN ISABEL SANTOS DA SILVA	20	30	15	65	Rep.
244880	IRACI DE SOUZA HONORIO DE ARAÚJO	10	45	30	85	Rep.
244581	IVANE SALETE DAMM TONETTO	10	30	15	55	Rep.
234833	IVETE MENDES DA CUNHA COELHO	15	30	20	65	Rep.
244736	IZOLDA APARECIDA LOPES LOMBA	15	30	15	60	Rep.
230794	JANETE CRISTINA DA SILVA CARVALHO	10	45	20	75	Rep.
246366	JAQUELINI LUCIANI ROMÃO ARAÚJO	15	60	40	115	Ap.
241843	JOCILENE CARNEIRO DE FREITAS	20	65	30	115	Ap.
242835	JULIANE DA SILVA RAMIRES	10	20	25	55	Rep.
244833	JUREMA GLOVASKI	10	45	35	90	Rep.
245724	KÁTIA ELIANE ARAÚJO	25	55	15	95	Rep.
245795	KEILA DOS SANTOS LAPA	20	40	25	85	Rep.
229590	KEILA PEREIRA MONTEIRO	15	55	15	85	Rep.
245154	LAURA REGINA NOGUEIRA DE ANDRADE DOMINGOS	10	20	25	55	Rep.
240363	LEILA KELY DA SILVA FERNANDES	15	40	15	70	Rep.
243706	LIAMARA SIBILA EBELING	30	35	25	90	Rep.
240419	LIDIANE SOMAVILLA	25	25	20	70	Rep.
229658	LUIZ CARLOS DE SOUZA	20	35	25	80	Rep.
245989	MÁRCIA ANDRADE DA SILVA	5	55	30	90	Rep.
246220	MÁRCIA CAZAIS DA SILVA	20	35	20	75	Rep.
244929	MÁRCIA MARIA BOGADO TEIXEIRA DA SILVA	15	50	30	95	Rep.
243222	MARIA ALZIRA DE MORAES CUNHA	20	50	35	105	Ap.
234078	MARIA APARECIDA DA SILVA DE JESUS	20	35	25	80	Rep.
246221	MARIA DE FÁTIMA DE LIMA MELO COSTA	10	50	20	80	Rep.
246841	MARIA DE LOURDES FERNANDES FURTADO	20	40	25	85	Rep.
246201	MARIA DINALVA DA SILVA	10	25	15	50	Rep.
243631	MARIA EDIVANEIDE DE LIMA PEREIRA	15	25	25	65	Rep.
244958	MARIA ELAINE DA SILVA LIMA	5	35	35	75	Rep.
238334	MARIA GILDETE ALVES DE MACEDO SILVA	10	30	10	50	Rep.
244418	MARIA HELENA SIMÕES	5	15	10	30	Rep.
234665	MARIA MADALENA FERREIRA LUIZ NANTES	20	25	15	60	Rep.
246981	MARIA MARCILEIDE DA SILVA OLIVEIRA	10	10	10	30	Rep.
239514	MARIA SOLANGE DA SILVA ALVES	10	30	10	50	Rep.
241632	MARINALVA MEDEIROS SILVA ALVES	-	-	-	-	Aus.
243321	MARINÊS LOCATELLI AGOSTINI	20	40	30	90	Rep.
246079	MARIZA MARTA DE JESUS INSABRAL	15	20	10	45	Rep.
229464	MARLEI MARECO DE OLIVEIRA	20	30	30	80	Rep.
230481	MARTA MARIA SILVA DE SOUZA	20	15	30	65	Rep.
244159	MIRIAN CRISTINA CHRIST DONEL	5	55	30	90	Rep.

245166	MOACIR INÁCIO MONTEIRO	15	55	30	100	Ap.
246963	NADIR TEXEIRA MENDONÇA SAMRA	-	-	-	-	Aus.
246833	NATALY ANDRESSA MENDES INOCÊNCIO BERTONCELLI	10	55	25	90	Rep.
229301	NÉLVA SOARES SILVA	20	45	30	95	Rep.
243686	NELY TEODORA LIMA	10	30	15	55	Rep.
239778	NEUMA BARCELOS FERREIRA	20	55	35	110	Ap.
241114	ROSANGELA DE FATIMA MORAES	15	45	25	85	Rep.
246889	ROSIANE FERREIRA DA SILVA ALVES	5	55	25	85	Rep.
246286	ROSICLEIA MAGNA FERREIRA CASTRO	15	50	20	85	Rep.
244212	ROSIMEIRE PEREIRA DIAS DA SILVA	10	50	25	85	Rep.
246574	ROSIMERI DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA	5	40	25	70	Rep.
242831	SEUNICE DE SOUZA MELLO MONTAGNA	5	60	30	95	Rep.
229295	SILVANA ARANTES DA SILVA	20	60	30	110	Ap.
246239	SILVANA DE FATIMA TEIXEIRA	15	55	35	105	Ap.
239675	SILVANA REGINA TEIXEIRA BARROS	-	-	-	-	Aus.
229599	SILVIA GREFE DE OLIVEIRA	5	40	10	55	Rep.
232005	SIMARA CONCEIÇÃO GONÇALVES	15	40	35	90	Rep.
242656	SIMONE MOREIRA GONÇALVES	15	45	15	75	Rep.
243477	SONIA MARIA NEVES DE OLIVEIRA	10	30	15	55	Rep.
245845	SONIA MARIA PIRES FERNANDES	-	-	-	-	Aus.
241414	SONISE CITADELLA	15	45	30	90	Rep.
246010	SUZAN CUSTÓDIO PINTO.	10	40	25	75	Rep.
246171	TÂNIA APARECIDA CARVALHO RODRIGUES	20	45	25	90	Rep.
246931	TANIA MARIA DALPASQUALE ZIMERMANN	5	55	30	90	Rep.
230348	TATIANA MOITINHO MACEDO	10	65	30	105	Ap.
243050	TAYNARA DE OLIVEIRA MORAES	15	35	25	75	Rep.
246761	VALDEMIR DOS PASSOS PEREIRA	-	-	-	-	Aus.
233950	VALDEMIR PINHEIRO DA SILVA	20	35	25	80	Rep.
237625	VALDOÍRO FERREIRA SOARES.	10	30	25	65	Rep.
234076	VALÉRIA FREITAS DE OLIVEIRA	15	55	20	90	Rep.
246259	VALMIR ALVES PEREIRA	15	55	30	100	Ap.
244634	VANILZA RIBEIRO DA SILVA FERREIRA	20	55	25	100	Ap.
245434	VIVIANE CRISTINA GOMES	0	40	5	45	Rep.
Cargo: Médico Clínico Geral - Especialista em Serviço Público - FUNSAÚDE						
N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
243453	AURÉLIO SARAIVA BRAZ JÚNIOR	25	75	-	100	Ap.
238520	CAMILLA ROCHA RANIERO	20	95	-	115	Ap.
231135	FELIPE GOMES FERREIRA	-	-	-	-	Aus.
232968	GISELI ROSINA	-	-	-	-	Aus.
241956	IRES GABRIELA BRUNETTO	25	100	-	125	Ap.
246449	JOÃO BAPTISTA BARBOSA SOUZA	20	85	-	105	Ap.
233694	MATEUS BRAGA BIRELLO	-	-	-	-	Aus.
241209	MAYARA MARIA MELKE	20	70	-	90	Rep.
241347	PHELIPE BOECHAT	15	85	-	100	Ap.
243484	RIDOEL DE MORAES CUNHA	10	75	-	85	Rep.
247117	TULIO CESAR MONTEIRO DE MATTOS	25	100	-	125	Ap.
245761	VÂNIA GOMES MARIANO	-	-	-	-	Aus.
Cargo: Médico Radiologista - Especialista em Serviço Público - FUNSAÚDE						
N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
241079	DOUGLAS ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO	25	95	-	120	Ap.
234120	NÁDIA VARGAS ARMOND VICENTE	10	70	-	80	Rep.
Cargo: Médico Anestesista - Especialista em Serviço Público - FUNSAÚDE						
N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
241923	CYNTHIA FORTUNATO DA SILVA	15	105	-	120	Ap.
246964	SAMUEL LEONARDO DE OLIVEIRA SANTOS	30	85	-	115	Ap.
240360	TOBIAS FIDÊNCIO DOS REIS	25	85	-	110	Ap.
233109	WILLIAM FONTAN SANTIAGO	25	100	-	125	Ap.
Cargo: Médico Emergencista - Especialista em Serviço Público - FUNSAÚDE						
N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
239841	FERNANDO SILVA SANTOS	20	100	-	120	Ap.
239706	GUILHERME GUIMARÃES OLIVEIRA	25	120	-	145	Ap.
246914	HUMBERTO DE CAMPOS BELLO	-	-	-	-	Aus.
246947	JOSÉ WELLINGTON LIMA VITORINO	50	80	-	130	Ap.
243702	JOSIMAR JOSE TORRES	35	115	-	150	Ap.
246995	MARLON HENRIQUE DOS SANTOS DEMERTINE	30	95	-	125	Ap.
Cargo: Médico Ginecologista / Obstetra - Especialista em Serviço Público - FUNSAÚDE						
N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
232640	JOSÉ EDACYR SIMM	50	95	-	145	Ap.
233013	QUELPES IURI TORRES CHALLEGRE LALUCCI	-	-	-	-	Aus.
245610	VANESSA BRESCHI	25	90	-	115	Ap.
Cargo: Médico Oftalmologista - Especialista em Serviço Público - FUNSAÚDE						
N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
243442	JONI HILDOR SCHWEICKARDT	40	110	-	150	Ap.
246969	RENATA VAUCHER DE OLIVEIRA	35	120	-	155	Ap.
Cargo: Médico Ortopedista - Especialista em Serviço Público - FUNSAÚDE						
N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
241999	ALCIDES MARTINS ARRUDA JÚNIOR	25	90	-	115	Ap.
238042	BRASIL SALES NETO FILHO	--		-	-	Aus.
241287	DANIEL BANHOS VIOLA	--		-	-	Aus.
243281	GUILHERME DE BARROS BARUKI	25	95	-	120	Ap.
231497	GUSTAVO EDUARDO VIEIRA MARTINS	30	80	-	110	Ap.
246083	MARCEL MARQUES PERES	15	70	-	85	Rep.
234024	MARCIO GALI RIBEIRO	--		-	-	Aus.
245603	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA	--		-	-	Aus.
232122	RODOLFO FABIANO NIZ BAREIRO	--		-	-	Aus.
244413	RODRIGO AIDAR	40	55	-	95	Rep.
244127	SOLANGE MOREIRA BEIRIGO	35	65	-	100	Ap.
244780	THIAGO BALTRUCHAITIS MENDES COUTO	40	65	-	105	Ap.
Cargo: Médico Pediatra - Especialista em Serviço Público - FUNSAÚDE						

N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
234025	ALESSANDRA ALESSI RIBEIRO	-	-	-	-	Aus.
Cargo: Enfermeiro - Técnico de Serviços Públicos - FUNSAÚDE						
N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
229958	ADRIANA CENA DA SILVA	25	75	-	100	Ap.
228997	ALEX JUNIOR DE OLIVEIRA	35	100	-	135	Ap.
244957	ALINE GABRIELA PRESTES RIBEIRO	25	110	-	135	Ap.
245955	ALLEX RODRIGUES BARBOZA	30	95	-	125	Ap.
236509	ANA HELENA DE SOUZA GARCIA	25	110	-	135	Ap.
245718	ANA PAULA DA SILVA LIMA	5	70	-	75	Rep.
246933	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	20	85	-	105	Ap.
231748	ANDREIA ROSA DA SILVA	35	105	-	140	Ap.
231342	ANGELA MARIA DE LIMA	--		-	-	Aus.
233514	ANTONIA NORMA COSTA DOS SANTOS	5	45	-	50	Rep.
244746	ANTONIO HENRIQUE MATOS CARVALHO	0	80	-	80	Rep.
233730	ARINA DA SILVA SOUSA	-	-	-	-	Aus.
245972	ARNALDA FRANCO CACERES DE ALMEIDA	-	-	-	-	Aus.
233359	AUGUSTO CESAR ARRUDA DE MATTOS	15	115	-	130	Ap.
245832	BEATRIZ MUNIS BARRETO	-	-	-	-	Aus.
243431	BEATRIZ PARECIDA FERREIRA SEGOVIA	25	65	-	90	Rep.
233153	BIANCA FRANCIELLE DE OLIVEIRA FERREIRA	20	90	-	110	Ap.
237923	BRENDA CARRARA DA SILVA	10	95	-	105	Ap.
244489	BRUNA ZARDO DELEVATTI	-	-	-	-	Aus.
240511	CAMILA DE ANDRADE FREDO	20	75	-	95	Rep.
244782	CARLA CRISTINA ZANCHIN COUTO	20	70	-	90	Rep.
244791	CARLA JULIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	15	90	-	105	Ap.
246367	CAROLINA ASSUMPÇÃO OSHIRO	25	85	-	110	Ap.
232049	CAROLINA LETICIA FARIA SILVA	5	115	-	120	Ap.
246122	CHRISTIANY LACERDA DE SOUSA	--		-	-	Aus.
229713	CLARA MARIA SILVA SÁ BARROS	30	85	-	115	Ap.
231967	CLEICIANE GOMES DO AMARAL	25	100	-	125	Ap.
241912	CLEICY RABELO DE ANDRADE	20	100	-	120	Ap.
233338	CRISTIANE FORNARI LIMA	15	50	-	65	Rep.
247102	DARLENE APARECIDA FERNANDES DE BRITO RAMIRES	15	100	-	115	Ap.
233471	EDINALVA APARECIDA PEREIRA DE AGUIAR	15	75	-	90	Rep.
247109	EDUARDO RAMIRES	5	70	-	75	Rep.
245864	ELANE MARIA BARROS MEZA	25	80	-	105	Ap.
241526	FABIANO PEREIRA E SANTOS	20	80	-	100	Ap.
231833	FERNANDA ANDRADE DINIZ	-	-	-	-	Aus.
246292	FRANCIELLI PEREIRA GERKE	-	-	-	-	Aus.
245863	FRANCIELY NUNES LINDOCA	25	65	-	90	Rep.
244982	GABRIELLE KIMIE PINHEIRO NAKADA	20	80	-	100	Ap.
246565	GIANNY VALKIRIA DE SOUZA OBANDO	20	85	-	105	Ap.
246263	GYSLENE CAMARGO DE SOUZA	0	75	-	75	Rep.
241343	HANA KARLA OLIVEIRA VILALBA	5	90	-	95	Rep.
232085	IZAURA MACHADO	-	-	-	-	Aus.
231576	JACKELYNE DA SILVA XAVIER	10	55	-	65	Rep.
241704	JANE DE OLIVEIRA SILVA	10	90	-	100	Ap.
246695	JANETE BISPO DE ANDRADE	15	75	-	90	Rep.
229107	JÉSSICA DELMÔNICO	20	90	-	110	Ap.
233518	JÉSSICA LUANA MARIANO MEURER	15	75	-	90	Rep.
242470	JOSIANE MARIA ALVES DE SIQUEIRA	-	-	-	-	Aus.
232608	JOSIEL EDUARDO ABRATE	15	85	-	100	Ap.
229300	JULIANA FRAGOSO	10	75	-	85	Rep.
231308	LAISA GABRIELA RIBEIRO AMORIM	10	65	-	75	Rep.
246786	LETICIA MARTELLI	25	105	-	130	Ap.
245895	LISLEY FRANCIELY DELMONDES	25	65	-	90	Rep.
233852	LUANA CRISTINA DA COSTA MENDES	10	90	-	100	Ap.
234759	LUCILA TROIS	20	70	-	90	Rep.
232603	MARCELO ALMEIDA ORRICO	20	60	-	80	Rep.
245192	MARCIA MORAES DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
229745	MARIANE FREIBERGER DOS SANTOS	10	85	-	95	Rep.
230036	MAURICIO BARBOSA DOS SANTOS	15	70	-	85	Rep.
232879	MEIRE MENDES NOGUEIRA	20	65	-	85	Rep.
243283	NEDSON MACIEL TRINDADE FERREIRA	25	70	-	95	Rep.
233775	PÂMELA DE SOUZA FERNANDES	30	100	-	130	Ap.
233929	PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS	-	-	-	-	Aus.
229355	PATRICIA FERREIRA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	Aus.
245052	PAULA FERNANDA AMORIM MARTINS	-	-	-	-	Aus.
245719	PAULA TATIANA GONDIM DA SILVA MEZZAROBA	10	75	-	85	Rep.
237387	PRISCILLA FORTES FEITOSA	20	80	-	100	Ap.
245518	ROGERIO BERNARDINO DE JESUS	20	90	-	110	Ap.
233244	ROSANA CARINE ROCKENBACH	10	50	-	60	Rep.
244849	ROSIELLI DOS SANTOS	5	80	-	85	Rep.
233943	ROSINETE SILVA BARBOSA	30	75	-	105	Ap.
229048	SAMARA FAJARDO	20	95	-	115	Ap.
242637	SEBASTIAO EUZEBIO DOS SANTOS	20	70	-	90	Rep.
239826	SELMA DOS REIS	10	80	-	90	Rep.
229521	SHEISA KATIUCE FERREIRA SANTOS	25	90	-	115	Ap.
229640	SORAYA BARBOSA FERRAZ	-	-	-	-	Aus.
243066	TATIANA VALLEZZI CAVICHIOLI	-	-	-	-	Aus.
229311	TATIELE PAES GARCIA	10	60	-	70	Rep.
228827	THAIANE MORIAN JESUS CORREA	15	65	-	80	Rep.
230972	THAIS PADILHA SCHOFFEN	15	85	-	100	Ap.
229750	VALESKA ARAÚJO GRECOO DE SOUZA	10	60	-	70	Rep.
233039	VANESSA INÁCIO RODRIGUES	5	65	-	70	Rep.
244137	VERGILIO CORONEL DA SILVA NETO	15	90	-	105	Ap.
235633	VIVIAN COUTINHO GALESKI	10	80	-	90	Rep.
Cargo: Farmacêutico - Técnico de Serviços Públicos - FUNSAÚDE						

N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
241772	ANA CARLA LUCCA	20	85	-	105	Ap.
242911	ANA LAURA MEDEIROS MACHADO	30	60	-	90	Rep.
233844	ANA PAULA CARDOSO	10	55	-	65	Rep.
238161	ARIEL SOUZA DINIZ	30	80	-	110	Ap.
233048	CARLIZA DE OLIVEIRA SOUZA	20	85	-	105	Ap.
231770	CAROLINA QUEIROZ DA SILVA	25	100	-	125	Ap.
229722	CAROLINE DIAS CARRIJO RODRIGUES	-	-	-	-	Aus.
244532	DOUGLAS VIEIRA DA SILVA	20	70	-	90	Rep.
246656	ISADORA FERNANDA VIEIRA BARRETO MENDES	-	-	-	-	Aus.
241181	ITALO ALEXANDER CABELLO ESPINDOLA	-	-	-	-	Aus.
243051	JANAINA MAIER NOGUEIRA	50	110	-	160	Ap.
244874	JANAINA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES	35	95	-	130	Ap.
229716	JOSÉ ROBALINHO DA SILVA NETO	35	85	-	120	Ap.
230412	KAREN CARLA DE BRITO PEREIRA	15	95	-	110	Ap.
244485	KATIA ALINE VIDO ALFAIATE	25	95	-	120	Ap.
240341	MARANA SOARES MARTINS	15	95	-	110	Ap.
228857	PATRICIA VIANA GOUVEA	-	-	-	-	Aus.
245757	RENATA RODRIGUES CORREIA	30	75	-	105	Ap.
231397	SIMONE POTRICH	20	70	-	90	Rep.
233049	SUHEL RACHID RODRIGUES	20	75	-	95	Rep.
242422	SYRLENE AZAMBUJA CAVALCANTE	25	75	-	100	Ap.
244353	VANESSA GAVA DO PRADO	15	75	-	90	Rep.

Cargo: Farmacêutico - Bioquímico - Técnico de Serviços Públicos - FUNSAÚDE

N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
237750	ANA CAROLINA BARBOSA DOS SANTOS SANTANA	30	45	-	75	Rep.
243059	JANAINA MAIER NOGUEIRA	-	-	-	-	Aus.
240603	KATIA CHAGAS FERNANDES	15	50	-	65	Rep.
245686	LEA FABIANA ANTONIO FREI	15	95	-	110	Ap.
243401	MAGDA JANETE WILDE CALLEGARO	15	100	-	115	Ap.
240839	PEDRO MARCELO NUNES JACINTHO	15	70	-	85	Rep.
241290	ROBERTA ZANCHETA VIOLA	-	-	-	-	Aus.
229314	ROSIMEIRE REBOLHO	-	-	-	-	Aus.
242046	VAGNER AFONSO PIMENTEL	-	-	-	-	Aus.
245709	WILKER CORREA GARCIA	30	100	-	130	Ap.

Cargo: Nutricionista - Técnico de Serviços Públicos - FUNSAÚDE

N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
244752	ADRIANA DA COSTA NUNES	15	65	-	80	Rep.
241416	ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVA	15	40	-	55	Rep.
238811	ANA PAULA ALVES DINIZ	20	65	-	85	Rep.
241062	ANDREIA CLEMENTINA DO PRADO	5	50	-	55	Rep.
245859	ARLENE DE SOUZA VASQUES	10	50	-	60	Rep.
229903	BRUNA LEITE MONEIRO	35	70	-	105	Ap.
232145	BRUNA RIOS SILVA	15	40	-	55	Rep.
232289	CAMILA LACERDA COLOSSI	-	-	-	-	Aus.
237877	CARLOS LEONARDO MOURA DE MORAES	15	65	-	80	Rep.
245274	DANIELE CABRAL DA SILVA	10	60	-	70	Rep.
234428	EDINÉIA MUNIZ DOS SANTOS	10	50	-	60	Rep.
242716	ELZA FURTADO TORRES MARIANO	10	30	-	40	Rep.
230271	FERNANDA CANUTO DA SILVEIRA	10	45	-	55	Rep.
244886	FRANCIELI JACQUES FERRARI	20	45	-	65	Rep.
245325	ISABELLA VIEIRA DE REZENDE	5	50	-	55	Rep.
229786	IVETE COELHO DE SOUZA CAMARGO CAVALCANTE	-	-	-	-	Aus.
236262	JESSICA GREJIANIM	25	85	-	110	Ap.
245380	JULIANA ALMEIDA GONCALVES DO NASCIMENTO	5	55	-	60	Rep.
243531	JULIANA STRELOW MUNIZ	20	50	-	70	Rep.
244591	LAIS OLIVEIRA PAOLIELO AZEVEDO	25	50	-	75	Rep.
245920	MARIANA ALVES GONÇALVES	10	55	-	65	Rep.
246579	PATRICIA FISCHER CARVALHO	15	35	-	50	Rep.
243523	THAISA DOS SANTOS BRAZ	25	35	-	60	Rep.

Cargo: Professor Regente de História - Técnico de Serviços Públicos - Magistério – 04 horas - Secretarias Municipais

N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
243305	AGUINALDO GONÇALVES	15	70	35	120	Ap.
244851	ALEX FABIANO MULLER	10	45	20	75	Rep.
244090	ANA PAULA ALVES SARTORI	15	55	20	90	Rep.
239255	ANDRE CANDIDO DA SILVA	25	55	40	120	Ap.
232891	CLAYTON FERREIRA E FERREIRA BORGES	30	80	30	140	Ap.
246023	DANIEL NETTO RODRIGUES	25	90	35	150	Ap.
233197	EDUARDO ACOSTA CAMPELO	15	75	35	125	Ap.
243048	ELOISA ALVES FERREIRA GIOTTI	30	75	25	130	Ap.
244753	EMILIO PAULINO DA ROCHA NETO	30	85	30	145	Ap.
244700	JANE FERNANDA MEIRELES DA SILVA	15	60	30	105	Ap.
245371	JOSÉ SAAB CABRAL	15	60	25	100	Ap.
234068	JOSIANE DE MOURA BARRETO	25	30	20	75	Rep.
244832	JOSIENE DE OLIVEIRA	-	-	-	-	Aus.
238346	MARIA VIEIRA DA SILVA	15	50	35	100	Ap.
237861	MARIO MARCIO NANTES FRANCISCO	20	85	35	140	Ap.
233714	NAUDIMAR BATISTA OLIVEIRA	-	-	-	-	Aus.
234360	PETRONIO FRANCISCO DE BARROS	25	65	15	105	Ap.
234347	RAFAEL JOSÉ DA SILVA NETO	-	-	-	-	Aus.
241320	RENATO FELIX LANZA	35	90	35	160	Ap.
237305	THAYLA BARRETO FERREIRA	5	45	15	65	Rep.
234511	TIAGO DE SOUZA	20	60	35	115	Ap.
245110	WILIAN LUCAS MARTINHÃO	20	90	30	140	Ap.

Cargo: Professor Regente de Ciências - Técnico de Serviços Públicos - Magistério - 04 horas - Secretarias Municipais

N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
233614	ADINA LILIAN DE SOUZA GUIMARÃES	10	35	25	70	Rep.
244930	ADRIANA APARECIDA EMILIANI	0	40	20	60	Rep.
246610	ANDERSON PEREIRA TOLOTTI	30	30	20	80	Rep.

239651	ERICA DE SOUZA PEIXOTO	-	-	-	-	Aus.
233167	HOSMANY APARECIDO ZANATA	10	35	25	70	Rep.
242894	JEMIMA MARTINS MATOSO	15	40	30	85	Rep.
238902	JOÃO DOS SANTOS MENEZES	15	65	30	110	Ap.
245395	JOSIMARE SALES DE SOUZA	25	40	40	105	Ap.
245726	JULIANA AMORIM STUARTE	-	-	-	-	Aus.
233312	LUCIENE MARIA DA SILVA	10	55	20	85	Rep.
245838	MARCELO JOSÉ DA SILVA	15	35	10	60	Rep.
245837	PRISCILLA MILENA DO NASCIMENTO	-	-	-	-	Aus.
246971	SIMONE DE SOUZA MOURA	20	35	35	90	Rep.
239784	SUELEN SOARES DE CARVALHO	20	20	20	60	Rep.
234272	THAIS ALVES NOGUEIRA	30	30	30	90	Rep.
246164	WILLIAM RODRIGUES DA SILVA VARGAS	20	40	25	85	Rep.

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:C399BEAE

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL N.º 011/2017 - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N.º 011/2017

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE (SECRETARIAS, AUTARQUIA E FUNDAÇÕES)

JEFERSON LUIZ TOMAZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, o Gabarito Definitivo das Provas Escritas Objetivas do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de São Gabriel do Oeste (Secretarias Municipais, Autarquia e Fundações), como segue:

1. DO GABARITO DEFINITIVO
1.1. O Gabarito Definitivo das Provas Escritas Objetivas encontra-se no Anexo I; e
1.2. O resultado dos recursos encontra-se no Anexo II deste Edital.
1.2.1. As respostas dos recursos podem ser retiradas na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, localizada na Rua Martimiano Alves Dias, 1211, Centro, em São Gabriel do Oeste/MS com atendimento no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.

São Gabriel do Oeste/MS, 12 de junho de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito de São Gabriel do Oeste

EDITAL N.º 011/2017

GABARITO DEFINITIVO

Coletor de Resíduos (SAAE), Encanador (SAAE), Motorista (SAAE) e Servente (FUNGAB)

1. A	**2.** C	**3.** B	**4.** D	**5.** E	**6.** A	**7.** C	**8.** A	**9.** D	**10.** C
11.A	**12.** C	**13.** E	**14.** B	**15.** E	**16.** C	**17.** B	**18.** C	**19.** A	**20.** B
21. E	**22.** B	**23.** A	**24.** E	**25.** C	**26.** C	**27.** D	**28.** A	**29.** E	**30.** A
31. B	**32.** D	**33.** D	**34.** E	**35.** C	**36.** B	**37.** D	**38.** A	**39.** B	**40.** C

Almoxarife, Auxiliar de Administração, Auxiliar de Serviços Gerais, Borracheiro, Cozinheiro, Lavadeira, Motorista de Veículos Pesados, Merendeira/Cozinheiro, Operador de Máquinas Agrícolas, Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, Recepcionista, Trabalhador Agropecuário em Geral e Vigia

1. A	**2.** A	**3.** B	**4.** E	**5.** D	**6.** E	**7.** C	**8.** A	**9.** D	**10.** B
11.B	**12.** E	**13.** C	**14.** C	**15.** C	**16.** A	**17.** C	**18.** E	**19.** C	**20.** B
21. A	**22.** D	**23.** B	**24.** C	**25.** B	**26.** D	**27.** E	**28.** E	**29.** A	**30.** D
31. A	**32.** C	**33.** E	**34.** B	**35.** C	**36.** A	**37.** D	**38.** B	**39.** C	**40.** E

Agente Comunitário de Saúde

1. A	**2.** A	**3.** A	**4.** D	**5.** E	**6.** C	**7.** C	**8.** A	**9.** C	**10.** B
11.A	**12.** B	**13.** B	**14.** D	**15.** C	**16.** E	**17.** B	**18.** C	**19.** A	**20.** B
21. B	**22.** C	**23.** C	**24.** D	**25.** E	**26.** B	**27.** B	**28.** B	**29.** A	**30.** B
31. A	**32.** E	**33.** D	**34.** C	**35.** B	**36.** A	**37.** E	**38.** E	**39.** B	**40.** D

Agente de Combate às Endemias

1. A	**2.** A	**3.** A	**4.** D	**5.** E	**6.** C	**7.** C	**8.** A	**9.** C	**10.** B
11.A	**12.** B	**13.** B	**14.** D	**15.** C	**16.** E	**17.** B	**18.** C	**19.** A	**20.** B
21. D	**22.** D	**23.** B	**24.** C	**25.** E	**26.** B	**27.** E	**28.** C	**29.** E	**30.** B
31. E	**32.** D	**33.** B	**34.** C	**35.** D	**36.** C	**37.** D	**38.** D	**39.** *	**40.** B

*** Questão Anulada**

Auxiliar de Consultório Dentário

1. A	**2.** A	**3.** A	**4.** D	**5.** E	**6.** C	**7.** C	**8.** A	**9.** C	**10.** B
11.A	**12.** B	**13.** B	**14.** D	**15.** C	**16.** E	**17.** B	**18.** C	**19.** A	**20.** B
21. E	**22.** D	**23.** A	**24.** E	**25.** B	**26.** D	**27.** C	**28.** D	**29.** A	**30.** B
31. C	**32.** D	**33.** B	**34.** D	**35.** A	**36.** B	**37.** C	**38.** A	**39.** D	**40.** B

Mecânico Especializado, Auxiliar de Farmácia

1. B	**2.** A	**3.** C	**4.** D	**5.** E	**6.** C	**7.** B	**8.** D	**9.** C	**10.** A
11.C	**12.** D	**13.** B	**14.** A	**15.** C	**16.** A	**17.** B	**18.** A	**19.** C	**20.** B
21. D	**22.** B	**23.** C	**24.** B	**25.** D	**26.** C	**27.** B	**28.** E	**29.** D	**30.** A
31. E	**32.** A	**33.** B	**34.** C	**35.** A	**36.** D	**37.** E	**38.** C	**39.** B	**40.** A

Agente Administrativo, Assistente de Administração, Assistente de Biblioteca e Videoteca

1. A	**2.** C	**3.** C	**4.** D	**5.** C	**6.** D	**7.** B	**8.** A	**9.** A	**10.** C
11.D	**12.** B	**13.** D	**14.** B	**15.** E	**16.** D	**17.** E	**18.** A	**19.** C	**20.** A
21. B	**22.** B	**23.** E	**24.** E	**25.** E	**26.** D	**27.** D	**28.** A	**29.** D	**30.** B
31. C	**32.** B	**33.** D	**34.** C	**35.** D	**36.** B	**37.** D	**38.** B	**39.** C	**40.** E

Auxiliar Administrativo Educacional

1. A	**2.** C	**3.** C	**4.** D	**5.** C	**6.** D	**7.** B	**8.** A	**9.** A	**10.** C
11.B	**12.** A	**13.** D	**14.** A	**15.** E	**16.** B	**17.** C	**18.** E	**19.** B	**20.** A
21. C	**22.** E	**23.** A	**24.** D	**25.** B	**26.** B	**27.** E	**28.** A	**29.** B	**30.** D
31. C	**32.** E	**33.** D	**34.** A	**35.** B	**36.** B	**37.** C	**38.** E	**39.** A	**40.** D

Auxiliar de Enfermagem

1. A	**2.** C	**3.** C	**4.** D	**5.** C	**6.** D	**7.** B	**8.** A	**9.** A	**10.** C
11.A	**12.** C	**13.** C	**14.** D	**15.** B	**16.** A	**17.** D	**18.** B	**19.** C	**20.** E
21. A	**22.** B	**23.** D	**24.** E	**25.** A	**26.** D	**27.** C	**28.** E	**29.** E	**30.** E
31. A	**32.** C	**33.** C	**34.** D	**35.** E	**36.** D	**37.** A	**38.** B	**39.** C	**40.** E

Educador Social

1. A	**2.** C	**3.** C	**4.** D	**5.** C	**6.** D	**7.** B	**8.** A	**9.** A	**10.** C
11.A	**12.** C	**13.** A	**14.** E	**15.** D	**16.** A	**17.** C	**18.** E	**19.** C	**20.** A
21. B	**22.** E	**23.** B	**24.** B	**25.** C	**26.** C	**27.** B	**28.** B	**29.** D	**30.** A
31. E	**32.** B	**33.** D	**34.** A	**35.** C	**36.** B	**37.** C	**38.** E	**39.** D	**40.** A

Instrutor de Música

1. A	**2.** C	**3.** C	**4.** D	**5.** C	**6.** D	**7.** B	**8.** A	**9.** A	**10.** C
11.A	**12.** C	**13.** D	**14.** B	**15.** C	**16.** C	**17.** A	**18.** E	**19.** C	**20.** B
21. A	**22.** D	**23.** D	**24.** E	**25.** B	**26.** D	**27.** D	**28.** B	**29.** C	**30.** C
31. A	**32.** B	**33.** C	**34.** C	**35.** D	**36.** D	**37.** A	**38.** A	**39.** D	**40.** E

Motorista de Transporte Escolar

1. A	**2.** C	**3.** C	**4.** D	**5.** C	**6.** D	**7.** B	**8.** A	**9.** A	**10.** C
11.A	**12.** C	**13.** D	**14.** D	**15.** E	**16.** E	**17.** A	**18.** D	**19.** A	**20.** E
21. D	**22.** C	**23.** E	**24.** C	**25.** B	**26.** E	**27.** B	**28.** D	**29.** B	**30.** A
31. D	**32.** D	**33.** A	**34.** D	**35.** C	**36.** E	**37.** D	**38.** B	**39.** A	**40.** A

Técnico em Contabilidade

1. A	**2.** C	**3.** C	**4.** D	**5.** C	**6.** D	**7.** B	**8.** A	**9.** A	**10.** C
11.A	**12.** C	**13.** E	**14.** B	**15.** D	**16.** A	**17.** C	**18.** A	**19.** D	**20.** E
21. B	**22.** C	**23.** B	**24.** D	**25.** E	**26.** C	**27.** A	**28.** D	**29.** B	**30.** A
31. C	**32.** E	**33.** B	**34.** E	**35.** D	**36.** D	**37.** B	**38.** D	**39.** C	**40.** D

Técnico em Enfermagem

1. A	**2.** C	**3.** C	**4.** D	**5.** C	**6.** D	**7.** B	**8.** A	**9.** A	**10.** C
11.A	**12.** C	**13.** E	**14.** C	**15.** B	**16.** B	**17.** A	**18.** E	**19.** C	**20.** D
21. B	**22.** E	**23.** A	**24.** C	**25.** B	**26.** C	**27.** E	**28.** C	**29.** E	**30.** A
31. C	**32.** B	**33.** C	**34.** D	**35.** E	**36.** D	**37.** A	**38.** B	**39.** C	**40.** E

Técnico em Imobilização em Gesso e Técnico em Imobilização Ortopédica

1. A	**2.** C	**3.** C	**4.** D	**5.** C	**6.** D	**7.** B	**8.** A	**9.** A	**10.** C
11.A	**12.** C	**13.** C	**14.** A	**15.** D	**16.** C	**17.** E	**18.** B	**19.** A	**20.** D
21. C	**22.** B	**23.** E	**24.** C	**25.** D	**26.** A	**27.** E	**28.** B	**29.** B	**30.** A
31. D	**32.** A	**33.** C	**34.** D	**35.** E	**36.** D	**37.** A	**38.** B	**39.** C	**40.** E

Técnico em Laboratório

1. A	**2.** C	**3.** C	**4.** D	**5.** C	**6.** D	**7.** B	**8.** A	**9.** A	**10.** C
11.A	**12.** C	**13.** A	**14.** C	**15.** E	**16.** B	**17.** E	**18.** B	**19.** E	**20.** A
21. C	**22.** E	**23.** E	**24.** A	**25.** E	**26.** B	**27.** D	**28.** A	**29.** E	**30.** B
31. C	**32.** D	**33.** C	**34.** D	**35.** E	**36.** D	**37.** A	**38.** B	**39.** C	**40.** E

Técnico/Instrutor de Informática

1. A	**2.** C	**3.** C	**4.** D	**5.** C	**6.** D	**7.** B	**8.** A	**9.** A	**10.** C
11.A	**12.** C	**13.** E	**14.** B	**15.** B	**16.** B	**17.** E	**18.** B	**19.** C	**20.** A
21. E	**22.** C	**23.** D	**24.** C	**25.** D	**26.** B	**27.** A	**28.** C	**29.** D	**30.** B
31. D	**32.** B	**33.** D	**34.** E	**35.** D	**36.** B	**37.** A	**38.** D	**39.** A	**40.** E

Técnico em Radiologia Médica

1. A	**2.** C	**3.** C	**4.** D	**5.** C	**6.** D	**7.** B	**8.** A	**9.** A	**10.** C
11.A	**12.** C	**13.** B	**14.** A	**15.** C	**16.** C	**17.** E	**18.** E	**19.** B	**20.** A
21. C	**22.** A	**23.** D	**24.** C	**25.** C	**26.** D	**27.** D	**28.** C	**29.** A	**30.** B
31. A	**32.** E	**33.** C	**34.** D	**35.** E	**36.** D	**37.** A	**38.** B	**39.** C	**40.** E

Técnico em Segurança do Trabalho

1. A	**2.** C	**3.** C	**4.** D	**5.** C	**6.** D	**7.** B	**8.** A	**9.** A	**10.** C
11.A	**12.** C	**13.** D	**14.** E	**15.** D	**16.** B	**17.** A	**18.** C	**19.** D	**20.** E
21. C	**22.** A	**23.** D	**24.** D	**25.** E	**26.** C	**27.** E	**28.** D	**29.** C	**30.** B
31. E	**32.** D	**33.** C	**34.** D	**35.** B	**36.** A	**37.** *	**38.** B	**39.** A	**40.** B

*** Questão Anulada**

Assistente Social

1. E	**2.** D	**3.** A	**4.** C	**5.** B	**6.** B	**7.** E	**8.** D	**9.** C	**10.** A
11.A	**12.** C	**13.** A	**14.** B	**15.** A	**16.** B	**17.** C	**18.** D	**19.** E	**20.** D
21. A	**22.** E	**23.** C	**24.** A	**25.** C	**26.** B	**27.** D	**28.** C	**29.** B	**30.** B
31. A	**32.** A	**33.** A	**34.** A	**35.** B	**36.** E	**37.** C	**38.** B	**39.** E	**40.** C

Enfermeiro

1. E	**2.** D	**3.** A	**4.** C	**5.** B	**6.** B	**7.** E	**8.** D	**9.** C	**10.** A
11.A	**12.** C	**13.** A	**14.** C	**15.** B	**16.** *	**17.** D	**18.** C	**19.** B	**20.** A
21. D	**22.** C	**23.** D	**24.** B	**25.** B	**26.** A	**27.** C	**28.** B	**29.** D	**30.** C
31. E	**32.** D	**33.** B	**34.** D	**35.** E	**36.** C	**37.** A	**38.** D	**39.** B	**40.** E

*** Questão Anulada**

Engenheiro Civil

1. E	**2.** D	**3.** A	**4.** C	**5.** B	**6.** B	**7.** E	**8.** D	**9.** C	**10.** A
11.A	**12.** C	**13.** A	**14.** D	**15.** D	**16.** B	**17.** D	**18.** A	**19.** B	**20.** E
21. A	**22.** C	**23.** D	**24.** C	**25.** C	**26.** D	**27.** C	**28.** C	**29.** E	**30.** E
31. A	**32.** B	**33.** B	**34.** E	**35.** C	**36.** B	**37.** E	**38.** E	**39.** B	**40.** A

Farmacêutico

1. E	**2.** D	**3.** A	**4.** C	**5.** B	**6.** B	**7.** E	**8.** D	**9.** C	**10.** A
11.A	**12.** C	**13.** A	**14.** C	**15.** E	**16.** A	**17.** B	**18.** B	**19.** A	**20.** D
21. D	**22.** D	**23.** C	**24.** A	**25.** D	**26.** C	**27.** B	**28.** E	**29.** B	**30.** E
31. E	**32.** C	**33.** B	**34.** D	**35.** E	**36.** C	**37.** A	**38.** D	**39.** B	**40.** E

Farmacêutico-Bioquímico

1. E	**2.** D	**3.** A	**4.** C	**5.** B	**6.** B	**7.** E	**8.** D	**9.** C	**10.** A
11.A	**12.** C	**13.** A	**14.** D	**15.** C	**16.** B	**17.** A	**18.** C	**19.** A	**20.** D
21. D	**22.** D	**23.** E	**24.** A	**25.** C	**26.** C	**27.** E	**28.** B	**29.** E	**30.** B
31. B	**32.** E	**33.** B	**34.** D	**35.** E	**36.** C	**37.** A	**38.** D	**39.** B	**40.** E

Fonoaudiólogo

1. E	**2.** D	**3.** A	**4.** C	**5.** B	**6.** B	**7.** E	**8.** D	**9.** C	**10.** A
11 A	**12.** C	**13.** E	**14.** B	**15.** D	**16.** C	**17.** D	**18.** A	**19.** A	**20.** B
21.C	**22.** E	**23.** C	**24.** A	**25.** E	**26.** B	**27.** D	**28.** E	**29.** D	**30.** A
31. B	**32.** C	**33.** B	**34.** D	**35.** E	**36.** C	**37.** A	**38.** D	**39.** B	**40.** E

Médico Anestesista

1. E	**2.** D	**3.** A	**4.** C	**5.** B	**6.** B	**7.** E	**8.** D	**9.** C	**10.** A
11.A	**12.** C	**13.** A	**14.** D	**15.** B	**16.** C	**17.** E	**18.** D	**19.** C	**20.** A
21. D	**22.** C	**23.** *	**24.** B	**25.** *	**26.** B	**27.** A	**28.** A	**29.** E	**30.** C
31. E	**32.** B	**33.** B	**34.** D	**35.** E	**36.** C	**37.** A	**38.** D	**39.** B	**40.** E

*** Questão Anulada**

Médico Clínico Geral

1. E	**2.** D	**3.** A	**4.** C	**5.** B	**6.** B	**7.** E	**8.** D	**9.** C	**10.** A
11.A	**12.** C	**13.** C	**14.** A	**15.** D	**16.** B	**17.** B	**18.** C	**19.** A	**20.** E
21. D	**22.** A	**23.** B	**24.** C	**25.** E	**26.** E	**27.** A	**28.** D	**29.** C	**30.** A
31. B	**32.** E	**33.** B	**34.** D	**35.** E	**36.** C	**37.** A	**38.** D	**39.** B	**40.** E

Médico Emergencista

1. E	**2.** D	**3.** A	**4.** C	**5.** B	**6.** B	**7.** E	**8.** D	**9.** C	**10.** A
11.A	**12.** C	**13.** C	**14.** A	**15.** D	**16.** B	**17.** B	**18.** C	**19.** A	**20.** E
21. D	**22.** A	**23.** B	**24.** C	**25.** E	**26.** E	**27.** A	**28.** A	**29.** E	**30.** C
31. B	**32.** D	**33.** B	**34.** D	**35.** E	**36.** C	**37.** A	**38.** D	**39.** B	**40.** E

Médico Ginecologista/Obstetra

1. E	**2.** D	**3.** A	**4.** C	**5.** B	**6.** B	**7.** E	**8.** D	**9.** C	**10.** A
11.A	**12.** C	**13.** B	**14.** C	**15.** A	**16.** C	**17.** E	**18.** C	**19.** D	**20.** B
21. A	**22.** E	**23.** D	**24.** D	**25.** B	**26.** E	**27.** B	**28.** D	**29.** C	**30.** A
31. C	**32.** B	**33.** B	**34.** D	**35.** E	**36.** C	**37.** A	**38.** D	**39.** B	**40.** E

Médico Oftalmologista

1. E	**2.** D	**3.** A	**4.** C	**5.** B	**6.** B	**7.** E	**8.** D	**9.** C	**10.** A
11.A	**12.** C	**13.** C	**14.** B	**15.** D	**16.** B	**17.** B	**18.** C	**19.** A	**20.** B
21. A	**22.** E	**23.** C	**24.** B	**25.** C	**26.** C	**27.** B	**28.** E	**29.** A	**30.** A
31. C	**32.** A	**33.** B	**34.** D	**35.** E	**36.** C	**37.** A	**38.** D	**39.** B	**40.** E

Médico Ortopedista

1. E	**2.** D	**3.** A	**4.** C	**5.** B	**6.** B	**7.** E	**8.** D	**9.** C	**10.** A
11.A	**12.** C	**13.** B	**14.** A	**15.** E	**16.** C	**17.** D	**18.** E	**19.** B	**20.** A
21. D	**22.** A	**23.** C	**24.** E	**25.** C	**26.** B	**27.** E	**28.** A	**29.** A	**30.** D
31. C	**32.** E	**33.** B	**34.** D	**35.** E	**36.** C	**37.** A	**38.** D	**39.** B	**40.** E

Médico Pediatra

1. E	**2.** D	**3.** A	**4.** C	**5.** B	**6.** B	**7.** E	**8.** D	**9.** C	**10.** A
11.A	**12.** C	**13.** D	**14.** A	**15.** E	**16.** C	**17.** B	**18.** B	**19.** D	**20.** A
21. E	**22.** C	**23.** B	**24.** D	**25.** C	**26.** D	**27.** A	**28.** E	**29.** C	**30.** A
31. E	**32.** B	**33.** B	**34.** D	**35.** E	**36.** C	**37.** A	**38.** D	**39.** B	**40.** E

Médico Radiologista

1. E	**2.** D	**3.** A	**4.** C	**5.** B	**6.** B	**7.** E	**8.** D	**9.** C	**10.** A
11.A	**12.** C	**13.** B	**14.** D	**15.** A	**16.** C	**17.** B	**18.** A	**19.** C	**20.** B
21. E	**22.** A	**23.** D	**24.** A	**25.** E	**26.** A	**27.** D	**28.** B	**29.** C	**30.** A
31. D	**32.** A	**33.** B	**34.** D	**35.** E	**36.** C	**37.** A	**38.** D	**39.** B	**40.** E

Nutricionista

1. E	**2.** D	**3.** A	**4.** C	**5.** B	**6.** B	**7.** E	**8.** D	**9.** C	**10.** A
11.A	**12.** C	**13.** A	**14.** E	**15.** A	**16.** B	**17.** D	**18.** C	**19.** C	**20.** D
21. A	**22.** E	**23.** B	**24.** D	**25.** D	**26.** A	**27.** E	**28.** C	**29.** D	**30.** A
31. B	**32.** E	**33.** C	**34.** B	**35.** A	**36.** E	**37.** C	**38.** B	**39.** D	**40.** C

Odontólogo de PSF

1. E	**2.** D	**3.** A	**4.** C	**5.** B	**6.** B	**7.** E	**8.** D	**9.** C	**10.** A
11.A	**12.** C	**13.** D	**14.** E	**15.** D	**16.** B	**17.** A	**18.** B	**19.** E	**20.** D
21. B	**22.** B	**23.** E	**24.** D	**25.** B	**26.** A	**27.** D	**28.** E	**29.** D	**30.** C
31. C	**32.** D	**33.** B	**34.** D	**35.** E	**36.** C	**37.** A	**38.** D	**39.** B	**40.** E

Pedagogo Escolar

1. E	**2.** D	**3.** A	**4.** C	**5.** B	**6.** B	**7.** E	**8.** D	**9.** C	**10.** A
11.A	**12.** C	**13.** D	**14.** B	**15.** C	**16.** A	**17.** E	**18.** D	**19.** C	**20.** D
21. A	**22.** D	**23.** E	**24.** B	**25.** A	**26.** C	**27.** E	**28.** D	**29.** A	**30.** B
31. E	**32.** A	**33.** C	**34.** B	**35.** D	**36.** D	**37.** B	**38.** C	**39.** E	**40.** A

Pedagogo Técnico em Inspeção Escolar

1. E	**2.** D	**3.** A	**4.** C	**5.** B	**6.** B	**7.** E	**8.** D	**9.** C	**10.** A
11.A	**12.** C	**13.** D	**14.** B	**15.** C	**16.** A	**17.** E	**18.** D	**19.** C	**20.** D
21. A	**22.** D	**23.** E	**24.** B	**25.** A	**26.** C	**27.** E	**28.** D	**29.** A	**30.** B
31. E	**32.** A	**33.** C	**34.** B	**35.** D	**36.** E	**37.** B	**38.** C	**39.** D	**40.** A

Professor Regente de Ciências

1. E	**2.** D	**3.** A	**4.** C	**5.** E	**6.** D	**7.** C	**8.** A	**9.** A	**10.** C
11.C	**12.** A	**13.** D	**14.** C	**15.** B	**16.** C	**17.** D	**18.** A	**19.** B	**20.** B
21. E	**22.** C	**23.** B	**24.** E	**25.** D	**26.** C	**27.** C	**28.** A	**29.** A	**30.** C
31. C	**32.** D	**33.** E	**34.** A	**35.** B	**36.** E	**37.** D	**38.** C	**39.** A	**40.** B

Professor Regente de Educação Física

1. E	**2.** D	**3.** A	**4.** C	**5.** E	**6.** D	**7.** C	**8.** A	**9.** A	**10.** C
11.C	**12.** A	**13.** C	**14.** C	**15.** A	**16.** A	**17.** C	**18.** D	**19.** D	**20.** C
21. E	**22.** E	**23.** C	**24.** E	**25.** B	**26.** C	**27.** D	**28.** E	**29.** A	**30.** B
31. C	**32.** D	**33.** E	**34.** A	**35.** B	**36.** E	**37.** D	**38.** C	**39.** A	**40.** B

Professor Regente de Educação Infantil

1. E	**2.** D	**3.** A	**4.** C	**5.** E	**6.** D	**7.** C	**8.** A	**9.** A	**10.** C
11.C	**12.** B	**13.** E	**14.** B	**15.** A	**16.** C	**17.** D	**18.** D	**19.** A	**20.** D
21. B	**22.** B	**23.** E	**24.** A	**25.** E	**26.** D	**27.** C	**28.** B	**29.** C	**30.** A
31. A	**32.** A	**33.** E	**34.** D	**35.** C	**36.** D	**37.** A	**38.** E	**39.** B	**40.** D

Professor Regente de Geografia

1. E	**2.** D	**3.** A	**4.** C	**5.** E	**6.** D	**7.** C	**8.** A	**9.** A	**10.** C
11.D	**12.** D	**13.** B	**14.** A	**15.** B	**16.** C	**17.** C	**18.** B	**19.** D	**20.** A
21. C	**22.** D	**23.** E	**24.** C	**25.** A	**26.** C	**27.** A	**28.** C	**29.** D	**30.** E
31. C	**32.** D	**33.** E	**34.** A	**35.** B	**36.** E	**37.** D	**38.** C	**39.** A	**40.** B

Professor Regente de História

1. E	**2.** D	**3.** A	**4.** C	**5.** E	**6.** D	**7.** C	**8.** A	**9.** A	**10.** C
11.D	**12.** B	**13.** E	**14.** A	**15.** E	**16.** B	**17.** C	**18.** C	**19.** C	**20.** C
21. A	**22.** B	**23.** C	**24.** D	**25.** B	**26.** E	**27.** C	**28.** E	**29.** E	**30.** E
31. C	**32.** D	**33.** E	**34.** A	**35.** B	**36.** E	**37.** D	**38.** C	**39.** A	**40.** B

Professor Regente de Matemática

1. E	**2.** D	**3.** A	**4.** C	**5.** E	**6.** D	**7.** C	**8.** A	**9.** A	**10.** C
11.D	**12.** E	**13.** A	**14.** D	**15.** E	**16.** A	**17.** C	**18.** B	**19.** B	**20.** D
21. A	**22.** C	**23.** E	**24.** B	**25.** D	**26.** C	**27.** B	**28.** A	**29.** E	**30.** C
31. C	**32.** D	**33.** E	**34.** A	**35.** B	**36.** E	**37.** D	**38.** C	**39.** A	**40.** B

Professor Regente de Português

1. E	**2.** D	**3.** A	**4.** C	**5.** E	**6.** D	**7.** C	**8.** A	**9.** A	**10.** C
11.E	**12.** C	**13.** B	**14.** A	**15.** D	**16.** C	**17.** A	**18.** B	**19.** D	**20.** E
21. B	**22.** B	**23.** D	**24.** C	**25.** A	**26.** E	**27.** D	**28.** E	**29.** A	**30.** C
31. C	**32.** D	**33.** E	**34.** A	**35.** B	**36.** E	**37.** D	**38.** C	**39.** A	**40.** B

Professor Regente dos Anos Iniciais

1. E	**2.** D	**3.** A	**4.** C	**5.** E	**6.** D	**7.** C	**8.** A	**9.** A	**10.** C
11.E	**12.** B	**13.** A	**14.** C	**15.** B	**16.** D	**17.** E	**18.** C	**19.** A	**20.** D
21. B	**22.** C	**23.** D	**24.** A	**25.** E	**26.** A	**27.** D	**28.** B	**29.** C	**30.** E
31. C	**32.** D	**33.** E	**34.** A	**35.** B	**36.** E	**37.** D	**38.** C	**39.** A	**40.** B

Psicólogo

1. E	**2.** D	**3.** A	**4.** C	**5.** B	**6.** B	**7.** E	**8.** D	**9.** C	**10.** A
11.A	**12.** C	**13.** D	**14.** C	**15.** E	**16.** D	**17.** E	**18.** A	**19.** D	**20.** C
21. B	**22.** B	**23.** C	**24.** E	**25.** D	**26.** C	**27.** *	**28.** C	**29.** B	**30.** B
31. D	**32.** A	**33.** A	**34.** B	**35.** A	**36.** E	**37.** B	**38.** C	**39.** E	**40.** A

*** Questão Anulada**

ANEXO II AO EDITAL N.º 011/2017

RESULTADO DOS RECURSOS

INSCRIÇÃO	NOME	INDEFERIDOS	DEFERIDOS
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ASSISTENTE DE SERVIÇO II			
230125	VAGNER MORAIS SOUZA	16, 20	39
CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS			
233585	LUIZ FELIPE MONACO ALVES	05, 29	-
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - AGENTE DE SERVIÇOS			
245486	ATOS LARROCK DE CARVALHO	04	-
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE FARMÁCIA - AGENTE DE SERVIÇOS			
229378	JANAINA ALEXANDRINO DOS SANTOS	18	-
CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRO - TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - 08 HORAS			
243799	ANA LÚCIA PEREIRA DA SILVA	-	16

229709	ANDRIELI AGUIAR NUNES	-	16
229386	JANIELY DELMUTI MACIEL	20	-
229224	JULIANA PACHECO BARTHIMANN	10, 23	16
241089	LEANDRO SOARES CARDOSO	-	16
234163	LUCIANE ZACARIAS MARTINS FLORES	14, 23	-
233775	PÂMELA DE SOUZA FERNANDES	-	16
228832	VIVIANE SANDIM NOLASCO	-	16
CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL - TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - 08 HORAS			
232586	ALEX STARCH PERLIN	25	-
245016	EDUARDO CERVIERI BARTH	25	-
230435	EDUARDO RODOLPHO ALCANTÚ	10, 27	-
238616	EMANUEL SANTOS SOUZA	03, 05, 07, 10, 12, 31	-
CARGO/FUNÇÃO: FARMACÊUTICO - TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
243051	JANAINA MAIER NOGUEIRA	06, 15, 20	-
CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO ANESTESISTA - ESPECIALISTA EM SERVIÇO PÚBLICO			
241923	CYNTHIA FORTUNATO DA SILVA	07, 09	23
233109	WILLIAM FONTAN SANTIAGO	10	23, 25
CARGO/FUNÇÃO: PEDAGOGO TÉCNICO EM INSPEÇÃO ESCOLAR - TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - MAGISTÉRIO - 08 HORAS			
233872	FERNANDA LORETO CASSEL	-	18
246663	JEANCARLA DOS SANTOS	10	-
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA - TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - MAGISTÉRIO - 04 HORAS			
233559	LUCIMARA ROMÃ DA SILVA	08, 26, 38	-
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR REGENTE DE GEOGRAFIA - TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - MAGISTÉRIO - 04 HORAS			
239664	ANDRÉIA ALVES DOS SANTOS PEDREZINI	14, 16, 20, 34, 38	-
246114	PATRICIA FRANCO LUCIANO	08, 38	-
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR REGENTE DE HISTÓRIA - TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - MAGISTÉRIO - 04 HORAS			
246023	DANIEL NETTO RODRIGUES	12	17
237861	MARIO MARCIO NANTES FRANCISCO	-	17
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR REGENTE DE PORTUGUÊS - TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - MAGISTÉRIO - 04 HORAS			
230587	CLEIDE REGINA DA COSTA MOTA	08, 34	-
245410	FRANCIDALVA FERREIRA DE SOUSA	21, 29	-
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR REGENTE DOS ANOS INICIAIS - TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - MAGISTÉRIO - 04 HORAS			
233853	DANIELLE DOS SANTOS SOUZA	08, 34	-
241414	SONISE CITADELLA	08	-
CARGO/FUNÇÃO: PSICÓLOGO - TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - 08 HORAS			
229340	CAMILA CHRISTINE MILITÃO	12, 39	27
231295	MAÍSA SUEVELYN FREITAS FOGAÇA	10	-
CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
229754	JUSCILEI ESPINOZA DA SILVA	13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40	-
CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESPECIALIZADO			
237927	APARECIDO DA SILVA TEIXEIRA	24	37
242151	DANILO PEREIRA DE OLIVEIRA ALENCAR	-	37
CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO/INSTRUTOR DE INFORMÁTICA - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
229191	MAILA SILVA DE SOUZA	13, 14, 15, 19, 20, 23, 24, 26, 27, 28, 32, 37, 40	-
245535	MÁRCIA CAROLINE DE SOUZA GONÇALVES	13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 28, 30, 33	-
230333	MIRELLY BRANDÃO DE ALMEIDA	13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 37, 39, 40	-
229323	PATRICK VIANNA DO CARMO	13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 30, 31, 33	-

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:7E39D5A6

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL N.º 013/2017 - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N.º 013/2017

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE (SECRETARIAS, AUTARQUIA E FUNDAÇÕES)

JEFERSON LUIZ TOMAZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, a Convocação da Prova de Títulos do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de São Gabriel do Oeste (Secretarias Municipais, Autarquia e Fundações), como segue:

1. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS:
1.1 Os candidatos convocados para a Prova de Títulos encontra-se no Anexo I deste edital;
1.2 No Anexo II, encontra-se o modelo de Declaração para validação de Documentos/Certificados com assinatura impressa para Prova de Títulos.
1.2. A entrega dos Títulos será realizada na Escola Municipal Nilma Glória Gerace Gazineu, Localizada na Rua: Pelicanos, 1069 – São Gabriel do Oeste-MS**, podendo o candidato comparecer entre 8h e 11h do dia 02 de julho de 2017.**

2 . DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO:
2.1. A Prova de Títulos terá caráter classificatório;
2.2. Foram convocados, dentro de **até 20 (vinte) vezes** o número de vagas oferecidas para todos os cargos/funções de escolaridade em **NÍVEL SUPERIOR e PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, respeitado os empates na última posição.
2.3. Os candidatos convocados para a entrega dos títulos deverão entregar os documentos comprobatórios de titulação através de **fotocópias autenticadas em cartório** ou **atestados por Declaração pela instituição emissora**.
2.3.1. Os Documentos/Certificados com assinatura impressa somente serão aceitos se acompanhados de uma Declaração da instituição emissora, conforme modelo no Anexo II deste Edital.
2.3.2. Será dispensada a exigência do item 2.3.1 para os Documentos/Certificados com assinaturas impressas em que seja possível verificar a autenticidade via internet; desde que haja referência ao endereço eletrônico em que será possível fazer essa verificação.

2.4. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova de Títulos, identificando-se com a apresentação do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.
2.4.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.
2.5. Não será admitido no local da Prova de Títulos, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para a entrega dos documentos de titulação.
2.6. Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução da Prova de Títulos; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos responsáveis, seus auxiliares ou autoridades; ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
2.7. A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
2.8. Não haverá 2ª (segunda) chamada para a Prova de Títulos.
2.9. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a Prova de Títulos.
2.10. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.
2.11. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante a apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração com firma reconhecida em cartório.
2.11.1. Somente será aceita uma procuração por candidato.
2.11.2. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para a Prova de Títulos, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.
2.12. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, com exceção daqueles documentos que possuírem certificação digital.
2.12.1. Os documentos com certificação digital terão sua autenticidade confirmada nos sites das instituições que os forneceram, de acordo com as informações contidas nesses documentos.
2.13. Fica reservado à Comissão de Avaliação da Prova de Títulos o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.
2.14. Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.
2.15. Somente serão considerados os **eventos de capacitação** concluídos até a data de início das inscrições deste Concurso.
2.16. Os candidatos concorrentes ao cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL deverão entregar, junto com os títulos, o requisito exigido pelo cargo, conforme Anexo I deste Edital, caso apresentem curso de Graduação em Pedagogia para fins de pontuação na Prova de Títulos.
2.17. Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no quadro abaixo:

2.17.1. PARA OS CARGOS/FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	**FORMAÇÃO PROFISSIONAL:**		
	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós-graduação em nível de **Doutorado** – stricto sensu na área de atuação.	4,0	4,0
	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa do curso, de pós-graduação em nível de **Mestrado** – stricto sensu na área de atuação.	3,0	3,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de **Especialização** (mínimo de 360 horas), na área de atuação, **EXCETO** aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	2,0	2,0
02	**EVENTOS DE CAPACITAÇÃO:**		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo/função, realizados a partir de 2013, com carga horária de 100 horas acima.	1,0	2,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo/função, realizados a partir de 2013, com carga horária de 80 a 99 horas.	0,8	1,6
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo/função, realizados a partir de 2013, com carga horária de 60 a 79 horas.	0,6	1,2
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo/função, realizados a partir de 2013, com carga horária de 40 a 59 horas.	0,4	0,8
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo/função, realizados a partir de 2013, com carga horária de 20 a 39 horas.	0,2	0,4
03	**TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO A QUE CONCORRE:**		
	Serviço prestado à Administração Pública: Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo/função, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado. **Serviço prestado à Empresa Privada:** Cópia da Carteira Profissional **(folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício)**, das empresas privadas, com registro na área específica do cargo/função devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado.	0,5 (para cada 180 dias de serviço)	2,0
TOTAL			**17,0**

2.17.2. PARA OS CARGOS/FUNÇÕES DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	**FORMAÇÃO PROFISSIONAL:**		
	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós-graduação em nível de **Doutorado** – stricto sensu na área de atuação.	4,0	4,0
	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa do curso, de pós-graduação em nível de **Mestrado** – stricto sensu na área de atuação.	3,0	3,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de **Especialização** (mínimo de 360 horas), na área de atuação.	2,0	2,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de **Curso de Graduação.**	1,0	1,0
02	**EVENTOS DE CAPACITAÇÃO:**		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo/função, realizados a partir de 2013, com carga horária de 100 horas acima.	1,0	2,0

	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo/função, realizados a partir de 2013, com carga horária de 80 a 99 horas.	0,8	1,6
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo/função, realizados a partir de 2013, com carga horária de 60 a 79 horas.	0,6	1,2
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo/função, realizados a partir de 2013, com carga horária de 40 a 59 horas.	0,4	0,8
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo/função, realizados a partir de 2013, com carga horária de 20 a 39 horas.	0,2	0,4
03	**TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO A QUE CONCORRE:**		
	Serviço prestado à Administração Pública: Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo/função, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado. **Serviço prestado à Empresa Privada:** Cópia da Carteira Profissional **(folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício)**, das empresas privadas, com registro na área específica do cargo/função devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado.	0,5 (para cada 180 dias de serviço)	2,0
TOTAL			**18,0**

2.18. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.
2.19. São consideradas informações necessárias nos documentos: **a)** Carga Horária; **b)** Período do curso; **c)** Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; **d)** Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; **e)** conteúdo programático para os Eventos de Capacitação.
2.20. Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica ou viagem cultural e tempo de serviço concomitante. Também não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador/organizador, autor ou instrutor.
2.21. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
2.22. Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.
2.23. Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.
2.24. Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação.
2.25. Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com a assinatura do candidato e da pessoa designada pela Presidência da Comissão.
2.26. Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.
2.27. Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
2.28. A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo/função.
2.29. A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
2.30. A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
2.31. Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.
2.32. A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.
2.33. O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos será divulgado através de edital específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul ASSOMASUL, e disponibilizado nos endereços eletrônicos
www.saogabriel.ms.gov.br e
www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

São Gabriel do Oeste/MS, 12 de junho de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito de São Gabriel do Oeste

ANEXO I AO EDITAL 013/2017- CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

LOCAL: EM NILMA GLÓRIA GERACE GAZINEU			
ENDEREÇO: RUA DOS PELICANOS, 1069 - JD. GRAMADO			
CIDADE: SÃO GABRIEL DO OESTE/MS			
DATAS/HORÁRIO PROVA DE TÍTULOS: 02/07/2017			
HORÁRIO: 8H ÀS 11H			
TURMA: 01			
N.INSC	**NOME**	**CARGO**	**TURMA**
229117	ABILIO TORRES DOS SANTOS NETO	ENFERMEIRO	01
246351	ADRIANA VINHOLI GONÇALVES	PSICÓLOGO	01
244994	ADRIANA DEVISE SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	01
245585	ADRIANA FERNANDES VIEGAS	ENFERMEIRO	01
244618	AGNALDO PEREIRA DA COSTA JUNIOR	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01
243305	AGUINALDO GONÇALVES	PROFESSOR REGENTE DE HISTÓRIA	01
231779	ALCIDES EDUARDO EIBEL	ODONTÓLOGO - PSF	01
241999	ALCIDES MARTINS ARRUDA JÚNIOR	MÉDICO ORTOPEDISTA	01
229576	ALENILTON PEREIRA DIAS	ENFERMEIRO	01
245717	ALESSANDRA APARECIDA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	01
229163	ALESSANDRA FONTOURA KERBER PIRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	01
230226	ALESSANDRA LIE MURAKAMI	ENFERMEIRO	01
228997	ALEX JUNIOR DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	01
232586	ALEX STARCH PERLIN	ENGENHEIRO CIVIL	01
245147	ALEXANDRE BENES INACO	ENGENHEIRO CIVIL	01
246027	ALEXANDRE LUIZ POZENATO	ENGENHEIRO CIVIL	01
233849	ALEXSANDRA CARLA ASCHI	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01
244957	ALINE GABRIELA PRESTES RIBEIRO	ENFERMEIRO	01
246025	ALINE RUFINO MARIANO	PROFESSOR REGENTE DE PORTUGUÊS	01
245955	ALLEX RODRIGUES BARBOZA	ENFERMEIRO	01
234223	ALTIDOR PEREIRA DE SOUSA JUNIOR	ODONTÓLOGO - PSF	01

244188	AMANDA DA SILVA MARTINEZ	ENFERMEIRO	01
234215	AMANDA DE BRITO FARIAS	ODONTÓLOGO - PSF	01
232658	ANA ALMEIDA DOS REIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	01
231901	ANA CARLA DA SILVA CABREIRA	ENFERMEIRO	01
241772	ANA CARLA LUCCA	FARMACÊUTICO	01
234397	ANA CARLA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	01
228860	ANA CAROLINA GOLLO	ODONTÓLOGO - PSF	01
232870	ANA FLÁVIA MENDES RESQUIN	PSICÓLOGO	01
236509	ANA HELENA DE SOUZA GARCIA	ENFERMEIRO	01
243799	ANA LÚCIA PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	01
239095	ANA MARCIA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	01
229986	ANA PAULA FRANÇA FERREIRA	ENGENHEIRO CIVIL	01
246101	ANA PAULA PUGA DE CAMPOS	ODONTÓLOGO - PSF	01
228853	ANA PRICILLA DELPHINA LEITE	ENFERMEIRO	01
235425	ANAILI THIELE	FONOAUDIÓLOGO	01
229534	ANALIANE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	01
243106	ANATÉCIA COSTA DA SILVA	PROFESSOR REGENTE DE PORTUGUÊS	01
239255	ANDRE CANDIDO DA SILVA	PROFESSOR REGENTE DE HISTÓRIA	01
229982	ANDRE LUIS DOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL	01
246939	ANDRÉ LUIZ MOCHI SPIGUEL	ENGENHEIRO CIVIL	01
239664	ANDRÉIA ALVES DOS SANTOS PEDREZINI	PROFESSOR REGENTE DE GEOGRAFIA	01
244547	ANDREIA PALMEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	01
246933	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	ENFERMEIRO	01
231748	ANDREIA ROSA DA SILVA	ENFERMEIRO	01
241677	ANDRÉIA STRAPASON CHICO	PROFESSOR REGENTE DOS ANOS INICIAIS	01
229582	ANDRESSA BERNARDO MAAS WAZLAWICH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	01
242967	ANDREZZA NÓBREGA MARQUES	PSICÓLOGO	01
242198	ANDRIELE ALVES RIOS BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	01
229709	ANDRIELI AGUIAR NUNES	ENFERMEIRO	01
229205	ANEQUELE CAMPELO RODRIGUES PINTO	PROFESSOR REGENTE DE PORTUGUÊS	01
238039	ANNA FLAVIA BOGARIM JARA	ODONTÓLOGO - PSF	01
246419	ANNA RITTA MAGALHAES DE ASSIS ARANTES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	01
232261	APARECIDA FRANCISCA VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	01
241312	ARIADNE MANSANO NETTO SEVERO	PROFESSOR REGENTE DOS ANOS INICIAIS	01
241451	ARIÁLLISSON MONTEIRO DOS SANTOS	PSICÓLOGO	01
246329	ARIANE ARRUDA	PSICÓLOGO	01
230712	ARIANI BARBOSA SANTANA	PROFESSOR REGENTE DE MATEMÁTICA	01
238161	ARIEL SOUZA DINIZ	FARMACÊUTICO	01
233359	AUGUSTO CESAR ARRUDA DE MATTOS	ENFERMEIRO	01
243453	AURÉLIO SARAIVA BRAZ JÚNIOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL	01
246689	AURIVANIA DOS SANTOS PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	01
244001	BARBARA MARIA MINGOTTI DE ALMEIDA	FONOAUDIÓLOGO	01
243352	BÁRBARA ORNELLAS TOMASI	ENFERMEIRO	01
233153	BIANCA FRANCIELLE DE OLIVEIRA FERREIRA	ENFERMEIRO	01
238889	BIANCA RAMIREZ CORREA ANASTACIO	PSICÓLOGO	01
237923	BRENDA CARRARA DA SILVA	ENFERMEIRO	01
243846	BRUNA LAURYANNE PEREIRA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	01
229903	BRUNA LEITE MONEIRO	NUTRICIONISTA	01
242822	BRUNA MIRELLA CAETANO DE MIRANDA	PROFESSOR REGENTE DE MATEMÁTICA	01
246899	BRUNO SOUZA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	01
231018	CAMILA CAPRIATA VARGAS	PSICÓLOGO	01
229930	CAMILA GUIMARÃES ALVES FERREIRA	PSICÓLOGO	01
245744	CAMILLA PIATTI FERRANDO	ENFERMEIRO	01
238520	CAMILLA ROCHA RANIERO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	01
241071	CAMYLA FERREIRA ALLE	ODONTÓLOGO - PSF	01
229555	CARINA SHANA LAGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	01
244791	CARLA JULIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	01
233048	CARLIZA DE OLIVEIRA SOUZA	FARMACÊUTICO	01
230052	CARLOS SIQUEIRA PEIXOTO	PROFESSOR REGENTE DE GEOGRAFIA	01
246367	CAROLINA ASSUMPÇÃO OSHIRO	ENFERMEIRO	01
241189	CAROLINA DE SOUZA FLORES	ENGENHEIRO CIVIL	01
232049	CAROLINA LETICIA FARIA SILVA	ENFERMEIRO	01
238597	CAROLINA PEDROSA DE BRITO	ODONTÓLOGO - PSF	01
231770	CAROLINA QUEIROZ DA SILVA	FARMACÊUTICO	01
245871	CAROLINE OLIVEIRA ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	01
233135	CAROLINE SOARES NARDELI	ODONTÓLOGO - PSF	01
240884	CÉZAR FRANÇA DA SILVA CRUZ	PROFESSOR REGENTE DE MATEMÁTICA	01
229713	CLARA MARIA SILVA SÁ BARROS	ENFERMEIRO	01
245177	CLAUDIA BISPO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	01
229698	CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01
244637	CLAUDIA MARA BASSO	PROFESSOR REGENTE DE PORTUGUÊS	01
244717	CLAUDIO LEITE CARDOSO JUNIOR	PEDAGOGO ESCOLAR	01
232891	CLAYTON FERREIRA E FERREIRA BORGES	PROFESSOR REGENTE DE HISTÓRIA	01
231967	CLEICIANE GOMES DO AMARAL	ENFERMEIRO	01
241912	CLEICY RABELO DE ANDRADE	ENFERMEIRO	01
245222	CLEIRE ARGUELHO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	01
229047	CLERR LELIS DOS SANTOS	ODONTÓLOGO - PSF	01
246443	CRISTINA LOPES DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	01
246654	CRISTINA SATURNINO SALOMAO	PROFESSOR REGENTE DE PORTUGUÊS	01
241923	CYNTHIA FORTUNATO DA SILVA	MÉDICO ANESTESISTA	01
232094	DAIANE CAMARGO LUZIO	ENFERMEIRO	01
229245	DAIANE LAZZARETTI VENSON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	01
246023	DANIEL NETTO RODRIGUES	PROFESSOR REGENTE DE HISTÓRIA	01
237951	DANIELA CRISTINA ANGELO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	01
237215	DANIELA CURTI SILVA	PROFESSOR REGENTE DOS ANOS INICIAIS	01
232276	DANIELA HARUMI ARAKAKI	PSICÓLOGO	01
233853	DANIELLE DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR REGENTE DOS ANOS INICIAIS	01
230206	DANIELLI CRISTINA ESTRAL DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	01
246672	DANIELLY CAROLINE WITWYTZKY LIMA	ENFERMEIRO	01

231789	DARIO DANIEL RAGUAZI	PEDAGOGO ESCOLAR	01
247102	DARLENE APARECIDA FERNANDES DE BRITO RAMIRES	ENFERMEIRO	01
243036	DAVID CARVALHO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	01
243043	DAVID CARVALHO DA SILVA	PEDAGOGO TÉCNICO EM INSPEÇÃO ESCOLAR	01
239555	DAYANE BORGES FREIRE	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01
239905	DAYANE RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	01
233731	DEBORA KYRILLOS DE PAULA CORREA	PSICÓLOGO	01
241611	DÉBORA PRISCILA GARCIA	ENFERMEIRO	01
231106	DEJANIR MOLINA CAXIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	01
245210	DELMUNDO PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	01
244925	DEUZILDA DA SILVA SANTANA	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01
240310	DIANE KELLY APARECIDA MELO SANTOS	PSICÓLOGO	01
232109	DINAJOECI LUNA DE CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	01
241079	DOUGLAS ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO	MÉDICO RADIOLOGISTA	01
229237	EDINETE DIAS DOS SANTOS FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	01
237051	EDIVÂNIA GÉSSICA VICENTINA SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	01
233197	EDUARDO ACOSTA CAMPELO	PROFESSOR REGENTE DE HISTÓRIA	01
245016	EDUARDO CERVIERI BARTH	ENGENHEIRO CIVIL	01
230435	EDUARDO RODOLPHO ALCANTÚ	ENGENHEIRO CIVIL	01
234559	ELAINE CARMEM WEBLER	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01
238089	ELAINE MOTA	FONOAUDIÓLOGO	01
245864	ELANE MARIA BARROS MEZA	ENFERMEIRO	01
229014	ELENITA MELARA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	01
246071	ELIANE MARTINS DE OLIVEIRA KAZMIERCZAK	PROFESSOR REGENTE DE MATEMÁTICA	01
244379	ELIANE OLIVEIRA CORREA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	01
245450	ELIANE TOMACHESKI DELFINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	01
245817	ELIS ADRIANA PIOVESAN	PROFESSOR REGENTE DOS ANOS INICIAIS	01
246226	ELIS MARIA HOLSBACK CURRALES	PEDAGOGO TÉCNICO EM INSPEÇÃO ESCOLAR	01
233175	ELISÂNGELA ANDRÉA ALTMANN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	01
229533	ELIZ REGINA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	01
230147	ELIZABETE HENRIQUE BRANDÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	01
244248	ELLEN FRANCO SOUZA DE ABREU	PROFESSOR REGENTE DE GEOGRAFIA	01
243048	ELOISA ALVES FERREIRA GIOTTI	PROFESSOR REGENTE DE HISTÓRIA	01
246910	ELOIZA GABRIEL LOPES DE MELO	PROFESSOR REGENTE DOS ANOS INICIAIS	01
238616	EMANUEL SANTOS SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL	01
241160	EMÍLIA LIMA EICH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	01
244753	EMILIO PAULINO DA ROCHA NETO	PROFESSOR REGENTE DE HISTÓRIA	01
241949	EOZENE PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01
243280	ERIC DOMINGOS RIBAS	ENFERMEIRO	01
241384	ÉRICA ALVES OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01
229737	ERICA THAIS DE SOUZA VALLEJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	01
246653	ESTEPHANE MENDES CAMPAGNA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	01
243153	ETTORE BRUNO MOURA DE MORAES	ODONTÓLOGO - PSF	01
245093	EUNICE AQUINO SIQUEIRA	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01
245979	EVA QUEIROZ DE CARVALHO	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01
231375	EVANDRO SEBASTIÃO DA SILVA	PROFESSOR REGENTE DE MATEMÁTICA	01
239685	FABIANE FERREIRA DE ALMEIDA PERES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	01
244657	FÁBIO DONEL	PROFESSOR REGENTE DE GEOGRAFIA	01
246085	FABRINA FRANZINE	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01
245307	FELIPE FRANCISCO INSFRAN	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01
229465	FELIPE PETROLI	ENGENHEIRO CIVIL	01
229761	FERNANDA BIANCHI NUNES	PSICÓLOGO	01
236954	FERNANDA RITA LEVANDOSKI	PSICÓLOGO	01
230119	FERNANDA VARGAS DOS SANTOS MARTINS	ENFERMEIRO	01
239841	FERNANDO SILVA SANTOS	MÉDICO EMERGENCISTA	01
239430	FLAVIANE MORAIS SANTOS	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01
239434	FLAVIANE MORAIS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	01
230725	GABRIELA EMILIANI	ENFERMEIRO	01
234268	GABRIELA FASOLIN SORGATTO	PROFESSOR REGENTE DE PORTUGUÊS	01
229567	GABRIELA SILVA MOLENTO	PSICÓLOGO	01
230205	GABRIELLA CUNHA GODOY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	01
242562	GEISIANE CAPLÉ RODRIGUES	FONOAUDIÓLOGO	01
231127	GENILDA QUINTANA DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	01
246156	GESSICA CARVALHO SOUZA	FONOAUDIÓLOGO	01
246565	GIANNY VALKIRIA DE SOUZA OBANDO	ENFERMEIRO	01
228845	GILBERTO MITSURU OTA	ODONTÓLOGO - PSF	01
243918	GILENE DOS SANTOS BRANDÃO	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01
238119	GILMAR RAPHAEL PRIMO DE CARLI	ENGENHEIRO CIVIL	01
232993	GILVANA CARDOSO COSTA	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01
233002	GILVANA CARDOSO COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	01
246760	GISELE ARIANE WILL	PSICÓLOGO	01
245800	GISLAINE DE VASCONCELOS SOBREIRA BRAATHEN	PROFESSOR REGENTE DE GEOGRAFIA	01
238454	GIULIA KELLER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	01
232203	GIVANILDO ALVES CARRIJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	01
231546	GIZELI CARNEIRO DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	01
244247	GIZIELE PINTO	PROFESSOR REGENTE DOS ANOS INICIAIS	01
232045	GLEICI MARA PEREIRA MARTINS	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01
229016	GRACIELY RIBEIRO PENSO PEZZI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	01
244434	GRAZIELY DE OLIVEIRA MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	01
247136	GREICIELE SOARES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	01
243281	GUILHERME DE BARROS BARUKI	MÉDICO ORTOPEDISTA	01
239706	GUILHERME GUIMARÃES OLIVEIRA	MÉDICO EMERGENCISTA	01
231497	GUSTAVO EDUARDO VIEIRA MARTINS	MÉDICO ORTOPEDISTA	01
245027	GUSTAVO ENRIQUE COSTA	PEDAGOGO ESCOLAR	01
229169	HARISON LUIZ DANTAS MIRANDA	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01
240336	HENRIQUE DE MENDONÇA VIEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	01
246708	IGOR FELIPE BRAUN	ENGENHEIRO CIVIL	01
237232	INDIANARA TURATO	PSICÓLOGO	01
233823	INGRID DA SILVA LOURENÇO	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01

241956	IRES GABRIELA BRUNETTO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	01
244992	IVAN GABRIEL MARQUES BAPTISTA	PEDAGOGO TÉCNICO EM INSPEÇÃO ESCOLAR	01
245363	JABER ALLE SATER GEBARA	PSICÓLOGO	01
245168	JACKSON LENON DA SILVA PAIS	PROFESSOR REGENTE DE MATEMÁTICA	01
246450	JACQUELINE ALVES BORBA DE OLIVEIRA DETTMER	ENFERMEIRO	01
246922	JAINY DE ANDRADE WEBER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	01
243051	JANAINA MAIER NOGUEIRA	FARMACÊUTICO	01
244874	JANAINA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES	FARMACÊUTICO	01
243092	JANDER CASTRO DE ARAÚJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	01
LOCAL: EM NILMA GLÓRIA GERACE GAZINEU			
ENDEREÇO: RUA DOS PELICANOS, 1069 - JD. GRAMADO			
CIDADE: SÃO GABRIEL DO OESTE/MS			
DATAS/HORÁRIO PROVA DE TÍTULOS: 02/07/2017			
HORÁRIO: 8H ÀS 11H			
TURMA: 02			
N.INSC	**NOME**	**CARGO**	**TURMA**
244700	JANE FERNANDA MEIRELES DA SILVA	PROFESSOR REGENTE DE HISTÓRIA	02
229193	JAQUELINE CABRERA SANABRIA CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	02
243934	JAQUELINE FERNANDA GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	02
246366	JAQUELINI LUCIANI ROMÃO ARAÚJO	PROFESSOR REGENTE DOS ANOS INICIAIS	02
246374	JEFFERSON LUIZ DA SILVA CABREIRA	ENFERMEIRO	02
246238	JENNIFER MOREIRA MUNIZ	ENFERMEIRO	02
233384	JESSICA ALINE FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02
229107	JÉSSICA DELMÔNICO	ENFERMEIRO	02
236262	JESSICA GREJIANIM	NUTRICIONISTA	02
236304	JOACIR JAQUES DE ARRUDA	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02
246449	JOÃO BAPTISTA BARBOSA SOUZA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	02
238902	JOÃO DOS SANTOS MENEZES	PROFESSOR REGENTE DE CIÊNCIAS	02
243947	JOÃO JOSÉ DE LIMA SILVA	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02
246796	JOÃO VICTOR CAMPOS MINERVINI	ODONTÓLOGO - PSF	02
241843	JOCILENE CARNEIRO DE FREITAS	PROFESSOR REGENTE DOS ANOS INICIAIS	02
229199	JOELTON FERREIRA DE ABREU	PROFESSOR REGENTE DE GEOGRAFIA	02
228823	JONATHAN SOARES LOPES	ENGENHEIRO CIVIL	02
243442	JONI HILDOR SCHWEICKARDT	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	02
232640	JOSÉ EDACYR SIMM	MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA	02
228982	JOSE JOSSIVAL DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	02
229716	JOSÉ ROBALINHO DA SILVA NETO	FARMACÊUTICO	02
245371	JOSÉ SAAB CABRAL	PROFESSOR REGENTE DE HISTÓRIA	02
246947	JOSÉ WELLINGTON LIMA VITORINO	MÉDICO EMERGENCISTA	02
233046	JOSIANE PEREIRA DA GAMA	PROFESSOR REGENTE DE PORTUGUÊS	02
243702	JOSIMAR JOSE TORRES	MÉDICO EMERGENCISTA	02
245395	JOSIMARE SALES DE SOUZA	PROFESSOR REGENTE DE CIÊNCIAS	02
244488	JUCILENE PRADO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	02
244392	JUCIMARA MARQUES DA SILVA	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02
230444	JULIANA RAMOS BRUSCHI	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02
231653	JULIANA ROCHA RODRIGUES	PSICÓLOGO	02
233180	JULIANA SOUZA LACERDA	ENGENHEIRO CIVIL	02
237111	JULIANA VIANA DOS SANTOS	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02
238225	JULYANE ALVES RIBEIRO	PROFESSOR REGENTE DE PORTUGUÊS	02
237680	JUNIOR RODRIGO FEITOZA	PROFESSOR REGENTE DE PORTUGUÊS	02
230796	KAMILLA CANDIDO DE ASSIS	ENFERMEIRO	02
230412	KAREN CARLA DE BRITO PEREIRA	FARMACÊUTICO	02
244298	KARINA FERREIRA GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	02
229499	KARLA CRISTINA RAZERA	ODONTÓLOGO - PSF	02
230332	KASSANDHRA PEREIRA ZOLIN	ENFERMEIRO	02
244485	KATIA ALINE VIDO ALFAIATE	FARMACÊUTICO	02
230649	KÁTIA KELLI MOURA CANDADO	ENFERMEIRO	02
244429	KATIUCIA DA SILVA ROMERO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	02
241140	KEILA CAMARGO VALADARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	02
234050	KELLEN JAQUELINE MILHAN	ENFERMEIRO	02
239725	KENIÉVI CAROLINE COSTA CURTA	ODONTÓLOGO - PSF	02
234451	KESSY ALMEIDA DE SOUZA	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02
245982	LAURIDINA PEDRALINO DE SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	02
245686	LEA FABIANA ANTONIO FREI	FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO	02
234141	LEANDRO DE OLIVEIRA GUIMARÃES	ENGENHEIRO CIVIL	02
241089	LEANDRO SOARES CARDOSO	ENFERMEIRO	02
232514	LEIDIAMIRIA CARNEIRO DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	02
229652	LEIDYANE DE OLIVEIRA ZERBINATTI	ENFERMEIRO	02
233191	LEILA APARECIDA ROCHA	PEDAGOGO TÉCNICO EM INSPEÇÃO ESCOLAR	02
233104	LEONEL VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	02
232375	LETÍCIA CAMARGO SINGAME	ENFERMEIRO	02
231724	LETICIA DOLAIR VIANNA DO CARMO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	02
229746	LETICIA GABRIELLY MEDEIROS PEREIRA	ENFERMEIRO	02
232900	LETÍCIA JARA NUNES	PROFESSOR REGENTE DE PORTUGUÊS	02
246786	LETICIA MARTELLI	ENFERMEIRO	02
229417	LIDIANE BARRIOS DA SILVA	PEDAGOGO ESCOLAR	02
241204	LILIAN KELLY DE SOUZA MARTINS	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02
242464	LILIAN OLIVEIRA LOPES	ENFERMEIRO	02
230156	LOISE KAROLINE DE OLIVEIRA GOMES FERNANDES	ENFERMEIRO	02
229029	LUANA GONÇALVES	ODONTÓLOGO - PSF	02
245411	LUCAS AMARAL ROCHA	ENGENHEIRO CIVIL	02
228829	LUCAS MENDES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	02
234163	LUCIANE ZACARIAS MARTINS FLORES	ENFERMEIRO	02
233559	LUCIMARA ROMÃ DA SILVA	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02
243911	LUCINEIA DOS ANJOS COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	02
239659	LUIZA COSTA CURTA	ODONTÓLOGO - PSF	02
229039	LUZIA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	02
231312	MABYA JANE SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	02
242472	MADALENA TRAICE POLICARPO DE CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	02

243401	MAGDA JANETE WILDE CALLEGARO	FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO	02
231295	MAÍSA SUEVELYN FREITAS FOGAÇA	PSICÓLOGO	02
246522	MAKI CARVALHO LANZARINI	PROFESSOR REGENTE DE PORTUGUÊS	02
230198	MARA RÚBIA DA COSTA SILVA	ENFERMEIRO	02
240341	MARANA SOARES MARTINS	FARMACÊUTICO	02
232577	MARCEL EMERSON FLORES NUNES DE ANDRADE	ODONTÓLOGO - PSF	02
244453	MÁRCIA PEREIRA DE ARAUJO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	02
229671	MARCUS PAULO DOS SANTOS SCHNEIDER	PROFESSOR REGENTE DE PORTUGUÊS	02
231390	MARDIELLE MANJABOSCO NEVES	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02
243378	MARGARETE AMBROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	02
243673	MARGARETH DIVENSI DOS SANTOS	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02
243222	MARIA ALZIRA DE MORAES CUNHA	PROFESSOR REGENTE DOS ANOS INICIAIS	02
244466	MARIA CRISTINA DE PAULA GOMES VICENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	02
243627	MARIA EDIVANEIDE DE LIMA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	02
237370	MARIA JOSE DA SILVA BENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	02
236372	MARIA OSORIA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	02
242924	MARIA ROSA HELPS ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	02
234396	MARIA SILVANIA CORREA FERREIRA	PEDAGOGO ESCOLAR	02
238346	MARIA VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR REGENTE DE HISTÓRIA	02
236299	MARIANA FRANCO PERTUZZATTI	ODONTÓLOGO - PSF	02
234165	MARIELI INÁCIO MOITINHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	02
246666	MARILAINE APARECIDA ALVES DA SILVA DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	02
241770	MARINES MOREIRA DE MOURA KOPP	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	02
237861	MARIO MARCIO NANTES FRANCISCO	PROFESSOR REGENTE DE HISTÓRIA	02
240861	MÁRIO PERUZZI NETO	ENGENHEIRO CIVIL	02
243577	MARISTELA DA CRUZ PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	02
245844	MARISTELA FERREIRA CALÇAS	PSICÓLOGO	02
242681	MARISTELA MARIA BAZZO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	02
243775	MARITZA DE ASSIS MONTESSI AGOSTINHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	02
246584	MARLEI FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	02
229404	MARLI LIMA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	02
246995	MARLON HENRIQUE DOS SANTOS DEMERTINE	MÉDICO EMERGENCISTA	02
240519	MARYELLI BARBOSA ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	02
230204	MICHELLE FONTOURA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	02
234127	MIKAELA DE REZENDE PEREIRA	ENFERMEIRO	02
243591	MIRIAN ANGELICA DE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02
233337	MIRIAN MARIA PEZZATTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	02
229462	MIRIAN PALMIRO BUENO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	02
245166	MOACIR INÁCIO MONTEIRO	PROFESSOR REGENTE DOS ANOS INICIAIS	02
230399	MONIQUE DOS SANTOS VASCONCELOS SOUZA	ODONTÓLOGO - PSF	02
245768	MURILO MOREIRA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	02
233726	NADIR DE FÁTIMA DA SILVA NARCISO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	02
239969	NAILZA TORRE DO PRADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	02
245940	NATALLIE KATIUSCIA ACOSTA MOREIRA	PEDAGOGO ESCOLAR	02
229246	NATHALI ZAMIGNAN WILDE	ODONTÓLOGO - PSF	02
245349	NATHÁLIA AMORIM FREITAS DE SOUZA	PSICÓLOGO	02
241586	NATIELLEN APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02
239778	NEUMA BARCELOS FERREIRA	PROFESSOR REGENTE DOS ANOS INICIAIS	02
245458	OZANA LAROCK DE CARVALHO	PROFESSOR REGENTE DE PORTUGUÊS	02
240320	PABLO DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR REGENTE DE MATEMÁTICA	02
233775	PÂMELA DE SOUZA FERNANDES	ENFERMEIRO	02
244899	PÂMELA LUIZA ARAUJO GOMES	ENFERMEIRO	02
233892	PATRICIA DA SILVA RODRIGUES CAIRES	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02
246114	PATRICIA FRANCO LUCIANO	PROFESSOR REGENTE DE GEOGRAFIA	02
234392	PATRICIA HARUMI UENO	ENFERMEIRO	02
233366	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA DE ALMEIDA PAZ	ASSISTENTE SOCIAL	02
229735	PATRÍCIA STEFANELLO GODOY	ODONTÓLOGO - PSF	02
246157	PAULA GRACIELI SIMÕES	PSICÓLOGO	02
244362	PAULA REGINA ANGELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	02
230651	PAULO HENRIQUE TEIXEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	02
234089	PAULO VITOR FERREIRA GONCALVES	PEDAGOGO ESCOLAR	02
240557	PEDRO NATERCIO DA SILVA JUNIOR	ENFERMEIRO	02
234360	PETRONIO FRANCISCO DE BARROS	PROFESSOR REGENTE DE HISTÓRIA	02
241347	PHELIPE BOECHAT	MÉDICO CLÍNICO GERAL	02
229041	POLIANA CZIZEWSKI NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	02
238436	POLLIANA TAINE ROPELATTO	PSICÓLOGO	02
234345	POLLYANA CRISTINA DUARTE	PROFESSOR REGENTE DE MATEMÁTICA	02
245464	POLLYANNA LOPES QUEIROZ CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	02
229545	QUEILA DA SILVA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	02
229366	RAFAEL CLEONOIR SORGATTO FAÉ	ODONTÓLOGO - PSF	02
244592	RAFAEL DE LIMA ORMUNDO	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02
230234	RAFAELLA NAYARA PENSO	ODONTÓLOGO - PSF	02
244391	RAIANY DA SILVA ALVES	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02
235855	RAYANNA GUIMARÃES BESSA	ENFERMEIRO	02
245933	REBECA DE ALMEIDA MEDINA SALES BRAUN	ENGENHEIRO CIVIL	02
244704	REGINA CAETANO PUERTA	PEDAGOGO ESCOLAR	02
245757	RENATA RODRIGUES CORREIA	FARMACÊUTICO	02
246969	RENATA VAUCHER DE OLIVEIRA	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	02
241320	RENATO FELIX LANZA	PROFESSOR REGENTE DE HISTÓRIA	02
246325	RICARDO ALEXANDRE VASQUES GOMES	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02
245518	ROGERIO BERNARDINO DE JESUS	ENFERMEIRO	02
240971	ROSELI DE MOURA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	02
231637	ROSENILDA CARVALHO CUSTÓDIO	PEDAGOGO ESCOLAR	02
233943	ROSINETE SILVA BARBOSA	ENFERMEIRO	02
240247	RUTE ALVES MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	02
229048	SAMARA FAJARDO	ENFERMEIRO	02
230636	SAMILLE SPETH STRELOW	ENFERMEIRO	02
246964	SAMUEL LEONARDO DE OLIVEIRA SANTOS	MÉDICO ANESTESISTA	02
244454	SANDRA SILVA DE CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	02

233624	SELMA DE LURDES FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	02
245041	SHAYENNE DE OLIVEIRA LEAL XAVIER	PSICÓLOGO	02
229521	SHEISA KATIUCE FERREIRA SANTOS	ENFERMEIRO	02
229295	SILVANA ARANTES DA SILVA	PROFESSOR REGENTE DOS ANOS INICIAIS	02
246239	SILVANA DE FATIMA TEIXEIRA	PROFESSOR REGENTE DOS ANOS INICIAIS	02
239489	SIMONE PAIÃO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	02
246999	SIMONI DIAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	02
233972	SIRLENE MENDES SUGIURA	ODONTÓLOGO - PSF	02
244127	SOLANGE MOREIRA BEIRIGO	MÉDICO ORTOPEDISTA	02
237065	SÔNIA MARIA FERREIRA ALVES	PROFESSOR REGENTE DE PORTUGUÊS	02
233616	SONIA MONTANIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	02
242422	SYRLENE AZAMBUJA CAVALCANTE	FARMACÊUTICO	02
247151	TAIANE GOMES MUNIZ PAEL	PEDAGOGO TÉCNICO EM INSPEÇÃO ESCOLAR	02
231263	TALITA REAL	PSICÓLOGO	02
230348	TATIANA MOITINHO MACEDO	PROFESSOR REGENTE DOS ANOS INICIAIS	02
236961	TATIANE CRISTINA LISSONI	NUTRICIONISTA	02
241047	TATIANE NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	02
246894	TAYANE BENITES CECCON	ODONTÓLOGO - PSF	02
243042	TAYNARA DE OLIVEIRA MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	02
246359	THAÍS MITY SHIRADO MICHELS	ENFERMEIRO	02
228973	THAÍS NEVES DE CARVALHO	ENFERMEIRO	02
244780	THIAGO BALTRUCHAITIS MENDES COUTO	MÉDICO ORTOPEDISTA	02
236390	THIAGO RODRIGO DE SOUZA	ENFERMEIRO	02
234516	THIAGO YOSHIMOTO NOGUEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	02
234511	TIAGO DE SOUZA	PROFESSOR REGENTE DE HISTÓRIA	02
240360	TOBIAS FIDÊNCIO DOS REIS	MÉDICO ANESTESISTA	02
247117	TULIO CESAR MONTEIRO DE MATTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	02
228843	VALDOMIRO SANTI NETO	ENGENHEIRO CIVIL	02
246259	VALMIR ALVES PEREIRA	PROFESSOR REGENTE DOS ANOS INICIAIS	02
245048	VANDERLÉIA CARDOZO PIATTI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	02
245610	VANESSA BRESCHI	MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA	02
246875	VANESSA DE MOURA LINS	ENFERMEIRO	02
241295	VANESSA DE SOUZA REZENDE	PROFESSOR REGENTE DE PORTUGUÊS	02
246506	VANESSA MARTINS BRANDÃO	ENFERMEIRO	02
234148	VANESSA PEREIRA MANFRÉ	ODONTÓLOGO - PSF	02
245122	VANESSA SAVOLDI DE SOUZA DOURADO	PROFESSOR REGENTE DE PORTUGUÊS	02
244634	VANILZA RIBEIRO DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR REGENTE DOS ANOS INICIAIS	02
229100	VANUSE LEMES LARA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	02
244137	VERGILIO CORONEL DA SILVA NETO	ENFERMEIRO	02
233588	VERONICA LIDIANE ROSA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	02
230317	VICTOR DE SOUZA FRANÇA	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02
245932	WELLINGTON DOS SANTOS JARA	ENFERMEIRO	02
246621	WEVERTON VINICIUS FELIS FERREIRA	ENGENHEIRO CIVIL	02
245110	WILIAN LUCAS MARTINHÃO	PROFESSOR REGENTE DE HISTÓRIA	02
245709	WILKER CORREA GARCIA	FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO	02
233109	WILLIAM FONTAN SANTIAGO	MÉDICO ANESTESISTA	02
233833	WILLIAN DE LIMA CARDEAL	ENGENHEIRO CIVIL	02
243935	WILMA TEODORA RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	02
231960	YANCA DOZZO SOARES	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02

ANEXO II AO EDITAL 013/2017 – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO PARA VALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS/CERTIFICADOS COM ASSINATURA IMPRESSA PARA PROVA DE TÍTULOS

O (a) _____ (qualificação da instituição emissora completa, razão social, CNPJ, endereço) **declara,** para fins de validação do Documento/Certificado apresentado ao concurso pelo candidato _____ (nome completo do candidato conforme consta no Documento/Certificado), **que o candidato realizou o curso** de _____ (nome do curso), com carga horária de _____ (quantidade de horas) horas; no período compreendido entre (__/__/____ e __/__/____), nos exatos termos em que constam do certificado em anexo.

Local, data.

_____
(Assinatura do representante da instituição emissora)

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:6FEA4368

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2017 PROCESSO Nº 1771/2017

Aos 12 dias do mês de junho de 2017, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa **Forthe Lux Comercio e Serviço LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º08.265.264/0001-89, com estabelecimento na Rua Dona Teresa Cristina, n° 611, Bairro Guanabara, Cep: 79013-580, na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Jason Soares dos Santos**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 1181834, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 002.584.241-25, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n° 115/2014, ambos de ; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos

representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 1771/2017 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "Aquisição de cesta básica para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, com fornecimento parcelado, consumo previsto para 12(doze) meses".

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes
estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para Aquisição de cesta básica pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Municipal de Assistência Social dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os produtos devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os produtos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (três) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados produtos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. A aquisição de cesta básica desta licitação, devera ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente a Aquisição de cesta básica da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo a mesma Aquisição de cesta básica cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento da aquisição de cesta básica desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Assistência Social a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução da Aquisição de cesta básica:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I **-** Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II **-** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III **-** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV **-** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I **-** suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Assistência Social, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
1	Aquisição de cestas básicas, contendo 02 pct açúcar cristalizado (2kg); 02 pct de arroz branco tipo I (5kg); 02 pacotes de feijão carioca tipo I (1kg); 02 pct de 500 gr de café torrado e moído; 01 pct de sal refinado (1kg); 02 pacotes de farinha de trigo (1kg); 02 pacotes de 500 gr de macarrão espaguete; 02 unidade extrato de tomate de 340gr; 03 unidades de lata de óleo de soja refinado de 900 ml; 01 pacote de farinha de fubá (1kg); 01 pacote de farinha de mandioca torrada (1kg); 03 unidades (lata) sardinha de 130gr; 01 unidade de fermento químico (100gr); 04 pct de papel higiênico com 04 rolos com 30 mts; 01 unidade de sabão em barra neutro glicerinado (kg); 01 unidade de creme dental (90gr); 03 unidades de sabonete barra glicerina neutro (90gr).	UN	2.680	R$ 132,00	R$ 353.760,00
TOTAL GERAL					R$ 353.760,00

RELAÇÃO DAS DETENTORAS DA ATA E SEUS RESPECTIVOS VALORES	
Forthe Lux Comercio e Serviço LTDA	R$ 353.760,00
TOTAL GERAL REGISTRADO	R$ 353.760,00

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º115/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito

Forthe Lux Comercio e Serviço LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 08.265.264/0001-89
JASON SOARES DOS SANTOS

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:F33CBB98

